DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Comunicação nº 272/2024-DPGE

São Luís (MA), 26 de abril de 2024

A SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

Assunto: *AUTORIZAÇÃO.*

Senhor Supervisor,

Comunicamos a autorização e solicitamos a adoção de providências para abertura de processo administrativo para aquisição gradativa de até 200 KITS COMPLETOS DE COMPUTADORES.

A autorização fundamenta-se no fato de que a DPEMA está com um quantitativo reduzido de computadores, totalizando apenas 15 kits disponíveis. Além disso, é importante destacar a crescente demanda e que estamos na iminência de realizar a estruturação da ampliação da nossa SEDE.

Atenciosamente,

CRISTIANE MARQUES MENDES
Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão em exercício

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3231-5819 – (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR **CRISTIANE MARQUES MENDES** EM **29/04/2024 14:55:08**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **71cf2bb2-eb13-4718-ad51-42301cfbebbe .**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001610.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Responsável (Unidade /Setor /Depto.):	/ SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	ricardocorrea@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3010 Ramal 3076

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de 200 Kits completos de computador, monitor, teclado, mouse e caixa de som.
Valor Estimado:	**R$ 3.240,89**

Objeto:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

(**X**) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Conforme levantamento efetuado pela DIR-GERAL - Diretoria Geral e a DMP - Divisão de Material e Patrimônio, nosso estoque atual de kits de computador é insuficiente para atender às necessidades da instituição. Com apenas 15 kits disponíveis, corremos o risco de enfrentar escassez de equipamentos, o que pode acarretar em diversos problemas.

Para solucionarmos o problema da falta de equipamentos, propomos a aquisição de 200 kits completos de computador. Essa quantidade atenderá à demanda imediata e futura da instituição, garantindo que possamos continuar a operar de forma eficiente.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Conforme Comunicação nº 272/2024-DPGE
200 Desktops
200 Monitores
200 Teclados
200 Mouses
200 Caixas de som

Previsão de entrega dos equipamentos

30 dias após emissão de ordem de fornecimento

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 648.178,00**
Valor estimado de investimento:	**R$ 648.178,00**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Administrativo	Nome: **Ricardo Corrêa Lemos**	
	Matrícula: **1577477**	
Setorial	Nome: **Ronilson Camara Costa**	
	Matrícula: **2745008**	
Técnico	Nome: **Gabriel Mendes Mouta**	
	Matrícula: **2746857**	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **30** de **abril** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo C. Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 03/06/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0046917** e o código CRC **19C6F513**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001610.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUINFO /Supervisão de Informática**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, mais especificamente de computadores, incluindo prestação de garantia técnica e suporte/manutenção de estações de trabalho.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não têm condições de pagar por serviços advocatícios. Suas atribuições estão previstas na Constituição Federal de 1988 e na legislação específica que regulamenta a Defensoria Pública.

As principais atribuições da Defensoria Pública do Estado do Maranhão incluem:

- Assistência Jurídica Integral e Gratuita;
- Atuação em Todas as Áreas do Direito;
- Atuação Extrajudicial e Judicial;
- Defesa dos Direitos Humanos;
- Atuação em Favor de Grupos Vulneráveis;
- Mediação e Conciliação;

Visando a desenvolver tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, incluindo computadores, inclusive computadores de mesa e/ou desktops, por diversos motivos, que impactam diretamente na eficiência, produtividade e segurança das operações, dentre eles:

- Desempenho e Eficiência: Hardware e software atualizados geralmente oferecem melhor desempenho e eficiência. Computadores mais rápidos e equipados com as últimas tecnologias possibilitam que os servidores executem suas tarefas de forma mais rápida e eficiente, melhorando a produtividade no ambiente de trabalho.
- Segurança: Softwares desatualizados podem conter vulnerabilidades de segurança conhecidas, tornando os sistemas mais suscetíveis a ataques cibernéticos. Manter tanto o sistema operacional quanto os aplicativos atualizados é fundamental para garantir a segurança dos dados e a integridade das informações sensíveis.
- Compatibilidade: Atualizar o hardware e o software garante compatibilidade com as últimas versões de aplicativos e serviços. Isso é especialmente importante para garantir a interoperabilidade com sistemas utilizados por outros órgãos, empresas ou organizações.
- Suporte Técnico: Utilizar hardware e software mais recentes facilita o suporte técnico, uma vez que as equipes de TI estão mais familiarizadas com as versões mais recentes. Além disso, muitos fabricantes e desenvolvedores de software oferecem suporte técnico apenas para as versões mais recentes de seus produtos.
- Inovação e Novos Recursos: Atualizar as configurações de hardware e software permite que os servidores tenham acesso a novos recursos e funcionalidades. Isso pode resultar em melhorias significativas nas operações e na capacidade de lidar com desafios emergentes.
- Adaptação a Novas Tecnologias: A evolução constante da tecnologia exige que as organizações estejam preparadas para se adaptar a novas tendências, como computação em nuvem, inteligência artificial, aprendizado de máquina, entre outras. Hardware e software atualizados facilitam a adoção dessas tecnologias emergentes.
- Desenvolvimento Profissional: Fornecer tecnologia atualizada contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores, mantendo-os atualizados em relação às práticas e tecnologias mais recentes em suas respectivas áreas de atuação.

Em resumo, investir em hardware e software atualizados não apenas melhora o desempenho operacional e a segurança, mas também contribui para a adaptabilidade da organização a um ambiente tecnológico em constante evolução. Isso é crucial para a eficiência, inovação e competitividade no

mundo contemporâneo.

Destaque-se que atualmente a DPE/MA não dispõe de contrato que engloba o fornecimento ou a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PCA-2024 não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme afirmado acima, atualmente a DPE/MA não dispõe de contrato que englobe fornecimento ou a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público.

Considerando o aumento de colaboradores no prédio Sede, a complexidade e a natureza das atividades desempenhadas por este órgão público, a aquisição de desktops mostra-se essencial para garantir a continuidade das operações de forma ininterrupta, evitando possíveis impactos negativos nos serviços prestados à população.

Conforme levantamento efetuado pela DIR-GERAL - Diretoria Geral e a DMP - Divisão de Material e Patrimônio, nosso estoque atual de kits de computador é insuficiente para atender às necessidades da instituição. Com apenas 15 kits disponíveis, corremos o risco de enfrentar escassez de equipamentos, o que pode acarretar em diversos problemas.

Para solucionarmos o problema da falta de equipamentos, propomos o registro de preço de 200 kits completos de computador. Essa quantidade atenderá à demanda imediata e futura da instituição, garantindo que possamos continuar a operar de forma eficiente.

200 kits completos de computador incluindo:

- Desktop
- Monitor
- Teclado
- Mouse
- Caixa de som

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possibilidades factíveis de disponibilização de computadores a servidores e membros desta DPE/MA, é possível optar-se por computadores de mesa (desktops) ou notebooks (laptops).

Portanto, foram desprezadas, por ora, as opções relacionadas a workstation, Tablets e thin clients.

Por workstation, utilizando a conceituação da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, entende-se o computador pessoal de alto desempenho, arquitetados para serem utilizados em aplicações técnicas ou cientificas.

Já o Thin Client consiste em dispositivo que é utilizado em uma abordagem de computação do tipo cliente/servidor em que os dados e aplicativos são executados e armazenados no servidor e não no dispositivo cliente. Está relacionado, portanto à virtualização de estações de trabalho.

Por fim, o Tablet é dispositivo de processamento de dados sem fio, portátil, principalmente para o uso com bateria e possui interface touchscreen.

As necessidades da DPE, com relação às estações de trabalho, não seriam atendidas com as soluções de workstation e tablet, nem com a virtualização das estações de trabalho.

Tanto workstations quanto tablets podem ter limitações em termos de desempenho e capacidade de processamento quando comparados a soluções mais especializadas, como servidores dedicados. Se as tarefas nas áreas fim e meio exigem um alto poder de processamento, servidores dedicados podem ser mais adequados.

Workstations e tablets também podem ter limitações em termos de implementação de medidas avançadas de segurança e controle, especialmente em ambientes onde a proteção de dados é uma prioridade crítica. Servidores dedicados podem oferecer uma segurança mais robusta e um controle mais granular sobre o acesso e as configurações.

A implementação de Thin Clients em um órgão público com 2 mil servidores pode apresentar desafios e limitações. Aqui estão alguns motivos para a não adoção dessa modelagem:

Por outro lado, a infraestrutura necessária para implementar Thin Clients pode exigir um investimento inicial significativo. Isso inclui servidores poderosos, soluções de virtualização, armazenamento centralizado e uma rede robusta. Em órgãos públicos, onde orçamentos geralmente são restritos, o custo inicial pode ser uma barreira.

O Thin Client depende fortemente de uma conexão de rede estável e de alta velocidade. Em ambientes onde a conectividade pode ser interrompida ou é instável, os usuários podem enfrentar dificuldades no acesso aos aplicativos e dados hospedados no servidor, impactando a eficiência operacional.

Configurar e manter servidores de virtualização, lidar com atualizações de software e monitorar o desempenho de uma grande quantidade de Thin Clients pode requerer expertise técnica significativa e recursos administrativos.

O armazenamento centralizado pode se tornar um gargalo em ambientes onde há uma grande quantidade de dados sendo acessados simultaneamente. A necessidade de armazenar todos os dados centralmente pode aumentar os requisitos de largura de banda e capacidade de armazenamento no servidor.

Em ambientes governamentais, a segurança e a privacidade dos dados são prioridades críticas. A centralização de dados em servidores pode levantar preocupações relacionadas à segurança, especialmente se não forem implementadas medidas adequadas para proteger o acesso e os dados armazenados.

Os computadores de mesa, também conhecidos como desktops, são sistemas de computação estacionários que consistem em uma unidade central, um monitor, teclado, mouse e outros periféricos. Em tese, são ideais para usuários que buscam desempenho robusto, capacidade de expansão e uma

configuração personalizável.

Desktops geralmente oferecem maior poder de processamento, permitindo a inclusão de processadores mais potentes, placas gráficas dedicadas e maior quantidade de memória RAM. Sua modularidade facilita a adição ou atualização de componentes, como placas gráficas, unidades de armazenamento e RAM, proporcionando flexibilidade e longevidade ao sistema.

Desktops tem como diferencial a utilização de duas telas permitindo visualizar mais informações ao mesmo tempo, reduzindo a necessidade de alternar entre janelas e aplicativos, o que aumenta a eficiência e a produtividade, agregando realização de multitarefas com mais facilidade, como comparar documentos lado a lado, visualizar dados em uma tela enquanto digita em outra, ou ter acesso a ferramentas de referência enquanto trabalha em um projeto.

Em muitos casos, desktops oferecem melhor custo-benefício em comparação com laptops com especificações semelhantes, devido à sua natureza menos compacta e maior capacidade de resfriamento.

Por sua vez, os notebooks, ou laptops, são computadores portáteis projetados para mobilidade e conveniência. Eles integram todos os componentes essenciais em um único dispositivo compacto, permitindo que os usuários realizem suas tarefas em qualquer lugar.

A principal vantagem dos laptops é a mobilidade. Eles são leves, compactos e projetados para serem transportados facilmente, tornando-os ideais para profissionais em movimento, estudantes e usuários que necessitam de flexibilidade.

Além disso, os laptops têm uma bateria interna que permite o uso sem a necessidade de energia elétrica por um período determinado, facilitando o trabalho em ambientes variados.

Embora laptops tenham recursos limitados em comparação com desktops de alto desempenho, muitos modelos modernos oferecem uma eficiência energética notável, prolongando a vida útil da bateria. Todos os componentes, incluindo tela, teclado e touchpad, estão integrados em um único dispositivo, eliminando a necessidade de montagem e simplificando o uso para usuários não técnicos.

Em qualquer dessas opções, há uma variedade enorme de configurações possíveis para seus componentes, considerando as diferentes utilidades disponibilizadas pelo mercado, como, por exemplo, data de fabricação, processor, controlador de memória, memória RAM, placa-mãe, sensores e interfaces, BIOS, Resolução suportada, Resolução suportada, conectores de entrada e saída, números de portas, tensão de entrada, padrão de tomada e teclado, dentre outros.

Apenas a título de exemplo, relacionamos a seguir algumas opções disponíveis no mercado para diferentes componentes de computadores em geral:

Processadores:

> Existem diversas opções de processadores no mercado, oferecendo diferentes arquiteturas, velocidades de clock, núcleos e threads. Por exemplo, os processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen 9 são opções de alto desempenho, ideais para tarefas intensivas como edição de vídeo e design gráfico. Para usuários que buscam um equilíbrio entre desempenho e preço, processadores como Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 são escolhas populares.

Controladores de Memória:

> Os controladores de memória integrados aos processadores modernos garantem uma comunicação eficiente entre a CPU e a memória RAM. Processadores da linha AMD Ryzen,

por exemplo, são conhecidos por seu desempenho sólido, incluindo controladores de memória eficientes que beneficiam especialmente aplicações que demandam largura de banda.

Memórias RAM:

Marcas como Corsair, Kingston e Crucial oferecem módulos de memória RAM DDR4 em diversas capacidades e velocidades. Por exemplo, módulos Corsair Vengeance DDR4 2400 MHz proporcionam um equilíbrio entre desempenho e custo, enquanto módulos de maior frequência, como DDR4 3200 MHz, podem ser escolhidos para usuários que buscam um desempenho ainda mais rápido.

Placas-mãe:

Empresas como ASUS, MSI e Gigabyte fabricam placas-mãe de alta qualidade para atender diferentes necessidades. A linha ASUS ROG (Republic of Gamers) é conhecida por oferecer placas-mãe robustas, enquanto as placas-mãe MSI B450 e Gigabyte B550 são opções populares para usuários que buscam um equilíbrio entre desempenho e custo.

Sensores e Interfaces:

Placas-mãe modernas vêm equipadas com sensores térmicos e interfaces variadas. Sensores Noctua, por exemplo, são conhecidos por sua precisão na monitoração térmica. Quanto às interfaces, a presença de portas USB-C, HDMI, e DisplayPort em placas-mãe recentes, como as da linha ASUS Prime, garante versatilidade na conexão de periféricos.

BIOS (Basic Input/Output System):

Muitas placas-mãe ASUS apresentam BIOS intuitivas e fáceis de usar, como a ASUS UEFI BIOS. Essas interfaces proporcionam opções avançadas de configuração, permitindo overclocking e ajustes personalizados para otimizar o desempenho do sistema.

Resolução Suportada:

Placas gráficas como a NVIDIA GeForce RTX 30 series ou AMD Radeon RX 6000 series oferecem suporte a resoluções 4K e até mesmo tecnologias como Ray Tracing para experiências visuais ainda mais imersivas. Monitores de marcas como Dell, LG e ASUS, com resoluções como 1440p ou 4K, proporcionam qualidade visual excepcional.

Conectores de Entrada e Saída:

Laptops e desktops modernos, como os da Dell XPS ou MacBook Pro, apresentam uma variedade de conectores, incluindo USB-A, USB-C, Thunderbolt 3, HDMI e leitores de cartão SD. Monitores como o Dell UltraSharp oferecem uma ampla gama de portas para conexão com diversos dispositivos.

Número de Portas:

Placas-mãe da MSI, como a série MEG, frequentemente oferecem um número generoso de portas USB para facilitar a conexão de periféricos, enquanto laptops como os da série Dell XPS garantem portabilidade sem sacrificar a conectividade, com várias portas USB-C.

Tensão de Entrada:

Fontes de alimentação de marcas como Corsair, EVGA e Seasonic oferecem diferentes opções de tensão e eficiência energética. Fontes modulares, como as da linha Corsair RM,

permitem uma gestão mais eficiente dos cabos, melhorando a estética e o fluxo de ar dentro do gabinete.

Padrão de Tomada e Teclado:

Teclados de marcas como Logitech, Razer e Corsair oferecem opções variadas, desde teclados mecânicos para jogos até teclados silenciosos para uso profissional, ou sem fio.

Monitor 21 Polegadas:

Monitores de 21 polegadas são uma opção popular para diversos tipos de usuários, desde estudantes e profissionais de escritório até gamers e entusiastas de tecnologia oferecendo um bom equilíbrio entre tamanho, preço, qualidade de imagem, tipos de tela "TN, IPS ou VA" onde cada tipo oferece vantagens e desvantagens em relação à qualidade de imagem, ângulo de visão e tempo de resposta e quantitativos de conexões disponíveis como Displayport, HDMI ou VGA e que determina a compatibilidade com os desktops existentes no mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição é de R$ 3.240,89 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) por máquina, conforme pesquisa efetuada no banco de preços (Anexo), sendo utilizado a mediana para composição do preço final.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Existem diversas razões pelas quais a manutenção na utilização de desktops, em vez da substituição por laptops, pode se apresentar como mais vantajosa, especialmente considerando as necessidades específicas desta DPE/MA:

- Durabilidade e Manutenção Simples: Desktops tendem a ser mais robustos e duráveis do que laptops, especialmente em ambientes onde há um uso constante e intensivo. Além disso, a manutenção e reparos em desktops muitas vezes são mais simples e menos dispendiosos do que em laptops.

- Desempenho e Capacidade de Processamento: Geralmente, desktops oferecem um desempenho e capacidade de processamento superiores em comparação com laptops. Se as atividades realizadas pelo órgão demandam recursos computacionais intensivos, os desktops podem ser mais adequados para lidar com essas tarefas.

- Facilidade de Upgrade: Desktops proporcionam maior facilidade para upgrades de componentes, como memória RAM, placas de vídeo e armazenamento. Essa flexibilidade permite que os computadores sejam atualizados conforme necessário, prolongando a vida útil e evitando a necessidade de substituição completa.

- Ergonomia e Conforto: Em ambientes de trabalho fixos, como escritórios, desktops oferecem uma ergonomia melhor, com teclados, mouses e monitores separados. Isso pode contribuir para o conforto dos servidores durante longos períodos de uso.

- Segurança Física: Desktops são menos propensos a serem perdidos ou roubados, uma vez que são mais volumosos e geralmente permanecem em locais fixos. Isso contribui para a segurança física dos equipamentos e dos dados armazenados neles.

- Gerenciamento Centralizado: A administração e manutenção de desktops podem ser mais eficientes quando centralizadas em um único local. Isso facilita a implementação de políticas de segurança, atualizações de software e gerenciamento de configurações.

- Adaptação ao Ambiente de Trabalho: Em ambientes onde a mobilidade não é uma prioridade, como em repartições públicas, desktops são mais adequados. Eles podem ser personalizados para atender às necessidades específicas do local de trabalho.

A solução escolhida está em realizar-se licitação para registar preço para aquisição de 200 MINI-PC Ultracompactos completos, conforme descrito a seguir.

MINI-PC Ultracompacto

- Fixação no monitor. Obrigatório.

- Microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html. Mínimo obrigatório.

- Fabricação a partir do primeiro semestre de 2023. Mínimo obrigatório.

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz. Mínimo obrigatório.

- Capacidade instalada 8 GB. Mínimo obrigatório.

- Capacidade suportada 16GB. Mínimo obrigatório.

- Sensores. Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler. Mínimo obrigatório.

- Interfaces SATA. 01 interfaces padrão SATA-III. Mínimo obrigatório.

- Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento. Mínimo obrigatório

- BIOS Padrão. A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de no mínimo, 10 posições. Obrigatório.

- Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.

- Plug and Play, gravada em memória flash. Mínimo obrigatório.

- Idioma Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.

- Atualização. Obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.

- Vídeo Tipo Integrado à placa-mãe ou processador. Mínimo obrigatório.

- Memória 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM). Mínimo obrigatório.

- Conectores de Saída. 02 interfaces, sendo 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Mínimo obrigatório

- Áudio. Conectores de Saída / Entrada 01 P2. Mínimo obrigatório.

- Interface Rede. Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED. Mínimo obrigatório
- USB – Padrão. USB 2.0 e 3.0. Mínimo obrigatório.
- USB - Nº de Portas. 06 Portas externas, sendo 02 frontal USB 3.0. Mínimo obrigatório.
- Disco estado solido SSD Padrão SATA3 ou PCIe NVMe. Mínimo obrigatório.
- Capacidade 240 GB. Mínimo obrigatório.
- Gabinete Tipo Ultra Small Form Factor Reversível. Mínimo obrigatório.
- Cor Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite. Mínimo Obrigatório.
- Segurança. Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão). Mínimo obrigatório
- Interfaces. Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" e "atividade do disco rígido" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio. Mínimo obrigatório.
- Fonte Externa Compatível com o gabinete ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada. Obrigatório.
- Tomada De acordo com a norma NBR 14136. Obrigatório.
- Teclado Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório.
- Mouse Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões. Mínimo obrigatório
- Resolução 800 DPI. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório
- Sistema Operacional Windows 11 pro, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado. Obrigatório

A opção por desktops do tipo Mini-PC Ultra-Compacto deu-se em função de algumas vantagens específicas em relação aos modelos mais tradicionais, por exemplo:

1. Dimensões Compactas: Como o próprio nome sugere, os Mini-PCs Ultra-Compactos são notáveis ao ponto de serem acoplados em monitores por seu tamanho reduzido. Isso os torna ideais para ambientes de trabalho com espaço limitado, como escritórios compactos, espaços compartilhados ou locais onde a otimização do espaço é crucial.
2. Portabilidade e Mobilidade: Devido ao seu tamanho compacto, esses desktops são mais fáceis de transportar, o que pode ser útil em situações em que a mobilidade é necessária. Isso pode ser benéfico para profissionais que precisam levar seu computador consigo em deslocamentos frequentes.

3. Eficiência Energética: Muitos Mini-PCs Ultra-Compactos são projetados visando eficiência energética. Eles consomem menos energia em comparação com desktops tradicionais, o que pode resultar em economias significativas de energia a longo prazo.

4. Baixo Nível de Ruído: Devido ao seu tamanho compacto e à eficiência energética, esses desktops geralmente produzem menos calor, resultando em um menor nível de ruído durante o funcionamento. Isso pode ser vantajoso em ambientes de trabalho que exigem um ambiente mais silencioso.

5. Integração em Ambientes Específicos: Sua pequena forma permite que esses Mini-PCs Ultra-Compactos se integrem facilmente a ambientes específicos, como sistemas de automação residencial, quiosques interativos, sinalização digital ou instalações industriais, onde o espaço é um fator crítico.

6. Estética e Design: O design compacto desses desktops pode contribuir para uma estética mais moderna e clean no ambiente de trabalho. Sua presença discreta pode ser apreciada em situações em que a aparência é relevante.

7. Desempenho Adequado para Tarefas Básicas: Embora não sejam tão poderosos quanto alguns desktops tradicionais, muitos Mini-PCs Ultra-Compactos oferecem desempenho suficiente para tarefas diárias e aplicativos de escritório. São adequados para ambientes onde não é necessária uma potência de processamento extrema.

8. Fácil Montagem e Manutenção: Alguns modelos de Mini-PCs Ultra-Compactos são projetados para facilitar a montagem e manutenção. Isso pode ser vantajoso para profissionais de TI que precisam realizar atualizações de hardware ou manutenção regular de forma eficiente.

A opção pelo microprocessador indicado acima, decorre da necessidade de um sistema capaz de lidar com uma variedade de tarefas computacionais, incluindo aquelas que exigem capacidades de processamento mais avançadas, como, por exemplo, compatibilidade com softwares diversos, desempenho Multitarefa, performance em aplicações específicas, sistema mais ágil e responsivo, eventual execução de aplicações profissionais que demandam alto desempenho, como softwares de design gráfico, CAD, modelagem 3D ou edição de vídeo avançada.

Uma vez que a pontuação no teste de desempenho (score) depende não apenas do processador, mas também de outros componentes do sistema, como memória RAM, placa gráfica, armazenamento, entre outros, todos esses elementos estão equilibrados para alcançar o melhor desempenho global.

A memória RAM padrão DDR4 3200 MHz é uma escolha comum e compatível com muitas placas-mãe modernas. a combinação de um processador capaz, memória RAM DDR4 e um SSD oferece uma configuração moderna que deve proporcionar um desempenho sólido para uma variedade de tarefas.

Por outro lado, a exigência de que as máquinas tenham sido fabricadas a partir do primeiro semestre de 2023, decorre dos seguintes fatores:

- Tecnologia Mais Recente: Computadores fabricados a partir do primeiro semestre de 2023 provavelmente incorporarão as tecnologias mais recentes disponíveis na época. Isso inclui avanços em processadores, placas gráficas, armazenamento e outros componentes, proporcionando um desempenho mais rápido e eficiente.

- Compatibilidade com Softwares Atuais: Máquinas mais recentes tendem a ser mais compatíveis com os softwares e aplicativos lançados após a data de fabricação. Isso é particularmente importante se você planeja utilizar softwares mais recentes, que podem ter requisitos específicos de hardware.

- Suporte a Atualizações de Software: Ao adquirir computadores mais recentes, é mais provável haver suporte a atualizações de software e sistemas operacionais por um período mais longo. Isso é essencial para garantir a segurança e o desempenho do sistema ao longo do tempo.

- Garantia e Suporte: Computadores mais recentes geralmente vêm com períodos mais longos de garantia e suporte técnico. Isso proporciona maior tranquilidade em termos de manutenção e assistência técnica caso surjam problemas durante o período coberto pela garantia.

- Eficiência Energética: Equipamentos mais recentes costumam incorporar tecnologias mais eficientes em termos de energia, o que pode resultar em economia de custos a longo prazo e também contribuir para práticas mais sustentáveis.

- Capacidade de Expansão: Máquinas mais recentes podem apresentar designs que facilitam a expansão ou atualização de componentes no futuro. Isso permite maior flexibilidade para adaptar os computadores às necessidades crescentes, prolongando sua vida útil.

- Padrões de Conectividade Atualizados: Computadores fabricados recentemente podem incluir os mais recentes padrões de conectividade, como USB-C, Wi-Fi 6, entre outros. Esses recursos podem ser valiosos para garantir a compatibilidade com periféricos modernos e redes avançadas.

Monitor de 21,5" com Pivot 90º

- Tamanho de tela com 21,5 Polegadas. Mínimo Obrigatório.

- Resolução da tela 1920x1080. Obrigatório.

- Conexões: 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT. Mínimo Obrigatório.

- Fonte de alimentação interna, tensão de entrada AC 110/220V, seletor automático de voltagem. Obrigatório.

Caixa de som

- Alto-falantes 3 Watts. Mínimo Obrigatório.

- Conexão P2

- Alimentação USB

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Item único. Não há que se falar em parcelamento ou agrupamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerar-se-á também o seguinte:

a) Efetividade no atendimento às necessidades de processamento de dados dos agentes públicos: as especificações técnicas, quantidades, recursos e tipo de solução devem ser orientadas às necessidades de negócio, ou finalísticas, de cada órgão ou entidade;

b) Disponibilidade na utilização dos recursos de tecnológica: a definição das especificações técnicas e

escolha do tipo de solução devem considerar os aspectos relacionados à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados por meio da infraestrutura computacional;

c) Segurança da informação e privacidade: as especificações técnicas e tipo de solução identificada devem conter medidas e características que assegurem a proteção e integridade dos dados e informações produzidas, manipuladas e acessadas pelos dispositivos, assegurando a proteção à privacidade desde a aquisição e uso até o descarte ou a substituição dos equipamentos; e

d) Sustentabilidade ambiental e eficiência energética: as especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar aspectos relacionados à eficiência do consumo energético e à sustentabilidade ambiental.

Além de se constituir numa necessidade inafastável, ao disponibilizar computadores para seus servidores, a DPE/MA almeja diversos resultados pretendidos, contribuindo para a efetividade de suas operações e para o desenvolvimento nacional sustentável, como, por exemplo:

- Melhoria na Eficiência Operacional: Computadores mais modernos e eficientes podem resultar em uma melhoria significativa na eficiência operacional do órgão. Processos internos, como o gerenciamento de documentos, análise de dados e comunicação, podem ser realizados de maneira mais rápida e eficiente.

- Aumento da Produtividade dos Servidores: Equipar os servidores com hardware mais recente e software atualizado pode aumentar a produtividade, reduzindo tempos de espera e otimizando o fluxo de trabalho. Isso permite que os servidores realizem suas tarefas de forma mais ágil e eficaz.

- Segurança da Informação Aprimorada: Computadores novos geralmente vêm com medidas de segurança mais avançadas, contribuindo para a proteção de dados sensíveis.

- Atualização Tecnológica e Adaptação a Novas Necessidades: A renovação dos computadores permite que o órgão se adapte a novas tecnologias e às demandas emergentes, o que é particularmente importante em um contexto de rápido avanço tecnológico, possibilitando a incorporação de inovações que possam aprimorar os serviços prestados.

- Redução de Custos de Manutenção e Desenvolvimento de Competências Digitais: A utilização de tecnologias mais recentes pode estimular o desenvolvimento de competências digitais entre os servidores, capacitando-os para lidar com desafios tecnológicos e promovendo uma cultura de inovação e aprendizado contínuo.

- Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável: A escolha de equipamentos eletrônicos mais eficientes em termos energéticos e a implementação de práticas sustentáveis no descarte de equipamentos antigos podem contribuir para o desenvolvimento sustentável. A gestão responsável de resíduos eletrônicos é crucial para minimizar o impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias outras contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que as instalações

da DPE/MA já dispõem de pontos de eletricidade e cabeamento de rede.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O contrato não envolve aquisição de bens de consumo.

Ademais, adotar-se-á, como exigência, que os computadores tenham sido fabricados a partir do primeiro semestre de 2023, sendo, em tese, mais eficientes do ponto de vista do consumo energético.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

Ricardo Corrêa Lemos

15. Outras informações, se houver

Não sigiloso.

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo C. Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 20/05/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0046919** e o código CRC **1E78297F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001610.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

1.2. Cada kit é composto por 1 Desktop, 1 Monitor,1 caixa de som,1 teclado, 1 mouse, 1 mousepad e cabos necessários para montagem.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Após levantamento efetuado pela DIR-GERAL - Diretoria Geral e a DMP - Divisão de Material e Patrimônio, nosso estoque atual de kits de computador é insuficiente para atender às necessidades da instituição. Com apenas 15 kits disponíveis, corremos o risco de enfrentar escassez de equipamentos, o que pode acarretar em diversos problemas.

2.2. Para solucionarmos o problema da falta de equipamentos, propomos a aquisição de 200 kits completos de computador. Essa quantidade atenderá à demanda imediata e futura da instituição, garantindo que possamos continuar a operar de forma eficiente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNT	V. TOTAL
01	Kit completo de computador com garantia de 36 (trinta e seis) meses	Und.	200	R$ 3.240,89	R$ 648.178,00
TOTAL GERAL					**R$ 648.178,00**
OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa no banco de preços.					

3.1 Especificações **ANEXO I**

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo II.

8.2 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220 .

8.2.1 O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3 Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1 A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4 Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4.1 Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2 Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO III,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.6004.023339**

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A relação jurídica com a empresa vencedora terá vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado ao item.

12. DA GARANTIA

12.1 A Garantia dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo a indicada nas referidas descrições nelas contidas.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por

escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

15. DA VIGÊNCIA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

15.1 O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2 A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

15.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata.

15.5 O registro de licitantes incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.6 A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata.

15.7 O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

15.8 Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 15.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

15.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 15 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

15.10 No prazo de validade deste instrumento, a DPEMA não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na eventual hipótese de ter registrado na

ata quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.2 É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados encaminhamento de solicitação formal acompanhada de planilha descritiva dos custos com as devidas informações para composição dos preços e suas respectivas fontes públicas de pesquis.

16.2.1 Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

16.3 É vedado:

I - Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

II - Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 15.1.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no **Item 03,** prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

MINI-PC Ultracompacto

- Sistema Operacional Windows 11 pro, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado. Obrigatório
- Microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html. Mínimo obrigatório.
- Fabricação a partir do primeiro semestre de 2023. Mínimo obrigatório.
- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz. Mínimo obrigatório.

- Capacidade instalada 8 GB. Mínimo obrigatório.
- Capacidade suportada 16GB. Mínimo obrigatório.
- Interfaces SATA. 01 interfaces padrão SATA-III ou superior. Mínimo obrigatório.
- Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento. Mínimo obrigatório
- Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.
- Idioma da BIOS Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.
- Atualização obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.
- Vídeo Tipo Integrado à placa-mãe ou processador. Mínimo obrigatório.
- Memória 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM). Mínimo obrigatório.
- Conectores de Saída. 02 interfaces, sendo 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Mínimo obrigatório
- Áudio. Conectores de Saída / Entrada 01 P2. Mínimo obrigatório.
- Interface Rede. Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED. Mínimo obrigatório
- USB – Padrão. USB 2.0 e 3.0. Mínimo obrigatório.
- USB - Nº de Portas. 06 Portas externas, sendo 02 frontal USB 3.0. Mínimo obrigatório.
- Disco estado solido SSD Padrão SATA3 ou PCIe NVMe. Mínimo obrigatório.
- Capacidade 240 GB. Mínimo obrigatório.
- Gabinete Tipo Ultra Small Form Factor Reversível. Mínimo obrigatório.
- Cor Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite. Mínimo Obrigatório.
- Segurança. Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão). Mínimo obrigatório
- Interfaces. Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio. Mínimo obrigatório.
- Fonte Externa Compatível com o gabinete ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada. Obrigatório.
- Tomada de acordo com a norma NBR 14136. Obrigatório.

Teclado

- Teclado com apoio para as mãos Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo

107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. Mínimo obrigatório.

- Interface USB. Obrigatório.

Mouse

- Mouse Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões. Mínimo obrigatório
- Resolução 800 DPI. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório
- Mouse Pad. Obrigatório

Monitor com Pivot 90º

- Tamanho de tela com 21,5 Polegadas. Mínimo Obrigatório.
- Resolução da tela 1920x1080. Obrigatório.
- Conexões: 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT. Mínimo Obrigatório.
- Fonte de alimentação interna, tensão de entrada AC 110/220V, seletor automático de voltagem. Obrigatório.

Caixa de som

- Alto-falantes 3 Watts. Mínimo Obrigatório.
- Conexão P2. Mínimo Obrigatório.
- Alimentação USB. Obrigatório.

ANEXO II

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X/DPE

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, localizada à Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX.

OBJETO: Aquisição de materiais constantes no Processo n.º XX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

_____

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxx/202X

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXX/202X**, *correspondente ao fornecimento de .....*.

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo C. Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 23/05/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0049481** e o código CRC **F3E61E49**.

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO 200 KITS COMPLETOS

Pesquisa realizada em 30/04/2024 16:08:31

Relatório gerado no dia 30/04/2024 16:50:57 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

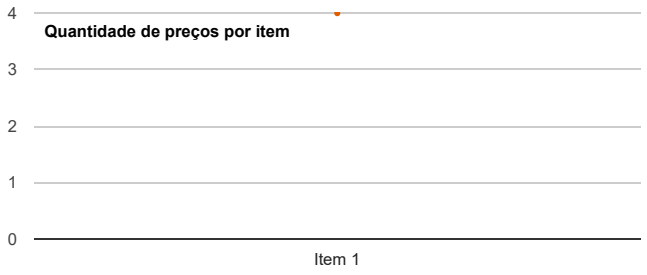
Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Microcomputador	4	200 Unidades	R$ 3.240,89 (un)	-	R$ 3.240,89	100%	R$ 648.178,00

Valor Global: **R$ 648.178,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Microcomputador

Preço Estimado: R$ 3.240,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.240,89 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.240,89

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	microcomputador gabinete: ultracompacto , monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse , núcleos por processador: 4 a 8 , armazenamento hdd: sem disco hdd gb, garantia on site: superior a 36 meses, armazenamento ssd: 110 a 300 , sistema operacional: propriet ário , memória ram: 4 a 8 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 3.275,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
GUEs/9ªBrigada de Infantaria Motorizada
Batalhao Escola de Comunicações

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de tecnologia da informação..

Descrição: **Microcomputador** - Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre

CatMat: **482518** - MICROCOMPUTADOR

Data: 24/08/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:160251
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/10/2023 16:22
Homologação: 09/10/2023 16:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 351
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.590.728/0009-30 *VENCEDOR*	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	**R$ 3.275,77**

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: Neo 50S +ACESSORIOS
Descrição: MICROCOMPUTADOR TIPO I: Todos os requerimentos a seguir descritos é comprovados por meio de documentos oficiais ou disponíveis na internet, notória e publicamente divulgados. PLACA MÃE: A placa mãe para o modelo do microcomputador ofertado é de fabricação do mesmo fabricante e para uso exclusivo para o modelo ofertado, podendo ser produzida em regime de OEM ou personalizada, não sendo aceito de placas de livre comercialização no mercado de varejo ao consumidor; Possui 2 (dois) soquetes DDR4 3200Mhz. É expansível até no 64GB; Possui pelo menos um slot livre para futura expansão. Possui 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Possui 2 (dois) slots M.2 para SSD e WLAN; Possui chip de segurança TPM versão 2.0 integrado a placa mãe para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado; Possui pelo menos uma controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0GB/s ou superior. Deve suportar no duas unidades de armazenamento, sendo pelo menos uma do tipo disco rígido HDD e outro do tipo M.2 SSD. Possui expansibilidade para até 03TB no somatório total com utilização de pelo menos duas unidades de armazenamento. DESEMPENHO: Utilizando-se o teste do Passmark, o conjunto do microcomputador ofertado deverá atingir no Passmark rating o índice de no = 2650 pontos. O desempenho do conjunto do microcomputador ofertado é comprovado com o fornecimento do resultado da impressão do documento obtido na realização do teste como o software performance test 10.2 oficial da Passmark® através do uso do software oficial adquirido no site https://www.Passmark.com/products/performancetest/download.php RECURSOS DA BIOS: O modelo do microcomputador ofertado possui BIOS que tenha sido desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas, desde que devidamente comprovadas através de contrato de cessão de uso entre as partes - desenvolvedor e integrador. O modelo do microcomputador ofertado possui na segurança de BIOS possibilidade de desativação da porta USB; definir senha de administrador, senha de inicialização e senha de acesso ao disco. Possui BIOS que possua ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da bios, é oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento; A contratada deverá demonstrar que os recursos ofertados atendem aos requisitos solicitados mediante teste prático, nas dependências da contratante, com um equipamento de homologação. INTERFACES: Possui controladora de rede integrada à placa mãe com velocidades de no 100 e 1000 MBits (Fast e gigabit) ethernet, autosense, full-duplex e com recurso plug-and-play, configurável preferencialmente por software, com conector padrão RJ-45; Possui controladora de som com no 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e dois conectores de áudio (1x fone de ouvido estéreo/ 1x microfone) na parte frontal do gabinete; Possui no 07 (sete) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.2 em Gen 1 ou superior, podendo uma ser do tipo USB-C 3.2. CAPACIDADE DA MEMÓRIA: Deve possibilitar tecnologia DDR4 e dual channel; Possui no um slot livre para expansão futura; É fornecido com um 8(oito) GB de memória instalada com no 3200Mhz DDR-4; Possui suporte para configurações de no 64GB de memória. CAPACIDADE DE DISCO: É fornecido com uma unidade de disco interna de capacidade de armazenamento de no 250GB. RECURSOS DE VÍDEO: Possui controladora de vídeo integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica; Possui suporte à resolução mínima de 1920 x 1200 @ 60 HZ; Possui pelo menos 3(três) conectores de vídeo sendo no dois conectores digitais on-board no padrão DP/HDMI e um conector on-board padrão VGA para suporte aos monitores legado. Será aceito um adaptador de qualquer dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), mantendo-se pelo menos, 02 (dois) conectores disponíveis. Possui suporte no a 2 monitores simultaneamente. TECLADO USB E MOUSE USB: O teclado e o mouse é do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricados em regime de OEM ou personalizado para o integrador, desde que comprovado através de acordo de cessão de uso entre as partes - fabricante e integrador; não sendo aceito .....DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO GARANTIA: 36 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	ROD DARLY SANTOS, 4000	(61) 3327-6666	microtecnica@microtecnica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

30.948.812/0001-24 R P T B DE LIMA COMERCIO E SOLUCOES EM INFORMATICA R$ 3.700,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo
Modelo: Master D3400
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP Especificações Técnicas Processador: i5-12400. Link para verificação no CPUBenchmarks: https://www.cpubenchmark.net/compare/4677vs3747/Intel-i5-12400-vs-Intel-i7-10700 Memória: 8GB DDR4 3200MHz. Armazenamento: SSD 512GB PCIe NVMe M.2. Sistema operacional: Windows 11 Home. Conectividade: Intel Wireless AC 9560, 2x2, 802.11ac, Bluetooth 5.1 M.2 2230. Acessórios: Teclado USB Padrão ABNT2. Mouse Óptico USB. Garantia: 12 Meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DJALMA FARIAS, 365	RUAN	(81) 3204-1926	comercial@rlcomercio.com.br

51.118.112/0001-82 PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA R$ 3.701,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo
Modelo: Master D3400 SFF
Descrição: Microcomputador Tipo 1: Processador Intel® Core™ i5-12400 (2.50 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz; Chipset Intel® H610 Express; Placa Mãe Positivo POS-EIH610EX; Sistema Operacional Windows 11 Pro, 64 Bits; Memória 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz), 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz); Armazenamento SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280; Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX; Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais, Alto-falante interno com potência de 2W; Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet; Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4, 1x PCI Express x1; Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2, 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP, 1x RJ-45, 1x Serial DB9, 3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Alto-falantes); Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido); Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta; Baias de expansão Interna: 1x 3.5”, 1x 2.5”; Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática; Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos; Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI; Assistência técnica de 3 anos, na modalidade on-site; Segurança Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Chip de criptografia TPM 2.0, Sensor de intrusão; Certificações Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows® 11 (x64), Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012, Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296), Segurança do usuário: IEC 60950, Eficiência energética: 80 Plus Bronze, Equipamento ecológico: EPEAT 2018 e RoHS, Certificado DMI: DMI 2.0.

Endereço:
,

19.599.821/0001-14 19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA R$ 3.900,00

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo: C/EDITAL
Descrição: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES, GABINETE TORRE

Endereço:
,

23.303.444/0001-00 BENEDES SOARES BATISTA R$ 4.508,35

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: SMALL OPTPLEX
Descrição: MICROCOMPUTADOR TIPO I: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Paty do Alferes	10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500	MARCOS	(24) 2080-4330	ronovasolucoesinteligentes@gmail.com

03.951.766/0001-40 W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA R$ 4.570,00

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: ThinkCentre Neo 50s
Descrição: MICROCOMPUTADOR TIPO I: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 07651	(21) 3281-5276	wptisistemas@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

00.461.255/0001-51 HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA R$ 5.135,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo Informática S.A.
Modelo: POSITIVO MASTER D3400
Descrição: POSITIVO MASTER D3400 Processador Intel I7 12700, 12 Geração, 2.1ghz, 12 núcleos, 25MB, 20 Threads, Soquete LGA 1700 Chipset Intel® H610 Express Placa-mãe Positivo POS-EIH610EX Sistema Operacional Windows® 11 RAM 08 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 Armazenamento NVME DE 512GB LEITURA DE 3500MB/S Unidade Ótica Opcional Leitor de Cartões - Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W Wireless Placa de rede 802.11ac Placa (wifi 2x2) + Bluetooth 5.0 Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta Baias para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5” 1x 2.5” Fonte 200 W, PFC Ativo, 92% de eficiência típica ,80 Plus, na categoria Platinum 100~240 V / 50~60 Hz automática Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Monitor Vendido separadamente Dimensões (C x L x A) Gabinete: 276 x 95 x 305 mm Embalagem: 497 x 192 x 385 mm Peso Líquido / Peso Bruto A partir de 3,60 Kg / 6,15 Kg Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação Certificações² Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows® 11 (x64) Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296) Segurança do usuário: IEC 60950 Eficiência energética: 80 Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT 2018 e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0 - Garantia de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AV ALMIRANTE ARY PARREIRAS, 687	(21) 2717-6932	adm@hardsolution.com.br

00.162.720/0001-53 TAMANDARE INFORMATICA LTDA R$ 5.650,00

Marca: Thinkcentre
Fabricante: LENOVO
Modelo: Neo 50s
Descrição: MICROCOMPUTADOR TIPO I Fabricante: LENOVO Marca: Thinkcentre Modelo: Neo 50s MICROCOMPUTADOR TIPO I - Lenovo ThinkcentreNeo 50S com desempenho de no mínimo 2770 pontos - memória de 08GB RAM 3200Mhz - armazenamento de SSD 256B; Software de Monitoramento de diagnóstico, Migração de dados; software de segurança; Sistema operacional windows 11 Professional 64 bits; Garantia de 36 Meses on-site

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO MERCADO, 34	Marcos Damião Veiga das Neves	(21) 2223-3010	comercial@tamtec.com.br

28.880.531/0002-16 TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA R$ 6.548,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: DESKTOP DELL VOSTRO 3715 I7-12700 / 16GB / 512GB /
Descrição: DESKTOP DELL VOSTRO 3715 I7-12700 / 16GB / 512GB / WIN 11 PRO

Endereço:
,

07.783.734/0001-33 N F DA SILVA LAMAR COMERCIO R$ 7.200,00

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo: hp
Descrição: Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SAO JOSE, 220	Silva Lamar Comercio	(98) 98814-0739	nagiblamar@hotmail.com

09.420.843/0001-11 QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI R$ 7.200,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: MASTER
Descrição: MICROCOMPUTADOR TIPO I: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.

Endereço:
,

Telefone:
(21) 2204-2994

14.061.845/0001-00 TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 7.355,99

Marca: GHOT
Fabricante: GHOT
Modelo: 8569U
Descrição: MICROCOMPUTADOR TIPO I: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CARNEIRO LEAO, 211	(11) 4324-5575	contato@bravos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.317.158/0001-52	HELP CENTER INFORMATICA EIRELI	R$ 7.356,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: POSITIVO
Descrição: Microcomputador - Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST DA POSSE, 3751	Vinicius	(21) 2413-9501

38.860.533/0001-16	NOVA VIDA COMERCIO DE UTILIDADES E SOLUCOES EIRELI			R$ 7.356,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: DELL
Descrição: Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV DOIS, 207	(27) 3328-8311	renato.waiandt@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 3.424,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

Objeto: Aquisição eventual de servidores, ativos de rede, estações de trabalho, periféricos, licenças de software e insumos para redes e impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Microcomputador** - Gabinete: Slim, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

CatMat: **474160** - MICROCOMPUTADOR

Data: 17/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:572023 / UASG:742050
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/10/2023 14:19
Homologação: 20/10/2023 14:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 271
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.243.735/0019-77 *VENCEDOR*	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	**R$ 3.424,90**

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo Tecnologia S.A.
Modelo: POSITIVO MASTER C4400 MINIPRO
Descrição: Microcomputador com gabinete formato mini; Processador 6 núcleos, 12MB cache; Memória 8GB; Disco SSD 256GB NVMe M.2; Controladora de vídeo integrado; Interface de rede Gigabit Ethernet com porta RJ-45; Áudio estéreo; 2 interfaces USB3.0 dianteiras e 2 traseiras; Interfaces de vídeo; Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bits; Teclado ABNT2; Mouse óptico; Monitor 23.6” 1920x1080.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JAVARI, 1255	MARIA/CARLOS	(41) 2118-7492	editais.info@positivo.com.br

19.173.691/0001-53	A & A COMERCIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 3.425,00

Marca: Velox
Fabricante: Velox
Modelo: Computador Completo 3green Velox, Intel Core I7, 8
Descrição: Computador Completo 3green Velox, Intel Core I7, 8GB, SSD 256GB, Windows 11 Professional, Monitor Led 24 Polegadas - 3GV-29

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

01.590.728/0009-30 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA R$ 4.441,84

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: ThinkCentre M75q Gen 2 +MON.T24I-30+ACESSORIOS
Descrição: MICROCOMPUTADOR UT, tipo desktop, conforme especificação técnica. Este Item é composto por 1 (uma) estação de trabalho tipo Microcomputador, mais 1 (um) monitor de 24 polegadas, 1 (um) teclado e 1 (um) mouse, bem como todos os cabos e conectores necessários para sua utilização. 1. Gabinete 1.1. Gabinete no formato micro possuindo dimensões de 179 x 345 x 183 mm (LxAxP); 1.2. Predominantemente na cor preta; 1.3. Laço para fixação de cadeado que impede abertura do gabinete; 1.4. Ranhura para fixação do cabo de segurança que serve como âncora para impedir a movimentação do dispositivo; 1.5. Possui fonte de alimentação com capacidade para energizar todos os componentes do equipamento funcionando em sua máxima capacidade. 1.6. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, sendo o chaveamento realizado de forma automática. O Item acompanha cabos, fontes ou quaisquer outros acessórios necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica. 2. Processador 2.1. Possui 6 núcleos com 2 threads por núcleo; 2.2. Possui frequência de base de 3,40 Giga Hertz alcançando frequência de 4,4 Giga Hertz conforme carga de trabalho; 2.3. Possui 19 MB de memória cache; 2.4. Não ultrapassa 35 W em sua potência máxima; 2.5. Processador acompanha dissipador de calor que permite que garante o funcionamento do equipamento na faixa de temperatura indicada pelo fabricante; e 2.6. É da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante para o mercado corporativo. 3. Memória 3.1. Memória RAM total de 8 (oito) GB, taxa de transferência 3200 MHz, os slots são acessíveis possibilitando a substituição da(s) memória(s). 4. Disco Rígido 4.1. Possui 256 (duzentos e cinqüenta e seis) GB em disco SSD do tipo NVME M.2; e 4.2. Possui interface SATA disponível para adição de disco rígido adicional. 5. Vídeo 5.1. Possui controladora de vídeo integrado ao processador; 5.2. Possui de processamento de pelo menos 300 MHz; 5.3. Capaz de suportar a resolução de 3840x2160 em 60 Hz utilizando a interface DisplayPort; e 5.4. Possui suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5. 6. Interfaces de comunicação 6.1. Possui uma interface de rede Gigabit Ethernet com porta RJ-45; 6.2. Áudio estéreo, com canal de entrada (microfone) e saída (fone e/ou altofalante) tipo combo; 6.3. Possui 2 interfaces USB 3.2 dianteiras e 2 traseiras; e 6.4. Possui duas interfaces de vídeo sendo uma DisplayPort, e a segunda HDMI. 7. Sistema Operacional 7.1. Acompanha sistema operacional Windows 11 Pro 64bits, ou a versão mais recente no momento da publicação do edital, com opção para instalação em idioma português brasileiro ou inglês, licenciando todos os núcleos do processador; e 7.1.1. A licença será perpétua e o código de ativação será entregue junto com o equipamento gravado na BIOS, ou com a entrega da chave de licença em meio impresso ou digital. 8. Periféricos 8.1. Acompanha teclado padrão ABNT2 (PT-BR) com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com teclado numérico e 12 teclas de função; 8.2. Mouse óptico com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com 3 botões sendo 1 com rolagem, ergonomicamente adaptável para destros e canhotos e com resolução de 1000 dpi; e 8.2.1. O tamanho do Mouse é padrão (não serão empregues mini-mouse). 9. Monitor 9.1. Recurso Plug and Play; 9.2. Monitor do mesmo fabricante do microcomputador; 9.3. Tipo de tela LED, antirreflexo; 9.4. Possui ter comprimento diagonal de 23,6 polegadas; 9.5. Formato Widescreen; 9.6. Resolução 1920x1080; 9.7. 16 milhões de cores; 9.8. Menu com ajuste de brilho, cor, contraste, idioma, seleção de entrada de vídeo e auto ajuste; 9.9. Possui duas interfaces de vídeo digitais sendo uma ser DisplayPort, e a segunda HDMI; 9.10. O monitor possui ajuste de inclinação e altura; 9.11. A acompanhado com os cabos das interfaces de vídeo; e 9.12. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, sendo o chaveamento realizado de forma automática. O item estará acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acessórios necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica. 10. Do Serviço de Suporte para os Dispositivos 10.1. O item ofertado possui garantia de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada pelo mesmo, contemplando a substituição de componentes e partes defeituosas, mão de obra e atendimento "on site"; 10.2. Possui rede de assistência com centro de suporte técnico nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro onde os equipamentos serão instalados a fim de garantir tempo de resposta em até 48 horas; ....DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO MARCA:LENOVO MODELO:ThinkCentre M75q Gen 2 +MON.T24I-30+ACESSORIOS GARANTIA:36 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	ROD DARLY SANTOS, 4000	(61) 3327-6666	microtecnica@microtecnica.com.br

04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA R$ 4.589,00

Marca: DATEN
Fabricante: DATEN
Modelo: DC5A-U
Descrição: Minipc com processador de 6 núcleos, 8GB DDR4, SSD 256GB, Monitor de 23 polegadas, teclado e mouse, Windows 11 Pro, garantia de 36 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	RODOVIA ILHEUS-URUCUCA, BA 262	DATEN TECNOLOGIA	(71) 3616-5500	licitacao@daten.com.br

00.006.879/0002-60 COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 4.600,00

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: ThinkCentre M75q / ThinkVision T24i-30
Descrição: Desktop Lenovo ThinkCentre M75q Gen2: Processador AMD Ryzen 5 Pro 5650GE / Memória 8GB DDR4 3200MHZ / SSD 256GB M.2 / Monitor Lenovo ThinkVision T24i-30 / Gabinete Tiny / Mouse USB / Teclado USB / Windows 11 Professional 64 Bits / Todos os demais acessórios e opcionais solicitados / Garantia 3 anos on-site / Validade Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital / Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. conforme edital / Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias corridos para os itens de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,10,16,17,18,19 e 20, 21, conforme edital / Procedência: Nacional / Fabricante: Lenovo / Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, e outros relacionados com o fornecimento do objeto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA CEM, S/N	(11) 2808-8400	contato@compactatecnologia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.341.541/0001-72	TKS IMPORTS LTDA	R$ 4.750,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: MASTER C6400 MINIPRO + 24BL550J
Descrição: 3.18.1. Gabinete 3.18.1.1. Gabinete deverá ser do formato mini ou micro possuindo dimensões aproximadas de 175 x 34 x 190 mm (LxAxP), com tolerância de 20%; 3.18.1.2. Deverá ser predominantemente na cor preta; 3.18.1.3. Laço para fixação de cadeado que impede abertura do gabinete; " ~ 3.18.1.4. Ranhura para fixação dp cabo de segurança que serve como âncora para Impedir a movimentação do dispositivo; 3.18.1.5. Deverá ter fonte de alimentação com capacidade para energizar todos os componentes do equipamento funcionando em sua máxima capacidade. 3.18.1.6. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automática. O Item deverá estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acessórios necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica. 3.18.2. Processador 3.18.2.1. Deverá ter pe!o menos 6 núcleos com pelo menos 2 threads por núcleo; 3.18.2.2. Deverá ter freqüência de base mínima de 2,30 Giga Hertz devendo alcançar freqüência de ao menos 3,8 Giga Hertz conforme carga de trabalho; 3.18.2.3. Deverá ter ao menos 12 MB de memória cache; 3.18.2.4. Não deve ultrapassar 35 W em sua potência máxima; 3.18.2.5. Processador deve estar acompanhado de dissipador de calor que permita que garanta o funcionamento do equipamento na faixa de temperatura indicada pelo fabricante; e 3.18.2.6. Deverá ser da mais recente geração'disponibilizada pelo fabricante para o mercado corporativo. 3.18.3. Memória 3.18.3.1. Memória RAM total de 8 (oito) GB, taxa de transferência 2666 MHz ou superior, os slots devem ser acessíveis possibilitando a substituição da(s) memória(s). 3.18.4. Disco Rígido 3.18.4.1. Deverá vir com 256 (duzentos e cinqüenta e seis) GB em disco SSD do tipo NVMEM.2;e 3.18.4.2. Deverá ter interface SATA disponível para adição de disco rígido adicionai. 3.18.5. Vídeo 3..18.5.1. Deverá ter, no mínimo, controladora de vídeo integrado ao processador; 3..18.5.2. Deverá ter freqüência de processamento mínima de 300 MHz; -3.18.5.3. Deve ser capaz dè suportar a resolução de 4096x2160 êm 60 Hz utilizando a interface DisplayPort; e 3.18.5.4. Deve ter suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5. 3.18.6. Interfaces de comunicação 3.18.6.1. Deverá ter uma interface de rede Gigabit Ethernet com porta RJ-45; •3.18.6.2. Áudio estéreo, com canal de entrada (microfone) e saída (fone e/ou altofalante); 3.18.6.3. Deverá ter ao menos 2 interfaces USB 3.0 (ou superior) dianteiras e 2 traseiras; e • - 3.18.6.4. Deverá ter, pelo menos, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda podendo ser DisplayPort, HDMI ou VGA. 3.18.7. Sistema Operacional .. Deverá vir cOm o sistema operacional Windows 11 Pro 64bits, ou a versão mais recente no momento da publicação do editai, com opção para instalação em idioma português brasileiro ou inglês, licenciando todos 'os núcleos do processador; e ..1. A licença deverá ser perpétua e o código de ativação deverá ser entregue junto com o equipamento gravado na BIOS, ou com a entrega da chave de licença em meio impresso ou digitai. Perlférlc^ /erá vir acompanhada de teclado padrão ABNT2 (PT-BR) com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com teclado numérico e 12 teclas de função; 3.18.8.2. Mouse óptico com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com 3 botões sendo 1 com rolagem, ergonomicamente adaptável para destros e canhotos e com resolução mínima de 1000 dpi;^e 3.18.8.2.1. O tamanho do Mouse deve ser padrão (não serão aceitos minÍTmouse). 3.18.9. Monitor 3.18.9.1. Recurso Plug and Play; 3.18.9.2. Monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador; 3.18.9.3. Tipo de teia LED, antirrefiexo; 3.18.9.4. Teia deverá ter comprimento diagonai mínimo de 23,6 poiegadas; 3.18.9.5. Formato Widescreen; 3.18.9.6. Resoiução mínima 1920x1080; 3.18.9.7. 16 miihões de cores; 3.18.9.8. Menu com ajuste de briiho, cor, contraste, idioma, seleção de entrada de vídeo e auto ajuste; 3.18.9.9. Deverá ter, peio menos, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda podendo ser DisplayPort, HDMi ou VGA; 3.18.9.10. O monitor deverá ter ajuste de inclinação e altura; 3.18.9.11. Deverá vir acompanhado com os cabos das interfaces de vídeo; e 3.18.9.12. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automátical O item ^ deverá estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acpssórios (^ ' necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica.' 3.18.10. Do Serviço de Suporte para os Dispositivos 3.18.10.1. O item ofertado deverá possuir garantia de 36 (trinta eseíJTfiesesDW peio fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada mçsmo, contemplando a substituição de componentes e partes defeituosas, e atendimento "on site"; 3.18.10.2. Deve possuir rede de assistência com centro de suporte técnicos estatios de São Paulo e Rio de Janeiro "onde os equipamentos serão instalados a fim de garantir tempo de resposta em at

Endereço:
,

08.615.859/0001-17	MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	R$ 4.985,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: Optiplex 3000 MFF
Descrição: Desktop conforme características Técnicas do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALEXANDRE DUMAS, 2100	VIDAL	(11) 2164-4550	vinicius.ribeiro@mwmicroware.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.324.135/0004-19	TWM INFORMATICA LTDA	R$ 5.125,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO + POSITIVO 24BL550J
Descrição: 3.18.1. Gabinete 3.18.1.1. Gabinete deverá ser do formato mini ou micro possuindo dimensões aproximadas de 175 x 34 x 190 mm (LxAxP), com tolerância de 20%; 3.18.1.2. Deverá ser predominantemente na cor preta; 3.18.1.3. Laço para fixação de cadeado que impede abertura do gabinete; " ~ 3.18.1.4. Ranhura para fixação dp cabo de segurança que serve como âncora para Impedir a movimentação do dispositivo; 3.18.1.5. Deverá ter fonte de alimentação com capacidade para energizar todos os componentes do equipamento funcionando em sua máxima capacidade. 3.18.1.6. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automática. O Item deverá estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acessórios necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica. 3.18.2. Processador 3.18.2.1. Deverá ter pe!o menos 6 núcleos com pelo menos 2 threads por núcleo; 3.18.2.2. Deverá ter freqüência de base mínima de 2,30 Giga Hertz devendo alcançar freqüência de ao menos 3,8 Giga Hertz conforme carga de trabalho; 3.18.2.3. Deverá ter ao menos 12 MB de memória cache; 3.18.2.4. Não deve ultrapassar 35 W em sua potência máxima; 3.18.2.5. Processador deve estar acompanhado de dissipador de calor que permita que garanta o funcionamento do equipamento na faixa de temperatura indicada pelo fabricante; e 3.18.2.6. Deverá ser da mais recente geração'disponibilizada pelo fabricante para o mercado corporativo. 3.18.3. Memória 3.18.3.1. Memória RAM total de 8 (oito) GB, taxa de transferência 2666 MHz ou superior, os slots devem ser acessíveis possibilitando a substituição da(s) memória(s). 3.18.4. Disco Rígido 3.18.4.1. Deverá vir com 256 (duzentos e cinqüenta e seis) GB em disco SSD do tipo NVMEM.2;e 3.18.4.2. Deverá ter interface SATA disponível para adição de disco rígido adicionai. 3.18.5. Vídeo 3..18.5.1. Deverá ter, no mínimo, controladora de vídeo integrado ao processador; 3..18.5.2. Deverá ter freqüência de processamento mínima de 300 MHz; -3.18.5.3. Deve ser capaz dè suportar a resolução de 4096x2160 êm 60 Hz utilizando a interface DisplayPort; e 3.18.5.4. Deve ter suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5. 3.18.6. Interfaces de comunicação 3.18.6.1. Deverá ter uma interface de rede Gigabit Ethernet com porta RJ-45; •3.18.6.2. Áudio estéreo, com canal de entrada (microfone) e saída (fone e/ou altofalante); 3.18.6.3. Deverá ter ao menos 2 interfaces USB 3.0 (ou superior) dianteiras e 2 traseiras; e • - 3.18.6.4. Deverá ter, pelo menos, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda podendo ser DisplayPort, HDMI ou VGA. 3.18.7. Sistema Operacional .. Deverá vir cOm o sistema operacional Windows 11 Pro 64bits, ou a versão mais recente no momento da publicação do editai, com opção para instalação em idioma português brasileiro ou inglês, licenciando todos 'os núcleos do processador; e ..1. A licença deverá ser perpétua e o código de ativação deverá ser entregue junto com o equipamento gravado na BIOS, ou com a entrega da chave de licença em meio impresso ou digitai. Periféricos; deverá vir acompanhada de teclado padrão ABNT2 (PT-BR) com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com teclado numérico e 12 teclas de função; 3.18.8.2. Mouse óptico com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com 3 botões sendo 1 com rolagem, ergonomicamente adaptável para destros e canhotos e com resolução mínima de 1000 dpi;^e 3.18.8.2.1. O tamanho do Mouse deve ser padrão (não serão aceitos minÍTmouse). 3.18.9. Monitor 3.18.9.1. Recurso Plug and Play; 3.18.9.2. Monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador; 3.18.9.3. Tipo de teia LED, antirrefiexo; 3.18.9.4. Teia deverá ter comprimento diagonai mínimo de 23,6 poiegadas; 3.18.9.5. Formato Widescreen; 3.18.9.6. Resoiução mínima 1920x1080; 3.18.9.7. 16 miihões de cores; 3.18.9.8. Menu com ajuste de briiho, cor, contraste, idioma, seleção de entrada de vídeo e auto ajuste; 3.18.9.9. Deverá ter, peio menos, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda podendo ser DisplayPort, HDMi ou VGA; 3.18.9.10. O monitor deverá ter ajuste de inclinação e altura; 3.18.9.11. Deverá vir acompanhado com os cabos das interfaces de vídeo; e 3.18.9.12. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automáticaI O item ^ deverá estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acpssórios (^ ' necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica.' 3.18.10. Do Serviço de Suporte para os Dispositivos 3.18.10.1. O item ofertado deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis meses) peio fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada mçsmo, contemplando a substituição de componentes e partes defeituosas, e atendimento "on site"; 3.18.10.2. Deve possuir rede de assistência com centro de suporte técnico^s estatios de São Paulo e Rio de Janeiro "onde os equipamentos serão instala

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA RUTE FERRAZ DE ANGELIS, 886	(54) 3242-2358	fiscal1@contabilizers.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 5.560,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo
Modelo: C6400
Descrição: MICROCOMPUTADOR Este Item deverá ser composto por 1 (uma) estação de trabalho tipo MICROCOMPUTADOR, mais 1 (um) monitor de 24 polegadas, 1 (um) teclado e 1 (um) mouse, bem como todos os cabos e conectores necessários para sua utilização. 3.18.1. Gabinete 3.18.1.1. Gabinete deverá ser do formato mini ou micro possuindo dimensões aproximadas de 175 x 34 x 190 mm (LxAxP), com tolerância de 20%; 3.18.1.2. Deverá ser predominantemente na cor preta; 3.18.1.3. Laço para fixação de cadeado que impede abertura do gabinete; 3.18.1.4. Ranhura para fixação do cabo de segurança que serve como âncora para Impedir a movimentação do dispositivo; 3.18.1.5. Deverá ter fonte de alimentação com capacidade para energizar todos os componentes do equipamento funcionando em sua máxima capacidade. 3.18.1.6. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automática. O Item deverá estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acessórios necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica. 3.18.2. Processador 3.18.2.1. Deverá ter pelo menos 6 núcleos com pelo menos 2 threads por núcleo; 3.18.2.2. Deverá ter frequência de base mínima de 2,30 Giga Hertz devendo alcançar freqüência de ao menos 3,8 Giga Hertz conforme carga de trabalho; 3.18.2.3. Deverá ter ao menos 12 MB de memória cache; 3.18.2.4. Não deve ultrapassar 35 W em sua potência máxima; 3.18.2.5. Processador deve estar acompanhado de dissipador de calor que permita que garanta o funcionamento do equipamento na faixa de temperatura indicada pelo fabricante; e 3.18.2.6. Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante para o mercado corporativo. 3.18.3. Memória 3.18.3.1. Memória RAM total de 8 (oito) GB, taxa de transferência 2666 MHz ou superior, os slots devem ser acessíveis possibilitando a substituição da(s) memória(s). 3.18.4. Disco Rígido 3.18.4.1. Deverá vir com 256 (duzentos e cinqüenta e seis) GB em disco SSD do tipo NVMEM.2;e 3.18.4.2. Deverá ter interface SATA disponível para adição de disco rígido adicionai. 3.18.5. Vídeo 3..18.5.1. Deverá ter, no mínimo, controladora de vídeo integrado ao processador; 3..18.5.2. Deverá ter freqüência de processamento mínima de 300 MHz; -3.18.5.3. Deve ser capaz dè suportar a resolução de 4096x2160 êm 60 Hz utilizando a interface DisplayPort; e 3.18.5.4. Deve ter suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5. 3.18.6. Interfaces de comunicação 3.18.6.1. Deverá ter uma interface de rede Gigabit Ethernet com porta RJ-45; •3.18.6.2. Áudio estéreo, com canal de entrada (microfone) e saída (fone e/ou alto falante); 3.18.6.3. Deverá ter ao menos 2 interfaces USB 3.0 (ou superior) dianteiras e 2 traseiras; e 3.18.6.4. Deverá ter, pelo menos, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda podendo ser DisplayPort, HDMI ou VGA. 3.18.7. Sistema Operacional 3.18.7.1 Deverá vir cOm o sistema operacional Windows 11 Pro 64bits, ou a versão mais recente no momento da publicação do editai, com opção para instalação em idioma português brasileiro ou inglês, licenciando todos 'os núcleos do processador; e 3.18.7.1.1 A licença deverá ser perpétua e o código de ativação deverá ser entregue junto com o equipamento gravado na BIOS, ou com a entrega da chave de licença em meio impresso ou digital. 3.18.8. Periféricos 3.18.8.1. Deverá vir acompanhada de teclado padrão ABNT2 (PT-BR) com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com teclado numérico e 12 teclas de função; 3.18.8.2. Mouse óptico com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com 3 botões sendo 1 com rolagem, ergonomicamente adaptável para destros e canhotos e com resolução mínima de 1000 dpi; e 3.18.8.2.1. O tamanho do Mouse deve ser padrão (não serão aceitos minÍTmouse). 3.18.9. Monitor 3.18.9.1. Recurso Plug and Play; 3.18.9.2. Monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador; 3.18.9.3. Tipo de teia LED, antirreflexo; 3.18.9.4. Tela deverá ter comprimento diagonal mínimo de 23,6 polegadas; 3.18.9.5. Formato Widescreen; 3.18.9.6. Resolução mínima 1920x1080; 3.18.9.7. 16 milhões de cores; 3.18.9.8. Menu com ajuste de brilho, cor, contraste, idioma, seleção de entrada de vídeo e auto ajuste; 3.18.9.9. Deverá ter, peio menos, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda podendo ser DisplayPort, HDMi ou VGA; 3.18.9.10. O monitor deverá ter ajuste de inclinação e altura; 3.18.9.11. Deverá vir acompanhado com os cabos das interfaces de vídeo; e 3.18.9.12. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automática O item deverá estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acessórios (necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica). 3.18.10. Do Serviço de Suporte para os Dispositivos 3.18.10.1. O item ofertado deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA, S/N	(61) 3039-6343	cdata@globo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

01.724.795/0007-39 MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA R$ 5.562,00

Marca: HPI
Fabricante: HPI
Modelo: HP ProDesk Mini 400 G9
Descrição: HP ProDesk Mini 400 G9. Gabinete: Slim, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB. Especificação Técnica, Prazos, Validades e Garantia conforme exigidos no Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 755	(21) 2199-2608/ (21) 2199-2600	microware@microware.com.br

00.677.870/0005-23 DRIVE A INFORMATICA LTDA R$ 6.000,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: HP Pro Mini 400 G9
Descrição: Processador Intel Core i5-12500T; 08 GB de memória DDR4 3200 MHz (1x8GB); SSD de 256 GB M.2 NVMe integrado; Controladora gráfica Intel UHD 770 integrada ao processador, com 01 porta VGA, 01 porta HDMI e 02 portas DisplayPort; Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada; Monitor HP P24vb G4 FHD FHD de 23,8", com 01 porta VGA, 01 porta DisplayPort e 01 porta HDMI. Acompanhado de 01 cabo de vídeo DisplayPort e 01 cabo de vídeo HDMI e 01 cabo de alimentação com plugue no padrão NBR 14136; Teclado da HP, com conector USB, padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, com 107 teclas e ajuste de inclinação; Mouse óptico da HP, com conector USB, com resolução de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem e scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra; Fonte de alimentação HP externa bivolt com chaveamento automático, com 90W de potência, com 88% de eficiência energética; Cabo de energia da fonte de alimentação com plugue no padrão NBR 14136; Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários; Garantia de 36 meses para o equipamento (desktop, mouse, teclado e monitor), com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo Onsite, em horário comercial (9x5 de segunda a sexta-feira) com tempo de solução e retenção de disco; Em atendimento com as demais exigências do edital. ProDesk 400 G9 DM – PN 4G4N9AV Garantia MICROCOMPUTADOR: DMR - Retenção de disco - Atendimento no local no próximo dia útil (9x5) - 3 ANOS – DESKTOP – PN U11C1E CTR - Tempo de solução 48hs - Call to Repair - Atendimento no local (9x5) – DESKTOP – PN U11CBE Monitor HP P24vb G4 FHD – PN 3Y0Q7AA#AC4 Garantia Monitor CTR - Tempo de solução 48hs - Call to Repair - Atendimento no local (9x5) - MONITOR - 3 ANOS – PN UD730E

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R JOSE LUIZ DA ROCHA, 281	(31) 2105-0370	fabio.silva@drivea.com.br

00.461.255/0001-51 HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA R$ 6.235,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo Informática S.A.
Modelo: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO
Descrição: Processador 12ª Geração Intel® Core™ i5-12400T (1.80 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.20 GHz Soquete LGA 1700 TDP de 35W Sistema Operacional Windows® 11 Pro (64 bits) com downgrade para Windows® 10 Pro (64 bits) Placa-mãe POS-RIH670EU desenvolvida e produzida pela Positivo Formato Thin Mini-ITX, componentes de alta qualidade (capacitores sólidos) Chipset Intel® H670 Express Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots SODIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz, Unbuffered, Non-ECC) Unidade de Armazenamento SSD de 256 GB, PCIe, NVMe, S.M.A.R.T, M.2 2280 Gráfico Intel® UHD Graphics integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de até 32 GB2 Suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 Áudio Realtek® ALC269, Áudio de alta definição (High Definition Audio) que suporta 16/20/24bits Alto-falante interno com potência de 2W para reprodução de sons multimídia Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN Wireless Não Expansão 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi 1x PCIe Gen 4 x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI e NVMe 1x SATA III para Unidades de Armazenamento de 2,5 Gerenciamento Remoto Tecnologia de gerenciamento remoto DASH 1.2 Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 discreto Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 com função Smart Power On 1x HDMI 2.0b 1x Display Port 1.4a / 1x Display Port 1.4a 2x conectores SMA para antena3 1x VGA 1x RJ-45 1x Áudio (Line out) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 com função Always On para carregamento de dispositivos 2x USB 3.2 Gen 2x2 Type C 1x Line in 1x Fone de Ouvido / Headset (Combo) MASTER D480 Ultracompacto / Processador Intel® Core™ i5-12400T / 8 GB de Memória RAM / SSD de 256 GB / Windows® 11 Pro C6400 MiniPro Gabinete Positivo POS-UFPG03 • Formato Tiny PC • Baia interna: 1x 2,5” • Gabinete toolless não necessita de ferramentas para abertura e remoção dos componentes internos (disco rígido, SSD, SSD M.2, Wi-Fi, ventilador, memória e bateria CMOS) sem utilizar parafusos • Botão frontal: Liga/Desliga • LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento Ligado/Standby (possui função de diagnóstico de hardware) • Gabinete com pintura tipo epóxi fabricado em chapa metálica (frontal plástico), com pés antiderrapantes e acabamento interno/externo sem cantos vivos cortantes • Possui identificação gráfica para as interfaces do dispositivo (USB, vídeo, rede, áudio, etc) • Para processadores (Celeron® a Core™ i5) o sistema de ventilação é através do fluxo de ar exclusivo frontal→traseira • Sistema de ventilação adequado/dimensionado aos componentes internos, sem acúmulo excessivo de poeira, permitindo o uso ininterrupto do equipamento em ambiente não refrigerado Fonte de Alimentação 90W, 88% de eficiência, 100~240V (+/-10%) / 50~60Hz automática Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 3 botões sendo um com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Dimensões (A x L x P) Gabinete: 34 x 178 x 178 mm Peso5 1,2 kg (Gabinete) Cor Preto Certificações / Compatibilidades6 Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows® 10 e 11 (x64) e Linux Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Eficiência Energética: Compatível com Energy Star® Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296) Equipamento ecológico: EPEAT e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0 CÓD: 1307205 MONITOR POSITIVO 24BL550J Garantia de 36 meses on site.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AV ALMIRANTE ARY PARREIRAS, 687	(21) 2717-6932	adm@hardsolution.com.br

01.317.158/0001-52 HELP CENTER INFORMATICA EIRELI R$ 6.589,00

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: LENOVO
Descrição: Microcomputador - Gabinete: Slim, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST DA POSSE, 3751	Vinicius	(21) 2413-9501

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.454.019/0001-61	WORK INFORMATICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETROELETRONICA LTDA	R$ 6.590,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: OPTIPLEX 3000MFF
Descrição: FABRICANTE/MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 3000MFF + MONITOR DELL P2422H. DESKTOP COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 3.18.1. Gabinete 3.18.1.1. Gabinete do formato mini possuindo dimensões aproximadas de 175 x 34 x 190 mm (LxAxP), com tolerância de 20%; 3.18.1.2. Será ser predominantemente na cor preta; 3.18.1.3. Laço para fixação de cadeado que impede abertura do gabinete; " ~ 3.18.1.4. Ranhura para fixação dp cabo de segurança que serve como âncora para Impedir a movimentação do dispositivo; 3.18.1.5. Será ter fonte de alimentação com capacidade para energizar todos os componentes do equipamento funcionando em sua máxima capacidade. 3.18.1.6. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automática. O Item será estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acessórios necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica. 3.18.2. Processador 3.18.2.1. Será ter pe!o menos 6 núcleos com com 2 threads por núcleo; 3.18.2.2. Será ter freqüência de base de 2,30 Giga Hertz devendo alcançar freqüência de ao menos 3,8 Giga Hertz conforme carga de trabalho; 3.18.2.3. Será ter ao menos 12 MB de memória cache; 3.18.2.4. Não deve ultrapassar 35 W em sua potência máxima; 3.18.2.5. Processador deve estar acompanhado de dissipador de calor que permita que garanta o funcionamento do equipamento na faixa de temperatura indicada pelo fabricante; e 3.18.2.6. Será ser da mais recente geração' disponibilizada pelo fabricante para o mercado corporativo. 3.18.3. Memória 3.18.3.1. Memória RAM total de 8 (oito) GB, taxa de transferência 2666 MHz ou , os slots devem ser acessíveis possibilitando a substituição da(s) memória(s). 3.18.4. Disco Rígido 3.18.4.1. Será vir com 256 (duzentos e cinqüenta e seis) GB em disco SSD do tipo NVMEM.2;e 3.18.4.2. Será ter interface SATA disponível para adição de disco rígido adicionai. 3.18.5. Vídeo 3..18.5.1. Será ter, no , controladora de vídeo integrado ao processador; 3..18.5.2. Será ter freqüência de processamento de 300 MHz; -3.18.5.3. Deve ser capaz dè suportar a resolução de 4096x2160 êm 60 Hz utilizando a interface DisplayPort; e 3.18.5.4. Deve ter suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5. 3.18.6. Interfaces de comunicação 3.18.6.1. Será ter uma interface de rede Gigabit Ethernet com porta RJ-45; •3.18.6.2. Áudio estéreo, com canal de entrada (microfone) e saída (fone e/ou altofalante); 3.18.6.3. Será ter ao menos 2 interfaces USB 3.0 (ou) dianteiras e 2 traseiras; e • - 3.18.6.4. Será ter, com, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda HDMI 3.18.7. Sistema Operacional .. Será vir cOm o sistema operacional Windows 11 Pro 64bits, ou a versão mais recente no momento da publicação do editai, com opção para instalação em idioma português brasileiro ou inglês, licenciando todos 'os núcleos do processador; e ..1. A licença será ser perpétua e o código de ativação será ser entregue junto com o equipamento gravado na BIOS, ou com a entrega da chave de licença em meio impresso ou digitai. Perlférlc^ /erá vir acompanhada de teclado padrão ABNT2 (PT-BR) com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com teclado numérico e 12 teclas de função; 3.18.8.2. Mouse óptico com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com 3 botões sendo 1 com rolagem, ergonomicamente adaptável para destros e canhotos e com resolução de 1000 dpi;^e 3.18.8.2.1. O tamanho do Mouse deve ser padrão (não serão aceitos minÍTmouse). 3.18.9. Monitor 3.18.9.1. Recurso Plug and Play; 3.18.9.2. Monitor será ser do mesmo fabricante do microcomputador; 3.18.9.3. Tipo de teia LED, antirrefiexo; 3.18.9.4. Teia será ter comprimento diagonai de 23,6 poiegadas; 3.18.9.5. Formato Widescreen; 3.18.9.6. Resoiução 1920x1080; 3.18.9.7. 16 miihões de cores; 3.18.9.8. Menu com ajuste de briiho, cor, contraste, idioma, seleção de entrada de vídeo e auto ajuste; 3.18.9.9. Será ter, peio menos, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda podendo ser DisplayPort, HDMi ou VGA; 3.18.9.10. O monitor será ter ajuste de inclinação e altura; 3.18.9.11. Será vir acompanhado com os cabos das interfaces de vídeo; e 3.18.9.12. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automátical O item ^ será estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acpssórios (^ ' necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica.' 3.18.10. Do Serviço de Suporte para os Dispositivos 3.18.10.1. O item ofertado será possuir garantia de 36 (trinta eseíJ^TfiesesDW^ peio fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada mçsmo, contemplando a substituição de componentes e partes defeituosas, e atendimento "on site"; 3.18.10.2. Deve possuir rede de assistência com centro de suporte técnico^s estatios de São Paulo e Rio de Janeiro "onde os equipamentos serão instalados a fim de garantir tempo de resposta em até 48 horas; 3.18.10.3. Suporte através

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ANTONIO GAMA, 374	Alexandre Caio Paiva Medeiros	(83) 3224-9018	sac@workinformatica.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.149.256/0001-09	WBS SOLUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 6.720,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: VOSTRO 3710
Descrição: Processador: 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz Sistema operacional: Windows 11 Pro, português (Brasil) Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics 730 Memória: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 64G (2 slots UDIMM) Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Teclado: Teclado Dell KB216 preto, com fio, em português Mouse: Mouse Dell MS116 preto com fio Portas: Parte frontal: Unidade de disco óptico (opcional) Leitor de cartão de mídia (opcional) 2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 entrada global para headset Traseiras: 2 portas USB 2.0 com Smart Power 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta Ethernet RJ-45 1 porta para fonte de alimentação CA 1 porta HDMI 1.4b 1 porta DisplayPort 1.4 Slots: 1 porta SATA 3.0 1 porta SATA 2.0 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura Dimensões: Altura: 29 cm (11,42 pol.) Largura: 9,26 cm (3,65 pol.) Profundidade: 29,28 cm (11,53 pol.) Peso inicial: 3,60 kg (7,94 lb) Peso (máximo): 4,52 kg (9,96 lb) Chassi: Material do chassi externo Preto com detalhes da malha em Verde Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth® Energia: Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W Garantia: 36 on site prosupport MONITOR: DELL P2422H

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV JORNALISTA MECIO JORGE/AVN DO VALE, 8A	(98) 8204-5222/ (98) 9206-4251	wbssolucoesecomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 6.727,20

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: OptiPlex 3000 Small Desktop
Descrição: OptiPlex 3000 Small Desktop DELL Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-12500 (6-core, 12 Threads, cache de 18MB, 3.0GHz até 4.6GHz, 65W) Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português Opções de monitoramento de sistemas Produto Dell Watchdog Timer Placa de vídeo AMD Radeon 550 2GB GDDR5, low profile, 2 DP Memória RAM Memória de 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Unidade óptica 8x DVD+/-RW 9.5mm ODD Software óptico Cyberlink Media Suite Essentials para Windows 10 e DVD drive (sem Media) Teclado Teclado com fio da Dell KB216 preto (Português) Mouse Mouse óptico Dell - MS116, preto Wireless Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna Adaptador de porta serial Sem placa adicional PCIe Portas de vídeo adicionais Sem Video Port adicional Suportes e montagens Sem suporte ou montagem 2º disco rígido adicional Sem disco rígido adicional Economia de Energia Qualificado ENERGY STAR EPEAT Registro EPEAT 2018 (Ouro) Adicionais Sem Placas Add In Adicionais Chassi Power Supply Unit (PSU) interno 300W, 92% Efficente, 80 Plus Platinum Driver Driver Wireless, Intel AX210, BCC FGA Sem FGA Base Desktop OptiPlex 3000 SFF, BTX BCC Alto falante Auto-falante interno cabo de alimentação Sistema Cabo de Alimentação (PT-BR) Documentação/discos Guia de regulamentação e segurança (Inglês/Português) Gerenciamento de sistemas Gerenciamento de sistemas In-Band Guia de instalação Guia de início rápido Chassis Intrusion Switch Interruptor de intrusão de chassis Rótulo da embalagem Sem etiqueta UPC Trusted Platform Module (TPM) Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) Tampa traseira Sem cobertura de cabo Material de envio Material de envio Adaptador Sem cabo adicional Etiqueta regulatória Etiqueta regulamentar para OptiPlex 3000 SFF 300W Softwares adicionais Dell Applications para Windows 11, IRST Opções de recuperação do sistema operacional OS-Windows Media não incluso Transporte de ODM para a região Envio Padrão Alto-falantes externos Sem alto-falante externo Suportes e cabos do disco rígido M.2 Caddy Etiqueta do processador Etiqueta para Processador Intel® Core™ i5 Assistência técnica 3 anos de assistência básica no local Microsoft Office Pacote Office pré-instalado (ativação mediante assinatura) Software de Segurança McAfee® Business Protection Avaliação de 30 dias Windows AutoPilot Sem AutoPilot + Monitor Dell de 23.8" P2422H Assistência técnica 3 anos de suporte avançado para monitor + Teclado e mouse sem fio Dell Pro - KM5221W

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01	Felipe	(61) 9831-5551	licitacoes@hypertechnologies.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

28.811.718/0001-87 BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI R$ 7.199,00

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo: OptiPlex 3000 Micro
Descrição: Microcomputador: Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-12500T (6-core, 12 Threads, cache de 18MB, até 4.4GHz, 35W); Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português; Memória de 8 GB DDR4 (2x4GB) 3200MHz; SSD de 256GB PCIe NVMe (Classe 35); Teclado com fio, preto (Português); Mouse óptico, preto; Mouse óptico Dell - MS116, preto; 3.18.5. Vídeo integrado ao processador, frequência de processamento mínima de 300 MHz, resolução de 4096x2160 60 Hz, utilizando a interface DisplayPort, Suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5; Rede Gigabit Ethernet com porta RJ-45; Áudio estéreo, com canal de entrada (microfone) e saída (fone e/ou alto-falante); 2 interfaces USB 3.0 (ou superior) dianteiras e 2 traseiras; Interfaces de DisplayPort e HDMI; Sistema Operacional Windows 11 Pro 64bits; Monitor 23.8" IPS LCD com retroiluminação LED, Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Interfaces DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4), VGA, HDMI (HDCP 1.4), USB 3.2 Gen 1, 4 x USB 3.2 Gen 1; Garantia de 36 meses on-site, com "mantenha seu disco rígido" pelo período de 36 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(11) 2592-5563	governo@brunodigital.com.br

39.935.346/0001-17 F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI R$ 7.200,00

Marca: Lenovo/Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: TinkCenter M80q G3 11U20025BO - Monitor T24i-20
Descrição: Lenovo M80q G3 i5-12500t 8GB DDR5-4800 SSD256 NVme Windows 11 Pro - PartNumber 11U20025BO Monitor Lenovo ThinkVision T24i-20 61F7MAR1US Garantia 3 anos On-stie PartNumber 5WS1B61713

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 1984	(44) 9852-5088 / (44) 3810-4308	fbasilio7@hotmail.com

40.708.647/0001-97 DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 7.998,55

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: D3400
Descrição: MICROCOMPUTADOR UT, tipo desktop, conforme especificação técnica. Este Item deverá ser composto por 1 (uma) estação de trabalho tipo MICROCOMPUTADOR, mais 1 (um) monitor de 24 polegadas, 1 (um) teclado e 1 (um) mouse, bem como todos os cabos e conectores necessários para sua utilização. 3.18.1. Gabinete 3.18.1.1. Gabinete deverá ser do formato mini ou micro possuindo dimensões aproximadas de 175 x 34 x 190 mm (LxAxP), com tolerância de 20%; 3.18.1.2. Deverá ser predominantemente na cor preta; 3.18.1.3. Laço para fixação de cadeado que impede abertura do gabinete; " ~ 3.18.1.4. Ranhura para fixação dp cabo de segurança que serve como âncora para Impedir a movimentação do dispositivo; 3.18.1.5. Deverá ter fonte de alimentação com capacidade para energizar todos os componentes do equipamento funcionando em sua máxima capacidade. 3.18.1.6. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automática. O Item deverá estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acessórios necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica. 3.18.2. Processador 3.18.2.1. Deverá ter pe!o menos 6 núcleos com pelo menos 2 threads por núcleo; 3.18.2.2. Deverá ter freqência de base mínima de 2,30 Giga Hertz devendo alcançar freqência de ao menos 3,8 Giga Hertz conforme carga de trabalho; 3.18.2.3. Deverá ter ao menos 12 MB de memória cache; 3.18.2.4. Não deve ultrapassar 35 W em sua potência máxima; 3.18.2.5. Processador deve estar acompanhado de dissipador de calor que permita que garanta o funcionamento do equipamento na faixa de temperatura indicada pelo fabricante; e 3.18.2.6. Deverá ser da mais recente geração'disponibilizada pelo fabricante para o mercado corporativo. 3.18.3. Memória 3.18.3.1. Memória RAM total de 8 (oito) GB, taxa de transferência 2666 MHz ou superior, os slots devem ser acessíveis possibilitando a substituição da(s) memória(s). 3.18.4. Disco Rígido 3.18.4.1. Deverá vir com 256 (duzentos e cinqenta e seis) GB em disco SSD do tipo NVMEM.2;e 3.18.4.2. Deverá ter interface SATA disponível para adição de disco rígido adicionai. 3.18.5. Vídeo 3..18.5.1. Deverá ter, no mínimo, controladora de vídeo integrado ao processador; 3..18.5.2. Deverá ter freqência de processamento mínima de 300 MHz; -3.18.5.3. Deve ser capaz dè suportar a resolução de 4096x2160 êm 60 Hz utilizando a interface DisplayPort; e 3.18.5.4. Deve ter suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5. 3.18.6. Interfaces de comunicação 3.18.6.1. Deverá ter uma interface de rede Gigabit Ethernet com porta RJ-45; 3.18.6.2. Áudio estéreo, com canal de entrada (microfone) e saída (fone e/ou altofalante); 3.18.6.3. Deverá ter ao menos 2 interfaces USB 3.0 (ou superior) dianteiras e 2 traseiras; e - 3.18.6.4. Deverá ter, pelo menos, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda podendo ser DisplayPort, HDMI ou VGA. 3.18.7. Sistema Operacional .. Deverá vir cOm o sistema operacional Windows 11 Pro 64bits, ou a versão mais recente no momento da publicação do editai, com opção para instalação em idioma português brasileiro ou inglês, licenciando todos 'os núcleos do processador; e ..1. A licença deverá ser perpétua e o código de ativação deverá ser entregue junto com o equipamento gravado na BIOS, ou com a entrega da chave de licença em meio impresso ou digitai. Perlférlc^ /erá vir acompanhada de teclado padrão ABNT2 (PT-BR) com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com teclado numérico e 12 teclas de função; 3.18.8.2. Mouse óptico com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores, com 3 botões sendo 1 com rolagem, ergonomicamente adaptável para destros e canhotos e com resolução mínima de 1000 dpi;^e 3.18.8.2.1. O tamanho do Mouse deve ser padrão (não serão aceitos minÍTmouse). 3.18.9. Monitor 3.18.9.1. Recurso Plug and Play; 3.18.9.2. Monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador; 3.18.9.3. Tipo de teia LED, antirrefiexo; 3.18.9.4. Teia deverá ter comprimento diagonai mínimo de 23,6 poiegadas; 3.18.9.5. Formato Widescreen; 3.18.9.6. Resoiução mínima 1920x1080; 3.18.9.7. 16 miihões de cores; 3.18.9.8. Menu com ajuste de briiho, cor, contraste, idioma, seleção de entrada de vídeo e auto ajuste; 3.18.9.9. Deverá ter, peio menos, duas interfaces de vídeo devendo uma ser DisplayPort, e a segunda podendo ser DisplayPort, HDMi ou VGA; 3.18.9.10. O monitor deverá ter ajuste de inclinação e altura; 3.18.9.11. Deverá vir acompanhado com os cabos das interfaces de vídeo; e 3.18.9.12. Compatibilidade com rede elétrica 110 e 220 Volts, 60 Hertz de corrente alternada, devendo o chaveamento ser realizada de forma automátical O item ^ deverá estar acompanhado de cabos, fontes ou quaisquer outros acpssórios (^ ' necessários para ligar o dispositivo na rede elétrica.' 3.18.10. Do Serviço de Suporte para os Dispositivos 3.18.10.1. O item ofertado deverá possuir garantia de 36 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	(69) 3535-3811	dlblicitacoes@gmail.com

28.521.211/0001-99 CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171 R$ 8.000,00

Marca: Intel
Fabricante: Intel
Modelo: Intel
Descrição: MICROCOMPUTADOR UT, tipo desktop, conforme especificação técnica. Este Item deverá ser composto por 1 (uma) estação de trabalho tipo MICROCOMPUTADOR, mais 1 (um) monitor de 24 polegadas, 1 (um) teclado e 1 (um) mouse, bem como todos os cabos e conectores necessários para sua utilização. 3.18.1.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02	(61) 4104-8375	premier.infordf@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.140.223/0001-90	WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 8.000,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: DELL
Descrição: MICROCOMPUTADOR DELL OptiPlex 3000 Micro Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-12500T (6-core, 12 Threads, cache de 18MB, 2.0GHz até 4.4GHz, 35W) Memória RAM de 8GB, Disco Rígido 256GB SSD Windows 11 Pro Monitor 23.8" Dell P2422H Garantia 36 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA QUITANDA, 199	WALDEMIRO	(21) 3393-8533	souza@wallstreetvideo.com.br

40.950.887/0001-01	THOMAS PIRRO ALVES SALES 03111010112		R$ 8.000,00

Marca: MICROCOMPUTADOR
Fabricante: MICROCOMPUTADOR
Modelo: desktop
Descrição: MICROCOMPUTADOR, tipo desktop

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 13	(61) 8651-2249	cyber.prodf@gmail.com

07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO		R$ 8.238,67

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: DELL
Descrição: Gabinete: Slim, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SAO JOSE, 220	Silva Lamar Comercio	(98) 98814-0739	nagiblamar@hotmail.com

13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 15.000,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: GENÉRICO
Modelo: GENÉRICO
Descrição: COMPUTADOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	R DAS JAQUEIRAS, 2-44	Paulo	(14) 3238-4205	paulo@phdcon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 3.206,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar

Objeto: Aquisição de material permanente de informatica.

Descrição: **Microcomputador** - Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

CatMat: **474160** - MICROCOMPUTADOR

Data: 03/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:492023 / UASG:160298
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 227
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.216.370/0001-94	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	**R$ 3.206,00**

VENCEDOR

Marca: TECHCORP TCORP
Fabricante: POWER PC TCORP
Modelo: ORION SERIES
Descrição: REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. MICRO COMPUTADOR MARCA TCORP POWER PC MODELO ORION SERIES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1 COMPUTADOR TIPO I 1.1 PROCESSADOR 1.1.1 Processador com pelo menos 06 (seis) núcleos reais, com no mínimo 1.90GHz de frequência baseada no processador 1.1.2 Cache de 18MB 1.2 BIOS 1.2.1 O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior ; 1.2.2 A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.2.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio; 1.2.4 Deve possuir suporte a atualizações de BIOS; 1.2.5 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; 1.2.6 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; 1.2.7 Suportar boot pela rede; 1.2.8 Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 1.3 CHIPSET E PLACA MÃE 1.3.1 Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.3.2 Deve permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração 1.3.3 Garantir e oferecer expansibilidade para no mínimo 32GB; 1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 1.4 MEMÓRIA 1.4.1 Com no mínimo 8 GB DDR4 2666MHz ou superior instalada; 1.5 ARMAZENAMENTO 1.5.1 Disco SSD com capacidade 240 GB, 1.5.2 Tecnologia conexão PCIe NVMe Gen 3 1.5.3 Não serão aceitos discos tipo SATA 1.6 TECLADO 1.6.1 Mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas; 1.6.2 Padrão ABNT-2; 1.6.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; 1.6.4 Interface USB; 1.6.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.7 MOUSE 1.7.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 1.7.2 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI; 1.7.3 Interface USB; 1.8 GABINETE 1.8.1 Não serão aceitos gabinetes do tipo mini 1.8.2 A fonte de alimentação deverá ser instalada internamente. 1.8.3 Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB frontais 1.8.4 Tensões de entrada de 100 a 240 vac, 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); 1.8.5 Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.9.1 Placa de vídeo (on-board): 1.9.1.1 Permita o uso de dois monitores simultâneos. 1.9.1.2 Possuir, conexões de no mínimo duas portas de vídeo 1.9.2 Controladora de rede: 1.9.2.1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps 1.9.2.2 Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 1.9.3 Controladora de áudio: 1.9.3.1 Controladora de som on-board 1.9.4 Portas e expansões: 1.9.4.1 Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 ou superior nativas; no mínimo duas na partes frontal do gabinete; 1.9.4.2 Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas USB. 1.9.4.3 Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior; 1.10 MONITOR 1.10.1 23.5” Ou superior 1.10.2 Resolução 1920 x1080 1.10.3 Conexão HDMI 1.10.4 LED 1.10.5 Bivolt 1.11 SISTEMA OPERACIONAL 1.11.1 Windows Pro 64 Bits, versão 10 ou superior 1.11.2 Será permitido, se for o caso, do fornecimento por meio de mídias digitais, ou partições do disco 1.11.3 Em caso de reinstalação do sistema, o fornecedor deverá prover meios para que o sistema operacional seja reinstalado e validado junto ao seu fabricante. 1.12 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 1.12.1 O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISSO 14001; 1.12.2 O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; 1.12.3 Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA. GARANTIA DE 36 ATÉ 60 MESES ON SITE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV SEISCENTOS, S/N	Leonardo	(27) 99808-7838	fatorxtech@gmail.com

04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.532,00

Marca: DATEN
Fabricante: DATEN
Modelo: DC5A-S
Descrição: PROCESSADOR 1.1.1 Processador com pelo menos 06 (seis) núcleos reais, com no mínimo 1.90GHz de frequência baseada no processador 1.1.2 Cache de 18MB 1.2 BIOS 1.2.1 O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior ; 1.2.2 A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.2.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio; 1.2.4 Deve possuir suporte a atualizações de BIOS; 1.2.5 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; 1.2.6 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; 1.2.7 Suportar boot pela rede; 1.2.8 Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 1.3 CHIPSET E PLACA MÃE 1.3.1 Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.3.2 Deve permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração 1.3.3 Garantir e oferecer expansibilidade para no mínimo 32GB; 1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 1.4 MEMÓRIA 1.4.1 Com no mínimo 8 GB DDR4 2666MHz ou superior instalada; 1.5 ARMAZENAMENTO 1.5.1 Disco SSD com capacidade 240 GB, 1.5.2 Tecnologia conexão PCIe NVMe Gen 3 1.5.3 Não serão aceitos discos tipo SATA 1.6 TECLADO 1.6.1 Mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas; 1.6.2 Padrão ABNT-2; 1.6.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; 1.6.4 Interface USB; 1.6.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.7 MOUSE 1.7.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 1.7.2 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI; 1.7.3 Interface USB; 1.8 GABINETE 1.8.1 Não serão aceitos gabinetes do tipo mini 1.8.2 A fonte de alimentação deverá ser instalada internamente. 1.8.3 Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB frontais 1.8.4 Tensões de entrada de 100 a 240 vac, 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada Página 6 de 10 (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); 1.8.5 Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.9.1 Placa de vídeo (on-board): 1.9.1.1 Permita o uso de dois monitores simultâneos. 1.9.1.2 Possuir, conexões de no mínimo duas portas de vídeo 1.9.2 Controladora de rede: 1.9.2.1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps 1.9.2.2 Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 1.9.3 Controladora de áudio: 1.9.3.1 Controladora de som on-board 1.9.4 Portas e expansões: 1.9.4.1 Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 ou superior nativas; no mínimo duas na partes frontal do gabinete; 1.9.4.2 Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas USB. 1.9.4.3 Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior; 1.10 MONITOR 1.10.1 23.5” Ou superior 1.10.2 Resolução 1920 x1080 1.10.3 Conexão HDMI 1.10.4 LED 1.10.5 Bivolt 1.11 SISTEMA OPERACIONAL 1.11.1 Windows Pro 64 Bits, versão 10 ou superior 1.11.2 Será permitido, se for o caso, do fornecimento por meio de mídias digitais, ou partições do disco 1.11.3 Em caso de reinstalação do sistema, o fornecedor deverá prover meios para que o sistema operacional seja reinstalado e validado junto ao seu fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	RODOVIA ILHEUS-URUCUCA, BA 262	DATEN TECNOLOGIA	(71) 3616-5500	licitacao@daten.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

06.262.831/0001-18 BRUMON TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 3.625,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo
Modelo: Positivo Master D2400
Descrição: Computador Tipo 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	R ESPIRITO SANTO, 34	(11) 2362-2110	sergio.masson@brumon.com.br

81.243.735/0009-03 POSITIVO TECNOLOGIA S.A. R$ 3.634,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo Tecnologia S.A.
Modelo: Positivo Master D4300
Descrição: PROCESSADOR: 06 (seis) núcleos reais; MEMÓRIA: 8GB DDR4; ARMAZENAMENTO: SSD com capacidade 256GB: TECLADO: Padrão ABNT-2; MOUSE: Resolução 1000 (mil) DPI USB; GABINETE: 02 (duas) portas USB frontais; INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Placa de vídeo (on-board); Controladora Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 nativas; duas na partes frontal do gabinete; MONITOR: 23.8" e Resolução 1920 x1080; SISTEMA OPERACIONAL: Windows Pro 64 Bits, versão 11.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	R ASIA, S/N	Thais Larissa Medeiros de Araujo	(41) 3316-7998	tlaraujo@positivo.com.br

11.607.273/0001-15 B.DANIEL INFORMATICA R$ 3.721,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: D3400
Descrição: COMPUTADOR TIPO I 1.1 PROCESSADOR 1.1.1 Processador com pelo menos 06 (seis) núcleos reais, com no mínimo 1.90GHz de frequência baseada no processador 1.1.2 Cache de 18MB 1.2 BIOS 1.2.1 O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior ; 1.2.2 A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.2.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio; 1.2.4 Deve possuir suporte a atualizações de BIOS; 1.2.5 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; 1.2.6 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; 1.2.7 Suportar boot pela rede; 1.2.8 Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 1.3 CHIPSET E PLACA MÃE 1.3.1 Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.3.2 Deve permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração 1.3.3 Garantir e oferecer expansibilidade para no mínimo 32GB; 1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 1.4 MEMÓRIA 1.4.1 Com no mínimo 8 GB DDR4 2666MHz ou superior instalada; 1.5 ARMAZENAMENTO 1.5.1 Disco SSD com capacidade 240 GB, 1.5.2 Tecnologia conexão PCIe NVMe Gen 3 1.5.3 Não serão aceitos discos tipo SATA 1.6 TECLADO 1.6.1 Mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas; 1.6.2 Padrão ABNT-2; 1.6.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; 1.6.4 Interface USB; 1.6.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.7 MOUSE 1.7.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 1.7.2 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI; 1.7.3 Interface USB; 1.8 GABINETE 1.8.1 Não serão aceitos gabinetes do tipo mini 1.8.2 A fonte de alimentação deverá ser instalada internamente. 1.8.3 Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB frontais 1.8.4 Tensões de entrada de 100 a 240 vac, 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); 1.8.5 Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.9.1 Placa de vídeo (on-board): 1.9.1.1 Permita o uso de dois monitores simultâneos. 1.9.1.2 Possuir, conexões de no mínimo duas portas de vídeo 1.9.2 Controladora de rede: 1.9.2.1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps 1.9.2.2 Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 1.9.3 Controladora de áudio: 1.9.3.1 Controladora de som on-board 1.9.4 Portas e expansões: 1.9.4.1 Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 ou superior nativas; no mínimo duas na partes frontal do gabinete; 1.9.4.2 Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas USB. 1.9.4.3 Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior; 1.10 MONITOR 1.10.1 23.5 Ou superior 1.10.2 Resolução 1920 x1080 1.10.3 Conexão HDMI 1.10.4 LED 1.10.5 Bivolt 1.11 SISTEMA OPERACIONAL 1.11.1 Windows Pro 64 Bits, versão 10 ou superior 1.11.2 Será permitido, se for o caso, do fornecimento por meio de mídias digitais, ou partições do disco 1.11.3 Em caso de reinstalação do sistema, o fornecedor deverá prover meios para que o sistema operacional seja reinstalado e validado junto ao seu fabricante. 1.12 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 1.12.1 O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.12.2 O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; 1.12.3 Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. 1.12.4 Os equipamentos devem ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. 1.12.5 Comprovar que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drives de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Aratiba	R PADRE MANOEL DA NOBREGA, 122	(54) 3376-1586	bdinformaticars@gmail.com

32.228.232/0001-98 IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA R$ 3.999,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: D3400 I5-12400 / MON 23,6
Descrição: COMPUTADOR TIPO I

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R CORONEL ANGELO MELLO, 371	(45) 3055-3500	atendimento@mimegastore.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

48.849.767/0001-16 BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 4.330,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: D3400 I5-12400 / 8GB DDR4 3200Mhz / SSD 256GB M.2
Descrição: "1 COMPUTADOR TIPO I 1.1 PROCESSADOR 1.1.1 Processador com pelo menos 06 (seis) núcleos reais, com no mínimo 1.90GHz de frequência baseada no processador 1.1.2 Cache de 18MB 1.2 BIOS 1.2.1 O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior ; 1.2.2 A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.2.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio; 1.2.4 Deve possuir suporte a atualizações de BIOS; 1.2.5 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; 1.2.6 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; 1.2.7 Suportar boot pela rede; 1.2.8 Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 1.3 CHIPSET E PLACA MÃE 1.3.1 Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.3.2 Deve permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração 1.3.3 Garantir e oferecer expansibilidade para no mínimo 32GB; 1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 1.4 MEMÓRIA 1.4.1 Com no mínimo 8 GB DDR4 2666MHz ou superior instalada; 1.5 ARMAZENAMENTO 1.5.1 Disco SSD com capacidade 240 GB, 1.5.2 Tecnologia conexão PCIe NVMe Gen 3 1.5.3 Não serão aceitos discos tipo SATA 1.6 TECLADO 1.6.1 Mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas; 1.6.2 Padrão ABNT-2; 1.6.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; 1.6.4 Interface USB; 1.6.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.7 MOUSE 1.7.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 1.7.2 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI; 1.7.3 Interface USB; 1.8 GABINETE 1.8.1 Não serão aceitos gabinetes do tipo mini 1.8.2 A fonte de alimentação deverá ser instalada internamente. 1.8.3 Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB frontais 1.8.4 Tensões de entrada de 100 a 240 vac, 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); 1.8.5 Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.9.1 Placa de vídeo (on-board): 1.9.1.1 Permita o uso de dois monitores simultâneos. 1.9.1.2 Possuir, conexões de no mínimo duas portas de vídeo 1.9.2 Controladora de rede: 1.9.2.1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps 1.9.2.2 Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 1.9.3 Controladora de áudio: 1.9.3.1 Controladora de som on-board 1.9.4 Portas e expansões: 1.9.4.1 Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 ou superior nativas; no mínimo duas na partes frontal do gabinete; 1.9.4.2 Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas USB. 1.9.4.3 Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior; 1.10 MONITOR 1.10.1 23.5" Ou superior 1.10.2 Resolução 1920 x1080 1.10.3 Conexão HDMI 1.10.4 LED 1.10.5 Bivolt 1.11 SISTEMA OPERACIONAL 1.11.1 Windows Pro 64 Bits, versão 10 ou superior 1.11.2 Será permitido, se for o caso, do fornecimento por meio de mídias digitais, ou partições do disco 1.11.3 Em caso de reinstalação do sistema, o fornecedor deverá prover meios para que o sistema operacional seja reinstalado e validado junto ao seu fabricante. 1.12 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 1.12.1 O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.12.2 O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; 1.12.3 Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. 1.12.4 Os equipamentos devem ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. 1.12.5 Comprovar que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software oferta

Endereço:
,

05.113.118/0001-40 VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA R$ 4.360,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO INFORMATICA
Modelo: MASTER
Descrição: COMPUTADOR TIPO I Processadores : Intel Core i5 Sistema Operacional : WIN 11 PRO 64 Bits Marca : Positivo Master Armazenamento : SSD 256 GB Memória : 8 GB Monitor 23,8 polegadas Configuração conforme ANEXO 1 - Especificação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	AV PRESIDENTE VARGAS, 3610	Rudinei	(54) 3601-0885	vgatrade@hotmail.com

01.317.158/0001-52 HELP CENTER INFORMATICA EIRELI R$ 4.444,00

Marca: LENOVO + AOC
Fabricante: LENOVO + AOC
Modelo: LENOVO + AOC
Descrição: Microcomputador - Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST DA POSSE, 3751	Vinicius	(21) 2413-9501

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 4.543,87

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: NEO50S, MON LENOVO T24i-30 E ACESSÓRIOS.
Descrição: ITEM 01: 1 COMPUTADOR TIPO I 1.1 PROCESSADOR 1.1.1 Processador com pelo menos 06 (seis) núcleos reais, com 1.90GHz de frequência baseada no processador 1.1.2 Cache de 18MB 1.2 BIOS 1.2.1 O fabricante do equipamento irá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios fazendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ; 1.2.2 A bios possui o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.2.3 Possui opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio; 1.2.4 Possui suporte a atualizações de BIOS; 1.2.5 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; 1.2.6 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; 1.2.7 Suporta boot pela rede; 1.2.8 Está apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 1.3 CHIPSET E PLACA MÃE 1.3.1 Placa mãe é projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo entregue o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.3.2 Permite iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração 1.3.3 Garante e oferece expansibilidade para 32GB; 1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 1.4 MEMÓRIA 1.4.1 Com 8 GB DDR4 2666MHz instalada; 1.5 ARMAZENAMENTO 1.5.1 Disco SSD com capacidade 240 GB, 1.5.2 Tecnologia conexão PCIe NVMe Gen 3 1.5.3 Não serão entregues discos tipo SATA 1.6 TECLADO 1.6.1 107 teclas, teclas silenciosas; 1.6.2 Padrão ABNT-2; 1.6.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; 1.6.4 Interface USB; 1.6.5 A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não apresenta desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.7 MOUSE 1.7.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 1.7.2 Resolução de 1000 (mil) DPI; 1.7.3 Interface USB; 1.8 GABINETE 1.8.1 Não serão aceitos gabinetes do tipo mini 1.8.2 A fonte de alimentação deverá ser instalada internamente. 1.8.3 Possui pelo menos 02 (duas) portas USB frontais 1.8.4 Tensões de entrada de 100 a 240 vac, 50-60hz, com ajuste automático, comconsumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos naconfiguração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram edemais periféricos);1.8.5 Não serão aceitas Quaisquer adaptações sobre o gabinete Original 1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.9.1 Placa de vídeo (on-board): 1.9.1.1 Permita o uso de dois monitores simultâneos. 1.9.1.2 Possui conexões de duas portas de vídeo 1.9.2 Controladora de rede: 1.9.2.1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps 1.9.2.2 Possui 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 1.9.3 Controladora de áudio: 1.9.3.1 Controladora de som on-board 1.9.4 Portas e expansões: 1.9.4.1 Possui 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 nativas; duas na partes frontal do gabinete; 1.9.4.2 Não será entregue qualquer tipo de adaptador extensor de portas USB. 1.9.4.3 Das 6 portas, existe pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ; 1.10 MONITOR 1.10.1 23.5” 1.10.2 Resolução 1920 x1080 1.10.3 Conexão HDMI 1.10.4 LED 1.10.5 Bivolt 1.11 SISTEMA OPERACIONAL 1.11.1 Windows Pro 64 Bits, versão 10. 1.11.2 Será permitido, se for o caso, do fornecimento por meio de mídias digitais, ou partições do disco 1.11.3 Em caso de reinstalação do sistema, o fornecedor proverá meios para que o sistema operacional seja reinstalado e validado junto a sua fabricante 1.12 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 1.12.1 O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISSO 14001; 1.12.2 O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; 1.12.3 Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. 1.12.4 Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; (...) CONTINUA. MARCA: LENOVO. MODELO: NEO50S, MON LENOVO T24i-30 E ACESSÓRIOS. GARANTIA 36 MESES, ON-SITE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	ROD DARLY SANTOS, 4000	(61) 3327-6666	microtecnica@microtecnica.com.br

30.948.812/0001-24	R P T B DE LIMA COMERCIO E SOLUCOES EM INFORMATICA	R$ 4.880,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo
Modelo: D3400 + Acessórios
Descrição: DESKTOP Especificações Técnicas: Processador: i5-12400. Memória: 8GB DDR4 3200MHz. Armazenamento: SSD 256GB NVMe M.2. Sistema operacional: Windows 10 Pro. Portas e conexões: Porta frontal: 2x USB 3.2 Gen 1; 2x USB 2.0; 1x Mic In (Microfone); 1x Line Out (Fone de ouvido). Porta traseira: 2x PS/2 (Teclado e Mouse); 2x USB 2.0; 2x USB 3.2 Gen 2; 1x VGA; 1x HDMI 1.4b; 1x DP 1.4; 1x RJ-45; 3x Áudio (1x Line In, 1x Line Out, 1x Mic In). Acessórios: 1. Mouse Óptico USB 1000dpi. 2. Teclado USB padrão ABNT2. 3. Monitor 23,8” Positivo - 24BL550J. Garantia: 36 Meses On-site pelo fabricante Positivo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DJALMA FARIAS, 365	RUAN	(81) 3204-1926	comercial@rlcomercio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

08.629.276/0001-45 FORMATTI TECNOLOGIA LTDA R$ 4.900,00

Marca: ThinkCentre neo 50s
Fabricante: Lenovo ThinkCentre neo 50s 11SY0008BO+S24e 03 61CA
Modelo: ThinkCentre neo 50s 11SY0008BO + Monitor ThinkVisi
Descrição: PRODUTO OFERTADO: ThinkCentre neo 50s 11SY0008BO+Monitor ThinkVision S24e 03 61CAKBR1BR. PERFORMANCE Processor Intel® Core™ i5-12400, 6C (6P + 0E) / 12T, P-core 2.5 / 4.4GHz, 18MB Graphics Integrated Intel UHD Graphics 730 Chipset Intel B660 Chipset Memory 1x 8GB UDIMM DDR4-3200 Memory Slots Two DDR4 UDIMM slots, dual-channel capable Max Memory Up to 64GB DDR4-3200 Storage 256GB SSD M.2 2280 PCIe® 3.0x4 NVMe® Opal 2.0 Optane™ Memory None Storage Support Up to two drives, 1x 2.5"/3.5" HDD + 1x M.2 SSD • 2.5" HDD up to 1TB • 3.5" HDD up to 2TB • M.2 SSD up to 1TB Card Reader None Optical DVD Audio Chip High Definition (HD) Audio, Realtek® ALC623-CG codec Speakers 1Wx1 Power Supply 260W 90% DESIGN Keyboard USB Traditional Keyboard, Black, Portuguese (BR) Mouse USB Calliope Mouse, Black Expansion Slots One PCIe 3.0 x1, low-profie (length < 167.65mm, height < 68.90mm) • One PCIe 4.0 x16, low-profie (length < 167.65mm, height < 68.90mm) • • Two M.2 slots (one for WLAN, one for SSD) Case Color Black Stand None Form Factor SFF (7.4L) Dimensions (WxDxH) 100 x 308 x 274.8 mm (3.9 x 12.1 x 10.8 inches) Weight Around 4.5 kg (9.9 lbs) CONNECTIVITY Ethernet Integrated 100/1000M WLAN + Bluetooth® None Front Ports • 2x USB 3.2 Gen 1 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (support data transfer and 5V@3A charging) • • 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm) • 1x microphone (3.5mm) Rear Ports • 1x HDMI® 2.1 TMDS • 1x DisplayPort™ 1.4 • 1x VGA • 2x USB 2.0 • 2x USB 3.2 Gen 1 (one supports Smart Power On) • 1x Ethernet (RJ-45) • 1x line-out (3.5mm) Optional Rear Ports (configured) None Monitor Cable None SECURITY & PRIVACY Security Chip Discrete TPM 2.0, TCG certified Fingerprint Reader No fingerprint reader Physical Locks • Kensington® Security Slot™, 3 x 7 mm • Padlock Loop Kensington Cable Lock None Smart Cable Clip None Chassis Intrusion Switch Chassis Intrusion Switch MANAGEABILITY System Management Non-vPro® SERVICE Base Warranty 1-year, Courier or Carry-in Included Upgrade None CERTIFICATIONS Green Certifications • ErP Lot 3 • TCO Certified 9.0 • RoHS compliant SOFTWARE Operating System Windows® 11 Pro, Portuguese (Brazil) MONITOR ThinkVision S24e-03 61CAKBR1BR Product ThinkVision S24e-03 (Brazil local build only) Machine Type 61CA Region LA Display Size 23.8" View Area 527.04x296.46 mm Panel VA Aspect Ratio 16:9 Resolution 1920x1080 Pixel Pitch 0.2745x0.2745 mm Dot / Pixel Per Inch 92 dpi View Angle (H / V) 178 / 178 Response Time 4 ms (Extreme mode) / 6 ms (Typical mode) Color Support 16.7 Million Refresh Rate 60 Hz Brightness 250 nits Contrast Ratio 3000:1 Color Gamut 72% NTSC Curvature None Anti-glare Yes Video Connector 1x HDMI 1.4, 1x VGA USB Port None Network Connectivity None Camera None Microphone None Speakers None Power Consumption (Typical / Maximum) 24W / 31W Power Adapter Integrated Stand Tilt, Swivel, Pivot Stand Case Color Black Side Bezel Width 2 mm Dimensions with Stand (HxWxD) 410.8x539.5x244.6 mm / 16.17x21.24x9.63 inches Weight (Including Stand) 3.07 kg / 6.77 lbs. Video Cables HDMI cable Environmental Certification Energy Star Certified, TCO 7.0, TCO Edge 2.0, EPEAT Silver, RoHS Ergonomic Certification TÜV Rheinland Low Blue Light Base Warranty 3-year Operating System Support Windows 7, Windows 10 Sync Technology AMD FreeSync ThinkCentre M Series Support Tiny Support Touchscreen None Smart System None Pen None EAN / UPC / JAN 0193638384311 / 193638384311 / None MONITOR ThinkVision S24e-03 61CAKBR1BR Product ThinkVision S24e-03 (Brazil local build only) Machine Type 61CA Region LA Display Size 23.8" View Area 527.04x296.46 mm Panel VA Aspect Ratio 16:9 Resolution 1920x1080 Pixel Pitch 0.2745x0.2745 mm Dot / Pixel Per Inch 92 dpi View Angle (H / V) 178 / 178 Response Time 4 ms (Extreme mode) / 6 ms (Typical mode) Color Support 16.7 Million Refresh Rate 60 Hz Brightness 250 nits Contrast Ratio 3000:1 Color Gamut 72% NTSC Curvature None Anti-glare Yes Video Connector 1x HDMI 1.4, 1x VGA USB Port None Network Connectivity None Camera None Microphone None Speakers None Power Consumption (Typical / Maximum) 24W / 31W Power Adapter Integrated Stand Tilt, Swivel, Pivot Stand Case Color Black Side Bezel Width 2 mm Dimensions with Stand (HxWxD) 410.8x539.5x244.6 mm / 16.17x21.24x9.63 inches Weight (Including Stand) 3.07 kg / 6.77 lbs. Video Cables HDMI cable Environmental Certification Energy Star Certified, TCO 7.0, TCO Edge 2.0, EPEAT Silver, RoHS Ergonomic Certification TÜV Rheinland Low Blue Light Base Warranty 3-year Operating System Support Windows 7, Windows 10 Sync Technology AMD FreeSync ThinkCentre M Series Support Tiny Support Touchscreen None Smart System None Pen None EAN / UPC / JAN 0193638384311 / 193638384311 / .. . DESCRIÇÃO DO EDIITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DO CUPIM, 259	FERNANDO	(81) 3264-1931	fernandoespiroca@ftti.com.br

47.324.135/0002-57 TWM INFORMATICA LTDA R$ 4.969,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: POSITIVO MASTER D3400 + POSITIVO 24BL550J
Descrição: COMPUTADOR TIPO I 1.1 PROCESSADOR 1.1.1 Processador com pelo menos 06 (seis) núcleos reais, com no mínimo 1.90GHz de frequência baseada no processador 1.1.2 Cache de 18MB 1.2 BIOS 1.2.1 O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior ; 1.2.2 A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.2.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio; 1.2.4 Deve possuir suporte a atualizações de BIOS; 1.2.5 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; 1.2.6 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; 1.2.7 Suportar boot pela rede; 1.2.8 Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 1.3 CHIPSET E PLACA MÃE 1.3.1 Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.3.2 Deve permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração 1.3.3 Garantir e oferecer expansibilidade para no mínimo 32GB; 1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 1.4 MEMÓRIA 1.4.1 Com no mínimo 8 GB DDR4 2666MHz ou superior instalada; 1.5 ARMAZENAMENTO 1.5.1 Disco SSD com capacidade 240 GB, 1.5.2 Tecnologia conexão PCIe NVMe Gen 3 1.5.3 Não serão aceitos discos tipo SATA 1.6 TECLADO 1.6.1 Mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas; 1.6.2 Padrão ABNT-2; 1.6.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; 1.6.4 Interface USB; 1.6.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.7 MOUSE 1.7.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 1.7.2 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI; 1.7.3 Interface USB; 1.8 GABINETE 1.8.1 Não serão aceitos gabinetes do tipo mini 1.8.2 A fonte de alimentação deverá ser instalada internamente. 1.8.3 Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB frontais 1.8.4 Tensões de entrada de 100 a 240 vac, 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); 1.8.5 Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.9.1 Placa de vídeo (on-board): 1.9.1.1 Permita o uso de dois monitores simultâneos. 1.9.1.2 Possuir, conexões de no mínimo duas portas de vídeo 1.9.2 Controladora de rede: 1.9.2.1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps 1.9.2.2 Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 1.9.3 Controladora de áudio: 1.9.3.1 Controladora de som on-board 1.9.4 Portas e expansões: 1.9.4.1 Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 ou superior nativas; no mínimo duas na partes frontal do gabinete; 1.9.4.2 Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas USB. 1.9.4.3 Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior; 1.10 MONITOR 1.10.1 23.5” Ou superior 1.10.2 Resolução 1920 x1080 1.10.3 Conexão HDMI 1.10.4 LED 1.10.5 Bivolt 1.11 SISTEMA OPERACIONAL 1.11.1 Windows Pro 64 Bits, versão 10 ou superior 1.11.2 Será permitido, se for o caso, do fornecimento por meio de mídias digitais, ou partições do disco 1.11.3 Em caso de reinstalação do sistema, o fornecedor deverá prover meios para que o sistema operacional seja reinstalado e validado junto ao seu fabricante. 1.12 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 1.12.1 O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.12.2 O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; 1.12.3 Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. 1.12.4 Os equipamentos devem ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. 1.12.5 Comprovar que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drives de instalação atuali

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RUA PORTO ALEGRE, 307	Wesley	(41) 98418-3711	twminformatica@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.977.867/0001-43	MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.990,00

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: NEO 50S
Descrição: Lenovo PCs DESK NEO 50S SFF I5-12400 8GB 256GB SSD WIN 11 PRO + Monitor Lenovo S24e 23.8" + Premier Support 3 anos Onsite / UpGrade de 1 ano + Proteção Contra Danos Acidentais 3 anos + Retenção de HD 3 anos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	AV DE MAIO, 3275	MATEUS	(17) 4141-9699	licitacao@mbmdistribuicao.com.br

40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 5.000,00

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo: small
Descrição: 12ª geração Intel® Core™ i3-12100 (4-core, 8-thread, cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PONTE NOVA, 857	(31) 3243-2655	licitacao@becapeinformatica.com.br

24.069.938/0002-07	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	R$ 5.150,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: POSITIVO C6400 I5-12500 / 8GB / 256GB / 23,5” LG 2
Descrição: DESKTOP POSITIVO C6400 I5-12500 / 8GB / 256GB / 23,5” LG 24BN550J / 36 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV SEISCENTOS, SN	Livia	(31) 2103-4141	adm1@financialnet.com.br

23.303.444/0001-00	BENEDES SOARES BATISTA	R$ 5.300,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: OPTFLEX 3000
Descrição: Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Paty do Alferes	10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500	MARCOS	(24) 2080-4330	ronovasolucoesinteligentes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 5.540,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo
Modelo: D3400
Descrição: COMPUTADOR TIPO I 1.1 PROCESSADOR 1.1.1 Processador com pelo menos 06 (seis) núcleos reais, com no mínimo 1.90GHz de frequência baseada no processador 1.1.2 Cache de 18MB 1.2 BIOS 1.2.1 O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior ; 1.2.2 A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.2.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio; 1.2.4 Deve possuir suporte a atualizações de BIOS; 1.2.5 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; 1.2.6 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; 1.2.7 Suportar boot pela rede; 1.2.8 Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 1.3 CHIPSET E PLACA MÃE 1.3.1 Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.3.2 Deve permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração 1.3.3 Garantir e oferecer expansibilidade para no mínimo 32GB; 1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 1.4 MEMÓRIA 1.4.1 Com no mínimo 8 GB DDR4 2666MHz ou superior instalada; 1.5 ARMAZENAMENTO 1.5.1 Disco SSD com capacidade 240 GB, 1.5.2 Tecnologia conexão PCIe NVMe Gen 3 1.5.3 Não serão aceitos discos tipo SATA 1.6 TECLADO 1.6.1 Mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas; 1.6.2 Padrão ABNT-2; 1.6.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; 1.6.4 Interface USB; 1.6.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.7 MOUSE 1.7.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 1.7.2 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI; 1.7.3 Interface USB; 1.8 GABINETE 1.8.1 Não serão aceitos gabinetes do tipo mini 1.8.2 A fonte de alimentação deverá ser instalada internamente. 1.8.3 Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB frontais 1.8.4 Tensões de entrada de 100 a 240 vac, 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); 1.8.5 Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.9.1 Placa de vídeo (on-board): 1.9.1.1 Permita o uso de dois monitores simultâneos. 1.9.1.2 Possuir, conexões de no mínimo duas portas de vídeo 1.9.2 Controladora de rede: 1.9.2.1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps 1.9.2.2 Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 1.9.3 Controladora de áudio: 1.9.3.1 Controladora de som on-board 1.9.4 Portas e expansões: 1.9.4.1 Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 ou superior nativas; no mínimo duas na partes frontal do gabinete; 1.9.4.2 Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas USB. 1.9.4.3 Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior; 1.10 MONITOR 1.10.1 23.5” Ou superior 1.10.2 Resolução 1920 x1080 1.10.3 Conexão HDMI 1.10.4 LED 1.10.5 Bivolt 1.11 SISTEMA OPERACIONAL 1.11.1 Windows Pro 64 Bits, versão 10 ou superior. 1.11.2 Será permitido, se for o caso, do fornecimento por meio de mídias digitais, ou partições do disco 1.11.3 Em caso de reinstalação do sistema, o fornecedor deverá prover meios para que o sistema operacional seja reinstalado e validado junto ao seu fabricante. 1.12 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 1.12.1 O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.12.2 O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; 1.12.3 Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. 1.12.4 Os equipamentos devem ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. 1.12.5 Comprovar que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA, S/N	(61) 3039-6343	cdata@globo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.454.019/0001-61	WORK INFORMATICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETROELETRONICA LTDA	R$ 5.545,00

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: M70Q G3
Descrição: FABRICANTE/MARCA: LENOVO - MODELO: M70Q G3 + MONITOR KA242Y MINI DESKTOP COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PROCESSADOR I5-12400T 1.1.1 Processador com pelo menos 06 (seis) núcleos reais, com no 1.90GHz de frequência baseada no processador 1.1.2 Cache de 18MB 1.2 BIOS 1.2.1 O fabricante do equipamento será prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior ; 1.2.2 A bios possui o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.2.3 Possui opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio; 1.2.4 Possui suporte a atualizações de BIOS; 1.2.5 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; 1.2.6 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; 1.2.7 Suportar boot pela rede; 1.2.8 Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 1.3 CHIPSET E PLACA MÃE 1.3.1 Placa mãe será ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.3.2 Deve permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração 1.3.3 Garantir e oferecer expansibilidade para no 32GB; 1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 1.4 MEMÓRIA 1.4.1 Com no 8 GB DDR4 2666MHz ou superior instalada; 1.5 ARMAZENAMENTO 1.5.1 Disco SSD com capacidade 240 GB, 1.5.2 Tecnologia conexão PCIe NVMe Gen 3 1.5.3 Não serão aceitos discos tipo SATA 1.6 TECLADO 1.6.1 s de 107 teclas, teclas silenciosas; 1.6.2 Padrão ABNT-2; 1.6.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; 1.6.4 Interface USB; 1.6.5 A impressão sobre as teclas será ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.7 MOUSE 1.7.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 1.7.2 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI; 1.7.3 Interface USB; 1.8 GABINETE 1.8.1 Não serão aceitos gabinetes do tipo mini 1.8.2 A fonte de alimentação será ser instalada internamente. 1.8.3 Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB frontais 1.8.4 Tensões de entrada de 100 a 240 vac, 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); 1.8.5 Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.9.1 Placa de vídeo (on-board): 1.9.1.1 Permita o uso de dois monitores simultâneos. 1.9.1.2 Possuir, conexões de no duas portas de vídeo 1.9.2 Controladora de rede: 1.9.2.1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps 1.9.2.2 Possuir, no , 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 1.9.3 Controladora de áudio: 1.9.3.1 Controladora de som on-board 1.9.4 Portas e expansões: 1.9.4.1 Possuir, no , 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 ou superior nativas; no duas na partes frontal do gabinete; 1.9.4.2 Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas USB. 1.9.4.3 Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior; 1.10 MONITOR 1.10.1 23.5” Ou superior 1.10.2 Resolução 1920 x1080 1.10.3 Conexão HDMI 1.10.4 LED 1.10.5 Bivolt 1.11 SISTEMA OPERACIONAL 1.11.1 Windows Pro 64 Bits, versão 10 ou superior 1.11.2 Será permitido, se for o caso, do fornecimento por meio de mídias digitais, ou partições do disco 1.11.3 Em caso de reinstalação do sistema, o fornecedor será prover meios para que o sistema operacional seja reinstalado e validado junto ao seu fabricante. 1.12 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 1.12.1 O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.12.2 O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; 1.12.3 Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. 1.12.4 Os equipamentos devem ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. 1.12.5 Comprovar que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drives de instalação atualizados e disponíveis para do...

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ANTONIO GAMA, 374	Alexandre Caio Paiva Medeiros	(83) 3224-9018	sac@workinformatica.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.284.710/0001-59	SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	R$ 5.600,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: MASTER D3400
Descrição: Processador Decima Segunda Geração Intel® Core™ i5-12400 (2.50 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz Soquete LGA 1700 Chipset Intel® H610 Express Placa-mãe Positivo POS-EIH610EX Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz) Armazenamento (opções) SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280 Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta Baias para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna:1x 3.5”, 1x 2.5” Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática Sistema Operacional: Windows 10 PRO Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Dimensões (C x L x A) Gabinete: 276 x 95 x 305 mm Embalagem: 497 x 192 x 385 mm Peso Líquido / Peso Bruto A partir de 2,30 Kg / 6,15 Kg Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão GARANTIA 36 MESES ONSITE Monitor Modelo: M2470SWH2 Tamanho do painel: 23,6 Proporção de tela: 16:9 Formato de tela: Widescreen Iluminação do painel: LED Tipo de painel: Antirreflexivo Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) Pixel pitch: 0,271 mm Bits: 8 bits Brilho: 250 cd/m² Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 1.000:1 Frequência nativa do painel: 75 Hz Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de Visão: H:178° V:178° Suporte de cores: Maior que 16 Milhões VESA (mm): Sim (100 x 100) Base ajustável: Inclinação: -5/20° - Dimensões Monitor com base (L x A x P) - mm: 551 x 400 x 221 Comprimento Cabo de Força - m: 1,5 Comprimento Cabo VGA - m: 1,5 Fonte: Interna - 90~240V - 50/60 Hz Cor predominante da base: Preta Destaque: Painel WVA / 75Hz / VGA e HDMI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 516 BLOCO B, 69	RITA	(61) 3345-2857	sistemicalicitacoes@gmail.com

89.237.911/0289-08	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	R$ 5.674,00

Marca: HP
Fabricante: HP Inc
Modelo: Prodesk 400 G9 SFF
Descrição: Item 01 - COMPUTADOR TIPO I 1.1 PROCESSADOR 1.1.1 Processador com pelo menos 06 (seis) núcleos reais, com no mínimo 1.90GHz de frequência baseada no processador 1.1.2 Cache de 18MB 1.2 BIOS 1.2.1 O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior ; 1.2.2 A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.2.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio; 1.2.4 Deve possuir suporte a atualizações de BIOS; 1.2.5 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; 1.2.6 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; 1.2.7 Suportar boot pela rede; 1.2.8 Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 1.3 CHIPSET E PLACA MÃE 1.3.1 Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.3.2 Deve permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração 1.3.3 Garantir e oferecer expansibilidade para no mínimo 32GB; 1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 1.4 MEMÓRIA 1.4.1 Com no mínimo 8 GB DDR4 2666MHz ou superior instalada; 1.5 ARMAZENAMENTO 1.5.1 Disco SSD com capacidade 240 GB, 1.5.2 Tecnologia conexão PCIe NVMe Gen 3 1.5.3 Não serão aceitos discos tipo SATA 1.6 TECLADO 1.6.1 Mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas; 1.6.2 Padrão ABNT-2; 1.6.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; 1.6.4 Interface USB; 1.6.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.7 MOUSE 1.7.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 1.7.2 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI; 1.7.3 Interface USB; 1.8 GABINETE 1.8.1 Não serão aceitos gabinetes do tipo mini 1.8.2 A fonte de alimentação deverá ser instalada internamente. 1.8.3 Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB frontais 1.8.4 Tensões de entrada de 100 a 240 vac, 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); 1.8.5 Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. 1.9 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.9.1 Placa de vídeo (on-board): 1.9.1.1 Permita o uso de dois monitores simultâneos. 1.9.1.2 Possuir, conexões de no mínimo duas portas de vídeo 1.9.2 Controladora de rede: 1.9.2.1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps 1.9.2.2 Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; 1.9.3 Controladora de áudio: 1.9.3.1 Controladora de som on-board 1.9.4 Portas e expansões: 1.9.4.1 Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.0 ou superior nativas; no mínimo duas na partes frontal do gabinete; 1.9.4.2 Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas USB. 1.9.4.3 Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior; 1.10 MONITOR 1.10.1 23.5” Ou superior 1.10.2 Resolução 1920 x1080 1.10.3 Conexão HDMI 1.10.4 LED 1.10.5 Bivolt 1.11 SISTEMA OPERACIONAL 1.11.1 Windows Pro 64 Bits, versão 10 ou superior 1.11.2 Será permitido, se for o caso, do fornecimento por meio de mídias digitais, ou partições do disco 1.11.3 Em caso de reinstalação do sistema, o fornecedor deverá prover meios para que o sistema operacional seja reinstalado e validado junto ao seu fabricante. 1.12 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 1.12.1 O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.12.2 O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; 1.12.3 Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. 1.12.4 Os equipamentos devem ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega. 1.12.5 Comprovar que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drives de instalação atualizados e disponíveis para download

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600	(51) 3564-8300	contador@herval.com.br

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 5.800,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: VOSTRO SMALL DESKTOP
Descrição: Computador Dell Vostro Small Desktop Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz) Sistema Operacional Windows 10 Pro (Inclui upgrade gratuito para Windows 11 Pro), português (Brasil) Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730 Memória RAM Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 64G (2 slots UDIMM) Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Unidade óptica Sem leitor e gravador de DVD/CD Mouse Mouse Dell MS116 preto com fio Teclado Teclado Dell KB216 preto, com fio, em português Wireless Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth® Cabo adaptador Sem adaptador incluído FGA 2305_4154_BRZ/BTO Base Vostro Desktop 3710 Driver Driver Intel® Wi-Fi 6E 2x2 (Gig+) Wireless + Bluetooth Dispositivos de armazenamento adicional: leitor de mídia Sem leitor de cartão SD Cabo Cabo de Alimentação Documentação/discos Informações regulamentares, ambientais e de segurança Material de envio Material de envio Opções de Chassi 180W Chassis Rótulo da embalagem Produto Dell Informação varejo Produto Dell Softwares adicionais Software adicional Etiqueta do processador Etiqueta do processador Intel® Core™ i5 Etiqueta regulatória Etiqueta regulatória Software óptico Sem software óptico Gerenciamento de sistemas Selo Energy Star® de eficiência no consumo de energia Assistência técnica 3 anos de serviço ProSupport Microsoft Office Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias - Monitor 23.8" Dell P2422H

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01	Felipe	(61) 9831-5551	licitacoes@hypertechnologies.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.420.843/0001-11 QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI R$ 5.890,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: D3400
Descrição: Desktop I5-12400 / 8GB / SSD de e 256 GB, PCIe, NVMe, S.M.A.R.T, M.2 2280, teclado/mouse, Wind 10 PRO e monitor de 23" - Garantia de 36 meses on site

Endereço:
,

Telefone:
(21) 2204-2994

00.461.255/0001-51 HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA R$ 5.900,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo Informática S.A.
Modelo: Positivo Master C8400 Minipro
Descrição: Processador 12ª Geração Intel® Core™ i5-12500T (2.00 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz Soquete LGA 1700 TDP de 35W Sistema Operacional Windows® 11 Pro (64 bits) com downgrade para Windows® 10 Pro (64 bits) Placa-mãe POS-RIH670EU desenvolvida e produzida pela Positivo Formato Thin Mini-ITX, componentes de alta qualidade (capacitores sólidos) Chipset Intel® H670 Express Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots SODIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz, Unbuffered, Non-ECC) Unidade de Armazenamento SSD de 256 GB, PCIe, NVMe, S.M.A.R.T, M.2 2280 Gráfico Intel® UHD Graphics integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de até 32 GB2 Suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 Áudio Realtek® ALC269, Áudio de alta definição (High Definition Audio) que suporta 16/20/24bits Alto-falante interno com potência de 2W para reprodução de sons multimídia Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN Wireless Não Expansão 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi 1x PCIe Gen 4 x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI e NVMe 1x SATA III para Unidades de Armazenamento de 2,5 Gerenciamento Remoto Tecnologia de gerenciamento remoto DASH 1.2 Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 discreto Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 com função Smart Power On 1x HDMI 2.0b 1x Display Port 1.4a / 1x Display Port 1.4a 2x conectores SMA para antena3 1x VGA 1x RJ-45 1x Áudio (Line out) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 com função Always On para carregamento de dispositivos 2x USB 3.2 Gen 2x2 Type C 1x Line in 1x Fone de Ouvido / Headset (Combo) MASTER D480 Ultracompacto / Processador Intel® Core™ i5-12400T / 8 GB de Memória RAM / SSD de 256 GB / Windows® 11 Pro C6400 MiniPro Gabinete Positivo POS-UFPG03 • Formato Tiny PC • Baia interna: 1x 2,5” • Gabinete toolless não necessita de ferramentas para abertura e remoção dos componentes internos (disco rígido, SSD, SSD M.2, Wi-Fi, ventilador, memória e bateria CMOS) sem utilizar parafusos • Botão frontal: Liga/Desliga • LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento Ligado/Standby (possui função de diagnóstico de hardware) • Gabinete com pintura tipo epóxi fabricado em chapa metálica (frontal plástico), com pés antiderrapantes e acabamento interno/externo sem cantos vivos cortantes • Possui identificação gráfica para as interfaces do dispositivo (USB, vídeo, rede, áudio, etc) • Para processadores (Celeron® a Core™ i5) o sistema de ventilação é através do fluxo de ar exclusivo frontal→traseira • Sistema de ventilação adequado/dimensionado aos componentes internos, sem acúmulo excessivo de poeira, permitindo o uso ininterrupto do equipamento em ambiente não refrigerado Fonte de Alimentação 90W, 88% de eficiência, 100~240V (+/-10%) / 50~60Hz automática Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 3 botões sendo um com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Dimensões (A x L x P) Gabinete: 34 x 178 x 178 mm Peso5 1,2 kg (Gabinete) Cor Preto Certificações / Compatibilidades6 Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows® 10 e 11 (x64) e Linux Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Eficiência Energética: Compatível com Energy Star® Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296) Equipamento ecológico: EPEAT e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0 MONITOR POSITIVO 24BL550J Garantia de 36 meses on site.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AV ALMIRANTE ARY PARREIRAS, 687	(21) 2717-6932	adm@hardsolution.com.br

40.982.676/0001-42 PAMELLA GUIMEL DOS SANTOS 15001503710 R$ 6.009,10

Marca: Certo Pc Corporate
Fabricante: Certo Pc Corporate
Modelo: core i7
Descrição: Processador: Intel Core i7-10700K (6 núcleos, 3.8GHz, 18MB de cache) BIOS: Deve ser fornecida pelo fabricante com as características descritas Chipset e Placa Mãe: Placa mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento Memória: 8GB DDR4 2666MHz ou superior Armazenamento: Disco SSD de 240GB, tecnologia de conexão PCIe NVMe Gen 3 Teclado: Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT-2, interface USB Mouse: Tecnologia óptica, resolução mínima de 1000 DPI, interface USB Gabinete: Com as características descritas, incluindo fonte de alimentação interna e portas USB frontais Interfaces e Portas de Comunicação: Placa de vídeo onboard para uso de dois monitores simultâneos, controladora de rede Gigabit Ethernet com pelo menos 1 porta RJ-45, controladora de áudio onboard, pelo menos 6 portas USB 2.0/3.0 nativas (com pelo menos 2 USB 3.0), entre outras especificações mencionadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DE CAMORIM, 1003	(21) 3357-2217	pamellaguimeldossantos@gmail.com

20.789.696/0001-94 ANALANDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R$ 6.015,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Modelo: VOSTRO SMALL DESKTOP,KB216,MS116,SE2222H
Descrição: 1 Microcomputador desktop completo c/ monitor, mouse e teclado, Gabinete Tipo de Gabinete Torre para no máximo placa-mãe Micro ATX ou menores. Processador Intel® Core™ i5 - 12ª geração ou modelo de processador equivalente ou superior da AMD ou Intel. Sistema Operacional Windows 10 ou 11 Professional x64 (OEM) TPM Trusted Plataform Module 2.0 ou semelhante RAM 8GB DDR4 3200MHz, com possibilidade de expansão SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou superior Placa de Vídeo Integrada da Intel® UHD Graphics ou semelhante Placa de Rede Integrada (100/1000M) Portas e Slots O Gabinete deverá ter no mínimo: 2 x Portas USB (Frontais) com no mínimo 01 USB 3.0 Type-A, 4 x Portas USB (Traseira) com no mínimo 02 USB 3.0 Type-A 1 x HDMI,1 x Porta de rede LAN (RJ45) 1 x Porta VGA (Opcional) 1 x Entrada de Microfone e Fone de ouvido Wireless Integrada Cabos Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento e conexão com o Microcomputador sem a utilização de acessórios ou adaptadores; Fonte - Alimentação com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz; - Deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Monitor Tela Monitor LCD com retro iluminação LED – 19" ou maior. Resolução Nativa Deve possuir resolução gráfica full HD (1080p) 1920x1080 a 60Hz; Conectores de Entrada HDMI e/ou VGA Revestimento de Tela Anti-ofuscamento (antirreflexo) Tipo de Painel VA ou IPS Brilho 250 cd/m² Relação de Contraste 3000:1 ou superior Cabos Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento e conexão com o Microcomputador sem a utilização de acessórios ou adaptadores; Fonte - Alimentação com tensão na faixa 100- DELL DESKTOP VOSTRO SMALL TECLADO KB216 MOUSE MS116 MONITOR SE2222H UN 227 R$ 6.015,00 R$ 1.365.405,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R PRACINHA ELIDIO MARTINS, 26	JULIANA	(21) 3085-4495	analandiadistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 6.040,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: HP
Descrição: COMPUTADOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	R DAS JAQUEIRAS, 2-44	Paulo	(14) 3238-4205	paulo@phdcon.com.br

32.952.212/0002-46	JXR BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 6.040,95

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: Lenovo ThinkCentre neo 50s + ThinkVision S24e-03
Descrição: COMPUTADOR TIPO 1: Think Centre neo 50s - 11T000BRBO / Intel® Core™ i5-12400, 6C (6P + 0E) / 12T, P-core 2.5 / 4.4GHz, 18MB Dois slots UDIMM DDR4 DE 8GB / 256 GB SSD M.2 2280 PCIe® 4.0x4 NVMe® Opal 2.0 / intel® AX201, 11ax 2x2 + BT5.1 / Windows® 11 Pro. GARANTIA: 5WS1B61713 - Premier Support 3 anos Onsite / UpGrade de 1 ano PS. MONITOR: ThinkVision S24e-03 - 61F9KBR1BR / 23,8" polegadas / Inclinar, girar, suporte giratório / 1 x HDMI 1.4, 1 x VGA

Endereço:

,

03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 6.040,95

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: POSITIVO- C6400- 1307595- 04
Descrição: Processador 12ª Geração Intel® Core™ i5-12400T (1.80 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.20 GHz + MONITOR LED 23.8" LG-24BL550J POSITIVO + WINDOWS-10 PROFESSIONAL OEM/ESD Soquete LGA 1700 TDP de 35W Sistema Operacional WINDOWS-10 PROFESSIONAL OEM/ESD ########## Placa-mãe POS-RIH670EU desenvolvida e produzida pela Positivo Formato Thin Mini-ITX, componentes de alta qualidade (capacitores sólidos) Chipset Intel® H670 Express Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots SODIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz, Unbuffered, Non-ECC) Unidade de Armazenamento SSD de 256 GB, PCIe, NVMe, S.M.A.R.T, M.2 2280 Gráfico Intel® UHD Graphics integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de até 32 GB2 Suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 Áudio Realtek® ALC269, Áudio de alta definição (High Definition Audio) que suporta 16/20/24bits Alto-falante interno com potência de 2W para reprodução de sons multimídia Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN Wireless Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, Bluetooth 5.2, M.2 2230 Expansão 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi 1x PCIe Gen 4 x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI e NVMe 1x SATA III para Unidades de Armazenamento de 2,5 Gerenciamento Remoto Tecnologia de gerenciamento remoto DASH 1.2 Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 discreto Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 com função Smart Power On 1x HDMI 2.0b 1x Display Port 1.4a / 1x Display Port 1.4a 2x conectores SMA para antena3 1x VGA 1x RJ-45 1x Áudio (Line out) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 com função Always On para carregamento de dispositivos 2x USB 3.2 Gen 2x2 Type C 1x Line in 1x Fone de Ouvido / Headset (Combo) MASTER D480 Ultracompacto / Processador Intel® Core™ i5-12400T / 8 GB de Memória RAM / SSD de 256 GB / WINDOWS-10 PROFESSIONAL OEM/ESD ########## C6400 MiniPro Gabinete Positivo POS-UFPG03 • Formato Tiny PC • Baia interna: 1x 2,5” • Gabinete toolless não necessita de ferramentas para abertura e remoção dos componentes internos (disco rígido, SSD, SSD M.2, Wi-Fi, ventilador, memória e bateria CMOS) sem utilizar parafusos • Botão frontal: Liga/Desliga • LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento Ligado/Standby (possui função de diagnóstico de hardware) • Gabinete com pintura tipo epóxi fabricado em chapa metálica (frontal plástico), com pés antiderrapantes e acabamento interno/externo sem cantos vivos cortantes • Possui identificação gráfica para as interfaces do dispositivo (USB, vídeo, rede, áudio, etc) • Para processadores (Celeron® a Core™ i5) o sistema de ventilação é através do fluxo de ar exclusivo frontal?traseira • Sistema de ventilação adequado/dimensionado aos componentes internos, sem acúmulo excessivo de poeira, permitindo o uso ininterrupto do equipamento em ambiente não refrigerado Fonte de Alimentação 90W, 88% de eficiência, 100~240V (+/-10%) / 50~60Hz automática Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 3 botões sendo um com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Dimensões (A x L x P) Gabinete: 34 x 178 x 178 mm Peso5 1,2 kg (Gabinete) Cor Preto Certificações / Compatibilidades6 Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows® 10 e 11 (x64) e Linux Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Eficiência Energética: Compatível com Energy Star® Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296) Equipamento ecológico: EPEAT e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0 SKU / EAN 1307595 / 7908068809371

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 1370	(44) 3026-1011	valquiria@greendata.com.br

47.889.393/0001-08	MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 15.000,00

Marca: lenovo
Fabricante: lenovo
Modelo: M90
Descrição: Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R$ 2.553,84**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de equipamentos de TI, de vídeo e de áudio para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021..

Descrição: **Microcomputador** - Microcomputador Gabinete: Ultracompacto , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G

CatMat: **469791** - MICROCOMPUTADOR

Data: 14/06/2023 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:928082
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 221
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.243.735/0019-77 *VENCEDOR*	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	**R$ 2.553,84**

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO TECNOLOGIA S/A
Modelo: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO
Descrição: PROCESSADOR 2 núcleos, cache 4 MB, Clock 2.8Ghz; PLACA MÃE: 4 PORTAS usb; Possui 1 saída padrão HDMI e 1 Display Port; 1 (um) RJ-45 10/100/1000 Mbps; MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR4; ARMAZENAMENTO: SSD 128 GB;; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Com chaveamento automático bivolt entre 100 e 240 Volts; GABINETE: Compacto do tipo Mini; Sistema operacional Windows 11 Pro 64 Bits.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JAVARI, 1255	MARIA/CARLOS	(41) 2118-7492	editais.info@positivo.com.br

04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	R$ 2.600,00

Marca: DATEN
Fabricante: DATEN
Modelo: DC5A-U
Descrição: Processador a) Deverá pertencer à última geração ou no máximo uma geração anterior à última disponibilizada pelo fabricante dos processadores; b) Mínimo: 64 bits; 2 núcleos e frequência de 2.0GHz; c) Tipo: Intel ou AMD; d) Cache mínimo: 4 MB; e) É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. Memória RAM a) Deverá possuir no mínimo 4 GB de mamória RAM (em single channel) do tipo DDR4. Placa mãe a) Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas, de livre comercialização no mercado; b) Deverá apresentar suporte a DMI - “Desktop Management Interface" do "Desktop Management Task Force";

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	RODOVIA ILHEUS-URUCUCA, BA 262	DATEN TECNOLOGIA	(71) 3616-5500	licitacao@daten.com.br

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 3.565,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: OPTIPLEX 3000 MICRO
Descrição: DESKTOP DELL OPTIPLEX 3000 MICRO INTEL CORE I3 12° GERAÇÃO RAM 4GB SSD 256GB COM PLACA WIFI E BLUETOOTH WIN 10 PRO 3 ANOS DE GARANTIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01	Felipe	(61) 9831-5551	licitacoes@hypertechnologies.com.br

18.313.892/0001-46	SM DA SILVA - SOLUCOES	R$ 3.705,43

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: OPTIPLEX 3000 MICRO
Descrição: Computador Mini-PC PROCESSADOR: 12ª geração Intel® Core™ i3-12100T12ª geração Intel® Core™ i3-12100T

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AL ANTONIO ALVES NETO, S/N	Mauricio ou Washington	(62) 98412-0569	licitacoes@atacadomoveis.com.br

11.329.948/0001-01	SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 3.705,88

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: OPTIPLEX 3000MFF
Descrição: COMPUTADOR MINI-PC PARA AS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA PROCESSADOR I3-12100T GABINETE MICRO WIN11PRO MEMORIA 4GB DDR4 3200MHZ ARMAZENAMENTO SSD 256GB M.2, MARCA: DELL MODELO: OPTIPLEX 3000 MFF

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QC 06 CONJUNTO, 19	(61) 3434-4533	eliabio@sanet.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.328.306/0001-03	NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.790,00

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo: Optiplex 3000 Micro
Descrição: Desktop Optiplex 3000 Micro 12ª geração, Processador Intel Core i3-12100T, Memória RAM 4GB DDR4-3200MHz, Armazenamento SSD 128GB, Sistema Operacional Windows 10/11 Pró Downgrade.

Endereço:

,

00.461.255/0001-51	HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA	R$ 3.846,15

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo Informática S.A.
Modelo: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO
Descrição: Processador 12ª Geração Intel® Core™ i3-12100T (2.20 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.10 GHz Soquete LGA 1700 TDP de 35W Sistema Operacional Windows® 11 Pro (64 bits) com downgrade para Windows® 10 Pro (64 bits) Placa-mãe POS-RIH670EU desenvolvida e produzida pela Positivo Formato Thin Mini-ITX, componentes de alta qualidade (capacitores sólidos) Chipset Intel® H670 Express Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots SODIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz, Unbuffered, Non-ECC) Unidade de Armazenamento SSD de 128 GB, PCIe, NVMe, S.M.A.R.T, M.2 2280 Gráfico Intel® UHD Graphics integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de até 32 GB2 Suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 Áudio Realtek® ALC269, Áudio de alta definição (High Definition Audio) que suporta 16/20/24bits Alto-falante interno com potência de 2W para reprodução de sons multimídia Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN Wireless Não Expansão 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi 1x PCIe Gen 4 x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI e NVMe 1x SATA III para Unidades de Armazenamento de 2,5 Gerenciamento Remoto Tecnologia de gerenciamento remoto DASH 1.2 Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 discreto Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 com função Smart Power On 1x HDMI 2.0b 1x Display Port 1.4a / 1x Display Port 1.4a 2x conectores SMA para antena3 1x VGA 1x RJ-45 1x Áudio (Line out) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 com função Always On para carregamento de dispositivos 2x USB 3.2 Gen 2x2 Type C 1x Line in 1x Fone de Ouvido / Headset (Combo) MASTER D480 Ultracompacto / Processador Intel® Core™ i3-12100T / 4 GB de Memória RAM / SSD de 128 GB / Windows® 11 Pro C6400 MiniPro Gabinete Positivo POS-UFPG03 • Formato Tiny PC • Baia interna: 1x 2,5" • Gabinete toolless não necessita de ferramentas para abertura e remoção dos componentes internos (disco rígido, SSD, SSD M.2, Wi-Fi, ventilador, memória e bateria CMOS) sem utilizar parafusos • Botão frontal: Liga/Desliga • LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento Ligado/Standby (possui função de diagnóstico de hardware) • Gabinete com pintura tipo epóxi fabricado em chapa metálica (frontal plástico), com pés antiderrapantes e acabamento interno/externo sem cantos vivos cortantes • Possui identificação gráfica para as interfaces do dispositivo (USB, vídeo, rede, áudio, etc) • Para processadores (Celeron® a Core™ i5) o sistema de ventilação é através do fluxo de ar exclusivo frontal→traseira • Sistema de ventilação adequado/dimensionado aos componentes internos, sem acúmulo excessivo de poeira, permitindo o uso ininterrupto do equipamento em ambiente não refrigerado Fonte de Alimentação 90W, 88% de eficiência, 100~240V (+/-10%) / 50~60Hz automática Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 3 botões sendo um com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Dimensões (A x L x P) Gabinete: 34 x 178 x 178 mm Peso5 1,2 kg (Gabinete) Cor Preto Certificações / Compatibilidades6 Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows® 10 e 11 (x64) e Linux Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Eficiência Energética: Compatível com Energy Star® Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296) Equipamento ecológico: EPEAT e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AV ALMIRANTE ARY PARREIRAS, 687	(21) 2717-6932	adm@hardsolution.com.br

01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 3.941,66

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: M75q e acessórios.
Descrição: ITEM 01: COMPUTADOR MINI-PC PARA AS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA Processador a) Pertence à última geração ou no máximo uma geração anterior à última disponibilizada pelo fabricante dos processadores; b) Mínimo: 64 bits; 2 núcleos e frequência de 2.0GHz; c) Tipo: AMD; d) Cache mínimo: 4 MB; e) Declarado na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. Memória RAM a) Possui 4 GB de memória RAM (em single channel) do tipo DDR4. Placa mãe a) Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo empregues placas em regime OEM ou customizadas, de livre comercialização no mercado; b) Apresenta suporte a DMI - "Desktop Management Interface" do "Desktop Management Task Force"; Armazenamento a) Possui dispositivo de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drives) de 128GB. Controladora de vídeo a) Controladora de vídeo on-board, com suporte a aceleração 3D por hardware compatível com DirectX11, Open GL 3.0, Open CL1.1 ou superior; b) Possui no mínimo duas saídas para vídeo independentes e compatível com o dual monitor; c) Possui no mínimo uma saída padrão HDMI e uma saída padrão Displayport. Barramentos e interfaces de comunicação a) Possui no mínimo 04 (quatros) portas USB independente da localização; b) Possui no mínimo uma tomada de áudio universal; Conectividade a) Possui interface de rede padrão Gigabit Ethernet com porta RJ-45 (10/100/1000 Mbps); b) Compatível com o padrão IEEE 802.3. Fonte de alimentação a) Fonte de alimentação com chaveamento automático (bivolt) entre 100-240 Volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; b) A fonte de alimentação possui o padrão NBR-14136; c) Capaz de suportar no mínimo, futuras expansões de memórias do equipamento. Gabinete a) Gabinete compacto (do tipo MINI/MICRO) com montagem na vertical ou horizontal; b) Cor predominantemente PRETA; Sistema operacional a) Acompanha o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, com chave de instalação (KEY) presente na BIOS do equipamento, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do SSD do equipamento; b) O equipamento será entregue com o Windows 10 Professional 64 bits, ou versão superior, instalado na unidade de SSD; c) Os equipamentos serão entregues com imagem de instalação provida pela CONTRATANTE, conforme especificado no presente no Termo de Referência; d) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; e) Em caso da proponente optar pela disponibilização por meio de partição do SSD do equipamento, a licença do Microsoft Windows juntamente a imagem do Sistema Operacional serão, adicionalmente, disponibilizadas por meio de link na Nuvem contendo controle de acesso por usuário e senha a serem disponibilizado à esta Secretaria. Sistema de Diagnóstico a) O equipamento possui indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema; b) O equipamento dispõe de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: c) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o fabricante é registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando no mínimo na categoria "CONTRIBUTORS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. d) O software de diagnóstico é capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; A versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; e) O software de diagnóstico é capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido. MARCA/FABRICANTE: Lenovo. MODELO: M75q e acessórios. GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. On-site.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	ROD DARLY SANTOS, 4000	(61) 3327-6666	microtecnica@microtecnica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.935.346/0002-06	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.950,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: C6400 - Core i3-12100T
Descrição: POSITIVO / C6400 - Core i3-12100T - 4GB RAM - SSD 128GB - Windows 10 Home na Bios - Garantia 3 anos

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.977.867/0001-43	MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.230,77

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: c6400
Descrição: Mini PC C6400 Core I3 12100T / 4 GB / 128 GB SSD / sem Wifi / Adapt 90W / sem DVD-RW / Mini Pro / W10 PRO (Licenciado W11 PRO) + Sistema diagnostico PMS + Amidiag

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	AV DE MAIO, 3275	MATEUS	(17) 4141-9699	licitacao@mbmdistribuicao.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.543.216/0011-09	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	R$ 4.350,00

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo: OptiPlex 3000 Micro
Descrição: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPUTADOR MINI-PC PARA AS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA Características Mínimas: Processador Deverá pertencer à última geração ou no máximo uma geração anterior à última disponibilizada pelo fabricante dos processadores; Mínimo: 64 bits; 2 núcleos e frequência de 2.0GHz; Tipo: Intel ou AMD; Cache mínimo: 4 MB; É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. Memória RAM Deverá possuir no mínimo 4 GB de mamória RAM (em single channel) do tipo DDR4. Placa mãe Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regimeOEM ou customizadas, de livre comercialização no mercado; Deverá apresentar suporte a DMI - “Desktop Management Interface" do "Desktop Management Task Force"; Armazenamento Deverá possuir dispositivo de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drives) de no mínimo 128GB. Controladora de vídeo Controladora de vídeo on-board, com suporte a aceleração 3D por hardware compatível com DirectX11, Open GL 3.0, Open CL1.1 ou superior; Deverá possuir no mínimo duas saídas para vídeo independentes e compatível com o dual monitor; Deverá possuir no mínimo uma saída padrão HDMI e uma saída padrão VGA. Barramentos e interfaces de comunicação Deverá possuir no mínimo 04 (quatros) portas USB independentemente da localização; Deverá possuir no mínimo uma tomada de áudio universal; Conectividade Deverá possuir interface de rede padrão Gigabit Ethernet com porta RJ-45 (10/100/1000 Mbps); Deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.3. Fonte de alimentação Fonte de alimentação com chaveamento automático (bivolt) entre 100-240 Volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; A fonte de alimentação deverá possuir o padrão NBR-14136; Dever ser capaz de suportar no mínimo, futuras expansões de memórias do equipamento. Gabinete Deverá ser gabinete compacto (do tipo MINI/MICRO) com montagem na vertical ou horizontal; Deverá ser da cor predominantemente PRETA ou CINZA; Sistema operacional Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil,com chave de instalação (KEY) presente na BIOS do equipamento, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do SSD do equipamento; O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits, ou versão superior, instalado na unidade de SSD; Os equipamentos devem ser entregues com imagem de instalação provida pela CONTRATANTE, conforme especificado no presente no Termo de Referência; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante doequipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiquetapermanente afixada no Gabinete; Em caso da empresa vencedora optar pela disponibilização por meio de partição do SSD do equipamento, a licença do MicrosoftWindows juntamente a imagem do SistemaOperacional deverão ser, adicionalmente, disponibilizadas por meio de link na Nuvem contendo controle de acesso por usuário e senha a serem disponibilizado à esta Secretaria. Sistema de Diagnóstico O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema; Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade deDVD/CD-ROM, o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando nomínimo na categoria “CONTRIBUTORS”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade damemória RAM; A versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memóriae Disco rígido. Garantia: Garantia de hardware mínima de 3 (três) anos. Instalação conforme prevista no edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 4462	(54) 2628-8321	igor@perfil.inf.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.388.567/0001-51	SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.705,88

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: OptiPlex 3000 Micro
Descrição: Computador Mini-PC para as Salas de Videoconferência Processador pertencer à última geração ou no máximo uma geração anterior à última disponibilizada pelo fabricante dos processadores; Mínimo: 64 bits; 2 núcleos e frequência de 2.0GHz; Tipo: Intel ou AMD; Cache mínimo: 4 MB; É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. Memória RAM Possui no mínimo 4 GB de mamória RAM (em single channel) do tipo DDR4. Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regimeOEM ou customizadas, de livre comercialização no mercado; apresentar suporte a DMI - “Desktop Management Interface" do "Desktop Management Task Force"; Armazenamento Possui dispositivo de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drives) de no mínimo 128GB. Controladora de vídeo Controladora de vídeo on-board, com suporte a aceleração 3D por hardware compatível com DirectX11, Open GL 3.0, Open CL1.1 ou superior; Possui no mínimo duas saídas para vídeo independentes e compatível com o dual monitor; Possui no mínimo uma saída padrão HDMI e uma saída padrão Displayport. Barramentos e interfaces de comunicação Possui no mínimo uma tomada de áudio universal; Conectividade Possui interface de rede padrão Gigabit Ethernet com porta RJ-45 (10/100/1000 Mbps); compatível com o padrão IEEE 802.3. Fonte de alimentação Fonte de alimentação com chaveamento automático (bivolt) entre 100-240 Volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; A fonte de alimentação Possui o padrão NBR-14136; Dever ser capaz de suportar no mínimo, futuras expansões de memórias do equipamento. Gabinete gabinete compacto (do tipo MINI/MICRO) com montagem na vertical ou horizontal; da cor predominantemente PRETA ou CINZA; Sistema operacional acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil,com chave de instalação (KEY) presente na BIOS do equipamento, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do SSD do equipamento; O equipamento entregue com o Windows 10 Professional 64 bits, ou versão superior, instalado na unidade de SSD; Os equipamentos devem ser entregues com imagem de instalação provida pela CONTRATANTE, conforme especificado no presente no Termo de Referência; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante doequipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conformeetiqueta permanente afixada no Gabinete; Em caso da empresa vencedora optar pela disponibilização por meio de partição do SSD do equipamento, a licença do MicrosoftWindows juntamente a imagem do SistemaOperacional deverão ser, adicionalmente, disponibilizadas por meio de link na Nuvem contendo controle de acesso por usuário e senha a serem disponibilizado à esta Secretaria. Possui no mínimo 04 (quatros) portas USB independente da localização;Sistema de Diagnóstico O equipamento Possui indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema; Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade deDVD/CD-ROM, o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando nomínimo na categoria “CONTRIBUTORS”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O software de diagnóstico capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade damemória RAM; A versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memóriae Disco rígido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHC/SUL EQ 102/103, BLOCO A, LOJA, 47	(61) 3202-3157	show@showtecnologia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.267.080/0001-03	KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	R$ 4.820,00

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: M70Q
Descrição: Microcomputador Gabinete: Ultracompacto , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 31, 301	DIELRILIANI CHEUK	(61) 9944-11423	cheuk.di@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.640.726/0009-95	INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	R$ 4.950,00

Marca: LENOVO THINKCENTRE M
Fabricante: LENOVO THINKCENTRE M75q
Modelo: LENOVO THINKCENTRE M75q
Descrição: COMPUTADOR ULTRACOMPACTO LENOVO THINKCENTRE M75q (AMD RYZEN 3 5350GE, WINDOWS 10 PRO, 4GB RAM, SSD 256GB)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV SETECENTOS, S/N	(11) 3643-4900	humberto.juridico@controladoria.com

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet *Data: 01/04/2024 10:44:01*
www.comprasgovernamentais.gov.br **Acessar a fonte aqui**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;** encaminho processo para as devidas providências.

São Luís–MA, em **23** de **maio** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **suinfo@ma.def.br -**

0056256v2

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo C. Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 23/05/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0056256** e o código CRC **F3902DCA**.

Mapa de Gerenciamento de Riscos

OBJETO: Aquisição de 200 kits completos de computador (desktop, monitor e periféricos).

Identificação			Análise		Avaliação		Tratamento			
Nº	Fase	Etapa	Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável pelo tratamento	Ação de Contingência	Responsável pelo tratamento
1	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	Estudos Preliminares Deficientes e Falha na Elaboração do Termo de Referência	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	Média	Alto	Elaborar checklist que contemple todas as fases do objeto a ser licitado	Setor Solicitante	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares e revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	Setor Solicitante
2	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Capacitação Técnica do Fornecedor	Incapacidade técnica da empresa selecionada.	Atraso na entrega dos produtos ou má qualidade dos mesmos	Baixa	Alto	Veririfcar detalhadamente a capacidade técnica das empresas concorrentes e exigir comprovação de experiencia e capacidade técnica durante o processo de seleção.	Setor Solicitante	Estabelecer penalidades contratuais para atrasos ou não conformidades	ASSEJUR
3	Planejamento	Enquadramento no Plano de Contratações Anual	Não constar no PCA	Inefetividade na contratação	Alta	Médio	Consultar o enquadramento da despesa	ASPLAN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
4	Planejamento	Orçamento	Ausência de orçamento para a efetivação da contratação	Impossibilidade de seguir adiante com o processo de contratação	Baixa	Alto	Alinhar com a gestão a destinação dos recursos necessários	SUFIN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
5	Planejamento	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório (PNCP, DOE E SINC - CONTRATA)	Possibilidade de invalidação do processo licitatório; Questionamentos legais quanto à transparência e legalidade do processo	Baixa	Médio	Atenção a publicidade dos atos, estabelecendo um cronograma claro para publicação, garantindo a conformidade com os prazos legais.	CPC	Tomar ações corretivas para garantir a publicação dos atos o mais rápido possível, como acionar os responsáveis pela publicação ou buscar alternativas legais para mitigar possíveis invalidações.	CPC
6	Gestão do Contrato	Formalização do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração e necessidade de realização de novo processo licitatório	Baixa	Alto	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Setor Solicitante/ 2ª Sub	Reinicar a contagem do prazo de apresentação da documentação válida	Setor Solicitante/ 2ª Sub
7	Gestão do Contrato	Publicação do Contrato	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil	Descumprimento de formalidade legal	Média	Baixo	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR/ASPLAN	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	ASSEJUR/ASPLAN
8	Gestão do Contrato	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do contrato	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	Média	Alto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação dos gestores e fiscais	ASPLAN	Indicar servidores capacitados	DEFENSORIA GERAL
9	Gestão do Contrato	Alterações do Contrato	Desequilibrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na Lei 14.133/2021	Inexecução contratual e danos ao erário	Média	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: Sistemas, planilhas, etc.	Setor Solicitante/ 2ª Sub	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.	Setor Solicitante/ 2ª Sub
10	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	Prejuizos ao erário, responsabilização subsidiária da Administração	Média	Alto	Notificar e solicitar a resolução imediata	Setor Solicitante	Aplicar sanções previstas no contrato	ASSEJUR
11	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Interrupções ou atraso na entrega dos materiais	Impactos nas atividades da instituição, comprometendo a disponibilidade dos computadores para uso institucional	Alta	Medio	Estabelecer claramente os prazos de entrega dos kits de computador completos	Seor Solicitante / ASSEJUR	Acionamento de cláusulas contratuais de penalidade ou busca de alternativas de fornecimento	Gestor e Fiscal
12	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Não conformidade dos materias entregues ou qualidade inferior relativo as especificações técnicas exigidas no edital	Necessidade de refazer o processo de aquisição ou de realizar substituições dos computadores ou ainda dos periféricos e cabos integrantes do kit, causando atrasos e possiveis custos adicionais.	Baixa	Alto	Elaborar um edital detalhado com especificações técnicas claras e realizar uma análise criteriosa das propostas recebidas.	CPC	Estabelecer penalidades contratuais para casos de não conformidade e garantir que a empresa realize as correções necessárias dentro dos prazos.	Gestor e Fiscal/ ASSEJUR
13	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Variação nos preços dos computadores e periféricos durante a vigência do contrato	Aumento nos custos para a instituição podendo exceder o orçamento previsto	Alta	Médio	Inserir cláusulas contratuais que prevejam os reajustes de preços	Gestor e fiscal/ ASSEJUR	Estabelecer um limite máximo de reajuste de preços ou realizar uma nova negociação com a empresa fornecedora caso ocorra uma variação muito alta	Gestor e Fiscal/ 2ªSUB
14	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Não cumprimento da garantia pelo fornecedor	Dificuldade em reparar ou substituir produtos defeituosos	Alta	Médio	Verificação detalhada dos termos de garantia oferecidos pela empresa	Gestor e Fiscal	Acionamento da garantia junto ao fornecedor	Gestor e Fiscal
15	Gestão do Contrato	Rompimento do Contrato	Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos	Perdas de serviços, custos adicionais, impacto na reputação da empresa, perda de confiança e impacto operacional.	Alta	Alto	Revisão detalhada do contrato antes da assinatura, manutenção da comunicação aberta com a contratada e monitoramento continuo do desempenho da contratada.	Gestor e Fiscal/ 2ª Sub	Desenvolvimento de plano de transição, negociação e renegociação dos termos do contrato e realizar backup de todos os dados e informações relevantes.	Gestor e Fiscal/ 2ª Sub

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Aquisição de 200 kits completos de computador (desktop, monitor e periféricos)

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**
Finalidade	Garantir que os kits de computadores sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna das unidades de trabalho para uso nas atividades da instituição.
Meta a Cumprir	• 100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado • Entrega dos computadores e perféricos não superior a 30 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega dos computadores
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**
Finalidade	Assegurar que os computadores e periféricos atendam aos padrões de qualidade esperados, minimizando substituições e a insatisfação dos usuários e do contratante
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos computadores e periféricos recebidos sejam de alta qualidade e estejam de acordo com as especificações exigidas
Forma de Medição	Inspeção física dos materiais recebidos quanto a defeitos de fabricação e a qualidade dos mesmos
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso a qualidade não atenda aos padrões acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	• Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia • Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos computadores e periféricos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**
Finalidade	Verificar se os kits de computadores entregues estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos kits de computadores entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos computadores e periféricos recebidos em relação as especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as especificações técnicas ou substituição dos materiais que não atendam aos requisitos acordados.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos usuários que utilizarem os computadores e periféricos fornecidos
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos computadores e periféricos disponibilizados
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo de todos os kits de computadores
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0001610.110000931.0.2024 - Licitatório - Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **27** de **maio** de **2024**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 27/05/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0057455** e o código CRC **53AA3BC3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001610.110000931.0.2024
Interessado: Supervisão de Informática
Assunto: Procedimento Licitatório SRP - Contratação de empresa especializada para fornecimento de 200 Kits de Computador

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços-SRP, para contratação eventual e futura de empresa especializada em fornecimento de **200 (duzentos) Kits de Computador (1 Desktop, 1 Monitor, 1 Caixa de Som, 1 Teclado, 1 Mouse, 1 Mouseped e cabos**).

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme "Documento de Formalização de Demanda";
02. Estudo Técnico Preliminar-ETP;
03. Termo de Referência-TR e seus anexos;
04. Pesquisa de Preços;
05. Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
06. Instrumento de Medição de Resultados.

Considerando tratar-se de procedimento licitatório destinado a Registro de Preço, dispensa a informação de disponibilidade orçamentária nessa fase inicial, sendo esta necessária apenas no momento da contratação, conforme prevê o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base no site Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser

submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para deliberação superior**.**

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 03/06/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0059609** e o código CRC **407342AE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

CPL,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório para contratação eventual e futura de empresa especializada em fornecimento de **200 (duzentos) Kits de Computador.**

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2024**.

Cristiane Marques Mendes
Defensora Pública Geral do Estado do Maranhão em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 04/06/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0060016** e o código CRC **7C9871D5**.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 011/2023, referente à ARP 007/2022, Processo Administrativo nº 1381/2023, Pregão Presencial n.º 014/2022 - CPL. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia. **FORNECEDORA:** FORTEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. NOTA DE EMPENHO**: 2023NE001417 de 18/05/2023. **VALOR DO EMPENHO:** R$ 179.888,32 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1381/2023 – ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral, Danielson Viana Pereira – Gestor Substituto do Contrato, Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante legal da contratada. São Luís – MA, 29 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador--Geral da Assembleia Legislativa.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 917 - DPGE, 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; **Considerando** o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; **Considerando** a emissão da COMUNICAÇÃO Nº 355/2023, na qual o Defensor Público Geral concede o afastamento para estudo requerido, condicionado as observações proferidas no Parecer da Corregedoria; **RESOLVE: Art. 1º** Afastar, **Maiele Karem França Morais Veras,** Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246304, do exercício de suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fase qualificação e defesa da dissertação pelos períodos de 01/08/2023 a 30/08/2023, e de 08/01/2024 a 08/03/2024. **Parágrafo único**: O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 2º** A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 918-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 determinam que os serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; **Considerando** as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua são definidos como aqueles imprescindíveis para a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade; **Considerando** o custo gerado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que são de natureza contínua, resolve: **RESOLVE:Art. 1º** Definir que os seguintes serviços serão, de preferência, objeto de execução indireta e são considerados executados de forma contínua no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Serviços de Transportes; II. Serviços de Manutenção e Locação de impressoras; III. Serviços de Telecomunicações; IV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando, suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras e serviços, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; V. Serviços de correios e telégrafos; VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; VII. Serviços de tecnologia da informação; VIII. Serviços de monitoramento eletrônico e segurança; IX. Serviços de clipagem (Monitoramento da Defensoria Pública na Mídia); X. Serviços de certificação digital; XI. Serviços de locação de veículos; XII. Serviços de dedetização; XIII. Serviços de motorista; XIV. Serviços de exames de DNA. **Art. 2º** Definir, conforme o art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como fornecimento contínuo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais; II. Fornecimento de carteira funcional; III. Fornecimento de Água mineral; IV. Fornecimento de Café; V. Fornecimento de Açúcar. **Art. 3º** A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. **Art. 4º** Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 063-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237

PORTARIA Nº 919-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a nomeação dos seus membros componentes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional

emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e, III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: I – Agente de Contratação: a) Anunciação de Maria Costa Barbosa. II – Pregoeiro: a) Hilton Rafael Carvalho Costa. III – Equipe de Apoio:a) Raimundo Eduardo Silva Farias; b) Beatriz Jorge de Melo Martins. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PROJETO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM –SAGEA/SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71502/2023. TÍTULO DO PROJETO: GRUPO DE TRABALHO "FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO DA PRIMEIRA ESCOLA DIGNA BILÍNGUE DE TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL". **VALOR TOTAL:** R$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses / abril de 2023 a março de 2025. **BASE LEGAL:** Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. **RESPONSÁVEL:** JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Superintendente de Planejamento da Rede de Ensino e Regime de Colaboração – SUPREC/SAGEA/SEDUC). **THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC OAB/MA Nº 7.692.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SEGEP. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER VIDORES – SEGEP, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP,** doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR,** instituída pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Registro de Preços, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, tendo em vista a necessidade de ajuste do órgão participante e do quadro de especificações da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP, decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SARP/MA, do processo administrativo nº 254.608/2022 - SARP, resolve apostilar Ata em comento com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP corrigindo o nome do órgão participante e o quadro de especificações, ficando assim estabelecido: [...] para atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - **PROCON**. [...] Quadro de Especificações.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio do Bilhete (R$)	Taxa de Agenciamento	Valor da Taxa de Embarque (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	0013086	Passagem terrestre / rodoviária	1 – Serv.	960	210,00	41,50%	5,00	304,22	292.051,20

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024 - DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001610.110000931.0.2024 , oriundo da Supervisão de Informática, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com o critério de julgamento MENOR PREÇO, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xx de xxx de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

1.2 Cada kit será composto por 1 Desktop, 1 Monitor,1 caixa de som,1 teclado, 1 mouse, 1 mousepad e cabos necessários para montagem. As especificações dos equipamentos constam no Anexo I, do Termo de Referência.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 A licitação será realizada em **item único.**

1.5 A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/global do item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-

se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com os custos unitários e total, nas QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S), conforme indicado no item 3. do Termo de Referencia.

6.7.2.1 Indicar a MARCA, MODELO E/OU FABRICANTE do produto ofertado. Vedadas descrições genéricas: “conforme edital”, “vide Termo de Referência”, ou similares;

6.7.3 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 Da Qualificação Técnica:

7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.2. Caso solicitado, a licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.5.3 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto

na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que

seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os grupos/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na

forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.11.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.11.4 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **07** de **junho** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/06/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0061197** e o código CRC **EB289E74**.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº XXXXXXX**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____CNPJ:_____
_____

Endereço: _____
_____

Telefone:_____E-mail: _____
_____

Nome do Representante:_____CPF:_____
_____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

Item	**Especificações**	**Und**	**Qtd**	**V.Unt.R$**	**V.Total R$**
Valor Global R$...					

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

FORNECEDOR(ES) QUE ADERIU(RAM) AO CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	E-MAIL
1			

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25

do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Defensor Público Geral: _____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____
Representante: _____
RG: _____CPF:_____

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/06/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0061248** e o código CRC **6AF1AF88**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Análise Minuta Edital Pregão Eletrônico SRP

À Segunda Subdefensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, SRP - Sistema de Registro de Preço para Aquisição de 200 computadores completos**

Encaminhamos a minuta do pregão que trata de Registro de Preços para futura aquisição de 200 kits completos de computador elaborado considerando os elementos contidos no ETP (0046919) e TR (0049481), para conhecimento e posterior envio à ASSEJUR, solicitando análise aprovação nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como, emissão da minuta do respectivo contrato.

Comissão permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/06/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0061266** e o código CRC **6FDF3EDC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som.**

Encaminho os autos para análise da minuta do edital.

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/06/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0061813** e o código CRC **329A1FFF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Ao analisar os documentos da fase preparatória da licitação, entendemos que alguns pontos na documentação apresentada merecem atenção, conforme descrito a seguir:

No DFD, o valor estimado da contratação deverá ser o equivalente à totalidade do contrato e não de apenas 1 kit de computadores.

O ETP traz a informação de que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão "não dispõe de contrato que engloba o fornecimento ou a locação de computadores de mesa". No entanto, é de conhecimento público que a DPE possui, atualmente, contratos de locação de computadores, de modo que a informação deverá ser retificada.

No mesmo sentido, em se tratando de uma possível solução para o objeto já utilizada pela instituição, a mesma deverá ser contemplada pelo ETP como uma das opções disponíveis no mercado, com a devida justificativa pela sua não utilização na presente licitação.

Com relação ao item 8 do ETP (parcelamento do objeto da aquisição), nos termos do art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/21, há a necessidade de apresentar as justificativas para o não parcelamento da solução.

No Termo de Referência, por sua vez, no item que trata das sanções, entendemos ser necessária a definição do percentual da multa a ser aplicada, tendo em vista que os valores das multas e suas bases de cálculo constituem cláusulas necessárias em todo contrato, nos termos do disposto no art. 92, XIV da Lei 14.133/21 c/c o §3º do art. 156 da mesma lei.

Assim, após verificados os pontos acima dispostos, solicitamos o retorno do processo para esta Assessoria Jurídica, a fim de que seja dada a continuidade aos tramites processuais.

São Luís–MA, em **13** de **junho** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

0064026v4

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 13/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0064026** e o código CRC **83471021**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001610.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Responsável (Unidade /Setor /Depto.):	/ SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	ricardocorrea@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3010 Ramal 3076

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de 200 Kits completos de computador, monitor, teclado, mouse e caixa de som.
Valor Estimado Unitário:	**R$ 3.240,89 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**
Valor Estimado 200 Unidades:	**R$ 648.178,00 (seiscentos e quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais)**
Objeto:	
( ) Serviço não continuado	
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

( ) Material de consumo	
(**X**) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Conforme levantamento efetuado pela DIR-GERAL - Diretoria Geral e a DMP - Divisão de Material e Patrimônio, nosso estoque atual de kits de computador é insuficiente para atender às necessidades da instituição. Com apenas 15 kits disponíveis, corremos o risco de enfrentar escassez de equipamentos, o que pode acarretar em diversos problemas.

Para solucionarmos o problema da falta de equipamentos, propomos a aquisição de 200 kits completos de computador. Essa quantidade atenderá à demanda imediata e futura da instituição, garantindo que possamos continuar a operar de forma eficiente.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Conforme Comunicação nº 272/2024-DPGE
200 Desktops
200 Monitores
200 Teclados
200 Mouses
200 Caixas de som

Previsão de entrega dos equipamentos

30 dias após emissão de ordem de fornecimento

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 648.178,00**
Valor estimado de investimento:	**R$ 648.178,00**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Administrativo	Nome: **Ricardo Corrêa Lemos**	
	Matrícula: **1577477**	
Setorial	Nome: **Ronilson Camara Costa**	
	Matrícula: **2745008**	
Técnico	Nome: **Gabriel Mendes Mouta**	
	Matrícula: **2746857**	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **30** de **abril** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 14/06/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0064569** e o código CRC **FA1F75DA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001610.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUINFO /Supervisão de Informática**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, mais especificamente de computadores, incluindo prestação de garantia técnica e suporte/manutenção de estações de trabalho.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não têm condições de pagar por serviços advocatícios. Suas atribuições estão previstas na Constituição Federal de 1988 e na legislação específica que regulamenta a Defensoria Pública.

As principais atribuições da Defensoria Pública do Estado do Maranhão incluem:

- Assistência Jurídica Integral e Gratuita;
- Atuação em Todas as Áreas do Direito;
- Atuação Extrajudicial e Judicial;
- Defesa dos Direitos Humanos;
- Atuação em Favor de Grupos Vulneráveis;
- Mediação e Conciliação;

Visando a desenvolver tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, incluindo computadores, inclusive computadores de mesa e/ou desktops, por diversos motivos, que impactam diretamente na eficiência, produtividade e segurança das operações, dentre eles:

- Desempenho e Eficiência: Hardware e software atualizados geralmente oferecem melhor desempenho e eficiência. Computadores mais rápidos e equipados com as últimas tecnologias possibilitam que os servidores executem suas tarefas de forma mais rápida e eficiente, melhorando a produtividade no ambiente de trabalho.
- Segurança: Softwares desatualizados podem conter vulnerabilidades de segurança conhecidas, tornando os sistemas mais suscetíveis a ataques cibernéticos. Manter tanto o sistema operacional quanto os aplicativos atualizados é fundamental para garantir a segurança dos dados e a integridade das informações sensíveis.
- Compatibilidade: Atualizar o hardware e o software garante compatibilidade com as últimas versões de aplicativos e serviços. Isso é especialmente importante para garantir a interoperabilidade com sistemas utilizados por outros órgãos, empresas ou organizações.
- Suporte Técnico: Utilizar hardware e software mais recentes facilita o suporte técnico, uma vez que as equipes de TI estão mais familiarizadas com as versões mais recentes. Além disso, muitos fabricantes e desenvolvedores de software oferecem suporte técnico apenas para as versões mais recentes de seus produtos.
- Inovação e Novos Recursos: Atualizar as configurações de hardware e software permite que os servidores tenham acesso a novos recursos e funcionalidades. Isso pode resultar em melhorias significativas nas operações e na capacidade de lidar com desafios emergentes.
- Adaptação a Novas Tecnologias: A evolução constante da tecnologia exige que as organizações estejam preparadas para se adaptar a novas tendências, como computação em nuvem, inteligência artificial, aprendizado de máquina, entre outras. Hardware e software atualizados facilitam a adoção dessas tecnologias emergentes.
- Desenvolvimento Profissional: Fornecer tecnologia atualizada contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores, mantendo-os atualizados em relação às práticas e tecnologias mais recentes em suas respectivas áreas de atuação.

Em resumo, investir em hardware e software atualizados não apenas melhora o desempenho operacional e a segurança, mas também contribui para a adaptabilidade da organização a um ambiente tecnológico em constante evolução. Isso é crucial para a eficiência, inovação e competitividade no

mundo contemporâneo.

Destaque-se que atualmente a DPE/MA possui 05 (cinco) contratos de locação de equipamentos de informática no entanto não dispõe de saldo em contrato que engloba o fornecimento ou a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PCA-2024 não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme afirmado acima, atualmente a DPE/MA possui 05 (cinco) contratos de locação de equipamentos de informática no entanto não dispõe de saldo em contrato que engloba o fornecimento ou a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público.

Considerando o aumento de colaboradores no prédio Sede, a complexidade e a natureza das atividades desempenhadas por este órgão público, a aquisição de desktops mostra-se essencial para garantir a continuidade das operações de forma ininterrupta, evitando possíveis impactos negativos nos serviços prestados à população.

Conforme levantamento efetuado pela DIR-GERAL - Diretoria Geral e a DMP - Divisão de Material e Patrimônio, nosso estoque atual de kits de computador é insuficiente para atender às necessidades da instituição. Com apenas 15 kits disponíveis, corremos o risco de enfrentar escassez de equipamentos, o que pode acarretar em diversos problemas.

Para solucionarmos o problema da falta de equipamentos, propomos o registro de preço de 200 kits completos de computador. Essa quantidade atenderá à demanda imediata e futura da instituição, garantindo que possamos continuar a operar de forma eficiente.

200 kits completos de computador incluindo:

- Desktop
- Monitor
- Teclado
- Mouse
- Caixa de som

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possibilidades factíveis de disponibilização de computadores a servidores e membros desta DPE/MA, existe a possibilidade de locação, de contratação de PC as a Service (PCaaS) além de ser possível optar-se por computadores de mesa (desktops) ou notebooks (laptops).

Portanto, foram desprezadas, por ora, as opções relacionadas a workstation, Tablets, thin clients e PCaaS.

Considerando que a contratação dos 200 kits de computador são para o prédio SEDE da Instituição, local onde disponibilizamos de equipe técnica capacitada para execução de serviços de manutenção dos equipamentos garantindo a continuidade dos serviços prestados e os equipamentos adquiridos com garantia de 36 (trinta e seis) meses, tornam a contratação de PCaaS mais onerosa para instituição

Por workstation, utilizando a conceituação da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, entende-se o computador pessoal de alto desempenho, arquitetados para serem utilizados em aplicações técnicas ou cientificas.

Já o Thin Client consiste em dispositivo que é utilizado em uma abordagem de computação do tipo cliente/servidor em que os dados e aplicativos são executados e armazenados no servidor e não no dispositivo cliente. Está relacionado, portanto à virtualização de estações de trabalho.

Por fim, o Tablet é dispositivo de processamento de dados sem fio, portátil, principalmente para o uso com bateria e possui interface touchscreen.

As necessidades da DPE, com relação às estações de trabalho, não seriam atendidas com as soluções de workstation e tablet, nem com a virtualização das estações de trabalho.

Tanto workstations quanto tablets podem ter limitações em termos de desempenho e capacidade de processamento quando comparados a soluções mais especializadas, como servidores dedicados. Se as tarefas nas áreas fim e meio exigem um alto poder de processamento, servidores dedicados podem ser mais adequados.

Workstations e tablets também podem ter limitações em termos de implementação de medidas avançadas de segurança e controle, especialmente em ambientes onde a proteção de dados é uma prioridade crítica. Servidores dedicados podem oferecer uma segurança mais robusta e um controle mais granular sobre o acesso e as configurações.

A implementação de Thin Clients em um órgão público com 2 mil servidores pode apresentar desafios e limitações. Aqui estão alguns motivos para a não adoção dessa modelagem:

Por outro lado, a infraestrutura necessária para implementar Thin Clients pode exigir um investimento inicial significativo. Isso inclui servidores poderosos, soluções de virtualização, armazenamento centralizado e uma rede robusta. Em órgãos públicos, onde orçamentos geralmente são restritos, o custo inicial pode ser uma barreira.

O Thin Client depende fortemente de uma conexão de rede estável e de alta velocidade. Em ambientes onde a conectividade pode ser interrompida ou é instável, os usuários podem enfrentar dificuldades no acesso aos aplicativos e dados hospedados no servidor, impactando a eficiência operacional.

Configurar e manter servidores de virtualização, lidar com atualizações de software e monitorar o desempenho de uma grande quantidade de Thin Clients pode requerer expertise técnica significativa e recursos administrativos.

O armazenamento centralizado pode se tornar um gargalo em ambientes onde há uma grande quantidade de dados sendo acessados simultaneamente. A necessidade de armazenar todos os dados centralmente pode aumentar os requisitos de largura de banda e capacidade de armazenamento no

servidor.

Em ambientes governamentais, a segurança e a privacidade dos dados são prioridades críticas. A centralização de dados em servidores pode levantar preocupações relacionadas à segurança, especialmente se não forem implementadas medidas adequadas para proteger o acesso e os dados armazenados.

Os computadores de mesa, também conhecidos como desktops, são sistemas de computação estacionários que consistem em uma unidade central, um monitor, teclado, mouse e outros periféricos. Em tese, são ideais para usuários que buscam desempenho robusto, capacidade de expansão e uma configuração personalizável.

Desktops geralmente oferecem maior poder de processamento, permitindo a inclusão de processadores mais potentes, placas gráficas dedicadas e maior quantidade de memória RAM. Sua modularidade facilita a adição ou atualização de componentes, como placas gráficas, unidades de armazenamento e RAM, proporcionando flexibilidade e longevidade ao sistema.

Desktops tem como diferencial a utilização de duas telas permitindo visualizar mais informações ao mesmo tempo, reduzindo a necessidade de alternar entre janelas e aplicativos, o que aumenta a eficiência e a produtividade, agregando realização de multitarefas com mais facilidade, como comparar documentos lado a lado, visualizar dados em uma tela enquanto digita em outra, ou ter acesso a ferramentas de referência enquanto trabalha em um projeto.

Em muitos casos, desktops oferecem melhor custo-benefício em comparação com laptops com especificações semelhantes, devido à sua natureza menos compacta e maior capacidade de resfriamento.

Por sua vez, os notebooks, ou laptops, são computadores portáteis projetados para mobilidade e conveniência. Eles integram todos os componentes essenciais em um único dispositivo compacto, permitindo que os usuários realizem suas tarefas em qualquer lugar.

A principal vantagem dos laptops é a mobilidade. Eles são leves, compactos e projetados para serem transportados facilmente, tornando-os ideais para profissionais em movimento, estudantes e usuários que necessitam de flexibilidade.

Além disso, os laptops têm uma bateria interna que permite o uso sem a necessidade de energia elétrica por um período determinado, facilitando o trabalho em ambientes variados.

Embora laptops tenham recursos limitados em comparação com desktops de alto desempenho, muitos modelos modernos oferecem uma eficiência energética notável, prolongando a vida útil da bateria. Todos os componentes, incluindo tela, teclado e touchpad, estão integrados em um único dispositivo, eliminando a necessidade de montagem e simplificando o uso para usuários não técnicos.

Em qualquer dessas opções, há uma variedade enorme de configurações possíveis para seus componentes, considerando as diferentes utilidades disponibilizadas pelo mercado, como, por exemplo, data de fabricação, processor, controlador de memória, memória RAM, placa-mãe, sensores e interfaces, BIOS, Resolução suportada, Resolução suportada, conectores de entrada e saída, números de portas, tensão de entrada, padrão de tomada e teclado, dentre outros.

Apenas a título de exemplo, relacionamos a seguir algumas opções disponíveis no mercado para diferentes componentes de computadores em geral:

Processadores:

Existem diversas opções de processadores no mercado, oferecendo diferentes arquiteturas, velocidades de clock, núcleos e threads. Por exemplo, os processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen 9 são opções de alto desempenho, ideais para tarefas intensivas como edição de vídeo e design gráfico. Para usuários que buscam um equilíbrio entre desempenho e preço, processadores como Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 são escolhas populares.

Controladores de Memória:

Os controladores de memória integrados aos processadores modernos garantem uma comunicação eficiente entre a CPU e a memória RAM. Processadores da linha AMD Ryzen, por exemplo, são conhecidos por seu desempenho sólido, incluindo controladores de memória eficientes que beneficiam especialmente aplicações que demandam largura de banda.

Memórias RAM:

Marcas como Corsair, Kingston e Crucial oferecem módulos de memória RAM DDR4 em diversas capacidades e velocidades. Por exemplo, módulos Corsair Vengeance DDR4 2400 MHz proporcionam um equilíbrio entre desempenho e custo, enquanto módulos de maior frequência, como DDR4 3200 MHz, podem ser escolhidos para usuários que buscam um desempenho ainda mais rápido.

Placas-mãe:

Empresas como ASUS, MSI e Gigabyte fabricam placas-mãe de alta qualidade para atender diferentes necessidades. A linha ASUS ROG (Republic of Gamers) é conhecida por oferecer placas-mãe robustas, enquanto as placas-mãe MSI B450 e Gigabyte B550 são opções populares para usuários que buscam um equilíbrio entre desempenho e custo.

Sensores e Interfaces:

Placas-mãe modernas vêm equipadas com sensores térmicos e interfaces variadas. Sensores Noctua, por exemplo, são conhecidos por sua precisão na monitoração térmica. Quanto às interfaces, a presença de portas USB-C, HDMI, e DisplayPort em placas-mãe recentes, como as da linha ASUS Prime, garante versatilidade na conexão de periféricos.

BIOS (Basic Input/Output System):

Muitas placas-mãe ASUS apresentam BIOS intuitivas e fáceis de usar, como a ASUS UEFI BIOS. Essas interfaces proporcionam opções avançadas de configuração, permitindo overclocking e ajustes personalizados para otimizar o desempenho do sistema.

Resolução Suportada:

Placas gráficas como a NVIDIA GeForce RTX 30 series ou AMD Radeon RX 6000 series oferecem suporte a resoluções 4K e até mesmo tecnologias como Ray Tracing para experiências visuais ainda mais imersivas. Monitores de marcas como Dell, LG e ASUS, com resoluções como 1440p ou 4K, proporcionam qualidade visual excepcional.

Conectores de Entrada e Saída:

Laptops e desktops modernos, como os da Dell XPS ou MacBook Pro, apresentam uma variedade de conectores, incluindo USB-A, USB-C, Thunderbolt 3, HDMI e leitores de cartão SD. Monitores como o Dell UltraSharp oferecem uma ampla gama de portas para conexão com diversos dispositivos.

Número de Portas:

Placas-mãe da MSI, como a série MEG, frequentemente oferecem um número generoso de portas USB para facilitar a conexão de periféricos, enquanto laptops como os da série Dell XPS garantem portabilidade sem sacrificar a conectividade, com várias portas USB-C.

Tensão de Entrada:

Fontes de alimentação de marcas como Corsair, EVGA e Seasonic oferecem diferentes opções de tensão e eficiência energética. Fontes modulares, como as da linha Corsair RM, permitem uma gestão mais eficiente dos cabos, melhorando a estética e o fluxo de ar dentro do gabinete.

Padrão de Tomada e Teclado:

Teclados de marcas como Logitech, Razer e Corsair oferecem opções variadas, desde teclados mecânicos para jogos até teclados silenciosos para uso profissional, ou sem fio.

Monitor 21 Polegadas:

Monitores de 21 polegadas são uma opção popular para diversos tipos de usuários, desde estudantes e profissionais de escritório até gamers e entusiastas de tecnologia oferecendo um bom equilíbrio entre tamanho, preço, qualidade de imagem, tipos de tela "TN, IPS ou VA" onde cada tipo oferece vantagens e desvantagens em relação à qualidade de imagem, ângulo de visão e tempo de resposta e quantitativos de conexões disponíveis como Displayport, HDMI ou VGA e que determina a compatibilidade com os desktops existentes no mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição é de R$ 3.240,89 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) por máquina, conforme pesquisa efetuada no banco de preços (Anexo), sendo utilizado a mediana para composição do preço final.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Existem diversas razões pelas quais a manutenção na utilização de desktops, em vez da substituição por laptops, pode se apresentar como mais vantajosa, especialmente considerando as necessidades específicas desta DPE/MA:

- Durabilidade e Manutenção Simples: Desktops tendem a ser mais robustos e duráveis do que laptops, especialmente em ambientes onde há um uso constante e intensivo. Além disso, a manutenção e reparos em desktops muitas vezes são mais simples e menos dispendiosos do que em laptops.

- Desempenho e Capacidade de Processamento: Geralmente, desktops oferecem um desempenho e capacidade de processamento superiores em comparação com laptops. Se as atividades realizadas pelo órgão demandam recursos computacionais intensivos, os desktops podem ser mais adequados para lidar com essas tarefas.

- Facilidade de Upgrade: Desktops proporcionam maior facilidade para upgrades de componentes, como memória RAM, placas de vídeo e armazenamento. Essa flexibilidade permite que os

computadores sejam atualizados conforme necessário, prolongando a vida útil e evitando a necessidade de substituição completa.

- Ergonomia e Conforto: Em ambientes de trabalho fixos, como escritórios, desktops oferecem uma ergonomia melhor, com teclados, mouses e monitores separados. Isso pode contribuir para o conforto dos servidores durante longos períodos de uso.

- Segurança Física: Desktops são menos propensos a serem perdidos ou roubados, uma vez que são mais volumosos e geralmente permanecem em locais fixos. Isso contribui para a segurança física dos equipamentos e dos dados armazenados neles.

- Gerenciamento Centralizado: A administração e manutenção de desktops podem ser mais eficientes quando centralizadas em um único local. Isso facilita a implementação de políticas de segurança, atualizações de software e gerenciamento de configurações.

- Adaptação ao Ambiente de Trabalho: Em ambientes onde a mobilidade não é uma prioridade, como em repartições públicas, desktops são mais adequados. Eles podem ser personalizados para atender às necessidades específicas do local de trabalho.

A solução escolhida está em realizar-se licitação para registar preço para aquisição de 200 MINI-PC Ultracompactos completos, conforme descrito a seguir.

MINI-PC Ultracompacto

- Fixação no monitor. Obrigatório.

- Microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html. Mínimo obrigatório.

- Fabricação a partir do primeiro semestre de 2023. Mínimo obrigatório.

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz. Mínimo obrigatório.

- Capacidade instalada 8 GB. Mínimo obrigatório.

- Capacidade suportada 16GB. Mínimo obrigatório.

- Sensores. Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler. Mínimo obrigatório.

- Interfaces SATA. 01 interfaces padrão SATA-III. Mínimo obrigatório.

- Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento. Mínimo obrigatório

- BIOS Padrão. A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de no mínimo, 10 posições. Obrigatório.

- Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.

- Plug and Play, gravada em memória flash. Mínimo obrigatório.

- Idioma Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.

- Atualização. Obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.
- Vídeo Tipo Integrado à placa-mãe ou processador. Mínimo obrigatório.
- Memória 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM). Mínimo obrigatório.
- Conectores de Saída. 02 interfaces, sendo 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Mínimo obrigatório
- Áudio. Conectores de Saída / Entrada 01 P2. Mínimo obrigatório.
- Interface Rede. Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED. Mínimo obrigatório
- USB – Padrão. USB 2.0 e 3.0. Mínimo obrigatório.
- USB - Nº de Portas. 06 Portas externas, sendo 02 frontal USB 3.0. Mínimo obrigatório.
- Disco estado solido SSD Padrão SATA3 ou PCIe NVMe. Mínimo obrigatório.
- Capacidade 240 GB. Mínimo obrigatório.
- Gabinete Tipo Ultra Small Form Factor Reversível. Mínimo obrigatório.
- Cor Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite. Mínimo Obrigatório.
- Segurança. Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão). Mínimo obrigatório
- Interfaces. Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" e "atividade do disco rígido" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio. Mínimo obrigatório.
- Fonte Externa Compatível com o gabinete ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada. Obrigatório.
- Tomada De acordo com a norma NBR 14136. Obrigatório.
- Teclado Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório.
- Mouse Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões. Mínimo obrigatório
- Resolução 800 DPI. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório
- Sistema Operacional Windows 11 pro, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado. Obrigatório

A opção por desktops do tipo Mini-PC Ultra-Compacto deu-se em função de algumas vantagens específicas em relação aos modelos mais tradicionais, por exemplo:

1. Dimensões Compactas: Como o próprio nome sugere, os Mini-PCs Ultra-Compactos são notáveis ao ponto de serem acoplados em monitores por seu tamanho reduzido. Isso os torna ideais para ambientes de trabalho com espaço limitado, como escritórios compactos, espaços compartilhados ou locais onde a otimização do espaço é crucial.

2. Portabilidade e Mobilidade: Devido ao seu tamanho compacto, esses desktops são mais fáceis de transportar, o que pode ser útil em situações em que a mobilidade é necessária. Isso pode ser benéfico para profissionais que precisam levar seu computador consigo em deslocamentos frequentes.

3. Eficiência Energética: Muitos Mini-PCs Ultra-Compactos são projetados visando eficiência energética. Eles consomem menos energia em comparação com desktops tradicionais, o que pode resultar em economias significativas de energia a longo prazo.

4. Baixo Nível de Ruído: Devido ao seu tamanho compacto e à eficiência energética, esses desktops geralmente produzem menos calor, resultando em um menor nível de ruído durante o funcionamento. Isso pode ser vantajoso em ambientes de trabalho que exigem um ambiente mais silencioso.

5. Integração em Ambientes Específicos: Sua pequena forma permite que esses Mini-PCs Ultra-Compactos se integrem facilmente a ambientes específicos, como sistemas de automação residencial, quiosques interativos, sinalização digital ou instalações industriais, onde o espaço é um fator crítico.

6. Estética e Design: O design compacto desses desktops pode contribuir para uma estética mais moderna e clean no ambiente de trabalho. Sua presença discreta pode ser apreciada em situações em que a aparência é relevante.

7. Desempenho Adequado para Tarefas Básicas: Embora não sejam tão poderosos quanto alguns desktops tradicionais, muitos Mini-PCs Ultra-Compactos oferecem desempenho suficiente para tarefas diárias e aplicativos de escritório. São adequados para ambientes onde não é necessária uma potência de processamento extrema.

8. Fácil Montagem e Manutenção: Alguns modelos de Mini-PCs Ultra-Compactos são projetados para facilitar a montagem e manutenção. Isso pode ser vantajoso para profissionais de TI que precisam realizar atualizações de hardware ou manutenção regular de forma eficiente.

A opção pelo microprocessador indicado acima, decorre da necessidade de um sistema capaz de lidar com uma variedade de tarefas computacionais, incluindo aquelas que exigem capacidades de processamento mais avançadas, como, por exemplo, compatibilidade com softwares diversos, desempenho Multitarefa, performance em aplicações específicas, sistema mais ágil e responsivo, eventual execução de aplicações profissionais que demandam alto desempenho, como softwares de design gráfico, CAD, modelagem 3D ou edição de vídeo avançada.

Uma vez que a pontuação no teste de desempenho (score) depende não apenas do processador, mas também de outros componentes do sistema, como memória RAM, placa gráfica, armazenamento, entre outros, todos esses elementos estão equilibrados para alcançar o melhor desempenho global.

A memória RAM padrão DDR4 3200 MHz é uma escolha comum e compatível com muitas placas-mãe modernas. a combinação de um processador capaz, memória RAM DDR4 e um SSD oferece uma configuração moderna que deve proporcionar um desempenho sólido para uma variedade de tarefas.

Por outro lado, a exigência de que as máquinas tenham sido fabricadas a partir do primeiro semestre de 2023, decorre dos seguintes fatores:

- Tecnologia Mais Recente: Computadores fabricados a partir do primeiro semestre de 2023 provavelmente incorporarão as tecnologias mais recentes disponíveis na época. Isso inclui avanços em processadores, placas gráficas, armazenamento e outros componentes, proporcionando um desempenho mais rápido e eficiente.

- Compatibilidade com Softwares Atuais: Máquinas mais recentes tendem a ser mais compatíveis com os softwares e aplicativos lançados após a data de fabricação. Isso é particularmente importante se você planeja utilizar softwares mais recentes, que podem ter requisitos específicos de hardware.

- Suporte a Atualizações de Software: Ao adquirir computadores mais recentes, é mais provável haver suporte a atualizações de software e sistemas operacionais por um período mais longo. Isso é essencial para garantir a segurança e o desempenho do sistema ao longo do tempo.

- Garantia e Suporte: Computadores mais recentes geralmente vêm com períodos mais longos de garantia e suporte técnico. Isso proporciona maior tranquilidade em termos de manutenção e assistência técnica caso surjam problemas durante o período coberto pela garantia.

- Eficiência Energética: Equipamentos mais recentes costumam incorporar tecnologias mais eficientes em termos de energia, o que pode resultar em economia de custos a longo prazo e também contribuir para práticas mais sustentáveis.

- Capacidade de Expansão: Máquinas mais recentes podem apresentar designs que facilitam a expansão ou atualização de componentes no futuro. Isso permite maior flexibilidade para adaptar os computadores às necessidades crescentes, prolongando sua vida útil.

- Padrões de Conectividade Atualizados: Computadores fabricados recentemente podem incluir os mais recentes padrões de conectividade, como USB-C, Wi-Fi 6, entre outros. Esses recursos podem ser valiosos para garantir a compatibilidade com periféricos modernos e redes avançadas.

Monitor de 21,5" com Pivot 90º

- Tamanho de tela com 21,5 Polegadas. Mínimo Obrigatório.

- Resolução da tela 1920x1080. Obrigatório.

- Conexões: 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT. Mínimo Obrigatório.

- Fonte de alimentação interna, tensão de entrada AC 110/220V, seletor automático de voltagem. Obrigatório.

Caixa de som

- Alto-falantes 3 Watts. Mínimo Obrigatório.

- Conexão P2

- Alimentação USB

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Item único. A aquisição de kits de computador compostos por desktop, teclado, mouse, monitor e caixa de som em lote único representa uma estratégia eficiente e econômica para a nossa organização. Essa

abordagem garante padronização, economia de escala, eficiência no processo de compra, compatibilidade entre componentes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerar-se-á também o seguinte:

a) Efetividade no atendimento às necessidades de processamento de dados dos agentes públicos: as especificações técnicas, quantidades, recursos e tipo de solução devem ser orientadas às necessidades de negócio, ou finalísticas, de cada órgão ou entidade;

b) Disponibilidade na utilização dos recursos de tecnológica: a definição das especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar os aspectos relacionados à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados por meio da infraestrutura computacional;

c) Segurança da informação e privacidade: as especificações técnicas e tipo de solução identificada devem conter medidas e características que assegurem a proteção e integridade dos dados e informações produzidas, manipuladas e acessadas pelos dispositivos, assegurando a proteção à privacidade desde a aquisição e uso até o descarte ou a substituição dos equipamentos; e

d) Sustentabilidade ambiental e eficiência energética: as especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar aspectos relacionados à eficiência do consumo energético e à sustentabilidade ambiental.

Além de se constituir numa necessidade inafastável, ao disponibilizar computadores para seus servidores, a DPE/MA almeja diversos resultados pretendidos, contribuindo para a efetividade de suas operações e para o desenvolvimento nacional sustentável, como, por exemplo:

- Melhoria na Eficiência Operacional: Computadores mais modernos e eficientes podem resultar em uma melhoria significativa na eficiência operacional do órgão. Processos internos, como o gerenciamento de documentos, análise de dados e comunicação, podem ser realizados de maneira mais rápida e eficiente.

- Aumento da Produtividade dos Servidores: Equipar os servidores com hardware mais recente e software atualizado pode aumentar a produtividade, reduzindo tempos de espera e otimizando o fluxo de trabalho. Isso permite que os servidores realizem suas tarefas de forma mais ágil e eficaz.

- Segurança da Informação Aprimorada: Computadores novos geralmente vêm com medidas de segurança mais avançadas, contribuindo para a proteção de dados sensíveis.

- Atualização Tecnológica e Adaptação a Novas Necessidades: A renovação dos computadores permite que o órgão se adapte a novas tecnologias e às demandas emergentes, o que é particularmente importante em um contexto de rápido avanço tecnológico, possibilitando a incorporação de inovações que possam aprimorar os serviços prestados.

- Redução de Custos de Manutenção e Desenvolvimento de Competências Digitais: A utilização de tecnologias mais recentes pode estimular o desenvolvimento de competências digitais entre os servidores, capacitando-os para lidar com desafios tecnológicos e promovendo uma cultura de inovação e aprendizado contínuo.

- Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável: A escolha de equipamentos eletrônicos mais eficientes em termos energéticos e a implementação de práticas sustentáveis no descarte de equipamentos antigos podem contribuir para o desenvolvimento sustentável. A gestão

responsável de resíduos eletrônicos é crucial para minimizar o impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias outras contratacões correlatas ou interdependentes, uma vez que as instalações da DPE/MA já dispõem de pontos de eletricidade e cabeamento de rede.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O contrato não envolve aquisição de bens de consumo.

Ademais, adotar-se-á, como exigência, que os computadores tenham sido fabricados a partir do primeiro semestre de 2023, sendo, em tese, mais eficientes do ponto de vista do consumo energético.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

Ricardo Corrêa Lemos

15. Outras informações, se houver

Não sigiloso.

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 18/06/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0064566** e o código CRC **4EAC68DD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001610.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

1.2. Cada kit é composto por 1 Desktop, 1 Monitor,1 caixa de som,1 teclado, 1 mouse, 1 mousepad e cabos necessários para montagem.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Após levantamento efetuado pela DIR-GERAL - Diretoria Geral e a DMP - Divisão de Material e Patrimônio, nosso estoque atual de kits de computador é insuficiente para atender às necessidades da instituição. Com apenas 15 kits disponíveis, corremos o risco de enfrentar escassez de equipamentos, o que pode acarretar em diversos problemas.

2.2. Para solucionarmos o problema da falta de equipamentos, propomos a aquisição de 200 kits completos de computador. Essa quantidade atenderá à demanda imediata e futura da instituição, garantindo que possamos continuar a operar de forma eficiente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNT	V. TOTAL
01	Kit completo de computador com garantia de 36 (trinta e seis) meses	Und.	200	R$ 3.240,89	R$ 648.178,00
TOTAL GERAL					**R$ 648.178,00**
OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa no banco de preços.					

3.1 Especificações **ANEXO I**

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo II.

8.2 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220 .

8.2.1 O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3 Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1 A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4 Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4.1 Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2 Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO III,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.6004.023339**

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A relação jurídica com a empresa vencedora terá vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado ao item.

12. DA GARANTIA

12.1 A Garantia dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo a indicada nas referidas descrições nelas contidas.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas

TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

14. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a

Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

15. DA VIGÊNCIA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

15.1 O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2 A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

15.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata.

15.5 O registro de licitantes incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.6 A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando

houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata.

15.7 O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

15.8 Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 15.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

15.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 15 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

15.10 No prazo de validade deste instrumento, a DPEMA não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na eventual hipótese de ter registrado na ata quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.2 É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados encaminhamento de solicitação formal acompanhada de planilha descritiva dos custos com as devidas informações para composição dos preços e suas respectivas fontes públicas de pesquis.

16.2.1 Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no

respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

16.3 É vedado:

I - Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

II - Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 15.1.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no **Item 03,** prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às

dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

MINI-PC Ultracompacto

- Sistema Operacional Windows 11 pro, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado. Obrigatório
- Microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html. Mínimo obrigatório.
- Fabricação a partir do primeiro semestre de 2023. Mínimo obrigatório.
- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz. Mínimo obrigatório.
- Capacidade instalada 8 GB. Mínimo obrigatório.
- Capacidade suportada 16GB. Mínimo obrigatório.
- Interfaces SATA. 01 interfaces padrão SATA-III ou superior. Mínimo obrigatório.
- Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento. Mínimo obrigatório
- Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.
- Idioma da BIOS Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.
- Atualização obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.
- Vídeo Tipo Integrado à placa-mãe ou processador. Mínimo obrigatório.
- Memória 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM). Mínimo obrigatório.
- Conectores de Saída. 02 interfaces, sendo 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Mínimo obrigatório
- Áudio. Conectores de Saída / Entrada 01 P2. Mínimo obrigatório.
- Interface Rede. Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com

conexão RJ-45, com LED. Mínimo obrigatório

- USB – Padrão. USB 2.0 e 3.0. Mínimo obrigatório.
- USB - Nº de Portas. 06 Portas externas, sendo 02 frontal USB 3.0. Mínimo obrigatório.
- Disco estado solido SSD Padrão SATA3 ou PCIe NVMe. Mínimo obrigatório.
- Capacidade 240 GB. Mínimo obrigatório.
- Gabinete Tipo Ultra Small Form Factor Reversível. Mínimo obrigatório.
- Cor Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite. Mínimo Obrigatório.
- Segurança. Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão). Mínimo obrigatório
- Interfaces. Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio. Mínimo obrigatório.
- Fonte Externa Compatível com o gabinete ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada. Obrigatório.
- Tomada de acordo com a norma NBR 14136. Obrigatório.

Teclado

- Teclado com apoio para as mãos Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório.

Mouse

- Mouse Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões. Mínimo obrigatório
- Resolução 800 DPI. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório
- Mouse Pad. Obrigatório

Monitor com Pivot 90º

- Tamanho de tela com 21,5 Polegadas. Mínimo Obrigatório.
- Resolução da tela 1920x1080. Obrigatório.
- Conexões: 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT. Mínimo Obrigatório.
- Fonte de alimentação interna, tensão de entrada AC 110/220V, seletor automático de voltagem. Obrigatório.

Caixa de som

- Alto-falantes 3 Watts. Mínimo Obrigatório.
- Conexão P2. Mínimo Obrigatório.
- Alimentação USB. Obrigatório.

ANEXO II

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X/DPE

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, localizada à Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX.

OBJETO: Aquisição de materiais constantes no Processo n.º XX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo

instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

_____

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxx/202X

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXX/202X**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 17/06/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0065362** e o código CRC **B2736B54**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;** em tempo devolvo o processo com as devidas correções conforme apontado em despacho a esta Supervisão.

São Luís–MA, em **17** de **junho** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 17/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0065383** e o código CRC **98469A16**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Solicitamos a assinatura da Ata de Registro de Preços para que a mesma possa ser visualizada pela Assessoria Jurídica.

Após, devolver o processo para continuidade da análise da minuta do edital.

São Luís–MA, em **20** de **junho** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 20/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0067009** e o código CRC **4FF7674F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Proc. SEI nº **0001610.110000931.0.2024 - Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

À Assessoria Jurídica,

Solicitação atendida, desta forma devolvemos os autos.

São Luís–MA, em **20** de **junho** de **2024**.
Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 20/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0067021** e o código CRC **955A8941**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 200/2024/ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001610.110000931.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para aquisição de 200 kits completos de computador, monitor, teclado, mouse e caixa de som.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação, eventual e futura, de empresa especializada para o fornecimento de 200 kits completos de computador, monitor, teclado, mouse e caixa de som, a fim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0064569);
Estudo técnico preliminar (doc. 0064566);
Termo de referência (doc. 0065362);
Pesquisa de mercado (doc. 0049480);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0057439);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0057442);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc. 0060016);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0061197);
Minuta da Ata de Registro de Preços (doc. 0061248).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua primordialidade da contratação, tendo em vista a necessidade de evitar o risco de enfrentar escassez de computadores suficientes para atender a demanda desta Defensoria Pública.

Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual de contratações nesta Defensoria**, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a

facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano plurianual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, a análise de riscos, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato incluindo a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados

com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

Como condição para a doção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
>
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
>
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
>
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
>
> IV - atualização periódica dos preços registrados;

> V - definição do período de validade do registro de preços;
>
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço global. Em se tratando de licitação para registro de preços o §1º do art. 82 da Lei 14.133/21 determina que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o não parcelamento por meio do ETP, considerando que o a licitação em lote único representa uma estratégia eficiente e econômica para a organização do Setor Solicitante, correspondendo a uma melhor gestão e fiscalização contratual, além de que a abordagem garante padronização, economia de escala, eficiência no processo de compra e compatibilidade entre componentes.

Convém, sobre o assunto, lembrar o que prescreve a Súmula 247 do TCU:

> "Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Assim, pela justificativa apresentada pelo Setor Solicitante, entendemos que a licitação por item poderia causar prejuízo à Defensoria Pública, podendo ocasionar a incompatibilidade entre os equipamentos a serem usados em conjunto, o que prejudicaria a finalidade da contratação, além do fato de que haveria uma multiplicidade de contratos de pequeno valor, dificultando a fiscalização das contratações.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto

Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 – Das sugestões de alterações na minuta do edital

Da análise da minuta do edital verificamos apenas que o item 2.10 faz uma remissão ao item 3.6.3 que está equivocada.
Ademais, destacamos que o disposto no item 12.4 não se aplica para as licitações por preço global.

2.2.6 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
> [...]

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.7 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís–MA, em **21** de **junho** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

0067667v2

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 25/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0067667** e o código CRC **C00DEACD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0001610.110000931.0.2024
Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA
ARP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** , brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001610.110000931.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

1.2. Cada kit é composto por 1 Desktop, 1 monitor,1 caixa de som,1 teclado, 1 mouse, 1 mousepad e cabos necessários para montagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é

parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. As especificações dos materiais estão descritas no Anexo 1 do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

GRUPO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Kit completo de computador com garantia de 36 (trinta e seis) meses	UND			
VALOR TOTAL					**R$**

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACMPANHAMENTO DO CONTRATO

4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

4.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

4.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo II.

8.2 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220 .

8.2.1. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3. Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4. Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.1. Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento - ANEXO III, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

9.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Termo de Referência e seus anexos.

10.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.9. É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 03, prazo e local constates no Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

11.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 03, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

11.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.13. Responsabilizar-se:

11.13.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.13.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.13.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. A Garantia dos materiais especificados no Item 03 do Termo de Referência (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo a indicada nas referidas descrições nelas contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

TABELA DE IRREGULARIDADES

ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável

ATENDIMENTO	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a

execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo

dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 25/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0067745** e o código CRC **9F97C287**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Encaminhamos o Parecer nº 200/2024 e a minuta do contrato, para análise.

Observamos que, com a análise feita pela Assessoria Jurídica, houve a readequação dos documentos da fase preparatória do processo licitatório, o que deverá ser observado pela CPL (doc. 0064026).

São Luís–MA, em **25** de **junho** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 25/06/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068494** e o código CRC **537BB36E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0001610.110000931.0.2024 - Licitatório - Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som.**

Informo que a **Minuta do Parecer n.º 200/2024 da ASSEJUR** sugere a alteração dos itens 2.10 e 12.4 da minuta do edital de licitação. Nesse sentido, ratifico o parecer da ASSEJUR encaminho os autos a fim de que sejam providenciadas as alterações indicadas.

Após as correções, solicito a devolução dos autos.

São Luís–MA, em **25** de **junho** de **2024**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Execício**, em 25/06/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068528** e o código CRC **1FD19723**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001610.110000931.0.2024 , oriundo da Supervisão de Informática, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com o critério de julgamento MENOR PREÇO, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xx de xxx de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

1.2 Cada kit será composto por 1 Desktop, 1 Monitor,1 caixa de som,1 teclado, 1 mouse, 1 mousepad e cabos necessários para montagem. As especificações dos equipamentos constam no Anexo I, do Termo de Referência.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 A licitação será realizada em **item único.**

1.5 A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves

Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/global do item**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com os custos unitários e total, nas QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S), conforme indicado no item 3. do Termo de Referencia.

6.7.2.1 Indicar a MARCA, MODELO E/OU FABRICANTE do produto ofertado. Vedadas descrições genéricas: “conforme edital”, “vide Termo de Referência”, ou similares;

6.7.3 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 Da Qualificação Técnica:

7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.2. Caso solicitado, a licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.5.3 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de

pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção

do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante

o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o **e-mail cpldpe@ma.def.br**

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15 .11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.11.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.11.4 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/06/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068841** e o código CRC **65C364A0**.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº XXXXXXX**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_CNPJ:
Endereço:
Telefone:_E-mail:
Nome do Representante:_CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor Global R$...					

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

FORNECEDOR(ES) QUE ADERIU(RAM) AO CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	E-MAIL
1			

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), de de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/06/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068846** e o código CRC **6C1334C4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Proc. SEI nº **0001610.110000931.0.2024 - Licitatório - Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som.**

À Segunda Subdefensoria Geral,

Após realizada as alterações sugeridas na minuta do Edital, conforme parecer nº 200/2024-ASSEJUR, retorne-se o presente para apreciação e aprovação do Edital.

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2024**.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/06/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068847** e o código CRC **43297C75**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0001610.110000931.0.2024 - Licitatório - Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som.**

Após análise, encaminho os autos a CPC para prosseguir com as providências necessárias

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2024**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Execício**, em 26/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068884** e o código CRC **1F0C4CFF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001610.110000931.0.2024 , oriundo da Supervisão de Informática, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com o critério de julgamento MENOR PREÇO, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 22 de julho de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

1.2 Cada kit será composto por 1 Desktop, 1 Monitor,1 caixa de som,1 teclado, 1 mouse, 1 mousepad e cabos necessários para montagem. As especificações dos equipamentos constam no Anexo I, do Termo de Referência.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 A licitação será realizada em **item único.**

1.5 A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves

Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/global do item**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com os custos unitários e total, nas QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S), conforme indicado no item 3. do Termo de Referencia.

6.7.2.1 Indicar a MARCA, MODELO E/OU FABRICANTE do produto ofertado. Vedadas descrições genéricas: “conforme edital”, “vide Termo de Referência”, ou similares;

6.7.3 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 Da Qualificação Técnica:

7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.2. Caso solicitado, a licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.5.3 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de

pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção

do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante

o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o **e-mail cpldpe@ma.def.br**

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15 .11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.11.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.11.4 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **03** de **julho** de **2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0071857** e o código CRC **646CC020**.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI Nº 0001610.110000931.0.2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-CPC/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90009/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 0001610.110000931.0.2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:_CNPJ:
Endereço:
Telefone:_E-mail:
Nome do Representante:_CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Und	Qtd	V. Unt.R$	V. Total R$
1					
Valor Global R$...					

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE:

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), ____de_____de 2024.

Defensor Público Geral: _____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

São Luís–MA, em **04** de **julho** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/07/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0072162** e o código CRC **93DDAB08**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001610.110000931.0.2024 , oriundo da Supervisão de Informática, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com o critério de julgamento MENOR PREÇO, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 22 de julho de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

1.2 Cada kit será composto por 1 Desktop, 1 Monitor,1 caixa de som,1 teclado, 1 mouse, 1 mousepad e cabos necessários para montagem. As especificações dos equipamentos constam no Anexo I, do Termo de Referência.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 A licitação será realizada em **item único.**

1.5 A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves

Edital de PE SRP 90009/2024-DPE/MA (0718240) SEI 0001610.110000931.2024-24 / pg. 205

Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/global do item**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com os custos unitários e total, nas QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S), conforme indicado no item 3. do Termo de Referencia.

6.7.2.1 Indicar a MARCA, MODELO E/OU FABRICANTE do produto ofertado. Vedadas descrições genéricas: “conforme edital”, “vide Termo de Referência”, ou similares;

6.7.3 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 Da Qualificação Técnica:

7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.2. Caso solicitado, a licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.5.3 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de

pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção

do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante

o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o **e-mail cpldpe@ma.def.br**

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15 .11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.11.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.11.4 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **03** de **julho** de **2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0071857** e o código CRC **646CC020**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001610.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

1.2. Cada kit é composto por 1 Desktop, 1 Monitor,1 caixa de som,1 teclado, 1 mouse, 1 mousepad e cabos necessários para montagem.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Após levantamento efetuado pela DIR-GERAL - Diretoria Geral e a DMP - Divisão de Material e Patrimônio, nosso estoque atual de kits de computador é insuficiente para atender às necessidades da instituição. Com apenas 15 kits disponíveis, corremos o risco de enfrentar escassez de equipamentos, o que pode acarretar em diversos problemas.

2.2. Para solucionarmos o problema da falta de equipamentos, propomos a aquisição de 200 kits completos de computador. Essa quantidade atenderá à demanda imediata e futura da instituição, garantindo que possamos continuar a operar de forma eficiente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNT	V. TOTAL
01	Kit completo de computador com garantia de 36 (trinta e seis) meses	Und.	200	R$ 3.240,89	R$ 648.178,00
TOTAL GERAL					**R$ 648.178,00**
OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa no banco de preços.					

3.1 Especificações **ANEXO I**

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo II.

8.2 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220 .

8.2.1 O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3 Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1 A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4 Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4.1 Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2 Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO III,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.6004.023339**

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A relação jurídica com a empresa vencedora terá vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado ao item.

12. DA GARANTIA

12.1 A Garantia dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo a indicada nas referidas descrições nelas contidas.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

TR - Termo de Referência (0972240) SEI 0016.000109/2024-44

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas

TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

14. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a

Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

15. DA VIGÊNCIA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

15.1 O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2 A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

15.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata.

15.5 O registro de licitantes incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.6 A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando

TR - Termo de Referência (SEI nº 0009702 / DOE 05/12/2024) SEI 0016001098.2024.2049

houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata.

15.7 O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

15.8 Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 15.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

15.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 15 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

15.10 No prazo de validade deste instrumento, a DPEMA não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na eventual hipótese de ter registrado na ata quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

> I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
>
> II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.2 É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados encaminhamento de solicitação formal acompanhada de planilha descritiva dos custos com as devidas informações para composição dos preços e suas respectivas fontes públicas de pesquis.

16.2.1 Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no

respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

16.3 É vedado:

I - Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

II - Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 15.1.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no **Item 03,** prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às

dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

MINI-PC Ultracompacto

- Sistema Operacional Windows 11 pro, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado. Obrigatório
- Microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html. Mínimo obrigatório.
- Fabricação a partir do primeiro semestre de 2023. Mínimo obrigatório.
- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz. Mínimo obrigatório.
- Capacidade instalada 8 GB. Mínimo obrigatório.
- Capacidade suportada 16GB. Mínimo obrigatório.
- Interfaces SATA. 01 interfaces padrão SATA-III ou superior. Mínimo obrigatório.
- Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento. Mínimo obrigatório
- Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.
- Idioma da BIOS Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.
- Atualização obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.
- Vídeo Tipo Integrado à placa-mãe ou processador. Mínimo obrigatório.
- Memória 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM). Mínimo obrigatório.
- Conectores de Saída. 02 interfaces, sendo 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Mínimo obrigatório
- Áudio. Conectores de Saída / Entrada 01 P2. Mínimo obrigatório.
- Interface Rede. Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com

conexão RJ-45, com LED. Mínimo obrigatório

- USB – Padrão. USB 2.0 e 3.0. Mínimo obrigatório.
- USB - Nº de Portas. 06 Portas externas, sendo 02 frontal USB 3.0. Mínimo obrigatório.
- Disco estado solido SSD Padrão SATA3 ou PCIe NVMe. Mínimo obrigatório.
- Capacidade 240 GB. Mínimo obrigatório.
- Gabinete Tipo Ultra Small Form Factor Reversível. Mínimo obrigatório.
- Cor Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite. Mínimo Obrigatório.
- Segurança. Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão). Mínimo obrigatório
- Interfaces. Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio. Mínimo obrigatório.
- Fonte Externa Compatível com o gabinete ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada. Obrigatório.
- Tomada de acordo com a norma NBR 14136. Obrigatório.

Teclado

- Teclado com apoio para as mãos Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório.

Mouse

- Mouse Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões. Mínimo obrigatório
- Resolução 800 DPI. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório
- Mouse Pad. Obrigatório

Monitor com Pivot 90º

- Tamanho de tela com 21,5 Polegadas. Mínimo Obrigatório.
- Resolução da tela 1920x1080. Obrigatório.
- Conexões: 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT. Mínimo Obrigatório.
- Fonte de alimentação interna, tensão de entrada AC 110/220V, seletor automático de voltagem. Obrigatório.

Caixa de som

- Alto-falantes 3 Watts. Mínimo Obrigatório.
- Conexão P2. Mínimo Obrigatório.
- Alimentação USB. Obrigatório.

ANEXO II

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X/DPE

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, localizada à Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX.

OBJETO: Aquisição de materiais constantes no Processo n.º XX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo

instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

_____

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxx/202X

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXX/202X**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 17/06/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0065362** e o código CRC **B2736B54**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001610.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUINFO /Supervisão de Informática**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, mais especificamente de computadores, incluindo prestação de garantia técnica e suporte/manutenção de estações de trabalho.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não têm condições de pagar por serviços advocatícios. Suas atribuições estão previstas na Constituição Federal de 1988 e na legislação específica que regulamenta a Defensoria Pública.

As principais atribuições da Defensoria Pública do Estado do Maranhão incluem:

- Assistência Jurídica Integral e Gratuita;
- Atuação em Todas as Áreas do Direito;
- Atuação Extrajudicial e Judicial;
- Defesa dos Direitos Humanos;
- Atuação em Favor de Grupos Vulneráveis;
- Mediação e Conciliação;

Visando a desenvolver tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, incluindo computadores, inclusive computadores de mesa e/ou desktops, por diversos motivos, que impactam diretamente na eficiência, produtividade e segurança das operações, dentre eles:

- Desempenho e Eficiência: Hardware e software atualizados geralmente oferecem melhor desempenho e eficiência. Computadores mais rápidos e equipados com as últimas tecnologias possibilitam que os servidores executem suas tarefas de forma mais rápida e eficiente, melhorando a produtividade no ambiente de trabalho.
- Segurança: Softwares desatualizados podem conter vulnerabilidades de segurança conhecidas, tornando os sistemas mais suscetíveis a ataques cibernéticos. Manter tanto o sistema operacional quanto os aplicativos atualizados é fundamental para garantir a segurança dos dados e a integridade das informações sensíveis.
- Compatibilidade: Atualizar o hardware e o software garante compatibilidade com as últimas versões de aplicativos e serviços. Isso é especialmente importante para garantir a interoperabilidade com sistemas utilizados por outros órgãos, empresas ou organizações.
- Suporte Técnico: Utilizar hardware e software mais recentes facilita o suporte técnico, uma vez que as equipes de TI estão mais familiarizadas com as versões mais recentes. Além disso, muitos fabricantes e desenvolvedores de software oferecem suporte técnico apenas para as versões mais recentes de seus produtos.
- Inovação e Novos Recursos: Atualizar as configurações de hardware e software permite que os servidores tenham acesso a novos recursos e funcionalidades. Isso pode resultar em melhorias significativas nas operações e na capacidade de lidar com desafios emergentes.
- Adaptação a Novas Tecnologias: A evolução constante da tecnologia exige que as organizações estejam preparadas para se adaptar a novas tendências, como computação em nuvem, inteligência artificial, aprendizado de máquina, entre outras. Hardware e software atualizados facilitam a adoção dessas tecnologias emergentes.
- Desenvolvimento Profissional: Fornecer tecnologia atualizada contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores, mantendo-os atualizados em relação às práticas e tecnologias mais recentes em suas respectivas áreas de atuação.

Em resumo, investir em hardware e software atualizados não apenas melhora o desempenho operacional e a segurança, mas também contribui para a adaptabilidade da organização a um ambiente tecnológico em constante evolução. Isso é crucial para a eficiência, inovação e competitividade no

mundo contemporâneo.

Destaque-se que atualmente a DPE/MA possui 05 (cinco) contratos de locação de equipamentos de informática no entanto não dispõe de saldo em contrato que engloba o fornecimento ou a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PCA-2024 não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme afirmado acima, atualmente a DPE/MA possui 05 (cinco) contratos de locação de equipamentos de informática no entanto não dispõe de saldo em contrato que engloba o fornecimento ou a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público.

Considerando o aumento de colaboradores no prédio Sede, a complexidade e a natureza das atividades desempenhadas por este órgão público, a aquisição de desktops mostra-se essencial para garantir a continuidade das operações de forma ininterrupta, evitando possíveis impactos negativos nos serviços prestados à população.

Conforme levantamento efetuado pela DIR-GERAL - Diretoria Geral e a DMP - Divisão de Material e Patrimônio, nosso estoque atual de kits de computador é insuficiente para atender às necessidades da instituição. Com apenas 15 kits disponíveis, corremos o risco de enfrentar escassez de equipamentos, o que pode acarretar em diversos problemas.

Para solucionarmos o problema da falta de equipamentos, propomos o registro de preço de 200 kits completos de computador. Essa quantidade atenderá à demanda imediata e futura da instituição, garantindo que possamos continuar a operar de forma eficiente.

200 kits completos de computador incluindo:

- Desktop
- Monitor
- Teclado
- Mouse
- Caixa de som

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possibilidades factíveis de disponibilização de computadores a servidores e membros desta DPE/MA, existe a possibilidade de locação, de contratação de PC as a Service (PCaaS) além de ser possível optar-se por computadores de mesa (desktops) ou notebooks (laptops).

Portanto, foram desprezadas, por ora, as opções relacionadas a workstation, Tablets, thin clients e PCaaS.

Considerando que a contratação dos 200 kits de computador são para o prédio SEDE da Instituição, local onde disponibilizamos de equipe técnica capacitada para execução de serviços de manutenção dos equipamentos garantindo a continuidade dos serviços prestados e os equipamentos adquiridos com garantia de 36 (trinta e seis) meses, tornam a contratação de PCaaS mais onerosa para instituição

Por workstation, utilizando a conceituação da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, entende-se o computador pessoal de alto desempenho, arquitetados para serem utilizados em aplicações técnicas ou cientificas.

Já o Thin Client consiste em dispositivo que é utilizado em uma abordagem de computação do tipo cliente/servidor em que os dados e aplicativos são executados e armazenados no servidor e não no dispositivo cliente. Está relacionado, portanto à virtualização de estações de trabalho.

Por fim, o Tablet é dispositivo de processamento de dados sem fio, portátil, principalmente para o uso com bateria e possui interface touchscreen.

As necessidades da DPE, com relação às estações de trabalho, não seriam atendidas com as soluções de workstation e tablet, nem com a virtualização das estações de trabalho.

Tanto workstations quanto tablets podem ter limitações em termos de desempenho e capacidade de processamento quando comparados a soluções mais especializadas, como servidores dedicados. Se as tarefas nas áreas fim e meio exigem um alto poder de processamento, servidores dedicados podem ser mais adequados.

Workstations e tablets também podem ter limitações em termos de implementação de medidas avançadas de segurança e controle, especialmente em ambientes onde a proteção de dados é uma prioridade crítica. Servidores dedicados podem oferecer uma segurança mais robusta e um controle mais granular sobre o acesso e as configurações.

A implementação de Thin Clients em um órgão público com 2 mil servidores pode apresentar desafios e limitações. Aqui estão alguns motivos para a não adoção dessa modelagem:

Por outro lado, a infraestrutura necessária para implementar Thin Clients pode exigir um investimento inicial significativo. Isso inclui servidores poderosos, soluções de virtualização, armazenamento centralizado e uma rede robusta. Em órgãos públicos, onde orçamentos geralmente são restritos, o custo inicial pode ser uma barreira.

O Thin Client depende fortemente de uma conexão de rede estável e de alta velocidade. Em ambientes onde a conectividade pode ser interrompida ou é instável, os usuários podem enfrentar dificuldades no acesso aos aplicativos e dados hospedados no servidor, impactando a eficiência operacional.

Configurar e manter servidores de virtualização, lidar com atualizações de software e monitorar o desempenho de uma grande quantidade de Thin Clients pode requerer expertise técnica significativa e recursos administrativos.

O armazenamento centralizado pode se tornar um gargalo em ambientes onde há uma grande quantidade de dados sendo acessados simultaneamente. A necessidade de armazenar todos os dados centralmente pode aumentar os requisitos de largura de banda e capacidade de armazenamento no

servidor.

Em ambientes governamentais, a segurança e a privacidade dos dados são prioridades críticas. A centralização de dados em servidores pode levantar preocupações relacionadas à segurança, especialmente se não forem implementadas medidas adequadas para proteger o acesso e os dados armazenados.

Os computadores de mesa, também conhecidos como desktops, são sistemas de computação estacionários que consistem em uma unidade central, um monitor, teclado, mouse e outros periféricos. Em tese, são ideais para usuários que buscam desempenho robusto, capacidade de expansão e uma configuração personalizável.

Desktops geralmente oferecem maior poder de processamento, permitindo a inclusão de processadores mais potentes, placas gráficas dedicadas e maior quantidade de memória RAM. Sua modularidade facilita a adição ou atualização de componentes, como placas gráficas, unidades de armazenamento e RAM, proporcionando flexibilidade e longevidade ao sistema.

Desktops tem como diferencial a utilização de duas telas permitindo visualizar mais informações ao mesmo tempo, reduzindo a necessidade de alternar entre janelas e aplicativos, o que aumenta a eficiência e a produtividade, agregando realização de multitarefas com mais facilidade, como comparar documentos lado a lado, visualizar dados em uma tela enquanto digita em outra, ou ter acesso a ferramentas de referência enquanto trabalha em um projeto.

Em muitos casos, desktops oferecem melhor custo-benefício em comparação com laptops com especificações semelhantes, devido à sua natureza menos compacta e maior capacidade de resfriamento.

Por sua vez, os notebooks, ou laptops, são computadores portáteis projetados para mobilidade e conveniência. Eles integram todos os componentes essenciais em um único dispositivo compacto, permitindo que os usuários realizem suas tarefas em qualquer lugar.

A principal vantagem dos laptops é a mobilidade. Eles são leves, compactos e projetados para serem transportados facilmente, tornando-os ideais para profissionais em movimento, estudantes e usuários que necessitam de flexibilidade.

Além disso, os laptops têm uma bateria interna que permite o uso sem a necessidade de energia elétrica por um período determinado, facilitando o trabalho em ambientes variados.

Embora laptops tenham recursos limitados em comparação com desktops de alto desempenho, muitos modelos modernos oferecem uma eficiência energética notável, prolongando a vida útil da bateria. Todos os componentes, incluindo tela, teclado e touchpad, estão integrados em um único dispositivo, eliminando a necessidade de montagem e simplificando o uso para usuários não técnicos.

Em qualquer dessas opções, há uma variedade enorme de configurações possíveis para seus componentes, considerando as diferentes utilidades disponibilizadas pelo mercado, como, por exemplo, data de fabricação, processor, controlador de memória, memória RAM, placa-mãe, sensores e interfaces, BIOS, Resolução suportada, Resolução suportada, conectores de entrada e saída, números de portas, tensão de entrada, padrão de tomada e teclado, dentre outros.

Apenas a título de exemplo, relacionamos a seguir algumas opções disponíveis no mercado para diferentes componentes de computadores em geral:

Processadores:

Existem diversas opções de processadores no mercado, oferecendo diferentes arquiteturas, velocidades de clock, núcleos e threads. Por exemplo, os processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen 9 são opções de alto desempenho, ideais para tarefas intensivas como edição de vídeo e design gráfico. Para usuários que buscam um equilíbrio entre desempenho e preço, processadores como Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 são escolhas populares.

Controladores de Memória:

Os controladores de memória integrados aos processadores modernos garantem uma comunicação eficiente entre a CPU e a memória RAM. Processadores da linha AMD Ryzen, por exemplo, são conhecidos por seu desempenho sólido, incluindo controladores de memória eficientes que beneficiam especialmente aplicações que demandam largura de banda.

Memórias RAM:

Marcas como Corsair, Kingston e Crucial oferecem módulos de memória RAM DDR4 em diversas capacidades e velocidades. Por exemplo, módulos Corsair Vengeance DDR4 2400 MHz proporcionam um equilíbrio entre desempenho e custo, enquanto módulos de maior frequência, como DDR4 3200 MHz, podem ser escolhidos para usuários que buscam um desempenho ainda mais rápido.

Placas-mãe:

Empresas como ASUS, MSI e Gigabyte fabricam placas-mãe de alta qualidade para atender diferentes necessidades. A linha ASUS ROG (Republic of Gamers) é conhecida por oferecer placas-mãe robustas, enquanto as placas-mãe MSI B450 e Gigabyte B550 são opções populares para usuários que buscam um equilíbrio entre desempenho e custo.

Sensores e Interfaces:

Placas-mãe modernas vêm equipadas com sensores térmicos e interfaces variadas. Sensores Noctua, por exemplo, são conhecidos por sua precisão na monitoração térmica. Quanto às interfaces, a presença de portas USB-C, HDMI, e DisplayPort em placas-mãe recentes, como as da linha ASUS Prime, garante versatilidade na conexão de periféricos.

BIOS (Basic Input/Output System):

Muitas placas-mãe ASUS apresentam BIOS intuitivas e fáceis de usar, como a ASUS UEFI BIOS. Essas interfaces proporcionam opções avançadas de configuração, permitindo overclocking e ajustes personalizados para otimizar o desempenho do sistema.

Resolução Suportada:

Placas gráficas como a NVIDIA GeForce RTX 30 series ou AMD Radeon RX 6000 series oferecem suporte a resoluções 4K e até mesmo tecnologias como Ray Tracing para experiências visuais ainda mais imersivas. Monitores de marcas como Dell, LG e ASUS, com resoluções como 1440p ou 4K, proporcionam qualidade visual excepcional.

Conectores de Entrada e Saída:

Laptops e desktops modernos, como os da Dell XPS ou MacBook Pro, apresentam uma variedade de conectores, incluindo USB-A, USB-C, Thunderbolt 3, HDMI e leitores de cartão SD. Monitores como o Dell UltraSharp oferecem uma ampla gama de portas para conexão com diversos dispositivos.

Número de Portas:

Placas-mãe da MSI, como a série MEG, frequentemente oferecem um número generoso de portas USB para facilitar a conexão de periféricos, enquanto laptops como os da série Dell XPS garantem portabilidade sem sacrificar a conectividade, com várias portas USB-C.

Tensão de Entrada:

Fontes de alimentação de marcas como Corsair, EVGA e Seasonic oferecem diferentes opções de tensão e eficiência energética. Fontes modulares, como as da linha Corsair RM, permitem uma gestão mais eficiente dos cabos, melhorando a estética e o fluxo de ar dentro do gabinete.

Padrão de Tomada e Teclado:

Teclados de marcas como Logitech, Razer e Corsair oferecem opções variadas, desde teclados mecânicos para jogos até teclados silenciosos para uso profissional, ou sem fio.

Monitor 21 Polegadas:

Monitores de 21 polegadas são uma opção popular para diversos tipos de usuários, desde estudantes e profissionais de escritório até gamers e entusiastas de tecnologia oferecendo um bom equilíbrio entre tamanho, preço, qualidade de imagem, tipos de tela "TN, IPS ou VA" onde cada tipo oferece vantagens e desvantagens em relação à qualidade de imagem, ângulo de visão e tempo de resposta e quantitativos de conexões disponíveis como Displayport, HDMI ou VGA e que determina a compatibilidade com os desktops existentes no mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição é de R$ 3.240,89 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) por máquina, conforme pesquisa efetuada no banco de preços (Anexo), sendo utilizado a mediana para composição do preço final.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Existem diversas razões pelas quais a manutenção na utilização de desktops, em vez da substituição por laptops, pode se apresentar como mais vantajosa, especialmente considerando as necessidades específicas desta DPE/MA:

- Durabilidade e Manutenção Simples: Desktops tendem a ser mais robustos e duráveis do que laptops, especialmente em ambientes onde há um uso constante e intensivo. Além disso, a manutenção e reparos em desktops muitas vezes são mais simples e menos dispendiosos do que em laptops.

- Desempenho e Capacidade de Processamento: Geralmente, desktops oferecem um desempenho e capacidade de processamento superiores em comparação com laptops. Se as atividades realizadas pelo órgão demandam recursos computacionais intensivos, os desktops podem ser mais adequados para lidar com essas tarefas.

- Facilidade de Upgrade: Desktops proporcionam maior facilidade para upgrades de componentes, como memória RAM, placas de vídeo e armazenamento. Essa flexibilidade permite que os

computadores sejam atualizados conforme necessário, prolongando a vida útil e evitando a necessidade de substituição completa.

- Ergonomia e Conforto: Em ambientes de trabalho fixos, como escritórios, desktops oferecem uma ergonomia melhor, com teclados, mouses e monitores separados. Isso pode contribuir para o conforto dos servidores durante longos períodos de uso.

- Segurança Física: Desktops são menos propensos a serem perdidos ou roubados, uma vez que são mais volumosos e geralmente permanecem em locais fixos. Isso contribui para a segurança física dos equipamentos e dos dados armazenados neles.

- Gerenciamento Centralizado: A administração e manutenção de desktops podem ser mais eficientes quando centralizadas em um único local. Isso facilita a implementação de políticas de segurança, atualizações de software e gerenciamento de configurações.

- Adaptação ao Ambiente de Trabalho: Em ambientes onde a mobilidade não é uma prioridade, como em repartições públicas, desktops são mais adequados. Eles podem ser personalizados para atender às necessidades específicas do local de trabalho.

A solução escolhida está em realizar-se licitação para registar preço para aquisição de 200 MINI-PC Ultracompactos completos, conforme descrito a seguir.

MINI-PC Ultracompacto

- Fixação no monitor. Obrigatório.

- Microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html. Mínimo obrigatório.

- Fabricação a partir do primeiro semestre de 2023. Mínimo obrigatório.

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz. Mínimo obrigatório.

- Capacidade instalada 8 GB. Mínimo obrigatório.

- Capacidade suportada 16GB. Mínimo obrigatório.

- Sensores. Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler. Mínimo obrigatório.

- Interfaces SATA. 01 interfaces padrão SATA-III. Mínimo obrigatório.

- Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento. Mínimo obrigatório

- BIOS Padrão. A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de no mínimo, 10 posições. Obrigatório.

- Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.

- Plug and Play, gravada em memória flash. Mínimo obrigatório.

- Idioma Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.

- Atualização. Obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.
- Vídeo Tipo Integrado à placa-mãe ou processador. Mínimo obrigatório.
- Memória 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM). Mínimo obrigatório.
- Conectores de Saída. 02 interfaces, sendo 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Mínimo obrigatório
- Áudio. Conectores de Saída / Entrada 01 P2. Mínimo obrigatório.
- Interface Rede. Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED. Mínimo obrigatório
- USB – Padrão. USB 2.0 e 3.0. Mínimo obrigatório.
- USB - Nº de Portas. 06 Portas externas, sendo 02 frontal USB 3.0. Mínimo obrigatório.
- Disco estado solido SSD Padrão SATA3 ou PCIe NVMe. Mínimo obrigatório.
- Capacidade 240 GB. Mínimo obrigatório.
- Gabinete Tipo Ultra Small Form Factor Reversível. Mínimo obrigatório.
- Cor Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite. Mínimo Obrigatório.
- Segurança. Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão). Mínimo obrigatório
- Interfaces. Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" e "atividade do disco rígido" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio. Mínimo obrigatório.
- Fonte Externa Compatível com o gabinete ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada. Obrigatório.
- Tomada De acordo com a norma NBR 14136. Obrigatório.
- Teclado Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório.
- Mouse Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões. Mínimo obrigatório
- Resolução 800 DPI. Mínimo obrigatório.
- Interface USB. Obrigatório
- Sistema Operacional Windows 11 pro, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado. Obrigatório

A opção por desktops do tipo Mini-PC Ultra-Compacto deu-se em função de algumas vantagens específicas em relação aos modelos mais tradicionais, por exemplo:

1. Dimensões Compactas: Como o próprio nome sugere, os Mini-PCs Ultra-Compactos são notáveis ao ponto de serem acoplados em monitores por seu tamanho reduzido. Isso os torna ideais para ambientes de trabalho com espaço limitado, como escritórios compactos, espaços compartilhados ou locais onde a otimização do espaço é crucial.

2. Portabilidade e Mobilidade: Devido ao seu tamanho compacto, esses desktops são mais fáceis de transportar, o que pode ser útil em situações em que a mobilidade é necessária. Isso pode ser benéfico para profissionais que precisam levar seu computador consigo em deslocamentos frequentes.

3. Eficiência Energética: Muitos Mini-PCs Ultra-Compactos são projetados visando eficiência energética. Eles consomem menos energia em comparação com desktops tradicionais, o que pode resultar em economias significativas de energia a longo prazo.

4. Baixo Nível de Ruído: Devido ao seu tamanho compacto e à eficiência energética, esses desktops geralmente produzem menos calor, resultando em um menor nível de ruído durante o funcionamento. Isso pode ser vantajoso em ambientes de trabalho que exigem um ambiente mais silencioso.

5. Integração em Ambientes Específicos: Sua pequena forma permite que esses Mini-PCs Ultra-Compactos se integrem facilmente a ambientes específicos, como sistemas de automação residencial, quiosques interativos, sinalização digital ou instalações industriais, onde o espaço é um fator crítico.

6. Estética e Design: O design compacto desses desktops pode contribuir para uma estética mais moderna e clean no ambiente de trabalho. Sua presença discreta pode ser apreciada em situações em que a aparência é relevante.

7. Desempenho Adequado para Tarefas Básicas: Embora não sejam tão poderosos quanto alguns desktops tradicionais, muitos Mini-PCs Ultra-Compactos oferecem desempenho suficiente para tarefas diárias e aplicativos de escritório. São adequados para ambientes onde não é necessária uma potência de processamento extrema.

8. Fácil Montagem e Manutenção: Alguns modelos de Mini-PCs Ultra-Compactos são projetados para facilitar a montagem e manutenção. Isso pode ser vantajoso para profissionais de TI que precisam realizar atualizações de hardware ou manutenção regular de forma eficiente.

A opção pelo microprocessador indicado acima, decorre da necessidade de um sistema capaz de lidar com uma variedade de tarefas computacionais, incluindo aquelas que exigem capacidades de processamento mais avançadas, como, por exemplo, compatibilidade com softwares diversos, desempenho Multitarefa, performance em aplicações específicas, sistema mais ágil e responsivo, eventual execução de aplicações profissionais que demandam alto desempenho, como softwares de design gráfico, CAD, modelagem 3D ou edição de vídeo avançada.

Uma vez que a pontuação no teste de desempenho (score) depende não apenas do processador, mas também de outros componentes do sistema, como memória RAM, placa gráfica, armazenamento, entre outros, todos esses elementos estão equilibrados para alcançar o melhor desempenho global.

A memória RAM padrão DDR4 3200 MHz é uma escolha comum e compatível com muitas placas-mãe modernas. a combinação de um processador capaz, memória RAM DDR4 e um SSD oferece uma configuração moderna que deve proporcionar um desempenho sólido para uma variedade de tarefas.

Por outro lado, a exigência de que as máquinas tenham sido fabricadas a partir do primeiro semestre de 2023, decorre dos seguintes fatores:

- Tecnologia Mais Recente: Computadores fabricados a partir do primeiro semestre de 2023 provavelmente incorporarão as tecnologias mais recentes disponíveis na época. Isso inclui avanços em processadores, placas gráficas, armazenamento e outros componentes, proporcionando um desempenho mais rápido e eficiente.

- Compatibilidade com Softwares Atuais: Máquinas mais recentes tendem a ser mais compatíveis com os softwares e aplicativos lançados após a data de fabricação. Isso é particularmente importante se você planeja utilizar softwares mais recentes, que podem ter requisitos específicos de hardware.

- Suporte a Atualizações de Software: Ao adquirir computadores mais recentes, é mais provável haver suporte a atualizações de software e sistemas operacionais por um período mais longo. Isso é essencial para garantir a segurança e o desempenho do sistema ao longo do tempo.

- Garantia e Suporte: Computadores mais recentes geralmente vêm com períodos mais longos de garantia e suporte técnico. Isso proporciona maior tranquilidade em termos de manutenção e assistência técnica caso surjam problemas durante o período coberto pela garantia.

- Eficiência Energética: Equipamentos mais recentes costumam incorporar tecnologias mais eficientes em termos de energia, o que pode resultar em economia de custos a longo prazo e também contribuir para práticas mais sustentáveis.

- Capacidade de Expansão: Máquinas mais recentes podem apresentar designs que facilitam a expansão ou atualização de componentes no futuro. Isso permite maior flexibilidade para adaptar os computadores às necessidades crescentes, prolongando sua vida útil.

- Padrões de Conectividade Atualizados: Computadores fabricados recentemente podem incluir os mais recentes padrões de conectividade, como USB-C, Wi-Fi 6, entre outros. Esses recursos podem ser valiosos para garantir a compatibilidade com periféricos modernos e redes avançadas.

Monitor de 21,5" com Pivot 90º

- Tamanho de tela com 21,5 Polegadas. Mínimo Obrigatório.

- Resolução da tela 1920x1080. Obrigatório.

- Conexões: 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT. Mínimo Obrigatório.

- Fonte de alimentação interna, tensão de entrada AC 110/220V, seletor automático de voltagem. Obrigatório.

Caixa de som

- Alto-falantes 3 Watts. Mínimo Obrigatório.

- Conexão P2

- Alimentação USB

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Item único. A aquisição de kits de computador compostos por desktop, teclado, mouse, monitor e caixa de som em lote único representa uma estratégia eficiente e econômica para a nossa organização. Essa

abordagem garante padronização, economia de escala, eficiência no processo de compra, compatibilidade entre componentes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerar-se-á também o seguinte:

a) Efetividade no atendimento às necessidades de processamento de dados dos agentes públicos: as especificações técnicas, quantidades, recursos e tipo de solução devem ser orientadas às necessidades de negócio, ou finalísticas, de cada órgão ou entidade;

b) Disponibilidade na utilização dos recursos de tecnológica: a definição das especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar os aspectos relacionados à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados por meio da infraestrutura computacional;

c) Segurança da informação e privacidade: as especificações técnicas e tipo de solução identificada devem conter medidas e características que assegurem a proteção e integridade dos dados e informações produzidas, manipuladas e acessadas pelos dispositivos, assegurando a proteção à privacidade desde a aquisição e uso até o descarte ou a substituição dos equipamentos; e

d) Sustentabilidade ambiental e eficiência energética: as especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar aspectos relacionados à eficiência do consumo energético e à sustentabilidade ambiental.

Além de se constituir numa necessidade inafastável, ao disponibilizar computadores para seus servidores, a DPE/MA almeja diversos resultados pretendidos, contribuindo para a efetividade de suas operações e para o desenvolvimento nacional sustentável, como, por exemplo:

- Melhoria na Eficiência Operacional: Computadores mais modernos e eficientes podem resultar em uma melhoria significativa na eficiência operacional do órgão. Processos internos, como o gerenciamento de documentos, análise de dados e comunicação, podem ser realizados de maneira mais rápida e eficiente.

- Aumento da Produtividade dos Servidores: Equipar os servidores com hardware mais recente e software atualizado pode aumentar a produtividade, reduzindo tempos de espera e otimizando o fluxo de trabalho. Isso permite que os servidores realizem suas tarefas de forma mais ágil e eficaz.

- Segurança da Informação Aprimorada: Computadores novos geralmente vêm com medidas de segurança mais avançadas, contribuindo para a proteção de dados sensíveis.

- Atualização Tecnológica e Adaptação a Novas Necessidades: A renovação dos computadores permite que o órgão se adapte a novas tecnologias e às demandas emergentes, o que é particularmente importante em um contexto de rápido avanço tecnológico, possibilitando a incorporação de inovações que possam aprimorar os serviços prestados.

- Redução de Custos de Manutenção e Desenvolvimento de Competências Digitais: A utilização de tecnologias mais recentes pode estimular o desenvolvimento de competências digitais entre os servidores, capacitando-os para lidar com desafios tecnológicos e promovendo uma cultura de inovação e aprendizado contínuo.

- Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável: A escolha de equipamentos eletrônicos mais eficientes em termos energéticos e a implementação de práticas sustentáveis no descarte de equipamentos antigos podem contribuir para o desenvolvimento sustentável. A gestão

responsável de resíduos eletrônicos é crucial para minimizar o impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias outras contratacões correlatas ou interdependentes, uma vez que as instalações da DPE/MA já dispõem de pontos de eletricidade e cabeamento de rede.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O contrato não envolve aquisição de bens de consumo.

Ademais, adotar-se-á, como exigência, que os computadores tenham sido fabricados a partir do primeiro semestre de 2023, sendo, em tese, mais eficientes do ponto de vista do consumo energético.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

Ricardo Corrêa Lemos

15. Outras informações, se houver

Não sigiloso.

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 18/06/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0064566** e o código CRC **4EAC68DD**.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI Nº 0001610.110000931.0.2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-CPC/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90009/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 0001610.110000931.0.2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:_CNPJ:
Endereço:
Telefone:_E-mail:
Nome do Representante:_CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Und	Qtd	V. Unt.R$	V. Total R$
1					
Valor Global R$...					

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

Anexo II - Minuta da Ata (0072286)

preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE:

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), ____de_____de 2024.

Defensor Público Geral: _____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

São Luís–MA, em **04** de **julho** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/07/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0072162** e o código CRC **93DDAB08**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0001610.110000931.0.2024
Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA
ARP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** , brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001610.110000931.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

1.2. Cada kit é composto por 1 Desktop, 1 monitor,1 caixa de som,1 teclado, 1 mouse, 1 mousepad e cabos necessários para montagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é

parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. As especificações dos materiais estão descritas no Anexo 1 do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

GRUPO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Kit completo de computador com garantia de 36 (trinta e seis) meses	UND			
VALOR TOTAL					**R$**

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACMPANHAMENTO DO CONTRATO

4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

4.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

4.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo II.

8.2 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220 .

8.2.1. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3. Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4. Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.1. Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento - ANEXO III, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

9.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Termo de Referência e seus anexos.

10.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.9. É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 03, prazo e local constates no Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

11.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 03, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

11.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.13. Responsabilizar-se:

11.13.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.13.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.13.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. A Garantia dos materiais especificados no Item 03 do Termo de Referência (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo a indicada nas referidas descrições nelas contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

TABELA DE IRREGULARIDADES

ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável

ATENDIMENTO	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a

execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo

dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 25/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0067745** e o código CRC **9F97C287**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Aquisição de 200 kits completos de computador (desktop, monitor e periféricos)

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**
Finalidade	Garantir que os kits de computadores sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna das unidades de trabalho para uso nas atividades da instituição.
Meta a Cumprir	• 100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado • Entrega dos computadores e perféricos não superior a 30 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega dos computadores
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**
Finalidade	Assegurar que os computadores e periféricos atendam aos padrões de qualidade esperados, minimizando substituições e a insatisfação dos usuários e do contratante
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos computadores e periféricos recebidos sejam de alta qualidade e estejam de acordo com as especificações exigidas
Forma de Medição	Inspeção física dos materiais recebidos quanto a defeitos de fabricação e a qualidade dos mesmos
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso a qualidade não atenda aos padrões acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	• Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia • Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos computadores e periféricos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**
Finalidade	Verificar se os kits de computadores entregues estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos kits de computadores entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos computadores e periféricos recebidos em relação as especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as especificações técnicas ou substituição dos materiais que não atendam aos requisitos acordados.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos usuários que utilizarem os computadores e periféricos fornecidos
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos computadores e periféricos disponibilizados
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo de todos os kits de computadores
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Supervisão de Monitoramento e Avaliação

Mapa de Gerenciamento de Riscos

OBJETO: Aquisição de 200 kits completos de computador (desktop, monitor e periféricos).

Identificação			Análise		Avaliação		Tratamento			
Nº	Fase	Etapa	Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável pelo tratamento	Ação de Contingência	Responsável pelo tratamento
1	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	Estudos Preliminares Deficientes e Falha na Elaboração do Termo de Referência	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	Média	Alto	Elaborar checklist que contemple todas as fases do objeto a ser licitado	Setor Solicitante	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares e revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	Setor Solicitante
2	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Capacitação Técnica do Fornecedor	Incapacidade técnica da empresa selecionada.	Atraso na entrega dos produtos ou má qualidade dos mesmos	Baixa	Alto	Veririfcar detalhadamente a capacidade técnica das empresas concorrentes e exigir comprovação de experiencia e capacidade técnica durante o processo de seleção.	Setor Solicitante	Estabelecer penalidades contratuais para atrasos ou não conformidades	ASSEJUR
3	Planejamento	Enquadramento no Plano de Contratações Anual	Não constar no PCA	Inefetividade na contratação	Alta	Médio	Consultar o enquadramento da despesa	ASPLAN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
4	Planejamento	Orçamento	Ausência de orçamento para a efetivação da contratação	Impossibilidade de seguir adiante com o processo de contratação	Baixa	Alto	Alinhar com a gestão a destinação dos recursos necessários	SUFIN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
5	Planejamento	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório (PNCP, DOE E SINC - CONTRATA)	Possibilidade de invalidação do processo licitatório; Questionamentos legais quanto à transparência e legalidade do processo	Baixa	Médio	Atenção a publicidade dos atos, estabelecendo um cronograma claro para publicação, garantindo a conformidade com os prazos legais.	CPC	Tomar ações corretivas para garantir a publicação dos atos o mais rápido possível, como acionar os responsáveis pela publicação ou buscar alternativas legais para mitigar possíveis invalidações.	CPC
6	Gestão do Contrato	Formalização do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração e necessidade de realização de novo processo licitatório	Baixa	Alto	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Setor Solicitante/ 2ª Sub	Reinicar a contagem do prazo de apresentação da documentação válida	Setor Solicitante/ 2ª Sub
7	Gestão do Contrato	Publicação do Contrato	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil	Descumprimento de formalidade legal	Média	Baixo	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR/ASPLAN	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	ASSEJUR/ASPLAN
8	Gestão do Contrato	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do contrato	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	Média	Alto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação dos gestores e fiscais	ASPLAN	Indicar servidores capacitados	DEFENSORIA GERAL
9	Gestão do Contrato	Alterações do Contrato	Desequilibrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na Lei 14.133/2021	Inexecução contratual e danos ao erário	Média	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: Sistemas, planilhas, etc.	Setor Solicitante/ 2ª Sub	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.	Setor Solicitante/ 2ª Sub
10	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	Prejuizos ao erário, responsabilização subsidiária da Administração	Média	Alto	Notificar e solicitar a resolução imediata	Setor Solicitante	Aplicar sanções previstas no contrato	ASSEJUR
11	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Interrupções ou atraso na entrega dos materiais	Impactos nas atividades da instituição, comprometendo a disponibilidade dos computadores para uso institucional	Alta	Medio	Estabelecer claramente os prazos de entrega dos kits de computador completos	Seor Solicitante / ASSEJUR	Acionamento de cláusulas contratuais de penalidade ou busca de alternativas de fornecimento	Gestor e Fiscal
12	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Não conformidade dos materias entregues ou qualidade inferior relativo as especificações técnicas exigidas no edital	Necessidade de refazer o processo de aquisição ou de realizar substituições dos computadores ou ainda dos periféricos e cabos integrantes do kit, causando atrasos e possiveis custos adicionais.	Baixa	Alto	Elaborar um edital detalhado com especificações técnicas claras e realizar uma análise criteriosa das propostas recebidas.	CPC	Estabelecer penalidades contratuais para casos de não conformidade e garantir que a empresa realize as correções necessárias dentro dos prazos.	Gestor e Fiscal/ ASSEJUR
13	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Variação nos preços dos computadores e periféricos durante a vigência do contrato	Aumento nos custos para a instituição podendo exceder o orçamento previsto	Alta	Médio	Inserir cláusulas contratuais que prevejam os reajustes de preços	Gestor e fiscal/ ASSEJUR	Estabelecer um limite máximo de reajuste de preços ou realizar uma nova negociação com a empresa fornecedora caso ocorra uma variação muito alta	Gestor e Fiscal/ 2ªSUB
14	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Não cumprimento da garantia pelo fornecedor	Dificuldade em reparar ou substituir produtos defeituosos	Alta	Médio	Verificação detalhada dos termos de garantia oferecidos pela empresa	Gestor e Fiscal	Acionamento da garantia junto ao fornecedor	Gestor e Fiscal
15	Gestão do Contrato	Rompimento do Contrato	Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos	Perdas de serviços, custos adicionais, impacto na reputação da empresa, perda de confiança e impacto operacional.	Alta	Alto	Revisão detalhada do contrato antes da assinatura, manutenção da comunicação aberta com a contratada e monitoramento continuo do desempenho da contratada.	Gestor e Fiscal/ 2ª Sub	Desenvolvimento de plano de transição, negociação e renegociação dos termos do contrato e realizar backup de todos os dados e informações relevantes.	Gestor e Fiscal/ 2ª Sub

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Microcomputador Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Compacto , Outros Recursos: Conforme Edital

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	**Quantidade Mínima Cotada:**	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	**Critério de Valor:**	Valor Estimado
Valor Unitário (R$):	3.240,89		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	**Quantidade Máxima para Adesões:**	400
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,75		

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Anexo / Relação de itens SIAGNET (0075391) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 274

Edital nº 90009/2024

Acessar Contratação

Última atualização 08/07/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000020/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em item único. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900092024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 648.178,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Microcomputador	200	R$ 3.240,89	R$ 648.178,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

Procedimento Licitatório

Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90009/2024DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000020/2024
Número do Procedimento	90009
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0001610.110000931.0.
Ano do Processo	2024
Data Publicação	08/07/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123,
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	www.compras.gov.br
Regime Execução	5
Objeto	Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garan de 36 meses para o desktop e monitor.
CPF da Autoridade	97479705387
Data Sessão	22/07/2024
Valor Estimado	648178
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SEI/MA Nº 2024.56010 1.31428-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda Prisional – SATRE, representada por meio do seu Secretário Adjunto, o Sr. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS, competência delegada pela Portaria nº 761, de 20 de abril de 2023, notifica a interessada abaixo relacionada para proceder ao fornecimento de materiais nas UPR de Caxias/MA (Ordem de Fornecimento nº446/2023), UPR de Açailândia/MA (Ordens de Fornecimento nº028/2024, OF nº029/2024, OF nº030/2024, OF nº031/2024, OF nº032/2024, OF nº033/2024 E OF nº034/2024), UPRI de Imperatriz/MA (Ordens de Fornecimento nº028/2024, OF nº029/2024, OF nº030/2024, OF nº031/2024, OF nº032/2024, OF nº033/2024 E OF nº034/2024) e UPR de São João dos Patos/MA (Ordens de Fornecimento nº028/2024, OF nº029/2024, OF nº030/2024, OF nº031/2024, OF nº032/2024, OF nº033/2024 E OF nº034/2024), por violação dos termos das cláusulas 6,7,10 e 12 dos contratos nº 128/2023 e nº 164/2023-SEAP/MA, bem como disposições do Art. 4º e seguintes da IN nº 03/2018-SEAP, ficando advertida que o não cumprimento da presente notificação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, ensejará a adoção das demais medidas cabíveis. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA)**. **INTERESSADA:**

NOME	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	46.009.941.0001-97
CONTRATOS	CONTRATO Nº 128/2023 – SEAP/MA CONTRATO Nº 164/2023 – SEAP/MA

São Luís/MA, 03 de julho de 2024 **ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS** Secretário Adjunto de Trabalho e Renda Prisional – SATRE/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDEL: 00010/2024 A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, torna públicoque fará realizar, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitaçãona modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor PreçoGlobal**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em organização de evento esportivo para suprir as demandas da Meia Maratona Internacional de São Luís, em comemoração ao aniversário da cidade (**projeto aprovado pelo Ministério dos Esportes por meio do Proc. Administrativo n° 072424/2023 - SEDEL/MA, bem como através do Convênio Ministério do Esporte n. 123/2023 - Tranferegov.br n° 954848/2023), **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** com sessão marcada para o dia**24/072024.às 14h00min (horário de Brasília),** através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site **www.compras.ma.gov.br,**sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer. A Secretaria informa que, o edital encontra-se disponível napágina web **www.compras.ma.gov.br, e www.sead.ma.gov.br** São Luís, 05 de julho de 2024. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9000 9/2024-DPE (UASG 453747) Proc. SEI nº 0001610.110000931.0.2024. Objeto: Registrar preço para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, nas condições do Termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: 22/07/2024, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 04/07/2024- Pregoeiro CPC/DPE-MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

Considerando o Relatório n.º 007/2024 da Comissão Setorial Permanente de Licitação (fls. 216/223); o Parecer Jurídico n.º 187/2024-ASSEJUR/UEMA (fls. 232/247); a Autorização do Gabinete do Governador (fls. 1/5); a Autorização da autoridade competente (fls. 250/251) e a autorização para contratação direta da Secretária de Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC/SEAD (252/254), nos termos do Decreto n.º 38.479/2023 e da Instrução Normativa n.º 002/2023- SALIC/SEAD: **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2024**, conforme dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** referente à "contratação de empresa para fornecimento de acesso ao sistema denominado 'Biblioteca Virtual Universitária', via web, da Pearson Education do Brasil LTDA com capacidade para 5.000 (cinco mil) usuários entre docentes, discentes e técnicos administrativos da Universidade Estadual do Maranhão", contemplada pela Ação Orçamentária n.º 6032 - Desenvolvimento Institucional, em favor da empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 01.404.158/0001-90**, nos termos descritos no Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 15/22) constante nos autos do processo **UEMA/00012/2024**, restando como solução de contratação de serviços, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE GESTORA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão/UEMA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201 – Universidade Estadual do Maranhão/UEMA; FUNÇÃO: 12 - Educação; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 354 – Gestão Universitária; AÇÃO: 6032 – Desenvolvimento Institucional - UEMA; SUBAÇÃO: 23458 – BIBLIOTECA VIRTUAL; NATUREZA DA DESPESA: 33904006; FONTE: 1500. Publique-se para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 03 de julho de 2024. **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana-Reitor.**

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024 – EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no modo de disputa **aberto**, no regime de execução **empreitada por preço unitário**, pelo critério de julgamento **menor preço**, com orçamento **SIGILOSO** no dia **29/07/2024, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio **www.licitacoes-e.com.br**, para **contratação de empresa para prestação do serviço relacionado à renovação de garantia e manutenção de soluções Veeam pelo período de 3 (três) anos, visando atender as necessidades da Empresa Maranhense de Administração portuária (EMAP) nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**, constante do Processo Administrativo n.º 1545/2024 -

Anexo / Aviso de Licitação no DOE (0073024) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 277

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo SEI nº 2024.110222.11363
Processo SIGA: SES/00027/2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024-SES
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia **19/07/2024 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objeto a **"Aquisição de Medicamentos do Grupo 2 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – CEAF/MS, conforme Portaria GM/MS nº 1554/2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2013), visando atender às necessidades Gerência de Assistência Farmacêutica – GERAFARM**, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital"; O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.csl.saude.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.

São Luís - MA, 02 de julho de 2024
Chrisane Oliveira Barros
Pregoeira da SES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REBULICAÇÃO DO PROCESSO – art. 22, da IN nº 67, de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO n º 006/2024 – Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL Nº 006/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO "POR ITEM", que tem por OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas da Administração Pública do município de Satubinha/MA. ABERTURA DA SESSÃO: Dia: 19/07/2024 às 10h (dez horas), através do site https://portaldecomprassatubinha.com.br. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, LC nº 123/2006, Decreto Municipal nº 091/2024, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Informações Complementares: Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 14.133/21. RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.satubinha.ma.gov.br e https://portaldecomprassatubinha.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no endereço Av. Matos Carvalho, nº 310 – Centro de Satubinha/MA, sala da CPL, no horário das 8:00 as 12:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Satubinha/MA, 03 de julho de 2024. **Antônio Carlos Campos Gomes** – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Guimarães – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público aos interessados que no dia 14 de agosto de 2024 às 09h00 (nove) horas realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Construção da Praça de Eventos do município de Guimarães – MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente na sala da Comissão de Contratação do município de Guimarães - MA, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães – MA, CEP: 65.255-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponível para download gratuitamente nas seguintes páginas: www.guimaraes.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações complementares diretamente na Comissão de Contratação e/ou no e-mail guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães/MA, 03 de julho de 2024 - **Raimundo Berto Santos Avelar** - Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Aparelhos de Condicionadores de Ar, em atendimento às necessidades das secretarias do município de Vitória do Mearim/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 24 de julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Vitória do Mearim - MA, 02 de julho de 2024

Juscelino Leite de Brito Junior
Secretário de Administração e Planejamento - Portaria 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços que visa a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Condicionadores de AR, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 24 de julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Vitória do Mearim - MA, 02 de julho de 2024

Juscelino Leite de Brito Junior
Secretário de Administração e Planejamento - Portaria 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para aquisição de materiais permanentes hospitalar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras de Turiaçu, pelo endereço eletrônico www.licitaturiacu.com.br, com data de abertura agendada para 22 de julho de 2024 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.turiacu.ma.gov.br**, ou ainda pelo endereço Portal de Compras de Turiaçu, **www.licitaturiacu.com.br** e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 8 de julho de 2024
Mônica Vitória Silva Valério
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Turiaçu - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras de Turiaçu, pelo endereço eletrônico www.licitaturiacu.com.br, com data de abertura agendada para 24 de julho de 2024 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.turiacu.ma.gov.br**, ou ainda pelo endereço Portal de Compras de Turiaçu, **www.licitaturiacu.com.br** e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 8 de julho de 2024
Abel Cândido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2024

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ**, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento do Pregão acima, antes marcado para o dia 12 de julho de 2024, às 10h:00min (dez horas), **para o dia 18 de julho de 2024 às 10:00hr (dez horas)** na mesma plataforma. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais), Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br

Primeira Cruz-MA, 04 de julho de 2024.
Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO n º 007/2024 – Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL Nº 007/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO "POR ITEM", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, que tem por OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material expediente para atender as demandas da Administração Pública do município de Satubinha/MA, sob demanda, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, LC nº 123/2006, Decreto Municipal nº 095/2024, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Informações Complementares: Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 14.133/21. **RETIRADA** DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou https://portaldecomprassatubinha.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: Dia: 22/07/2024 às 10h (dez horas), através do sítio eletrônico: https://portaldecomprassatubinha.com.br. Satubinha/MA, 03 de julho de 2024. **Antônio Carlos Campos Gomes** – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 005/2024. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos (vans, micro-ônibus, ônibus, carro de passeio, caminhão e caminhonete) para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (DEZ) horas do dia 24 de JULHO de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 02 de julho de 2024. **Leiliana de Sousa Carneiro** - Secretária Municipal de Educação Portaria 141/2024.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA. Contrato Bancário nº C13630636-1. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): PETRO CAMPOS COMÉRCIO DE PETROLEO EIRELI. DEVEDOR(ES)/AVALISTA(S): TIAGO MARTINS CAMPOS. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): ALBERTO DA SILVA BEZERRA, EDUVIRGEM CARLOS WANDERLEY BEZERRA. BEM(NS): Lote 01 lote de terreno urbano, localizado na Travessa 07 de Setembro, s/nº, na região central do município de Porto Franco/MA, 698,40m² de área superficial, contendo edificação em alvenaria, contendo: 02 salas comerciais com garagem, 01 cobertura e 01 casa aos fundos, totalizando 273,73 m² de área construída, não averbadas na matrícula imobiliária, limites e confrontações descritos na matrícula 5.807, Livro 02-A, Cartório do 1º Ofício de Porto Franco/MA. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. Valor Avaliação Atualizada: R$ 370.257,34 (trezentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). 1º Leilão: **29/07/2024** e **2º** Leilão: **30/07/2024,** ambas às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, R$ 456.873,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e oito centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente, para aqueles que tenham interesse na participação desta forma, no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, **Cuiabá/MT. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 018. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3058-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 **(JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício)**, com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10.166.741.307, firmado em 30/08/2021, no qual figura como Fiduciante **MARIA CLARA ROCHA BELARMINO**, brasileira, solteira, pensionista, portadora da CI/RG nº 054369882014 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o n 620.181.043-90 residente e domiciliada em Arari/MA, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 17 de julho de 2024, às 14:30 horas,** à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 185.082,92 (Cento e oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por um **APARTAMENTO, nº 304 do Bloco 09 do Empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDÊNCIAL MALI – MOD. IV", constituído pela fração ideal do terreno, correspondente a 12666,2700000 m², localizado na Avenida São Luís Rei de França, nº 27, no bairro do TURU, neste município de São Luís. Matrícula nº 5.258 do 3º Registro de Imóveis de Imóveis da Comarca de São Luís/MA.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 26 de julho de 2024, às 14:30 horas,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 214.760,35 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.biasileiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.biasileiloes.com.br**, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.biasileiloes.com.br**, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

RUI CARLOS SANTOS SILVA
CPF Nº 098.678.563-68

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 06/06/2024, a Autorização para Uso da Água Subterrânea na Fazenda Montana localizada no município de Açailândia - MA, para fins de consumo humano, dessedentação animal e uso geral, conforme e-processo nº 113642/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. O Município de Presidente Juscelino/MA, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 002/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei Nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de março de 2013. O recebimento de documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 30 de Julho de 2024, às 9:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Constatino Georgiano Rabelo, s/nº, no Centro de Presidente Juscelino/ MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: https://presidentejuscelino.ma.gov.br/transparencia/licitacoes ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00. Presidente Juscelino, 08 de Julho de 2024. **Thamiris Cristina Silva Rabelo,** Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo n° 4159/2023, objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de tonner e peças para impressora para diversas secretarias do municipio de Coroatá-MA, ano 2024. AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epigrafe, publicada no DOM, pag 02, edição 0472, do dia 25 de junho de 2024, e Jornal O Imparcial pag. 05, do dia 25 de junho de 2024, com Abertura prevista para o dia 10 de julho de 2024, às 08h00 horas. FICA ADIADO, SINE DIE, Coroatá/MA, 05/07/2024. Secretário Municipal de Governo, **Francisco Carvalho Brandão.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-DPE
UASG 453747)

Proc. SEI nº 0001610.110000931.0.2024. Objeto: Registrar preço para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, nas condições do Termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. Abertura: 22/07/2024, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 04/07/2024 - Pregoeiro CPC/DPE-MA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Prévia Processo n° 24070007664/2024 E-processo: 006001/2024, relativa ao Projeto de Construção Civil do Cais Flutuante, localizado em Atins, no interior de Barreirinhas/MA.

São Luís, 04 de julho de 2024.
Atenciosamente,
ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário Adjunto de Projetos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Unidades Básicas de Saúde Padrão I – Ministério da Saúde, no município de Turiaçu – MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras de Turiaçu, pelo endereço eletrônico www.licitaturiacu.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Julho de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.turiacu.ma.gov.br**, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras de Turiaçu, **www.licitaturiacu.com.br** e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 5 de Julho de 2024
Mônica Vitória Silva Valério
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção em geral para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Turiaçu-MA.. A sessão será realizada através do Portal de Compras de Turiaçu, pelo endereço eletrônico www.licitaturiacu.com.br, com data de abertura agendada para 23 de julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.turiacu.ma.gov.br**, ou ainda pelo endereço Portal de Compras de Turiaçu, **www.licitaturiacu.com.br** e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 8 de julho de 2024
Abel Cândido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90009/2024-DPEMA

Descrição.: Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90009/2024-DPEMA

Publicado em: 08/07/2024

Protocolo: **202407080923582400**
Impresso em:**08/07/2024 09:23:58**

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Pedido de esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-DPE/MA

1 mensagem

Pedro Azevedo do(a) TECHNOBRAIN LTDA <pedroazevedo@technobrain.com.br> 8 de julho de 2024 às 13:50
Para: cpldpe@ma.def.br

Ótima tarde prezados, referente a garantia onsite de 36 meses inclui o Windows 11 pro como atualização Obrigatória sobre o período de garantia ?
ou somente a atualização referente as maquinas ?



Pedro Azevedo

Sócio - Proprietário
TECHNOBRAIN LTDA

+55 (19) 99180-2871

pedroazevedo@technobrain.com.br

www.technobrain.com.br

Av Paulista, 1471, SALA 1110 CXPST 884

TechnoBrain

Desenvolvido pela HubSpot.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Encaminhamos os autos do presente, na forma do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024, **para conhecimento e manifestação** quanto ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa TECHNOBRAIN LTDA.

São Luís–MA, em **08** de **julho** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 08/07/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0073256** e o código CRC **BD2C79FE**.

Data de Envio:
10/07/2024 16:21:46

De:
DPEMA/Institucional <suinfo@ma.def.br>

Para (com cópia oculta):
pedroazevendo@technobrain.com.br
suinfo@ma.def.br
cpldpe@ma.def.br

Assunto:
Resposta ao pedido de esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024

Mensagem:
Prezad@s,

Venho por meio deste informar que atualização obrigatória no período de garantia seria referente a licença instalada ser compatível com todas as atualizações lançadas para o Windowos 11 pro, para caso o ofertado seja descontinuado não ocasione problema com as máquinas.

atenciosamente,

Gabriel Mendes Mouta
Assessor Júnior

Anexos:
Pedido_0073252_Pedido_de_esclarecimento_1__PE_SRP_N__90009_2024_DPE_MA.pdf

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Após resposta via email anexado no processo, retorno para prosseguimento das tratativas processuais.

São Luís–MA, em **10** de **julho** de **2024**.

Gabriel Mendes Mouta
Assessor Junior
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Mendes Mouta**, **Assessor Junior**, em 10/07/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0074708** e o código CRC **FABA6D46**.

Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRONICO SRP nº 90009/2024

1 mensagem

chanderson rodrigues <chanderson.jur@gmail.com> 16 de julho de 2024 às 11:38
Para: cpldpe@ma.def.br

Prezados, bom dia!

Solicito esclarecimentos quanto a necessidade de suporte técnico mencionado no item 1 (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE), quando menciona suporte/manutenção das estações de trabalho. Esse suporte é montagem dos kits, bem como configurações iniciais para utilização do computador?

Ficou obscura a limitação desse suporte.

Desde já agradeço,
Chanderson Rodrigues - MTR2.tech

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Retornamos os autos, na forma do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024, **para conhecimento e manifestação** quanto ao pedido de esclarecimento protocolado pelo Sr. Chanderson Rodrigues - MTR2.tech.

São Luís–MA, em **16** de **julho** de **2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 16/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0076601** e o código CRC **51BD417E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Retornamos os autos com a manifestação quanto ao pedido de esclarecimento protocolado pelo Sr. Chanderson Rodrigues - MTR2.tech.

> ***"1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE***
> ***Dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, mais especificamente de computadores, incluindo prestação de garantia técnica e suporte/manutenção de estações de trabalho."***

Para o item destacado, informo que tem por finalidade esclarecer que durante o período de garantia dos equipamentos a empresa ou fabricante deverá garantir suporte técnico/manutenção total para resolução de problemas referentes a incompatibilidade de drivers bem como vícios de hardware e que exijam substituição de peças, que são situações que não podem ser resolvidas pela equipe técnica desta instituição.

São Luís–MA, em **16** de **julho** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 16/07/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0076670** e o código CRC **9668D4CC**.

Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/AMOSTRA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90009/2023 - DPE - MA - Item: 1. (PID - 0813-24).

1 mensagem

Tatiana Silva <edital@daten.com.br> 16 de julho de 2024 às 16:02
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, José Junior <analise@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/AMOSTRA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90009/2023 - DPE - MA - Item: 1. (PID - 0813-24).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

"7.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro

-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. "

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 – No quesito **AMOSTRA**

"TERMO DE REFERÊNCIA

1 5 . DA VIGÊNCIA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

15.6 A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata."

O enunciado acima menciona amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **07 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

DATEN 20 anos
Há 20 anos produzindo computadores de confiança

Tatiana Silva
edital@daten.com.br
+55 71 3616.5537
RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL
daten.com.br loja.daten.com.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Considerando novo pedido de esclarecimento, retornamos os autos **para conhecimento e manifestação.**

São Luís–MA, em **16** de **julho** de **2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 16/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0076916** e o código CRC **99917F77**.

Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRONICO SRP nº 90009/2024

chanderson rodrigues <chanderson.jur@gmail.com> 17 de julho de 2024 às 09:44
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Prezados, Bom dia!

Verificamos mais alguns pontos que precisam de esclarecimentos, poderiam verificar por favor?

Garantia:

O edital menciona apenas o prazo de garantia, mas não especifica o tipo de garantia (balcão, on-site, etc.) nem o que ela deve cobrir (defeitos de fabricação, peças, mão de obra, etc.). Solicitamos que estes pontos sejam detalhados para que possamos avaliar os custos de manutenção e suporte técnico adequadamente.

Mini-PC Ultracompacto:

O edital não define o tamanho máximo ou a capacidade do gabinete do mini-PC. Para que possamos dimensionar corretamente a solução e garantir que ela atenda às necessidades de espaço e expansão futura, solicitamos que sejam fornecidas as dimensões máximas permitidas para o gabinete (altura, largura, profundidade) e a capacidade máxima em litros.

Desde já agradeço,

Cordialmente
Chanderson Rodrigues - MTR2.Tech
[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Retornamos os autos com a manifestação quanto ao pedido de esclarecimento protocolado pelo Sra. Tatiana Silva - Daten.

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplica vos e drivers dos disposi vos, acessados através do número de série do equipamento. b. Par ção oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows. Esta medida tem como obje vo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informá ca, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia a dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Considerando que os fabricantes de computadores disponibilizam em seus sites oficiais, drivers atualizados e imagens para restauração de modo de fabrica, se faz necessário somente informar no ato da entrega dos equipamentos o caminho para acessar a página de suporte e downloads .

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA "TERMO DE REFERÊNCIA 15. DA VIGÊNCIA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE

RESERVA

15.6 A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata." O enunciado acima menciona amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 07 (sete) dias úteis.
Nosso entendimento está correto?
Para o item destacado, informo que tem por finalidade esclarecer que durante o período de garantia dos equipamentos a empresa ou fabricante deverá garantir suporte técnico/manutenção total para resolução de problemas referentes a incompatibilidade de drivers bem como vícios de hardware e que exijam substituição de peças, que são situações que não podem ser resolvidas pela equipe técnica desta instituição.

Resposta: Caso haja necessidade do envio de amostra(s) ou de execução de POC será disponibilizado o prazo máximo de 15 dias corridos para tal atendimento.

Pergunta 06 - no Quesito da Nota Fiscal?

O atual processo Licita os Componentes Cpu, Monitor, Teclado e Mouse de Forma Conjunta (único Item). Considerando que os Citados Componentes Possuem Diferentes Classificações Fiscais e Diferentes Tributações, Obedecendo o Determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do Regulamento de Ipi Decreto 7.212/2010, Entendemos que Será Permitido a Emissão da Nota Fiscal Destacando cada Componente Separadamente Permitindo que seja Aplicada a Classificação Fiscal e Tributação de cada Item Separadamente, Sendo a Soma Total dos Itens Correspondente ao Valor do Item Licitado.
Está Correto nosso Entendimento?

Resposta: O entendimento esta correto, sendo admitido a emissão de notas fiscais separadas.

São Luís–MA, em **17** de **julho** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 17/07/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0077115** e o código CRC **52D4C3EE**.

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Retornamos os autos com a manifestação quanto ao pedido de esclarecimento protocolado pelo Sr. Chanderson Rodrigues - MTR2.Tech.

Garantia:

O edital menciona apenas o prazo de garantia, mas não especifica o tipo de garantia (balcão, on-site, etc.) nem o que ela deve cobrir (defeitos de fabricação, peças, mão de obra, etc.). Solicitamos que estes pontos sejam detalhados para que possamos avaliar os custos de manutenção e suporte técnico adequadamente.

Resposta: a garantia é on-site e deverá cobrir todo o equipamento fornecido (monitor | desktop | fonte alimentação | teclado | mouse | caixa de som) contra problemas de funcionamento não provocados por mau uso do equipamento.

Mini-PC Ultracompacto:

O edital não define o tamanho máximo ou a capacidade do gabinete do mini-PC. Para que possamos dimensionar corretamente a solução e garantir que ela atenda às necessidades de espaço e expansão futura, solicitamos que sejam fornecidas as dimensões máximas permitidas para o gabinete (altura, largura, profundidade) e a capacidade máxima em litros.

Resposta: as dimensões máximas aceitáveis são 205mm x 33mm x 176mm (1,19L)

São Luís–MA, em **17** de **julho** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 17/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0077299** e o código CRC **B5A47366**.

Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024 – DPE/MA

Processo SEI nº 0001610.110000931.0.2024

OBJETO: Registrar preço para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A Comissão Permanente de Contratação da DPE/MA, em resposta a pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, vem se manifestar da seguinte forma:

Esclarecimento empresa DATEN:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:
Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo, portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Considerando que os fabricantes de computadores disponibilizam em seus sites oficiais, drivers atualizados e imagens para restauração de modo de fábrica, se faz necessário somente informar no ato da entrega dos equipamentos o caminho para acessar a página de suporte e downloads**.**

Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

> "7.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. "

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Entendimento correto.

Pergunta 03 – No quesito **AMOSTRA**

> "TERMO DE REFERÊNCIA 1 5 . DA VIGÊNCIA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA 15.6 A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata."

O enunciado acima menciona amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **07 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?
RESPOSTA: Caso haja necessidade do envio de amostra (s) ou de execução de POC será disponibilizado o prazo máximo de 15 dias corridos para tal atendimento.

Pergunta 04 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?
RESPOSTA: Todos os documentos já devem ser enviados em formato digital no prazo de envio dos documentos de proposta e habilitação previstos no edital. (Item 7.15.1 do Edital)

Pergunta 05 – No quesito EM **RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**
Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?
RESPOSTA: Entendimento correto.

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?
RESPOSTA: Entendimento correto, sendo admitido a emissão de notas fiscais separadas.

Esclarecimento empresa **MTR2.Tech:**
Pergunta 01:
Garantia:
O edital menciona apenas o prazo de garantia, mas não especifica o tipo de garantia (balcão, on-site, etc.) nem o que ela deve cobrir (defeitos de fabricação, peças, mão de obra, etc.). Solicitamos que estes pontos sejam detalhados para que possamos avaliar os custos de manutenção e suporte técnico adequadamente.

RESPOSTA: A garantia é on-site e deverá cobrir todo o equipamento fornecido (monitor | desktop | fonte alimentação |teclado|mouse|caixa de som) contra problemas de funcionamento não provocados por mau uso do equipamento.

Pergunta 02:
Mini-PC Ultracompacto:
O edital não define o tamanho máximo ou a capacidade do gabinete do mini-PC. Para que possamos dimensionar corretamente a solução e garantir que ela atenda às necessidades de espaço e expansão futura, solicitamos que sejam fornecidas as dimensões máximas permitidas para o gabinete (altura, largura, profundidade) e a capacidade máxima em litros.
RESPOSTA: As dimensões máximas aceitáveis são 205mm x 33mm x 176mm (1,19L).

Desta forma, consideramos sanada as dúvidas e estando esclarecidas, permanecem as condições do edital e seus anexos inalteradas, inclusive a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024, no dia 22/07/2024 às 9:00 horas.

São Luís, 17 de julho de 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

L C F LIMA LTDA:00499328000102
Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102
Dados: 2024.07.22 12:03:54 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-DPE/MA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Prezados(as),

L C F LIMA LTDA, empresa de seguimento privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.499.328/0001-02**, neste ato representada por sua representante legal, vem por meio desta apresentar a sua proposta de preços para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 200 KITS COMPLETOS DE COMPUTADOR COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES PARA O DESKTOP E MONITOR, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE).**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE		
Razão Social: **L C F LIMA LTDA**		Optante pelo Simples? **SIM**
CNPJ: **00.499.328/0001-02**	INSC. MUN: **7036601**	INSC. EST: **04.102.749-3**
Endereço: **TRAV. ANTONIO BALBINO - 34 - SALA A**		
Bairro: **PLANALTO**	Cidade: **MANAUS**	UF: **AMAZONAS**
CEP: **69.044-788**	E-mail: **lcflima@ lcflima.com.br**	
Telefone: **(92) 3304 8898/99151-3494**		
Dados Bancários: **BRADESCO**	Agência: **0482-0**	Conta Corrente: **54312-8**
Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**		
PRAZO DE ENTREGA: **30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E CONFORME ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS PROPOSTOS PELO CONTRATADO.**		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UND	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	MINI-PC Ultracompacto Sistema Operacional Windows 11 Pró, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado. Microprocessador de 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html. Mínimo obrigatório. Fabricação a partir do primeiro semestre de 2023. Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz. Capacidade instalada 8 GB. Capacidade suportada 16GB. Interfaces SATA. 01 interfaces padrão SATA-III ou superior. Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento. Mínimo obrigatório Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório. Idioma da BIOS Inglês ou Português. Mínimo obrigatório. Atualização obrigatória durante o período de garantia.	Marca **POSITIVO** Modelo **MINIPRÓ**	200	Und	R$ 3.100,00	**R$ 620.000,00**

L C F LIMA LTDA:00499328000102
Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102
Dados: 2024.07.22 12:05:19 -03'00'

	Obrigatório. Vídeo Tipo Integrado à placa-mãe ou processador. Mínimo obrigatório. Memória 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM). Mínimo obrigatório. Conectores de Saída. 02 interfaces, sendo 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Mínimo obrigatório Áudio. Conectores de Saída / Entrada 01 P2. Mínimo obrigatório. Interface Rede. Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED. Mínimo obrigatório USB – Padrão. USB 2.0 e 3.0. Mínimo obrigatório. USB - Nº de Portas. 06 Portas externas, sendo 02 frontal USB 3.0. Mínimo obrigatório. Disco estado solido SSD Padrão SATA3 ou PCIe NVMe. Mínimo obrigatório. Capacidade 240 GB. Mínimo obrigatório. Gabinete Tipo Ultra Small Form Factor Reversível. Mínimo obrigatório. Cor Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite. Mínimo Obrigatório. Segurança. Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão). Mínimo obrigatório Interfaces. Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio. Mínimo obrigatório. Fonte Externa Compatível com o gabinete ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada. Obrigatório. Tomada de acordo com a norma NBR 14136. Obrigatório. Teclado Teclado com apoio para as mãos Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. Mínimo obrigatório. Interface USB. Obrigatório. Mouse Mouse Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões. Mínimo obrigatório Resolução 800 DPI. Mínimo obrigatório. Interface USB. Obrigatório Mouse Pad. Obrigatório Monitor com Pivot 90º Tamanho de tela com 21,5 Polegadas. Mínimo Obrigatório. Resolução da tela 1920x1080. Obrigatório. Conexões: 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT. Mínimo Obrigatório. Fonte de alimentação interna, tensão de entrada AC 110/220V, seletor automático de voltagem. Obrigatório. Caixa de som: Alto-falantes 3 Watts. Mínimo Obrigatório. Conexão P2. Mínimo Obrigatório. Alimentação USB.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 620.000,00**

- **VALOR UNITARIO POR EXTENSO**: TRES MIL E CEM REAIS
- VALOR TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS

A **L C F LIMA LTDA** declara ainda que**:**

01) declara que aceita na integra todas as exigências do edital e seus anexos, e ratifica todas as declarações contidas no edital, projeto básico, termo de referências e todo e qualquer documento anexo ao presente processo licitatório;
02) declara que nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas

L C F LIMA LTDA:00499328000102
Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102
Dados: 2024.07.22 12:05:42 -03'00'

com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

03) declara que atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso
04) declara que, caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato
05) declara que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
06) declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, todas as despesas com mão de obra, todos os encargos, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado;
07) declaramos inexistência de fato impeditivo a sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes;
08) declaro que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;
09) declaramos que aceitamos todas as condições deste edital e seus anexos;
10) declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;
11) declara que o licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia;
12) declara que aceitas condições de pagamento conforme o edital e seus anexos;
13) declara, sob as penas da lei, que: Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
14) declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho e nem em na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
15) declara que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
16) declara que o ORGÃO, tem autorização para investigações complementares que se fizerem necessárias;
17) declara ainda fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
18) declara, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação de Microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;
19) declaro estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e declaro cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021
20) declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
21) declara responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive com a

L C F LIMA LTDA:00499328000102
Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102
Dados: 2024.07.22 12:06:02 -03'00'

promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

22) declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
23) declara que o fornecimento é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991 (acessibilidade);
24) declara que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
25) declara que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, ressalvados os casos legalmente permitidos;
26) declara que esta licitante dispõe de instalações, equipamentos, material e pessoal capacitado para a prestação dos serviços, disponibilizando-nos a prestar atenção a quaisquer outros esclarecimentos solicitados, envio de contratos ou visitas com fins de diligência para averiguação das informações, se necessário;
27) declara que apresentaremos, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto;
28) declara que cumpre os requisitos estabelecidos no art.4º, I, §2º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso seja enquadrada como ME/EPP;
29) declara de que atende aos requisitos de habilitação e os documentos e declarações são fiéis e verdadeiros, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sendo responsável pelos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
30) declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
31) declara que dispões de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total conhecimento do objeto da licitação, das condições de habilitação e cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus anexos;
32) declara que os compromissos assumidos com a Administração Pública e/ou particular não comprometem a execução do objeto contratado;
33) declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público do órgão contratante, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
34) declara que suas propostas de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
35) declara de que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
36) declara que seu sócio não possui decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.605, de 12 de

fevereiro de 1998 e no Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal a ser apresentada em momento contratual;

37) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal e nem utilizamos, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre\ nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
38) Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.
39) Declaramos expressamente que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
40) Declaramos que, os sócios da licitante pessoa jurídica de direito privado, em cumprimento a Lei Estadual n°6.179, de 03 de janeiro de 2023, não possuem decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto n° 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal a ser apresentada em momento contratual.
41) Declaramos que a somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado Estadual nº 28.182/08 , estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada.
42) participante do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-DPE/MA**, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.
43) Declaramos que somos revenda e assistência técnica autorizada dos produtos aqui ofertados.

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
00.499.328/0001-02
INS. ESTADUAL: 04.102.749-3
INS. MUNICIPAL: 7036601
L C F LIMA LTDA
TRAV. ANTÔNIO BALBINO - 34 SALA A -
PLANALTO CEP: 69.044-788
MANAUS - AM

Manaus/AM, 22 de julho de 2024.

L C F LIMA LTDA:00499328000102
Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102
Dados: 2024.07.22 12:06:20 -03'00'

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
Sócia Proprietária

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **L C F LIMA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.499.328/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:21:11 do dia 22/07/2024 , com validade até o dia 21/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2z9EqMq7Bo1oTykW95Tg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00499328000102

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2024 10:23:22
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 307

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200760344	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: L C F LIMA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2228971464

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

23 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.146-2	AMN2228971464	22/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.995.012-04	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

5º Alteração Contratual

LCF LIMA LTDA

CNPJ: 00.499.328/0001-02 NIRE: 1320076034-4

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/05/1943, empresário, portador do CPF de nº. 011.995.012-04 e da Carteira de Identidade de nº. 01175440, expedida pelo SESEG/AM residente e domiciliado na Rua SABATO MAGALDI, Nº. 73 – Bairro Santo Antônio, CEP – 69.029-440 Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Sendo os componentes da sociedade limitada de denominação social, **LCF LIMA LTDA** , estabelecida na TRAVESSA ANTONIO BALBINO, 34, SALA: A, PLANALTO, MANAUS-AM CEP 69.044-788, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ **00.499.328/0001-02**, contrato social registrado na JUCEA sob o **NIRE nº 132.0076034-4**

resolvem de comum acordo elaborar a 5º alteração e consolidar o referido contrato social, como seguem:

Cláusula 1º - "ADMISSÃO DE SÓCIO

KARLA ETIANY CHAVES LIMA, brasileira, empresária, natural de Manaus-AM, solteira, nascida em 24/07/1971, portador do RG nº 08721572 SSP-AM e CPF: 309.743.722-34, residente e domiciliado Rua SABATO MAGALDI, Nº. 73 – Bairro Santo Antônio, CEP – 69.029-440 Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Cláusula 2º - "ADMISSÃO DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

ERICK ROGERIO CHAVES LIMA, brasileiro, empresário, natural de Manaus-AM, solteiro, nascido em 05/02/1975, portador do RG nº 10732934 SSP-AM e CPF: 564.877.972-00, residente e domiciliado Rua SABATO MAGALDI, Nº. 73 – Bairro Santo Antônio, CEP – 69.029-440 Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA 3º: "ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO"

Por deliberação dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, a sociedade resolve fazer as seguintes alterações:

I - Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA,** devidamente qualificado acima, possuidor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões Reais) subscritas e integralizadas, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, cedendo e transferindo em sua totalidade para socio **KARLA ETIANY CHAVES LIMA** ja qualificado acima

CLÁUSULA 2º - "Da Alteração Capital Social"

Face às mudanças ocorridas o capital social é de **R$ 6.000.000,00**(seis milhões reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 310

uma, integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios abaixo (Art.997, III, CC/2002 e Art. 1.055, CC/2002):

SÓCIOS	*QUOTAS*	*%*	*VALOR EM R$*
KARLA ETIANY CHAVES LIMA	*6.000.000*	*100%*	*R$ 6.000.000,00*
TOTAL	***6.000.000***	***100%***	***R$ 6.000.000,00***

CLÁUSULA 4º – "DA ADMINISTRAÇÃO"
A administração da sociedade cabe ao administrador não sócio**, ERICK ROGERIO CHAVES LIMA** de forma **ISOLADAMENTE,** com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a necessidade da autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5º – "DO DESIMPEDIMENTO"
O administrador não socio **ERICK ROGERIO CHAVES LIMA** declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públicas, ou a propriedade.

**** CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ****

KARLA ETIANY CHAVES LIMA, brasileira, empresária, natural de Manaus-AM, solteira, nascida em 24/07/1971, portador do RG nº 08721572 SSP-AM e CPF: 309.743.722-34, residente e domiciliado Rua SABATO MAGALDI, Nº. 73 – Bairro Santo Antônio, CEP – 69.029-440 Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA 1º - "Da Denominação Social"

A sociedade fica registrada sobre a denominação social **LCF LIMA LTDA .**

CLÁUSULA 2º- "Da sede"
A sociedade tem sua sede na TRAVESSA ANTONIO BALBINO, 34, SALA: A, PLANALTO, MANAUS-AM CEP 69.044-788
.

CLÁUSULA 3º- "Do Capital Social"
O capital Social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios abaixo (Art.997, III, CC/2002 e Art. 1.055, CC/2002):

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 311

SÓCIOS	*QUOTAS*	*%*	*VALOR EM R$*
KARLA ETIANY CHAVES LIMA	*6.000.000*	*100%*	*R$ 6.000.000,00*
TOTAL	***6.000.000***	***100%***	***R$ 6.000.000,00***

CLÁUSULA 4º- "Dos Objetivos"
A Sociedade tem objetivos comerciais no ramo de prestação de serviços e de comercialização de produtos, varejista, atacadista e distribuíção, descrito neste ato conforme sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria;
13.12-0-00 – Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.01-7-01 – Lavanderias
2622-1/00 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 312

CLÁUSULA 5º– "DO INÍCIO DAS ATIVIDADES"

A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/1994, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6º – "DAS QUOTAS"

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7º – "DA ADMINISTRAÇÃO"

A administração da sociedade cabe ao não sócio **ERICK ROGERIO CHAVES LIMA** de forma **ISOLADAMENTE,** com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a necessidade da autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – "DO ENCERRAMENTO"

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9º – "DA DELIBERAÇÃO "

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10º – "DA ABERTURA DE FILIAL"

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11º – " DO PRÓ-LABORE "

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º – "DO FALECIMENTO "

No caso de falecimento ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13º – "DO DESIMPEDIMENTO"

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 313

O administrador não socio **ERICK ROGERIO CHAVES LIMA** declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públicas, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14º - "DO FORO"

Fica eleito o Foro da cidade de Manaus do estado do Amazonas, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, em unica via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

Manaus (AM), 22 de agosto de 2022

LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA
ERICK ROGERIO CHAVES LIMA
KARLA ETIANY CHAVES LIMA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 314

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.146-2	AMN2228971464	22/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
564.877.972-00	ERICK ROGERIO CHAVES LIMA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		
011.995.012-04	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L C F LIMA LTDA, de CNPJ 00.499.328/0001-02 e protocolado sob o número 22/051.146-2 em 22/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1230177, em 25/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.995.012-04	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.995.012-04	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		
564.877.972-00	ERICK ROGERIO CHAVES LIMA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/08/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2022, às 11:44.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/051.146-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1230177 em 25/08/2022 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 220511462 - 22/08/2022. Autenticação: DBCF7819AD3ABC5024BB4E20A3EEAC12E6E92B71. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.146-2 e o código de segurança 030Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0872157-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2022

NOME KARLA ETIANY CHAVES LIMA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA

JANETE CHAVES LIMA

MANAUS-AM 24/07/1971

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM M.00414301551971100258141000
244087 2.OF.MANAUS-AM

CPF 309743722-34

PI045-FAB

Jorge Saraiva Soares
Diretor do IIPC / Perito Criminal
Mat. 159.565-2 - B

ASSINATURA DO DIRETOR

3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 319

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0872157-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2022

NOME KARLA ETIANY CHAVES LIMA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA

JANETE CHAVES LIMA

MANAUS-AM 24/07/1971

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM M.00414301551971100258141000
244087 2.OF.MANAUS-AM

CPF 309743722-34

PI045-FAB

Jorge Saraiva Soares
Diretor do IIPC / Perito Criminal
Mat. 159.565-2 - BASSINATURA DO DIRETOR

3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.499.328/0001-02 **MATRIZ**		**25/02/1994**

NOME EMPRESARIAL
L C F LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ANTONIO BALBINO	**34**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.044-788	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ERICKLIMA2@HOTMAIL.COM	**(92) 9151-3494**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **10:30:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.499.328/0001-02 **MATRIZ**		**25/02/1994**

NOME EMPRESARIAL
L C F LIMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ANTONIO BALBINO	**34**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.044-788	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ERICKLIMA2@HOTMAIL.COM	**(92) 9151-3494**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **10:30:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L C F LIMA LTDA
CNPJ: 00.499.328/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:07 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2024.
Código de controle da certidão: **118E.C7A3.9A66.9A23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.499.328/0001-02
Razão Social: L C F LIMA
Endereço: TV ANTONIO BALBINO 34 SALA A / PLANALTO / MANAUS / AM / 69044-788

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071103470034986980

Informação obtida em 22/07/2024 10:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 323

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C F LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.499.328/0001-02
Certidão nº: 38749182/2024
Expedição: 03/06/2024, às 14:47:16
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C F LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.499.328/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
CNPJ Nº 04.274.064/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEGOV

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa LCF LIMA, CNPJ n.º 00.499.328/0001-02, sediada na Rua B Nº 073, Conjunto dos Bancários II, Santo Antônio, CEP: 69029-440, Manaus-AM, forneceu o material abaixo discriminado, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Período de Fornecimento
Microcomputador: Gabinete: ATX, Tipo: Torre, Processador de 3.10Ghz, (2)dois núcleos e cache de 3Mb,Memoria:de 2Gb,DDR3/133Mhz;Disco Rigido:500Gb,SATAIII,Monitor:LED 15.6",Sistema Operacional: Windows 7 Profissional 64 bits em português do Brasil, Unidade Ótica: Leitor/Gravador de DVD,24X SATA, Placa de Rede:PCI-E1x 10/100/1000Mbps, Interface: Com 2 conectores SATA3 6.0GB/s,1x conectores IR,1x conector de porta de impressão, Painel traseiro COM 1xPS/2,1x D-SUB,4xUSB2.0,1xRJ-45 e conector de áudio (Entrada de linha/alto-falante frontal/microfone)MARCA:CONNEC	UNIDADE	230	21 de Março/2017 à 02 de Maio/2019

Manacapuru, 04 de junho de 2019

L C F LIMA LTDA:00499328000102 Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102 Dados: 2022.01.07 10:15:02 -04'00'

CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – SEMFIN

Carlos André de Souza
Secretário de Finanças

Generated by CamScanner
Termo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 325

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus (AM), 16 de maio de 2019.

Atestamos que a empresa **LCF LIMA** , sob o CNPJ n.º 00.499.328/0001-02, sediada na Rua B, nº 73, Conjunto do Bancário2 - Santo Antônio, CEP 69029-440, Manaus - AM, forneceu os equipamentos abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição	Quantidade	Prazo de Execução
MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; MEMÓRIA RAM: 8GB SO-DIMM DDR3; Dual Channel; expansão a 16 GB. ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco de estado sólido (SSD) de no mínimo 60 GB e uma unidade de disco rígido de 2.5" de no mínimo 500 GB; MONITOR DE VÍDEO: LED 18.5" widescreen, Full HD, fixação padrão VESA de 75 ou 100mm, cabo VGA, adaptador, cabo D-USB; TECLADO: Interface USB, padrão ABNT2, sendo obrigatório "Ç". MOUSE: Óptico, interface USB, com resolução mínima de 800dpi; GABINETE: tipo Ultra Small Form Factor, com dimensões máximas (LxPxA) 65mm x 210mm x 210mm; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: externa, bivolt automático Potencia não superior à 65 Watts; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (NO MÍNIMO); Clock real de no mínimo de 1.5 GHz (suportar "turbo" de no mínimo 2.3 GHz); Cache total mínimo de 4 MB; com controladora gráfica integrada; suporte a DirectX 11 e suporte a aceleração 3D; projetado em arquitetura padrão X86; executar instruções de 64 bits; com pelo menos os set de instruções e extensões: SSE, SSE2, SSE3; PLACA-MÃE: com conector de disco padrão SATA III; conector de disco padrão msata; conexão interna para discos SSD ou HD de 2.5"; conexão interna para SSD tipo msata; expansão de memória de até 16GB; com 2 slots de memória padrão SO-DIMM DDR3; Wireless integrado via conector Mini PCI-E Card; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 5 (cinco) portas USB (no mínimo 2 portas USB 3.0) 1 saída de vídeo padrão VGA "on-board"; 1 saída	300	10.05.2019

Rua Waldomiro Lustoza, 250 - Japiim II
Fone: (92) 3614-2323
Manaus-AM- CEP: 69076-830

Secretaria de Educação

Generated by CamScanner

padrão HDMI; 1 leitor de cartão padrão 3 em 1 (MS, SD, MMC), integrado a placa mãe; 1 saída de áudio padrão P2 3mm; 1 entrada para microfone padrão P2 3mm; 1 porta RJ-45; **GRÁFICOS:** Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência mínima de 400MHz; memória compartilhada de até 1GB; resoluções de vídeo de até 2560 x 1600; compatibilidade com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL4.0 (ou superior); Suporte a 2 monitores (VGA e HDMI); ÁUDIO: Com conectores Line Out e Mic, padrão P2 3mm; REDE: Padrão ethernet 10/100/1000 Mbps; com tecnologia WOL (Wake-up On LAN); Deverá possuir tecnologia PXE, com interface de rede wireless; CONTROLADORA DE DISCO: 1 controladora de unidade de disco SATA III; conexão interna para discos SSD ou HD de 2.5"; conexão interna para SSD tipo msata; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 e respectivas licenças.		

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Rodrigues dos Santos
Gerente em Exercício - GESIN/DEINFRA/SEDUC/AM
Matrícula 122446-8-E/F

L C F LIMA LTDA:00499328000102
Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102
Dados: 2022.01.07 10:16:34 -04'00'

Generated by CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa LCF LIMA, CNPJ n.º 00.499.328/0001-02, sediada em Manaus-AM, Rua B Nº73 Conjunto dos Bancários 2 Bairro Santo Antônio,CEP-69029-440 forneceu os bens abaixo discriminados conforme Nota de Empenho 2018NE04254 e 2018NE04255 e Notas Fiscais 000000481 e 000000484, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Período de Fornecimento
MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; MEMÓRIA RAM: 8GB SO-DIMM DDR3; Dual Channel; expansão a 16 GB. ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco de estado sólido (SSD) de no mínimo 60 GB e uma unidade de disco rígido de 2.5" de no mínimo 500 GB; MONITOR DE VÍDEO: LED 18.5" widescreen, Full HD, fixação padrão VESA de 75 ou 100mm, cabo VGA, adaptador, cabo D-USB; TECLADO: Interface USB, padrão ABNT2, sendo obrigatório "Ç". MOUSE: Óptico, interface USB, com resolução mínima de 800dpi; GABINETE: tipo Ultra Small Form Factor, com dimensões máximas (LxPxA) 65mm x 210mm x 210mm; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: externa, bivolt automático Potencia não superior à 65 Watts; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (NO MÍNIMO); Clock real de no mínimo de 1.5 GHz (suportar "turbo" de no mínimo 2.3 GHz); Cache total mínimo de 4 MB; com controladora gráfica integrada; suporte a DirectX 11 e suporte a aceleração 3D; projetado em arquitetura padrão X86; executar instruções de 64 bits; com pelo menos os set de instruções e extensões: SSE, SSE2, SSE3; PLACA-MÃE: com conector de disco padrão SATA III; conector de disco padrão msata; conexão interna para discos SSD ou HD de 2.5"; conexão interna para	UND	150	03/08/2018 a 27/08/2018

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931... Pg. 28
Scanned by CamScanner

SSD tipo msata; expansão de memória de até 16GB; com 2 slots de memória padrão SO-DIMM DDR3; Wireless integrado via conector Mini PCI-E Card; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 5 (cinco) portas USB (no mínimo 2 portas USB 3.0) 1 saída de vídeo padrão VGA "on-board"; 1 saída padrão HDMI; 1 leitor de cartão padrão 3 em 1 (MS, SD, MMC), integrado a placa mãe; 1 saída de áudio padrão P2 3mm; 1 entrada para microfone padrão P2 3mm; 1 porta RJ-45; **GRÁFICOS:** Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência mínima de 400MHz; memória compartilhada de até 1GB; resoluções de vídeo de até 2560 x 1600; compatibilidade com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL4.0 (ou superior); Suporte a 2 monitores (VGA e HDMI); ÁUDIO: Com conectores Line Out e Mic, padrão P2 3mm; REDE: Padrão ethernet 10/100/1000 Mbps; com tecnologia WOL (Wake-up On LAN); Deverá possuir tecnologia PXE, com interface de rede wireless; CONTROLADORA DE DISCO: 1 controladora de unidade de disco SATA III; conexão interna para discos SSD ou HD de 2.5"; conexão interna para SSD tipo msata; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 e respectivas licenças.			

Manaus, 04 de setembro de 2018.

Rinaldo Antonio Rodrigues dos Santos
Gerente de Sistema de Informação
DEINFRA / SEDUC
D.O. de 16/06/2016

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931...
Scanned by CamScanner

Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **LCF LIMA,CNPJN°00.499.328/0001-02**, sediada em Manaus-AM, Rua B N°73 - Conjunto dos Bancarios2 - Bairro Santo Antonio, CEP-69029-440
Forneceu os Bens abaixo discriminados, não o correndo nada que a desabone.

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Período de fornecimento
MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho `A`; MEMÓRIA RAM: 4GB SO-DIMM DDR3; Dual Channel; expansão a 16GB. ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco de estadosólido (SSD) de no mínimo 30GB (podeserem slot M.2) eumaunidade de disco rígido de 2.5`` de no mínimo 500 GB; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (no mínimo); Clock real de no mínimo 1.5GHz (suportar turbo de no mínimo 2.3GHz); Cache total mínimo de 4MB; Deverá serprojetadoemarquiteturapadrão X86 e executar instruções de 64 bits; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: CONFORME NOTA DE **EMPENHO 2017NE00268**	**UN**	**25**	**13/12/2017**

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO CNPJ
14.877.478/0001-09
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNDPGE
Rua: Emílio Moreira, nº 1308
Praça 14
CEP: 69.020-040
MANAUS - AM

Manaus, 02 de Maio de 2018

Pedro Antônio de S. Meireles
GERENTE DE PATRIMÔNIO

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931...
Scanned by CamScanner

RECEBEMOS DE LCF LIMA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.437
SÉRIE: 1

LCF LIMA

RUA B, 73 - CONJUNTO DOS BANCARIOS 2 - SANTO ANTONIO, Manaus, AM - CEP: 69029440 - Fone/Fax: 9291513494

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.437
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1317 1200 4993 2800 0102 5500 1000 0004 3712 2300 3096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	113170810307998 - 13/12/2017 07:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
041027493		00.499.328/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-FUNDPGE	14.877.478/0001-09	13/12/2017

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA EMILIO MOREIRA, 1308 -	PRAÇA 14	69020-040	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Manaus		AM		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	87.475,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.475,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
119298	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho 'A'; MEMÓRIA RAM: 4GB SO-DIMM DDR3; Dual Channel; expansão a 16GB. ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco de estado sólido (SSD) de no mínimo 30GB (pode ser em slot M.2) e uma unidade de disco rígido de 2.5'' de no mínimo 500 GB; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (no mínimo); Clock real de no mínimo 1.5GHz (suportar turbo de no mínimo 2.3GHz); Cache total mínimo de 4MB; Deverá ser projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: CONFORME NOTA DE EMPENHO 2017NE00268	84717012	0400	5102	UN	25,0000	3.499,0000	87.475,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
7036601			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A PE:1059/17 E NE:2017NE00268 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931...

Scanned by CamScanner

L C F LIMA LTDA:00499328000102
Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102
Dados: 2024.07.22 10:56:10 -03'00'

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-DPE/MA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

L C F LIMA LTDA, estabelecida na Cidade de **MANAUS-AM**, sito à **TRAVESSA ANTÔNIO BALBINO, Nº: 34 - SALA A - CEP: 69.044-788 BAIRRO PLANALTO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **00.499.328/0001-02**, por meio de sua representante legal, a Sra. **KARLA ETIANY CHAVES LIMA**, portadora do RG n° **0872157-2 SSP/AM** e do CPF n° **309.743.722-34**, **DECLARA:**

01) declara que aceita na integra todas as exigências do edital e seus anexos, e ratifica todas as declarações contidas no edital, projeto básico, termo de referências e todo e qualquer documento anexo ao presente processo licitatório;
02) declara que nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
03) declara que atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso
04) declara que, caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato
05) declara que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
06) declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, todas as despesas com mão de obra, todos os encargos, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado;
07) declaramos inexistência de fato impeditivo a sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes;
08) declaro que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;
09) declaramos que aceitamos todas as condições deste edital e seus anexos;
10) declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;
11) declara que o licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia;
12) declara que aceitas condições de pagamento conforme o edital e seus anexos;
13) declara, sob as penas da lei, que: Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
14) declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho e nem em na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
15) declara que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
16) declara que o ORGÃO, tem autorização para investigações complementares que se fizerem necessárias;
17) declara ainda fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
18) declara, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação de Microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

L C F LIMA LTDA:00499328000102
Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102
Dados: 2024.07.22 10:56:28 -03'00'

19) declaro estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e declaro cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021
20) declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
21) declara responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
22) declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
23) declara que o fornecimento é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991 (acessibilidade);
24) declara que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
25) declara que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, ressalvados os casos legalmente permitidos;
26) declara que esta licitante dispõe de instalações, equipamentos, material e pessoal capacitado para a prestação dos serviços, disponibilizando-nos a prestar atenção a quaisquer outros esclarecimentos solicitados, envio de contratos ou visitas com fins de diligência para averiguação das informações, se necessário;
27) declara que apresentaremos, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto;
28) declara que cumpre os requisitos estabelecidos no art.4º, I, §2º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso seja enquadrada como ME/EPP;
29) declara de que atende aos requisitos de habilitação e os documentos e declarações são fiéis e verdadeiros, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sendo responsável pelos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
30) declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
31) declara que dispões de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total conhecimento do objeto da licitação, das condições de habilitação e cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus anexos;
32) declara que os compromissos assumidos com a Administração Pública e/ou particular não comprometem a execução do objeto contratado;
33) declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público do órgão contratante, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
34) declara que suas propostas de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
35) declara de que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
36) declara que seu sócio não possui decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal a ser apresentada em momento contratual;

37) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal e nem utilizamos, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre\ nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
38) Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.
39) Declaramos expressamente que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
40) Declaramos que os produtos têm 12 meses de garantia e assistência técnica.
41) Declaramos que, os sócios da licitante pessoa jurídica de direito privado, em cumprimento a Lei Estadual n°6.179, de 03 de janeiro de 2023, não possuem decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto n° 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal a ser apresentada em momento contratual.
42) Declaramos que a somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado Estadual nº 28.182/08 , estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada.
43) participante do procedimento licitatório nº 109/2024, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
00.499.328/0001-02
INS. ESTADUAL: 04.102.749-3
INS. MUNICIPAL: 7036601
L C F LIMA LTDA
TRAV. ANTÔNIO BALBINO - 34 SALA A -
PLANALTO CEP: 69.044-788
MANAUS - AM

Manaus/AM, 22 de julho de 2024.

L C F LIMA LTDA:00499328000102

Assinado de forma digital por L C F LIMA LTDA:00499328000102
Dados: 2024.07.22 10:56:52 -03'00'

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
Sócia Proprietária

TECNOLOGIA NA MEDIDA CERTA
ESTAÇÃO DE TRABALHO HÍBRIDA

Terminal Híbrido MINI PC+

REDUÇÃO DE CUSTO E OPERAÇÃO COM PERFORMANCE SUPERIOR

80% de economia em energia elétrica;

70% de redução nos custos de manutenção;

45% em média de redução do custo total de propriedade;

Reduz riscos de disseminação de vírus na rede;

Ideal para todos os segmentos e atividades.





O MINI PC+ é um modelo híbrido, completo e com dimensões reduzidas para todas as aplicações corporativas. Ideal para aplicações que exijam alta performance. E ainda...com grande redução de energia!

CONNEC

www.connec.com.br

Terminal Híbrido MINI PC+

Part number / modelo:
1-860500185W

PROCESSADOR

Arquitetura X86, 64-bit, Quad-Core, frequência de 1.6GHz com turbo de até 2.5GHz, cache de 4MB, com GPU integrada. AMD-A8-3520M. Suporta temperatura máxima de operação de 100ºC , TDP: 35W. Suporta as seguintes características: 3DNow! Technology, SSE, SSE2, SSE3, SSE4a, Virtualization technology, Enhanced Virus Protection, Turbo Core Technology.

MEMÓRIA RAM

8GB SO-DIMM DDR3-1600 MHz, com tecnologia Dual-Channel, expansível até 16GB.

ARMAZENAMENTO

64GB SSD + 500GB HDD. Suporta dispositivos de armazenamento padrão 2.5" e MSata. Controladora de Disco SATA III 6 Gb/s.

GRÁFICOS

Radeon Integrated Graphics. GPU integrada com 400 núcleos e frequência de 444MHz. Resolução Full HD. Suporte a Microsoft DirectX 11 com Shader Model 5.0 e OpenGL 4.4, com aceleração gráfica 3D. Resolução máxima permitida pelo Hardware: 2560 x 1600. Permite memória compartilhada gerenciada dinamicamente (até 1GB). Permite o uso de 2 monitores simultâneos (VGA e HDMI).

ÁUDIO

Áudio de alta definição (HD) integrado. Saída de áudio e entrada para microfone tipo P2 3mm.

REDE

Padrão Gigabit ethernet - 10 / 100 / 1000 Mbps. Wireless a/b/g/n via mini PCI-e card. Suporte a Wake-up On LAN, PXE OpROM e obedecendo a todos os padrões de padrões Ethernet vigentes.

CONEXÕES EXTERNAS

5x USB (2x USB 3.0), 1x HDMI, 1x VGA, 1x saída de aúdio P2 3mm, 1x entrada para microfone P2 3mm, 1x RJ-45, 1x leitor de cartão padrão 3 em 1 (MS, SD, MMC), 1x entrada para fonte de alimentação externa 12Vcc.

PLACA MÃE

Placa-mãe desenvolvida para Terminais Connec de alta performance e baixo consumo de energia, utilizando Processador e Chipset do mesmo fabricante.
Conexões presentes na placa mãe do tipo on-board: 2 slots de memória, 5 portas USBs, 1 conector tipo m-Sata, 1 conector de disco de 2.5" padrão SATA III de 6.0 Gb/s, conector mini PCI-e card, saída de vídeo padrão VGA e HDMI, saída de áudio padrão P2 3mm, entrada para microfone padrão P2 3mm, saída de rede cabeada com conector fêmea RJ-45.

BIOS

Permite acesso a todas as informações e configurações da placa como identificação da versão, dados dos componentes principais, ajustes de data/hora, setup de senha de administração, possibilidade de habilitar / desabilitar tarefas e/ou interfaces de comunicação como portas USB e conexões diversas. Permite boot de sistemas Legados e UEFI nas suas diversas formas de entrada como: PXE, pendrive, DVD, cartão de memória e/ou outros dispositivos conectados. Utiliza padrões e componentes AMI EFI 8M Flash, EFI Shell e PXE OpROM. Pemite boot de Sistemas Legados e EFI. Com memória não volátil, permite gravação, atualização, configuração personalizada e todos os acessos remotos requeridos.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Fonte externa, entrada 100~240Vac 50/60Hz e saída 12Vcc 5A. Fonte com potência de 60W, com eficiência de 90%. Cabo de alimentação padrão norma NBR 14136.

SISTEMA OPERACIONAL

Microsoft® Windows® 10 Pro 64-bit e respectivas licenças originais. Suporta a todos os Sistemas Operacionais Microsoft® Windows® e Linux, 32-bit e 64-bit, com suporte vigente.

PROTOCOLOS SUPORTADOS

RDP, XDMCP, Citrix, Vmware, gerenciamento SNMP e demais protocolos padrões de mercado. Permite configuração e administração remota.

GABINETE

Padrão USFF, medindo 30 x 162 x 203 [LxPxA em mm], peso aproximado de 1Kg e cor predominante preta. Permite a abertura do equipamento para troca de partes e peças removíveis com chave philips padrão para equipamentos eletrônicos. Acabamento interno com superfícies não cortantes. Permite e acompanha kit para fixação padrão VESA 75mm e 100mm. Permite a conexão de cadeados e/ou travas de seguranças. Possui indicação frontal de estados "ligado, stand-by e atividade do sistema de armazenamento". Possui todas as conexões apontadas em "conexões externas", além de botão padrão "on/off".

PERIFÉRICOS

Monitor Connec , modelo: 185LEDHVV - LED 18.5", TFT, resolução Full HD com reconhecimento automático da melhor resolução e para desligamento e economia de energia. Entradas padrão HDMI e VGA. Permite fixação padrão Vesa 100mm. Fonte interna bi-volt automático 100~240Vac 50/60Hz. Controles digitais de fácil acesso (externo e frontais) de brilho, contraste, posição horizontal e vertical. Energy Star 7.0 standard. Acompanha todos os cabos e acessórios para conexão. Cor preta.
Teclado Connec USB, ABNT2 (segue normativas ABNT NBR 10346 e 10347), com "Ç", cor preta, plug&play, alfanumérico com teclado numérico estendido, tecla dedicada para start menu do Windows, teclas quadradas e retangulares, regulagem de altura, indicações visuais padrões (caps lock, num lock, scroll lock).
Mouse óptico Connec, USB, 1000 dpi, cor preta, plug&play, 2 botões + 1 scroll com botão para rolagem automática.

CONSUMO DE ENERGIA

<35W

Garantia de 36 meses: Informações sobre suporte, drivers e garantia em www.connec.com.br/suporte

Connec Tecnologia e Informação Ltda – Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750 – Itaim Bibi – SP – CEP: 04530-001 – Tel: (11) 3500-3386 / 0800-8781251

Monitor Connec – 185LEDHVV

ESPECIFICAÇÕES:

Tecnologia:	LED / TFT
Dimensão:	18,5”
Aspecto de Imagem:	16:9
Resolução nativa:	1366 x 768 @ 60Hz, reconhecimento automático da melhor resolução. Suporta resoluções Full HD.
Contraste:	600:1
Brilho:	200 cd/m^2
Cores da Tela:	16,7 m
Entradas de Sinal Analógico e Digital:	VGA e HDMI com auto-detecção e auto-desligamento e módulo stand-by para economia de energia.
Controles frontais:	Contraste, brilho, sincronismo, posição H/V, auto, reconhecimento automático da melhor resolução.
Fonte de Alimentação:	Interna, 100-240 VCA @50-60Hz, bi-volt automático.
VESA:	100mm
Certificações:	Energy Star 7.0, RoHS, CE, FCC
Compatibilidade de Software:	Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux, Mac OS X
Acessórios / Outros facilidades:	Acompanha todos os cabos e acessórios para conexão. Habitáculo para trava kensington

Garantia de 36 meses: Informações sobre suporte, drivers e garantia em www.connec.com.br/suporte

Connec Tecnologia e Informação Ltda – Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750 – Itaim Bibi – SP – CEP: 04530-001 – Tel: (11) 3500-3386 / 0800-8781251

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.102.749-3	00.499.328/0001-02	15

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
L C F LIMA LTDA

NOME FANTASIA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples		04/04/2024	04/04/2026

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TRV ANTONIO BALBINO, NRO 34, PLANALTO, SALA A, MANAUS - AM CEP 69.044-788

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, desde 25/02/1994.

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001712241536073

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **L C F LIMA LTDA**
Nome Fantasia: **FRANCO**
Logradouro: **TRAVESSA ANTONIO BALBINO**
Número: **34**
Bairro: **PLANALTO**

CNPJ: **00.499.328/0001-02**
Área Ocupada: **4.00**
Complemento: **SALA A**
CEP: **69044788**
Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal: **7036601**
Cadastro Imobiliário: **131251**
Protocolo: **AMP2200117497**
Data da Expedição: **17/03/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4647-8/01	**Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
9001-9/06.01	Atividades de sonorização e de iluminação
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3299-0/99.99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
9001-9/02.01	Produção musical
4322-3/02.01	Instalaçao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
1312-0/00.02	Beneficiamento de fibras
9601-7/01.01	Lavanderias
7739-0/03.01	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 339

OBSERVAÇÕES

-

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/N9U2GILS**

Scan QR Code

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 340

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 54064648
Data: 22/07/2024
Hora: 08:41:35
Válida até: 21/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 00.499.328/0001-02 - L C F LIMA LTDA

Inscrição: 04.102.749-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

166935/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **L C F LIMA LTDA**
ENDEREÇO : **TRAVESSA ANTÔNIO BALBINO, Nº: 34, CEP: 69044788**
BAIRRO : **PLANALTO** COMPLEMENTO: **SALA A**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7036601**
CNPJ/CPF : **00499328000102**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

10/07/2024

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 08/10/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°166935/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **C7F.A31.842.1A1**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 10/07/2024

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007790414 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/07/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

L C F LIMA LTDA 00.499.328/0001-02, residente na TRAVESSA ANTÔNIO BALBINO, Nº: 34, SALA A, PLANALTO, CEP: 69044-788, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 00.499.328/0001-02. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2024.

PEDIDO N°: ***0007790414***

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200760344	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: L C F LIMA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2300037252

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

11 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.278-1	AME2300037252	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 8 folhas numeradas do nº 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa: L C F LIMA LTDA

Endereço: TV ANTONIO BALBINO, Nº34, SALA A, CEP: 69044-788

Bairro: PLANALTO

Município e UF: MANAUS/AM

Registro na Junta: 13200760344

CNPJ: 00.499.328/0001-02

MANAUS/AM, 31/12/2022

Administradora da empresa:
KARLA ETIANY CHAVES LIMA
TITULAR
CPF: 309.743.722-34

Contador responsável:
VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC AM sob o No. AM-013564/O-0
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 3

C.N.P.J.: 00.499.328/0001-02
Insc. Junta Comercial: 13200760344 Data: 20/03/2020
Endereço: Travessa ANTONIO BALBINO, 34, SALA A, PLANALTO, MANAUS/AM, CEP 69044-788
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	12.537.472,31D	13.393.714,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.940.764,82D	3.159.105,01D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	7.597,19D	9.270,44D
4	1.1.01.01	CAIXA	7.597,19D	6.048,85D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1,00D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	3.220,59D
12	1.1.02	CLIENTES	1.068.521,68D	3.108.888,77D
13	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.068.521,68D	3.108.888,77D
18	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	743.528,00D	0,00
28	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	743.528,00D	0,00
53	1.1.05	ESTOQUE	121.117,95D	40.945,80D
54	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	121.117,95D	40.945,80D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.596.707,49D	10.234.608,99D
69	1.2.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.759.358,75D	3.314.610,00D
79	1.2.01.04	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4.597,00D	128.670,00D
80	1.2.01.05	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	3.754.761,75D	3.185.940,00D
111	1.2.04	IMOBILIZADO	6.837.348,74D	6.919.998,99D
116	1.2.04.02	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	1.859.524,06D	1.859.524,06D
118	1.2.04.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	860.084,50D	860.084,50D
120	1.2.04.04	VEÍCULOS	1.662.683,79D	1.659.325,60D
124	1.2.04.06	MICROS E PERIFÉRICOS	3.558.496,80D	3.558.496,80D
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.103.440,41C	1.017.431,97C
149	2	PASSIVO	12.537.472,31C	13.393.714,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.901.378,32C	2.864.742,60C
382	2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.344,34C	0,00
151	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	17.344,34C	0,00
164	2.1.03	FORNECEDORES	280.131,01C	1.276.922,70C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	280.131,01C	1.276.922,70C
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.595.999,53C	1.585.531,90C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.595.999,53C	1.585.531,90C
185	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.903,44C	2.288,00C
186	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.567,52C	1.001,00C
190	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.335,92C	1.287,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.636.093,99C	10.528.971,40C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00C	6.000.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	6.000.000,00C	6.000.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	4.636.093,99C	4.528.971,40C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.636.093,99C	4.528.971,40C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 12.537.472,31 (doze milhões quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
EMPRESÁRIA
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

C.N.P.J.: 00.499.328/0001-02
Insc. Junta Comercial: 13200760344 Data: 20/03/2020
Endereço: Travessa ANTONIO BALBINO, 34, SALA A, PLANALTO, MANAUS/AM, CEP 69044-788
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	**2.979.350,00**	**34.343.827,50**
VENDA DE MERCADORIAS	2.979.350,00	34.339.327,50
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	4.500,00
(-) DEDUÇÕES	**(208.560,47)**	**(3.456.806,04)**
(-) ICMS	(208.560,47)	(2.630.611,96)
(-) ISS	0,00	(225,00)
(-) COFINS	0,00	(678.878,71)
(-) PIS	0,00	(147.090,37)
= RECEITA LÍQUIDA	**2.770.789,53**	**30.887.021,46**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	**(2.225.120,94)**	**(21.277.215,85)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.225.120,94)	(21.277.215,85)
= LUCRO BRUTO	**545.668,59**	**9.609.805,61**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(322.594,11)**	**(5.133.775,11)**
DESPESAS COM ENTREGA	0,00	(66.655,35)
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	(1.718,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(38.999,50)	(18.115,60)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(14.625,68)	(791.281,40)
DESPESAS GERAIS	(268.968,93)	(4.256.004,76)
(=) RESULTADO OPERAC ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**223.074,48**	**4.476.030,50**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**(30.187,91)**	**(13.093,79)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(32.241,97)	(13.093,79)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.054,06	0,00
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS C/ TRIBUTOS S/LUCRO	**192.886,57**	**4.462.936,71**
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**(85.763,98)**	**(1.034.895,34)**
DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA	(53.587,00)	(663.636,45)
DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(32.176,98)	(371.258,89)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	107.122,59	3.428.041,37

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
EMPRESÁRIA
CPF: 011.995.012-04

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

C.N.P.J.: 00.499.328/0001-02
Endereço: Travessa ANTONIO BALBINO, 34, SALA A, PLANALTO, MANAUS/AM, CEP 69044-788
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 13200760344 Data: 20/03/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	6.000.000,00	4.528.971,40	10.528.971,40
Lucro Líquido		107.122,59	107.122,59
Saldo em 31/12/2022	6.000.000,00	4.636.093,99	10.636.093,99

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
EMPRESÁRIA
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Empresa: **L C F LIMA LTDA**
C.N.P.J.: 00.499.328/0001-02
Endereço: Travessa ANTONIO BALBINO, 34, SALA A, PLANALTO, MANAUS/AM, CEP 69044-788
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 13200760344 Data: 20/03/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	107.122,59
Depreciação e amortização	86.008,44
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	193.131,03
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	852.090,34
(Aumento) Redução nos estoques	(80.172,15)
Aumento (Redução) em fornecedores	(996.791,69)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	16.083,07
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(15.659,40)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(15.659,40)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(15.659,40)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(3.358,19)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.358,19)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos tomados	17.344,34
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	17.344,34
Redução nas Disponibilidades	(1.673,25)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	9.270,44
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.597,19

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
EMPRESÁRIA
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Inscrição: 00.499.328/0001-02
Endereço: Travessa ANTONIO BALBINO, 34, SALA A, PLANALTO, MANAUS/AM, CEP 69044-788
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 13200760344 Data: 20/03/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.940.764,82 + 3.759.358,75	3,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.901.378,32 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.940.764,82	1,02
	Passivo Circulante	1.901.378,32	
Índice de Solvência Geral	Ativo	12.537.472,31	6,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.901.378,32 + 0,00	

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
EMPRESÁRIA
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 8 folhas numeradas do nº 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa: L C F LIMA LTDA

Endereço: TV ANTONIO BALBINO, Nº34, SALA A, CEP: 69044-788

Bairro: PLANALTO

Município e UF: MANAUS/AM

Registro na Junta: 13200760344 **CNPJ**: 00.499.328/0001-02

MANAUS/AM, 31/12/2022

Administrador da empresa:
KARLA ETIANY CHAVES LIMA
TITULAR
CPF: 309.743.722-34

Contador responsável:
VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC AM sob o No. AM-013564/O-0
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.278-1	AME2300037252	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
597.072.752-00	VIVIANE DA SILVA GONCALVES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L C F LIMA LTDA, de CNPJ 00.499.328/0001-02 e protocolado sob o número 23/020.278-1 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1329815, em 18/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
597.072.752-00	VIVIANE DA SILVA GONCALVES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 18/04/2023, às 11:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/020.278-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. terça-feira, 18 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1329815 em 18/04/2023 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 230202781 - 18/04/2023. Autenticação: B67180CCB9BC7B8198C4DF11CA23385B4A43E7ED. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.278-1 e o código de segurança We0R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200760344	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: L C F LIMA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400081422

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

2 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.309-4	AME2400081422	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: L C F LIMA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Endereço .....: Travessa ANTONIO BALBINO, 34

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: PLANALTO

Municipio .....: MANAUS

Estado .....: AM

Inscrição no CNPJ .....: 00.499.328/0001-02

Inscrição Estadual.....: 041027493

Registro na junta.....: 13200760344 Data registro: 20/03/2020

Inscrição Municipal.....: 7036601

MANAUS, 01/01/2023

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
ADMINISTRADORA
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 358
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

C.N.P.J.: 00.499.328/0001-02
Endereço: Travessa ANTONIO BALBINO, 34, SALA A, PLANALTO, MANAUS/AM, CEP 69044-788
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	11.773.609,10D	12.537.472,31D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	946.857,37D	1.940.764,82D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	11.824,74D	7.597,19D
4	1.1.01.01	CAIXA	11.824,74D	7.597,19D
12	1.1.02	CLIENTES	48.018,68D	1.068.521,68D
13	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	48.018,68D	1.068.521,68D
18	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	745.681,04D	743.528,00D
28	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	745.681,04D	743.528,00D
53	1.1.05	ESTOQUE	141.332,91D	121.117,95D
54	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	141.332,91D	121.117,95D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.826.751,73D	10.596.707,49D
69	1.2.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.498.122,75D	3.759.358,75D
79	1.2.01.04	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	4.597,00D
80	1.2.01.05	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4.498.122,75D	3.754.761,75D
111	1.2.04	IMOBILIZADO	6.328.628,98D	6.837.348,74D
116	1.2.04.02	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	1.859.524,06D	1.859.524,06D
118	1.2.04.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	860.084,50D	860.084,50D
120	1.2.04.04	VEÍCULOS	1.656.780,92D	1.662.683,79D
124	1.2.04.06	MICROS E PERIFÉRICOS	3.558.496,80D	3.558.496,80D
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.606.257,30C	1.103.440,41C
149	2	PASSIVO	11.773.609,10C	12.537.472,31C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	938.446,21C	1.901.378,32C
382	2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	188.151,82C	17.344,34C
151	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	188.151,82C	17.344,34C
164	2.1.03	FORNECEDORES	259.845,01C	280.131,01C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	259.845,01C	280.131,01C
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	490.449,38C	1.595.999,53C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	490.449,38C	1.595.999,53C
185	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	7.903,44C
186	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	6.567,52C
190	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.335,92C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.027.316,39C	0,00
217	2.2.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.027.316,39C	0,00
232	2.2.01.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.027.316,39C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.807.846,50C	10.636.093,99C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00C	6.000.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	6.000.000,00C	6.000.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	3.807.846,50C	4.636.093,99C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.807.846,50C	4.636.093,99C

MANAUS, 31 de Dezembro de 2023

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
ADMINISTRADORA
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 359
MARCIA LOPES BARROSO SECRETÁRIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	**0,00**	**2.979.350,00**
408	4.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.979.350,00
		(-) DEDUÇÕES	**0,00**	**(208.560,47)**
426	4.1.02.03.0002	(-) ICMS	0,00	(208.560,47)
		= RECEITA LÍQUIDA	**0,00**	**2.770.789,53**
		(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	**0,00**	**(2.225.120,94)**
470	3.1.04.03.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(2.225.120,94)
		= LUCRO BRUTO	**0,00**	**545.668,59**
		(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(556.111,29)**	**(322.594,11)**
330	3.2.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	(38.999,50)
345	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(40.005,67)	(14.625,68)
353	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	(516.105,62)	(268.968,93)
		(=) RESULTADO OPERAC ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(556.111,29)**	**223.074,48**
		(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**(273.978,20)**	**(30.187,91)**
367	3.2.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	(331.765,23)	(32.241,97)
430	4.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	57.787,03	2.054,06
		(+/- OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**1.842,00**	**0,00**
443	4.1.05.01	RECEITAS DIVERSAS	1.842,00	0,00
		= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS C/ TRIBUTOS S/LUCRO	**(828.247,49)**	**192.886,57**
		(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**0,00**	**(85.763,98)**
377	3.2.02.06.0001	DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA	0,00	(53.587,00)
378	3.2.02.06.0002	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	(32.176,98)
		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(828.247,49)	107.122,59

MANAUS, 31 de Dezembro de 2023

_____
KARLA ETIANY CHAVES LIMA
ADMINISTRADORA
CPF: 309.743.722-34

_____
VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 360
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **L C F LIMA LTDA**
C.N.P.J.: 00.499.328/0001-02
Endereço: Travessa ANTONIO BALBINO, 34, SALA A, PLANALTO, MANAUS/AM, CEP 69044-788
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 13200760344 Data: 20/03/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(828.247,49)	107.122,59
Depreciação e amortização	502.816,89	86.008,44
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(325.430,60)	193.131,03
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	285.488,83	848.732,15
(Aumento) Redução nos estoques	(20.214,96)	(80.172,15)
Aumento (Redução) em fornecedores	(20.286,00)	(996.791,69)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(86.137,20)	16.083,07
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(166.579,93)	(19.017,59)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(166.579,93)	(19.017,59)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(166.579,93)	(19.017,59)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	1.688.151,82	17.344,34
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(1.517.344,34)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	170.807,48	17.344,34
Aumento nas Disponibilidades	4.227,55	(1.673,25)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.597,19	9.270,44
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	11.824,74	7.597,19

MANAUS, 31 de Dezembro de 2023

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
ADMINISTRADORA
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

C.N.P.J.: 00.499.328/0001-02
Endereço: Travessa ANTONIO BALBINO, 34, SALA A, PLANALTO, MANAUS/AM, CEP 69044-788
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 13200760344 Data: 20/03/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	6.000.000,00	4.636.093,99	10.636.093,99
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-828.247,49	-828.247,49
Saldo em 31/12/2023	6.000.000,00	3.807.846,50	9.807.846,50
Saldo em 31/12/2021	6.000.000,00	4.528.971,40	10.528.971,40
Lucro Líquido	0,00	107.122,59	107.122,59
Saldo em 31/12/2022	6.000.000,00	4.636.093,99	10.636.093,99

MANAUS, 31 de Dezembro de 2023

_____
KARLA ETIANY CHAVES LIMA
ADMINISTRADORA
CPF: 309.743.722-34

_____
VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 362
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Inscrição: 00.499.328/0001-02
Endereço: Travessa ANTONIO BALBINO, 34, SALA A, PLANALTO, MANAUS/AM, CEP 69044-788
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 13200760344 Data: 20/03/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	946.857,37 + 4.498.122,75	2,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	938.446,21 + 1.027.316,39	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	946.857,37	1,01
	Passivo Circulante	938.446,21	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.773.609,10	5,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	938.446,21 + 1.027.316,39	

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
ADMINISTRADORA
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 362
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.CONTEXTO OPERACIONAL

L C F LIMA LTDA é uma empresa cujo personalidade jurídica é Empresa limitada com sócio individual, tributada na forma de LUCRO PRESUMIDO, com sede na cidade de Manaus, à Travessa Antonio Balbino, Sala A, Nº 34, Bairro Planalto, CEP 69.044-788. Tendo como atividade principal Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a empresa declara que as demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 que trata da Contabilidade de Pequenas e Médias Empresas, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear,com base nas taxas anuais compatives com o prazo de vida útil dos bens, conta Veículos (20%).

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Caixa.

3.5) Resultado do Exercício

A determinação do resultado é apurado em obediência ao regime de caixa do exercício, que independe do recebimento ou pagamento.

3.6) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, e seus administradores não apontam contingências de qualquer natureza.

5.CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente integralizado pelo proprietário individual.

KARLA ETIANY CHAVES LIMA	100%

6. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Conforme levantamento de balancetes e apuração do resultado do exercício a empresa apresentou um prejuízo líquido de R$ 828.247,49 (oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), o resultado apurado foi destinado para a conta de lucros

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 364
MARCIA LOPES BARROSO SECRETÁRIA GERAL

acumulados para servir como reserva no caso de futuros imprevistos.

7.EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2023

KARLA ETIANY CHAVES L
TITULAR
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
CRC - AM sob o No. AM-013564/O-0
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: L C F LIMA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Endereço .....: Travessa ANTONIO BALBINO, 34

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: PLANALTO

Municipio .....: MANAUS

Estado .....: AM

Inscrição no CNPJ .....: 00.499.328/0001-02

Inscrição Estadual.....: 041027493

Registro na junta.....: 13200760344 Data registro: 20/03/2020

Inscrição Municipal.....: 7036601

MANAUS, 31/12/2023

KARLA ETIANY CHAVES LIMA
ADMINISTRADORA
CPF: 309.743.722-34

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
Reg. no CRC - AM sob o No. 13564
CPF: 597.072.752-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 366
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.309-4	AME2400081422	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
597.072.752-00	VIVIANE DA SILVA GONCALVES	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L C F LIMA LTDA, de CNPJ 00.499.328/0001-02 e protocolado sob o número 24/036.309-4 em 26/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1655673, em 02/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.743.722-34	KARLA ETIANY CHAVES LIMA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
597.072.752-00	VIVIANE DA SILVA GONCALVES	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/07/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2024, às 15:22.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/036.309-4.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. terça-feira, 02 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1655673 em 02/07/2024 da Empresa L C F LIMA LTDA, CNPJ 00499328000102 e protocolo 240363094 - 26/06/2024. Autenticação: 5C3C2B1B12E0C1B182590D1FB806261D4CF9ED5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/036.309-4 e o código de segurança OxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.499.328/0001-02**	DUNS®:	**94*****48**
Razão Social:	**L C F LIMA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/12/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**08/10/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 309.XXX.XXX-34 Nome: KARLA ETIANY CHAVES LIMA

Ass: _____

Anexo - Qualificação Técnica (0078807) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 370

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Considerando o resultado da fase de lance, encaminhamos para análise e aprovação, a proposta ajustada de preços e documentos relativos a qualificação técnica da empresa L C F LIMA LTDA, pelo melhor lance .

São Luís–MA, em **22** de **julho** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0078801v4

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/07/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0078801** e o código CRC **919981B6**.

Assunto: DILIGENCIA QUANTO A PROPOSTA AJUSTADA SRP Nº 90009/2024-DPE/MA
De: "Ricardo C. Lemos" <ricardocorrea@ma.def.br>
Data: 22/07/2024, 16:26
Para: lcflima@lcflima.com.br
CC: Comissao Permanente de Licitacao da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, Supervisão de Informática <suinfo@ma.def.br>

Prezad@,

Considerando o recebimento da proposta ajustada e documento de qualificação técnica necessitamos que seja esclarecido os seguintes pontos:

- Qual a marca e modelo do MiniPC;
- Qual a marca e modelo do monitor;

Caso o equipamento a ser fornecido for o contido na lamina técnica disponibilizada na documentação de qualificação técnica deverá ser comprovado que o processador atende as especificações do Edital.

Reforço que a resposta aos questionamentos deverá acontecer dentro de 24 horas corridas.

Att,

--
Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98)2055-3076
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)

Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): DILIGENCIA QUANTO A PROPOSTA AJUSTADA SRP Nº 90009/2024-DPE/MA
De: diretoria@lcflima.com.br
Data: 22/07/2024, 16:50
Para: "Ricardo C. Lemos" <ricardocorrea@ma.def.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: lcflima@lcflima.com.br
Assunto:: DILIGENCIA QUANTO A PROPOSTA AJUSTADA SRP Nº 90009/2024-DPE/MA
Data: 22/07/2024 16:26

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

MDNPart2.txt

Final-Recipient: rfc822; diretoria@lcflima.com.br
Original-Message-ID: <079f2bd1-5b9f-42ef-8858-f7926a12dce6@ma.def.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Original-Recipient: lcflima@lcflima.com.br
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11

Anexos:

MDNPart2.txt 263 bytes

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Retorno os autos com o parecer dessa Supervisão que opta pela **desclassificação** da proposta ajustada.

Ressalto que após diligência onde houve tentativa de contato telefônico através dos números contidos na proposta e de comunicação por e-mail, cópia do envio e da confirmação de leitura dos mesmos em anexo. A empresa não se manifestou no prazo estipulado para esclarecimento quanto a marca e modelo do equipamento realmente seria fornecido.

São Luís–MA, em **23** de **julho** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 23/07/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0079700** e o código CRC **74824505**.

DATEN

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
PID (PROCESSO INTERNO DATEN) = 0813-24

Ilhéus-BA, 22 de julho de 2024

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

INTRODUÇÃO

Segue abaixo a Proposta Comercial da Daten Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus, Bairro: Iguape, CEP: 45658-335 – Ilhéus-BA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.602.789/0001-01, para o Edital do Pregão Eletrônico acima referido cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador, com garantia 36 meses on-site, conforme os termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Na certeza de estar oferecendo a melhor solução, estamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Matriz
Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Proposta ajustada de preço - DATEN TECNOLOGIA (0080232) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 377

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

1. PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

A Daten Tecnologia Ltda., CNPJ/MF n.º 04.602.789/0001-01, apresenta a presente proposta, em conformidade com o Edital mencionado:

LOTE / ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	200	UN	MINI-PC ULTRACOMPACTO, com garantia de 36 MESES ON-SITE, conforme descrição em anexo.	DATEN / DC5A-U	3.136,00	627.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 627.200,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais).						

CONDIÇÕES GERAIS:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Edital.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, conforme Edital.
Local de Entrega: Conforme Edital
Impostos: Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme Edital
Dados Bancários: Bradesco (237), Agência: 2864-9, C/C: 3965-9

A) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

B) Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Matriz
Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Proposta ajustada de preço - DATEN TECNOLOGIA (0080232) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 378

2. INFORMAÇÕES DA LICITANTE

a) DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Daten Tecnologia Ltda. **CNPJ:** 04.602.789/0001-01
Inscrição Estadual: 055.890.823 NO **Inscrição Municipal:** 9303/001-7
Endereço: Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca
Bairro: Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape
Cidade: Ilhéus **CEP:** 45.658-335
Dados Bancários: Bradesco (237), Agência: 2864-9, C/C: 3965-9

CONTATOS		
ASSUNTOS	**E-MAIL**	**TELEFONES**
Proposta Comercial; Documentos de habilitação; Documentação Técnica; Disputa de Pregões; Diligências; e demais assuntos referentes à fase de disputa.	ascom@daten.com.br; analise@daten.com.br; analise_1@daten.com.br	(71) 3616-5513 / 5520 / 5516
Contratos, Atas de Registro de Preços, Notas de Empenho e pedidos de compra, entrega de produtos, pagamentos.	licitacao@daten.com.br; creditos@daten.com.br	(71) 3616-5538
Suporte técnico, atendimento à garantia técnica, e abertura de chamados	atendimento.governo@daten.com.br	0800-605-2010

OBS.: A DATEN TECNOLOGIA LTDA alerta que **NÃO DEVEM SER ENVIADAS MENSAGENS PARA OS ENDEREÇOS DE E-MAIL INFORMADOS NO SICAF E NO CARTÃO DE CNPJ**, pois não são e-mails de comunicação com clientes da administração pública. Os e-mails enviados para endereços diferentes dos informados acima correm o risco de não serem lidos e receberem o devido tratamento.

b) DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: José Pacheco de Oliveira Júnior **Cargo/Função:** Diretor
CPF: 240.115.505-82 **RG:** 1745693-27 SSP-BA
Nacionalidade: Brasileiro

c) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Licitante: Daten Tecnologia LTDA.
Endereço: Rua Frederico Simões, nº 125, Edifício Liz Empresarial, Sala 602, Salvador – BA
Bairro: Caminho das Árvores **CEP**: 41.820-774.

Matriz
Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Proposta ajustada de preço - DATEN TECNOLOGIA (0080232) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 379

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ITEM 01: MINI-PC ULTRACOMPACTO

MARCA: DATEN
MODELO: DC5A-U
FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA
PROCEDÊNCIA: NACIONAL (PPB)
GARANTIA: 36 meses on-site

Sistema Operacional Windows 11 pro, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado.
Microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html
Fabricação a partir do primeiro semestre de 2023.
Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz.
Capacidade instalada 8 GB.
Capacidade suportada 16GB.
Interfaces SATA. 01 interfaces padrão SATA-III ou superior.
Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento.
Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável.
Idioma da BIOS Inglês ou Português.
Atualização obrigatória durante o período de garantia.
Vídeo Tipo Integrado à placa-mãe ou processador.
Memória 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
Conectores de Saída. 02 interfaces, sendo 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido).
Áudio. Conectores de Saída / Entrada 01 P2.
Interface Rede. Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED.
USB – Padrão. USB 2.0 e 3.0.
USB - Nº de Portas. 06 Portas externas, sendo 02 frontal USB 3.0.
Disco estado solido SSD Padrão SATA3 ou PCIe NVMe.
Capacidade 240 GB.
Gabinete Tipo Ultra Small Form Factor Reversível.
Cor Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.
Segurança. Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão).
Interfaces. Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio.
Fonte Externa Compatível com o gabinete ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
Tomada de acordo com a norma NBR 14136.

Teclado

Teclado com apoio para as mãos
Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório "Ç".
Interface USB.

Mouse

Mouse Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões.
Resolução 800 DPI.

Matriz
Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Proposta ajustada de preço - DATEN TECNOLOGIA (0080232) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 380

Interface USB.
Mouse Pad.
Monitor com Pivot 90º
Tamanho de tela com 21,5 Polegadas
Resolução da tela 1920x1080.
Conexões: 01 HDMI e 01 DISPLAYPORT.
Fonte de alimentação interna, tensão de entrada AC 110/220V, seletor automático de voltagem.
Caixa de som
Alto-falantes 3 Watts.
Conexão P2.
Alimentação USB.

TABELA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES

COMPONENTE	MARCA	MODELO
PROCESSADOR	AMD	RYZEN 3 PRO 5355GE
MEMÓRIA	DATEN	8GB DDR4 3200MHZ
PLACA MÃE	DATEN	DA5UP
SOLID STATE DRIVE	DATEN	DS500M (256GB)
MONITOR	DATEN	DM215
TECLADO	DATEN	CK510U
MOUSE	DATEN	CM850U
CAIXA DE SOM	MULTILASER	SP009
SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT	WINDOWS 11 PROFESSIONAL

4. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DO FABRICANTE

A Daten Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, na qualidade de fabricante dos equipamentos, **marca Daten**, declara expressamente que:

- A garantia ofertada é de 36 meses on-site, para todos os equipamentos, incluídos os acessórios e componentes, com reposição de peças, mão de obra e atendimento, conforme Edital.

- A Daten disponibiliza atendimento técnico para abertura de chamados durante o período de garantia dos equipamentos ofertados no site http://www.daten.com.br/abertura-chamado.php, e-mail: atendimento.governo@daten.com.br ou DDG 0800 605 2010.

- A relação completa de assistências técnicas autorizadas pode ser conferida no site http://www.daten.com.br/assistencia-autorizada.php.

Matriz
Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Proposta ajustada de preço - DATEN TECNOLOGIA (0080232) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 381

- Os serviços de atendimento técnico são de responsabilidade da Daten Tecnologia e serão prestados atendendo todos os prazos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

- Atende os Requisitos de Sustentabilidade, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa STI nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento e Gestão, conforme a seguir:

    - Os bens são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

    - Observa os requisitos ambientais para a certificação do produto junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro ou instituição congênere, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

    - Os bens não possuem substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), sendo seus equipamentos projetados e fabricados de acordo com a diretiva européia 2002/95/EC e do conselho sobre restrição de uso de certos tipos de substância perigosas em equipamento elétrico e eletrônico (diretiva RoHS);

    - Possui processo que implementa a sistemática de logística reversa, nos termos da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos;

    - Adota práticas relacionadas ao uso eficiente de energia elétrica;

- Adota posturas, comportamentos e ações que promovem o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial

- Os equipamentos de marca DATEN são compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e 11 e distribuições Linux, versões Red Hat, Ubuntu, Debian, Daten, entre outras (consulte o setor técnico do fabricante).

- Os equipamentos ofertados, bem como os dispositivos que o compõem, são novos, de primeiro uso e estão em fase normal de fabricação.

Matriz
Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Proposta ajustada de preço - DATEN TECNOLOGIA (0080232) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 382

- Os equipamentos da **marca Daten,** foram projetados e fabricados de acordo com a diretiva européia 2002/95/EC e do conselho sobre restrição de uso de certos tipos de substância perigosas em equipamento elétrico e eletrônico (diretiva RoHS) bem como com os valores máximos de concentração estabelecidos pelo Comitê de Adaptação Técnica Européia (TAC), conforme mostrado a seguir:

Substância	Concentração Máxima Proposta	Concentração Atual
Chumbo (Pb)	0,1%	< 0,1%
Mercúrio (Hg)	0,1%	< 0,1%
Cádmio (Cd)	0,01%	< 0,01%
Cromo hexavalente (Cr(VI))	0,1%	< 0,1%
Bifenilos polibromados (PBBs)	0,1%	< 0,1%
Éteres difenil-polibromados (PBDEs)	0,1%	< 0,1%

Ilhéus-BA, 22 de julho de 2024

04.602.789/0001-01

DATEN TECNOLOGIA LTDA

Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, s/nº - Galpão
Distrito Industrial de Ilhéus - CEP 45.658-335
ILHÉUS-BAHIA

ALANDY BARRETO CONCEICAO:02771763524

Assinado de forma digital por ALANDY BARRETO CONCEICAO:02771763524
Dados: 2024.07.24 12:01:50 -03'00'

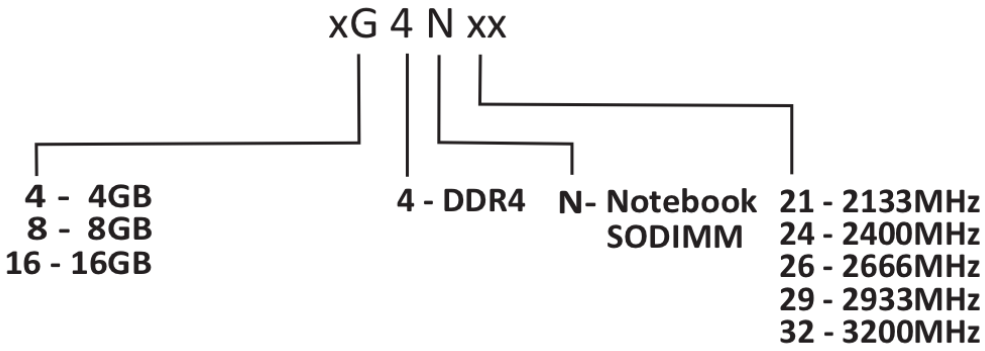
Alandy Barreto Conceição
RG nº 09814005-15 - SSP-BA
CPF nº 027717635-24
Supervisor Comercial Governo

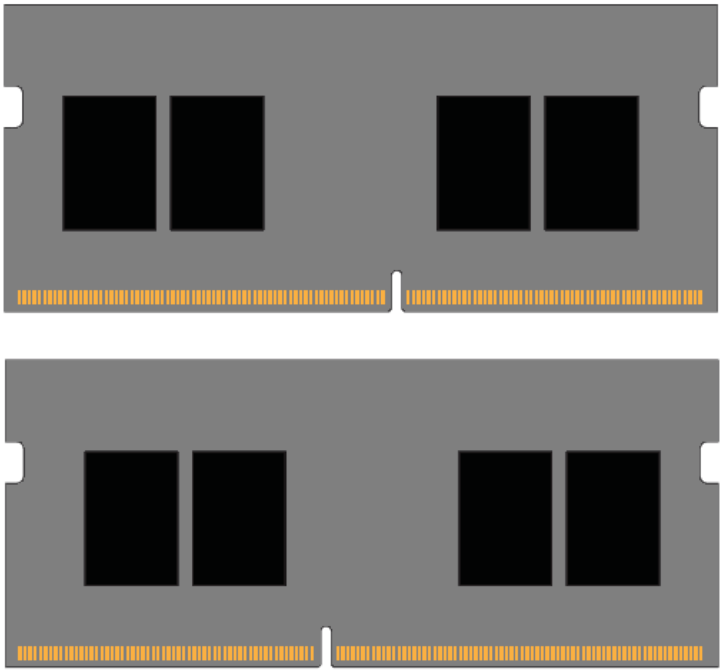
Matriz
Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Proposta ajustada de preço - DATEN TECNOLOGIA (0080232) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 383

MODELOS





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PCB 8 Layers - 84SRCA (8 chips) / PCB 16 Layers 8ASRCE (16 chips)
Arquitetura DDR (Double Data Rate)
Padrão JEDEC, alimentação VDD = VDDQ = 1.2V
"Data Strobe" bi-direcional
Latência programável "CAS latency" (14,15,16,17,18)
Ajuste de impedância OCD (Off Chip Driver)
Terminação "On-Die"
16 bancos internos, 4 grupos com 4 bancos cada
SPD (Serial presence detect) com EEPROM
Dimensão padrão SODIMM 260 pinos
Conformidade com diretiva RoHS
Temperatura de operação 0° C até 85° C
Contatos banhados a ouro

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2022.1







Daten para o Setor Público

Presente em todo o Brasil, a nossa linha exclusiva fornece produtos sob medida, de acordo com as necessidades das instutuições do poder público. As soluções Daten auxiliam os departamentos das organizações governamentais a transformar seus serviços, ao fornecer equipamentos mais seguros, eficientes e flexíveis e que possam responder mais rapidamente a novas demandas, além de reduzir o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

Sobre a Linha DC5A-U

A linha de Ultracompacto DC5A-U, foi desenvolvida visando atender as demandas por desempenho, gerenciamento, segurança e eficiência energética com economia de espaço. Sua tecnologia utiliza o que há de mais avançado em computação corporativa.

Eficiência de Energia

O Ultracompacto Daten economiza até 60% de energia ao ser comparado a um desktop comum. Esta iniciativa "verde" promove o uso inteligente de energia, racionalização e economia do uso dos recursos em comparação aos tradicionais microcomputadores.

Processadores AMD

O Ultracompacto DC5A-U incorpora a geração de processadores AMD Ryzen Series e A-Series. Suporte a tecnologia DASH 1.2 com KVM over IP com acesso remoto em modo texto ou gráfico independente do estado do Sistema operacional.

Produtividade

O Ultracompacto DC5A-U incorpora avançados sistemas que permitem o aumento da produtividade de sua empresa, com Windows 11 Pro, Memória DDR4 – sistema mais veloz ao realizar várias tarefas, velocidade de transferência de dados superior utilizando portas SATA3 (6Gb/s), PCIEx4, USB 3.2 Gen 2x1 Type C, Placa Gráfica UHD e portas Display Port e HDMI 2.0 – utilizando recursos de imagens em UHD e WIFI (opcional).

PPB

Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

TI Verde

A Daten compreende a necessidade mundial de preservar o meio ambiente, para isso, atende as normas ISO 14001 e Rótulo Ecológico (ABNT) para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor. Isso é refletido no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. A Tecnologia da Informação Verde (TI Verde) é uma tendência mundial voltada para a redução do impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente, desde a utilização mais eficiente de energia, ao uso de matéria prima e substâncias menos tóxicas na fabricação.

Especificações Técnicas | DC5A-U

DATEN

PLACA PRINCIPAL	Daten DA5UP.
OPÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL[1]	Windows 11 Pro 64 bit. **Opcional**: Distribuições Linux.
PROCESSADOR	Soquete AM4, suporta processadores AMD ® Ryzen, Athlon, A Series, 35W/65W.
CHIPSET	AMD A300
OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO	SSD 256GB / 512GB / 1TB / 2TB (SATA3 ou PCIe NVMe) Disco Rígido (HD), SATA 6.0Gb/s de até 1TB
OPÇÕES DE MÍDIAS REMOVÍVEIS	DVD-RW externo via USB, dual layer, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, travas na gaveta para uso na posição vertical/horizontal. **Opcional**: Software de reprodução/gravação de mídia/ Blu-Ray.
MEMÓRIA	2 slots SODIMM, SDRAM DDR4 3200/3000/2666Mhz, suporta Dual Channel não ECC, expansível até 64 GB.
REDE	LAN Realtek RTL8111 (10/100/1000 Mbit), IEEE 802.2 / 802.1x / 802.1q / 802.3 / 802.3AB / 802.3u / 802.3x, Gigabit Ethernet, Fast Ethernet, Ethernet, autosense, half/full-duplex, suporte a PXE 2.0, ASF 2.0, SNMP, DMI, TCP/IP, WS-MAN, WOL e WS-LAN. Possui Led indicative. **Opcional**: LAN Realtek RTL8111FP (10/100/1000 Mbit), IEEE 802.2 / 802.1x / 802.1q / 802.3 / 802.3AB / 802.3u / 802.3x, Gigabit Ethernet, Fast Ethernet, Ethernet, autosense, half/full-duplex, suporte a PXE 2.0, ASF 2.0, SNMP, DMI, TCP/IP, DASH 1.2, CIM, WS-MAN, WOL e WS-LAN. Possui Led indicative. Wireless e/ou Bluetooth, via PCIe (M.2 2230)/ Duas antenas 2dbi e ou 5dbi.
PLACA GRÁFICA[2]	Controlador gráfico integrado ao Processador, de alta definição AMD Radeon VEGA, até 2GB de memória compartilhada com o sistema; Resolução Máxima VGA: 1920x1200@60Hz; HDMI 2.0: 4096x2160@24Hz; DisplayPort: 4096x2304@60Hz. Suporta até 3 monitores simultaneamente.
ÁUDIO	6 canais digitais de alta definição via porta HDMI 2.0, e 4 canais analógicos de alta definição via conector P2 frontal. **Opcional**: Alta falante interno 2W de alta definição.
SLOT DE EXPANSÃO	• 1 (um) M.2 2280 Key M p/ Armazenamento SSD, PCI-E v3.0 x4/ Sata3 (opcional) • 1 (um) M.2 2230 Key E p/ Wireless/BT, PCI-E x1 (opcional)
INTERFACES TRASEIRAS *(CONECTORES IDENTIFICADOS NO PADRÃO PC-99 S.D.G.)*	• 1 HDMI 2.0 • 2 DisplayPort **(2ª opcional)** • 1 RGB para VGA D-Sub **(Opcional)** • **Maximo 3 saídas de vídeo** • 2 USB 3.2 Gen 1x1 • 2 USB 2.0 • 1 DC IN 19V • 1 RJ45 • **(opcional) Serial**
GABINETE/CHASSI MODELO	**D1L-U**
Tipo/form factor	Ultra Small Form Factor (Ultracompacto), **projetado para utilização na posição vertical ou horizontal.**
Dimensão (a x l x c)	205mm x 33mm x 176mm (1,19L).
Conexões Frontais e Indicadores	2 USB 3.2 Gen 1x1 + 2 USB 3.2 Gen 2x1 Type C com função de carregamento (opcional); 1 Jack p/ Microfone; 1 Jack combo; Leds de equipamento ligado e acesso ao disco rígido; Botão Liga/ Desliga.
Fontes	65W, Externa, Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 87% eficiência. 90W, Externa, PFC Ativo, Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 88% eficiência.
Tool less	Abertura e manutenção interna (cooler, disco rígido e memória)
Segurança	Anilha para lacre padrão Kensington; Sensor de Intrusão.
Opcionais	Lacre padrão Kensington com 2 chaves/segredo. Suporte padrão VESA para fichar no monitor Travas para fixação do equipamento na traseira (pedestal). Tool less.
Características especiais	Construído em chapa metálica; Base antiderrapante; Acabamento interno sem superfícies cortantes; Material antichamas; Furação padrão VESA; Ventilação frontal-traseira TDP 35W; Ventilação frontal-traseira e tampa com aletas TDP 65W;; Base para fixar gabinete sobre a mesa.
SEGURANÇA[3]/BIOS GERENCIAMENTO	Trusted Platform Module 2.0 para criptografia; AMD Secure iTPM com ARM TrustZone; UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, BIOS atualizável, BIOS Daten; Sistema de diagnósticos de Hardware (Beeps e Leds); Software de diagnóstico no BIOS (CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe); Diagnóstico de detecção de troca de Hardware (HDD e Memória); Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup); Habilita/desabilita interfaces (USB, Serial, Slot de Expansão, etc.); Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário; Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário; Rastreamento/Bloqueio de hardware (*Computrace Agent*); Relógio calendário em memória não volátil; Gravação de eventos em memória não volátil; Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento; Suporta atualização a partir do próprio BIOS (necessário estar conectado à internet); Suporta restauração automaticamente do BIOS, caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; Controle de boot em disco rígido, unidade óptica, adaptadores de rede WOL/ PXE e via USB; SMBIOS; PXE; ASF; WOR by PME; WOL; ACPI; DM I; WS-MAN; SNMP; SMART; AHCI; Plug and Play; compatível com NIST SP 800-147/ IEC 19678; NIST SP 800 88r1; Regulagem automática do cooler da CPU de acordo com a temperatura; Suporte à tecnologia "Auto Power-On"; Desligamento de vídeo e HD após tempo determinado pelo usuário, e religamento com acionamento do teclado/mouse. **Opcional:** Suporte a Gerenciamento Remoto Out-of-Band via rede corporativa com suporte a KVM over IP, incluindo acesso as telas do POST e telas gráficas do S.O. DASH 1.2; CIM; CHIP TPM2.0
OPÇÕES DE SOFTWARES[4]	• Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Access, Info Path, Lync); • Software de gerenciamento Daten DT-Manager para gerenciamento do equipamento, redes, etc; • Software Daten Tools para atualizações de Drivers e BIOS, ultimas atualizações do Windows, Diagnósticos, etc; • Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM; • Software de diagnóstico; • Software de higienização de Disco Rígido; • Demais softwares disponíveis para downloads no link: http://www.daten.com.br/suporte/publico/; Outros softwares que não estejam incluídos na lista consulte o fabricante.
OPÇÕES DE PERIFÉRICOS[5]	Opções de Teclados: Teclado Daten, conector USB, ABNT2; Teclado Daten, resistente a derramamento de líquidos, teclas finas (low profile), conector USB, ABNT2; Teclado Daten com leitor de SmartCard, conector USB, ABNT2; Teclado Multimídia Daten, conector USB, ABNT2. Teclado Daten sem fio ABNT2. Opções de Mouse: Mouse Daten óptico, conector USB, ambidestro, com 2 botões e 1 scroll; Mouse Daten laser, conector USB; Mouse Daten óptico com 5 botões, USB. Acompanha mousepad. Monitores Daten. **Opcional**: Base com ajuste de altura, inclinação e pivot. Caixas de Som Daten, com alimentação via USB; Cabos de dados (analógico e digital); Cabo Y; Adaptadores de vídeo; Cabo de segurança, entre outros. Headset, WebCam. Leitor de SmartCard/Cartão de Memória integrado no teclado ou via USB.
CERTIFICAÇÕES/ COMPATIBILIDADE	Compatível com Linux, Windows 10/11, versões 64bits; Conformidade com a diretiva RoHS e Energy Star; PPB, DMI, HCL Windows 11, HCL Linux, Portaria Inmetro nº 304 de 06 de novembro de 2023 que revogou a portaria Inmetro 170/2012 (IEC 62368-1 que substituiu o IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 35 que substituíram a o CISPR 22 e 24, Eficiência Energética), Rótulo Ecológico da ABNT/ INMETRO (NBR 14.020/ 14.024); NBR 10152:2017/ ISO 7779:2010. Fabricante com certificado: ISO 9001:2008, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007; Fabricante Membro Leadership do consórcio DMTF, JEDEC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG; Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos.
OUTROS	Personalização de BIOS/Hardware; Carregamento de imagem, etiquetas, etc. Manuais, drivers dos componentes, software de instalação, recuperação do sistema e atualizações de BIOS disponíveis no link: http://www.daten.com.br/suporte/publico/.
GARANTIA	De 12 a 60 meses, de acordo com as condições requisitadas pelo cliente.

1 – Se faz necessário sistema operacional de 64bits para equipamentos com 4GB ou mais de memória RAM; 2 – Modelo da Placa gráfica integrada varia de acordo com o processador: Até 2Gb de memória compartilhada com a do sistema, dependendo do tamanho da memória e de outros fatores de configuração; 3 – Alguns recursos de segurança e gerenciamento podem variar de acordo com o processador; 4 – A disponibilidade dos aplicativos Office varia de acordo com o Pacote Office; Software de Gerenciamento Daten, com suporte total a tecnologia DASH; 5 – Monitores Daten com tempo/condições de garantia igual à da CPU.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 1901.2024







Conheça os diferenciais do monitor Daten DM215, uma opção completa e versátil, para uma experiência visual excepcional, priorizando o conforto e a praticidade para o usuário:

- Bordas ultrafinas.
- Plug and Play

Recursos Opcionais

- Ajuste de altura de até 210mm para adaptação personalizada.
- Pivot de 90° para facilidade na orientação da tela.
- Giro lateral de até 45° para proporcionar o ângulo ideal.
- Inclinação ajustável de -8° a 24°±3°, garantindo conforto ergonômico.
- Roteamento Perfeito de Cabos com o pedestal do monitor DM215, apresenta uma abertura estratégica para um roteamento perfeito dos cabos.

Especificações:

Tipo de Tela	21,5" - Formato 16:9 - VA
Resolução máxima	1920x1080@75Hz (FULL HD)
Brilho / Suporte de cores	250 cd/m² / 16.7M/ sRGB 100%
Contraste	5.000.000:1 (DFC) / 3.000:1 (Estático)
Ângulo de Visão	178° (H) / 178° (V)
Pixel Pitch / Tempo de Resposta	0.2493 x 0,241mm / 5ms
Consumo de Energia / Fonte	17W (Tipico) e 0,5W (Standby) / 100-240VAC 50-60Hz, automática, Interna. Cabos de força padrão NBR-14136.
Tratamento da tela	Antirreflexo
Frequência Analógica / Digital	H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75 Hz / H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75 Hz
Conexão	D-Sub (VGA), HDMI 1.4, DisplayPort (Opcional)
Vesa / Cor / Segurança	75 x 75 / Preto / Slot Trava Kensington
Dimensões (L x A x P)	Líquida (sem base): 494 x 41,2 x 286mm
Peso (kg)	Líquido: 2,28kg Bruto: 3,15kg
Ajustes	Inclinação (-5°~15°±3°)
Recursos e Outros	• Menu/Auto ajuste/Exit/Liga-desliga/OSD (On Screen Display)/Controle digital de rilho/Contraste/Posicionamento vertical e horizontal/Permite reset para o padrão de fábrica/Controle de cor, seleção RGB e temperatura da cor/Permite configurar o tempo de exibição do Menu digital/Permitir escolher o idioma. • Tecnologia "Flicker-Free Screen" reduzindo o efeito de cintilação que pode causar tensão ocular e fadiga, melhorando produtividade, conforto e bem-estar do usuário. • Tecnologia "Low Blue Light" que reduz a quantidade de luz azul emitida pela tela, que pode levar a insônia e irritação ocular. • Suporte a EDID manager (Extended Display Identification Data), fornece um conjunto de dados do monitor, como número de série, fabricantes, etc.
Opcionais	• Ajuste de altura (110mm), Pivot (90°), Giro (45°) e Inclinação (-8°~24°±3°) • 2x alto falante 3W (interno) • Opções de cabo com tamanho personalizado: HDMI, DisplayPort, VGA, cabo de força, cabo Y, cabo USB, cabo de segurança com trava tipo Kensington; • Suporte VESA para fixar Minipc/NUC • Organizador de cabos (para base com ajuste de altura).
Acessórios	Cabo HDMI 1,5mt e Cabo de força 1,5mt.
Certificações/Compatibilidade	• Compatível com Linux, Windows 11; • Conformidade com a diretiva RoHS e Energy Star; • PPB, DMI, HCL Windows 11, Portaria INMETRO nº 304 de 06 de novembro de 2023 que revogou a portaria Inmetro 170/2012 (IEC 62368-1 que substituiu o IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 35 que substituíram o CISPR22 e 24, Eficiência Energética), Rótulo Ecológico da ABNT/ INMETRO (NBR 14.020/ 14.024); • Fabricante com certificado ISO 9001:2015; ISO 14001:2015; ISO 45001:2018; ISO 37001:2017; • Fabricante Membro Leadership do consórcio DMTF, JEDEC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG; • Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2305.2024



CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS
- Cor preto;
- Sensor ótico, com resolução de 1.200dpi – Movimentos precisos e sem falhas;
- Mais de 4 mil quadros por segundo;
- Vida útil: Mais de 2 milhões de cliques;
- 03 botões, sendo 1 Wheel para rolagem da tela;
- Extremidades arredondadas;
- Plug and Play;
- Formato ergonômico;
- Ambidestro;
- Dispensa o uso de mousepads.

CONECTOR
- USB.

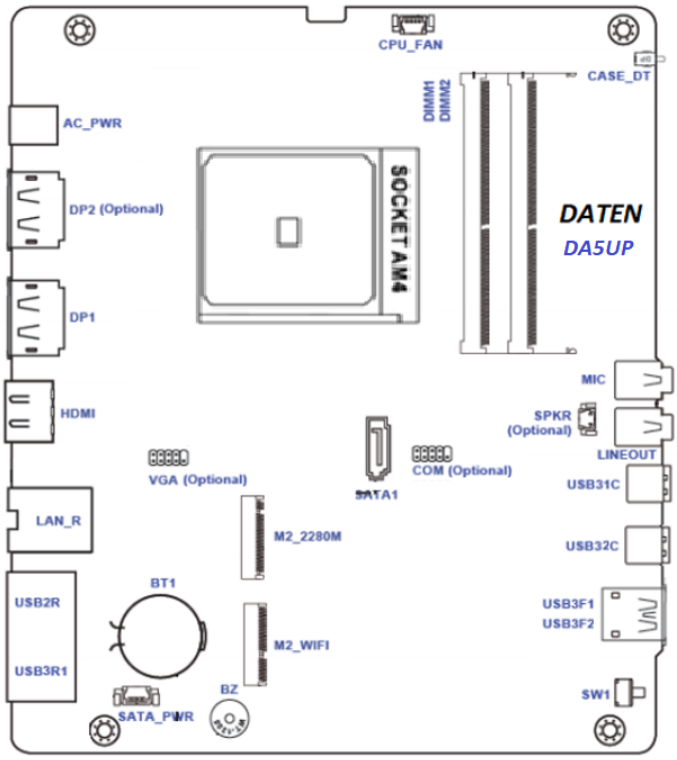
SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS
- Microsoft Windows 7/8/8.1/10/11;
- Distribuições Linux.

CERTIFICAÇÕES / COMPATIBILIDADE
- Atende a diretiva RoHS; UL/IEC 60950, CE/IEC61000.

OPCIONAIS
- Mousepad / Mousepad com apoio para pulsos.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2018.1

PLACA MÃE – DA5UP





BIOS
-UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, SMBIOS 3.0, ACPI 6.0, SMART, AHCI, BIOS Daten;
-Suporte a NIST SP 800-88r1, NIST SP 800-147;
-Sistema de diagnósticos de Hardware (Beeps);
-Software de diagnóstico no BIOS (CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe);
-Diagnóstico de detecção de troca de Hardware (HDD e Memória);
-Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup);
-Habilita/desabilita interfaces (USB, Serial, Slot de Expansão, etc.);
-Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário;
-Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário;
-Rastreamento/Bloqueio de hardware (*Computrace Agent*);
-Relógio calendário em memória não volátil;
-Gravação de eventos em memória não volátil;
-Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento;
-Suporta restauração automaticamente do BIOS, caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
-Suporta atualização a partir do próprio BIOS (necessário estar conectado a internet);
-Controle de boot em disco rígido, unidade óptica, adaptadores de rede WOL/ PXE e via USB.

FABRICANTE
DATEN TECNOLOGIA LTDA

PROCESSADORES
Suporta processadores AMD Ryzen, Athlon e A Series
Soquete AM4 até 35W

CHIPSET
AMD A300. Gerenciamento DASH 1.2 com KVM.

MEMÓRIA
2 x DDR4 DIMM Slots.
Suporta até 64GB, DDR4 3200/2666/2400MHz No-ECC, Acesso em duplo Canal.

SLOT EXPANSÃO (opcionais)
1 Slot M.2 2280 – SSD, Suporta PCIE Gen3 x4;
1 Slot M.2 2230 – Wireless/Bluetooth (opcional).

INTERFACE GRÁFICA
1 x D-Sub (VGA) - Resolução máxima de 1920x1600@60Hz; **(opcional)**
1 x HDMI 1.4 - Resolução máxima de 4096 x 2160@24Hz;
2 x DisplayPort 1.2 - Resolução máxima de 4096x2304 / 60Hz. **(1x opcional)**
Máximo 3 saídas de vídeo

ARMAZENAMENTO
1 x SATA III HDD 2,5".
1 x M.2 M Key 2280 PCIE Gen3 x4/ SATA (opcional).

REDE
Realtek RTL8125B - 10/100/1000/2500; Conector RJ 45, com Leds Indicativos.
Opcional:
Realtek RTL8111FP - 10/100/1000; Gerenciamento DASH 1.2 e suporte a KVM;
Conector RJ 45, com Leds Indicativos. Supote ao CIM (Common Information Model).

ÁUDIO
CODEC Realtek ALC897. 8 canais de alta definição, Suporte a Jack-Detection e Multi-streaming.
Amplificar de audio para alta falante interno de 2W **(opcional)**

USB
02 USB 2.0 no painel traseiro;
04 USB 3.2 Gen 1x1 (2 no frontal e 2 no painel traseiro)
02 USB 3.2 Gen 2x1 Type C no frontal.

CONEXÕES INTERNAS
1 x socket para processador AMD AM4;
2 x socket para memoria SODIMM DDR4;
1 x conector para alto falante interno;
1 x conector LDC para Debug;
1 x botão para Chassi "Sensor" de Intrusão;
1 x conector para SATA 3;
1 x conector para bateria;
1 x conector para alimentação SATA;
1 x conector para serial;
1 x conector para VGA D-SUB;
1 x conector para CPU Fan;
2 x slots M.2 (opcional).

CONEXÕES NO PAINTEL FRONTAL
1 Botao liga/desliga;
2 x USB 3.2 Gen 2x1 Type C;
2 x USB 3.2 Gen 1x1 Type A;
1 x conector combo (fone e microfone);
1 x conector para microfone

CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO
1 x conector pra alimentação DC;
2 x conector digital DisplayPort; **(1x opcional)**
1 x conector analógico VGA; **(opcional)**
1 x conector digital HDMI;
1 x conector de rede RJ45 (10/100/1000Mbps);
1 x conector Serial **(opcional);**
2 x USB 2.0.
2 x USB 3.2 Gen 1x1

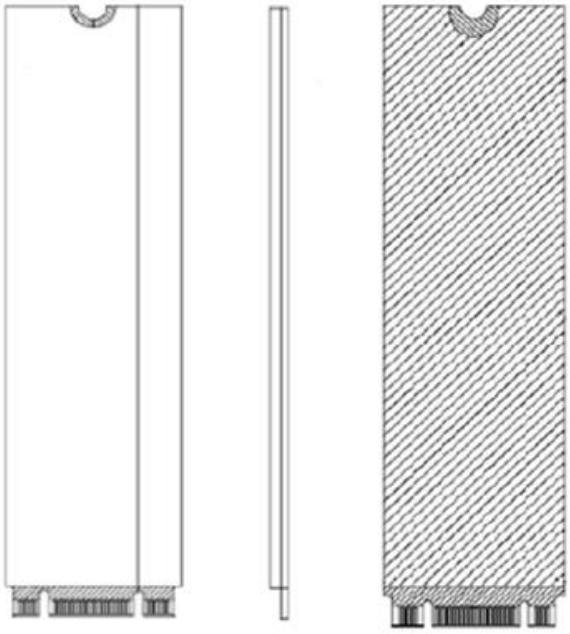
GERENCIAMENTO
Suporte WfM, DMI, WOL, PXE, ASF, WOR by PME.
Regulagem automática do cooler da CPU/chassi.

SEGURANÇA
fTPM2.0, Compatível com a norma TPM especificada pelo TCG.
Senhas de usuário, Administrador e HDD.
CHIP TPM 2.0 **(opcional)**

ARQUITETURA
Proprietário, 197mm x 171,5mm.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2311.2023





Uma Abordagem sobre o SSD Daten

A série de unidades de estado sólido Daten DS500M usa as mais recentes tecnologias e componentes, combinado com tecnologias de software inteligentes para fornecer um SSD de alto valor que atenda às expectativas da computação.

A melhor relação custo beneficio que satisfaça as expectativas do cliente com as melhores performance.

As vantagens provêm das tecnologias avançadas do SSD Daten DS500M, combinadas com componentes de alta qualidade, sistemas de segurança, componentes selecionados, memória NAND além de uma avançada tecnologia embarcada em um sofisticado controlador.

Estes componentes combinados permitem que a série DS500M entregue velocidades de leitura/ gravação sequenciais execelentes. Em comparação com os discos rígidos tradicionais, obtem um nível notável de desempenho e padrão de qualidade.

Capacidade real de alta velocidade, ideal para PC customizado e upgrades, a série DS500M vem no formato NGFF M.2 2280 key B e M.

Ele pode satisfazer plenamente os requisitos de instalação para dispositivos que suportam SSDs.

Isso torna a série DS500M a escolha mais flexível, garantia consistente dos mais altos padrões de qualidade. Passou por inspeções rigorosas com os equipamentos de teste SSD mais avançados do mundo; nenhum erro ou falha é permitido (zero erro). Ele também usa o "mecanismo de teste de resistência" para simular uma variedade de cenários profissionais de leitura e gravação, para garantir a estabilidade e segurança de dados para usuários.

TI Verde

A Daten é uma empresa consciente da importância e da necessidade mundial de preservar o meio ambiente e assume sua responsabilidade ambiental. Para isso, atende a todas as normas e certificações necessárias para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor, refletindo isso no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. TI Verde ou Green IT, ou ainda, Tecnologia da Informação Verde é uma tendência mundial voltada para o impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente.

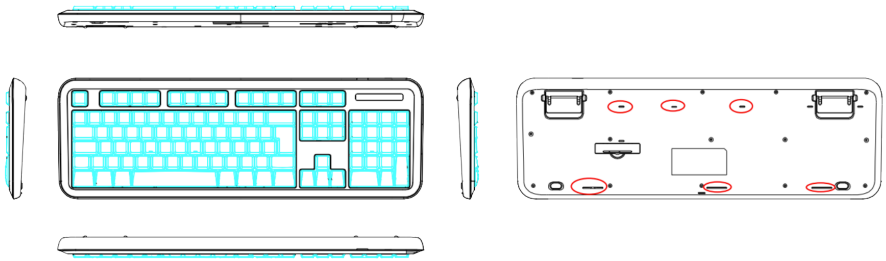
PPB

Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

ESPECIFICAÇÃO	
Opções do Sistema Operacional	Windows 10 Pro 64 bit; Windows 10 Pro 32 bit. Windows 10 Home
	Linux, Mac
Controlador	Phison
NAND Flash	14nm
CAPACIDADE	TBW (TB)
128GB	> 100
256GB	> 200
512GB	> 400
1024GB	> 800
PERFORMANCE	
Leitura sequencial	550MB/s
Escrita sequencial	490MB/s
AMBIENTE	
Alimentação	DC 3,3V 1A
Temperatura de Operação	0ºC a 70ºC
Resistente a shock mecânico	1500G
MTBF	2.000.000 horas
FORM FACTOR e CONECTORES	
Form Factor	NGFF M.2 2280 Key B e M
Conector Alimentação	M.2
Conector de dados	M.2
DIMENSÃO e PESO	
Dimensão	80mm (c) x 22mm (l) x 2,3mm (a)
Peso	10g
TECNOLOGIA	
TRIM / Garbage Collector	Aumenta a vida útil e desempenho do SSD, permite que o sistema operacional informe ao SSD que blocos de dados não são mais utilizados e podem ser apagados
SMART	Monitora, detecta e reporta possíveis falhas antecipadamente.
SECURE ERASE	Formatação segura, sem a possibilidade de recuperação dos dados.
OVER PROVISION	Reserva espaço extra que é utilizado para melhorar o desempenho e a confiabilidade nos ciclos de gravação da memoria Flash.
Error Correction Code (ECC)	LDPC (Low Density Parity Check) do algoritmo ECC, detecta e corrige erros que podem ocorrer durante o processo de leitura, garantindo que os dados foram lidos corretamente
WRITE PROTECT	Evita que os dados sejam escritos em um bloco ruim, protegendo com precisão os dados que já estão armazenados no SSD.
WEAR LEVELLING	Nivela o uso das diversas células de memória evitando o desgaste prematuro de determinadas células.
Criptografia	Suporta o armazenamento de dados criptografados com chave de 128 bits.
NCQ	Melhora o desempenho e aumenta a vida útil.
FIRMWARE UPGRADE	Permite atualização do firmware.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2021.1





Especificações:

Características Especiais	Cor preto Mais de 1200 caracteres por minuto Vida útil superior a 20.000.000 de toques Extremidades arredondadas Padrão AT e ABNT-2 com 107 teclas. Todos os caracteres da língua Portuguesa-BR Ajuste de inclinação/altura 5º para 15º Plug and Play Leds: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock Teclas de função do Windows (logo) e acesso ao menu de atalho Teclas de função: F1 a F12 Teclas Silenciosas Teclas com gravação resistente, permitindo o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas). Resistente a derramamento de líquidos Teclas finas Cabo 1,8mts Dimensão: 466×154×26mm (30mm com inclinação) Peso: 545g
Função Multimídia	Internet: Página inicial, E-mail Multimídia: Mudo, Volume +, Volume -, Retroceder, Avançar, Stop, Play/pause
Conector	USB
Sistemas Suportado	Microsoft Windows 7/8/8.1/10/11 e Distribuições Linux
Certificações / Compatibilidade	Atende a diretiva RoHS; UL/IEC 60950, CE/IEC61000
Opcionais	Apoio para pulsos

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Imagem meramente ilustrativa. Versão 3101.2023

Microsoft

Hardware certification report **Approved**

Private product ID:	**13609778038555735**
Shared product ID:	**401127799**
Submission ID:	**1152921505695496083**
Submission date:	**11/1/2022**
Completion date:	**11/3/2022**
Company:	**Daten Tecnologia LTDA**
Product name:	**DC5A-U**
Category:	**System**
Product type:	**Desktop**
Qualification level:	**Certified for Microsoft Windows 11 Client family version 22H2, x64**
Marketing name:	**N/A**

Microsoft Certified

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 437.001/18

A ABNT concede a Licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rotulagem ambiental tipo I ABNT – para a Empresa:
ABNT grants the License for using the ABNT Environmental Mark – Type I environmental labeling ABNT – to the company:

Daten Tecnologia Ltda
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

(Descritos no presente anexo)

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located at:

Rod. BA 262 - KM 3,5 - Sentido Uruçuca - Distrito Industrial Iguape
45658-335 - Ilhéus - BA

Atendendo aos requisitos do Documento:
Meeting the requirements of the Document:

PE-351- Rótulo Ecológico para Bens de Informática

Desenvolvidos em conformidade com as Normas:
Developed according to the Standards:

ABNT NBR ISO 14020:2002
ABNT NBR ISO 14024:2004

Sistema de Certificação: Sistema 5
Certification System: System 5

Primeira concessão: 12/04/2018
First concession:

Período de validade:
Validity period:

10/01/2024 a 22/02/2027

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2
Certificate valid only together with pages 1-2

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 395

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 437.001/18

O presente Anexo concede a Licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT- para a Empresa: Daten Tecnologia Ltda.
This annex grants the License for using the ABNT Environmental Mark – ABNT Ecolabel – to the company: Daten Tecnology Ltda.

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Produto	Modelo	Índice
Computador de mesa / Desktop	DCYX-S	Onde “X” pode variar de A a G, “Y” pode variar de 1 a 9 E “S” especifica SFF (gabinete 1D85 ou D8L-S)
	DT02-XvY (S)	
	DCYX-T	Onde “X” pode variar de A a G, “Y” pode variar de 1 a 9 e “T” especifica Torre (gabinete WN21)
	DT02XvY (T)	
	DCYX-U	Onde "X" pode variar de A a G, e "Y" pode variar De 1 a 9 e “U” específica USFF (gabinete D1L-U ou D2L-U)
	DT02-XvY (U)	
Computador de mesa / Desktop (AIO)	DCYX-AZ	Onde “X” pode variar de A a G, “Y” pode variar de 1 a 9, “Z” pode variar de 14" a 32".
Notebook	DT02-MY	Onde “X” pode variar de A a G, “Y” pode variar de 1 a 9 E “Z” pode variar de 1 a 9, conforme configuração.
	DCMYX-Z	
Monitor de LED	DM215 / DM215**	“*” pode variar A-Z ou em branco
	DM238 / DM238**	“*” pode variar A-Z ou em branco
	DM270 / DM270**	“*” pode variar A-Z ou em branco

Primeira concessão: 12/04/2018
First concession:

Período de validade:
Validity period:

10/01/2024 a 22/02/2027

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

Certificação de Produto
OCP 0005

GEN Member

QUALIDADE-ABNT-AMBIENTAL

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral da Marca ABNT Qualidade Ambiental bem como aos requisitos das Normas acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.
This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br
CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo** - SP - CEP 01203-002

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 396

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 23.040/02

A ABNT concede o certificado de conformidade de Sistema de Gestão da Qualidade à empresa:
ABNT grants the conformity certificate of the quality management system to the company:

Daten Tecnologia Ltda
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Implementado para a(s) atividade(s) de:
Implemented for the following activity(ies):

Fabricação, comercialização, locação e assistência técnica de microcomputadores (estações, servidores e notebooks) e equipamentos de informática no mercado nacional.

Exercida(s) na unidade localizada em:
Executed in the unit located in:

Rod. BA 262 - KM 3,5 - Sentido Uruçuca
Distrito Industrial Iguape
45658-335 - Ilhéus - BA

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR ISO 9001:2015

Primeira concessão: 12/12/2002
First concession:

Período de validade:
Validity period:

16/02/2024 a 16/02/2027

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2024

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elísios - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

Rev.: 06

Ficha Técnica confirmada (03/02/24) - Daten 04602789000101 - 23040/02 / pg. 397

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 38.006/08

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental à empresa:
ABNT grants the Conformity Certificate of the Environmental Management System to the company:

Daten Tecnologia Ltda
(Daten)
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Implementado para a(s) atividade(s) de:
Implemented for the following activity(ies):

Fabricação, comercialização, locação e assistência técnica de microcomputadores (estações, servidores e notebooks) e equipamentos de informática no mercado nacional.

Exercida(s) na unidade localizada em:
Exerted in the unit located in:

Rod. BA 262 - KM 3,5 - Sentido Uruçuca - Distrito Industrial Iguape
45658-335 - Ilhéus - BA

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR ISO 14001:2015

Primeira concessão: 12/09/2008
First concession:

Período de validade:
Validity period:

16/02/2024 a 16/02/2027

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2024.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elísios - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Rev. 05

Ficha Técnica Confirmada (03/02/24) - [illegible] / pg. 398

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 484.001/20

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistemas de Gestão Antissuborno à empresa:
ABNT grants the Conformity Certificate of the Anti-bribery Management Systems to the company:

Daten Tecnolgia Ltda
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Implementado para a(s) atividade(s) de:
Implemented for the following activity(ies):

Fabricação, comercialização, locação e assistência técnica de Microcomputadores (estação, servidores e notebooks) e equipamentos de informática no Mercado nacional.

Exercida(s) na unidade localizada em:
Exerted in the unit located in:

Rod. BA 262 - KM 3,5 - Sentido Uruçuca - Distrito Industrial Iguape
45658-335 - Ilhéus - BA

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR ISO 37001:2017

Primeira concessão: 10/07/2020
First concession:

Período de validade:
Validity period:

10/07/2023 a 10/07/2026

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo** - SP - CEP 01203-002

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.6.2024 / pg. 399

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 527.005/21

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional à empresa:
ABNT grants the Occupational Health and Safety Management System Conformity Certificate to the company:

Daten Tecnologia Ltda
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Implementado para a(s) atividade(s) de:
Implemented for the following activity(ies):

Fabricação, comercialização, locação e assistência técnica de microcomputadores - Estações, servidores e notebooks e equipamentos de informática no mercado nacional.

Exercido(s) na unidade localizada em:
Exerted in the unit located in:

Rod. BA 262 - KM 3,5 - Sentido Uruçuca
Distrito Industrial Iguape
45658-335 - Ilhéus - BA

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ISO 45001:2018

Primeira concessão: 27/01/2021
First concession:

Período de validade:
Validity period:

27/01/2024 a 27/01/2027

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2024.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Fone: (21) 3974-2300 / Fax: (21 3974-2315)
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the System Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Fone: 21 3974-2300 / Fax: 21 3974-2315)

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Ficha Técnica Confirmada (01302...) ... pg. 400

MCTIC

Home (/) / Produtos e modelos habilitados

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 401

Nome Fantasia:	DATEN TECNOLOGIA
Razão Social:	DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	04.602.789/0001-01
Endereço:	Rod. Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5 Iguape Ilhéus / BA - 45658335
Contato:	Christian Villela Dunce dunce@daten.com.br (71)36165500 http://www.daten.com.br

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 402

Produto:	Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montados, do tipo modulo de memória
Processo MCT/Data:	01250.003047/2019-64 de 22/01/2019
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	2972, de 27/07/2020 DOU 31/07/2020 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=15&data=31/07/2020)
Modelos:	

Produto:	Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montados, do tipo placa-mãe (motherboard)
Processo MCT/Data:	01250.001048/2019-74 de 09/01/2019
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	2962, de 24/07/2020 DOU 30/07/2020 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=10&data=30/07/2020)
Modelos:	(30-04-20: DCN3050-D) (30-04-20: DH310MXV) (30-04-20: DB3PRO) (30-04-20: DQ3PRO) (30-04-20: DA3PRO) (30-04-20: DA320MXV) (30-04-20: DA3MT) (30-04-20: DCJ4005-D) (30-04-20: DH3UP) (30-04-20: DB3UP) (30-04-20: DQ3UP) (30-04-20: DA3UP) (30-04-20: DH3MT) (30-04-20: DQA3) (30-04-20: DS01) (30-04-20: SB14) (30-04-20: CB14I) (30-04-20: DA01) (30-04-20: DAA4) (30-04-20: DCA4)

Produto:	Conversor estático de corrente alternada para corrente continua (fonte de alimentação) baseado em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.001406/2020-82 de 13/01/2020
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	5112, de 17/08/2021 DOU 24/08/2021 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=22&data=24/08/2021)
Modelos:	DT-FA10

Produto:	Dispositivo de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutor, do tipo "Solid State Drive"-SSD
Processo MCT/Data:	01250.003180/2019-11 de 23/01/2019
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	3958, de 23/10/2020 DOU 28/10/2020 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=17&data=28/10/2020)
Modelos:	DATENDS500; DATEN DS500M; DATEN DS1000; DATEN DS1000M; DATEN DS1200; DATEN DS1200M

Produto:	Impressora Térmica
Processo MCT/Data:	01250.001406/2020-82 de 13/01/2020
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	5112, de 17/08/2021 DOU 24/08/2021 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=22&data=24/08/2021)
Modelos:	DT-IT10

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 403

Produto:	Leitor biométrico, baseado em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.001406/2020-82 de 13/01/2020
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	5112, de 17/08/2021 DOU 24/08/2021 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=22&data=24/08/2021)
Modelos:	DT-SC10; DT-SCB10

Produto:	Máquina automática para processamento de dados, digital, portátil, de peso inferior a 3,5kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela (écran) de área superior à 560cm2
Processo MCT/Data:	01200.005800/2003-84 de 19/12/2003
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	870, de 19/12/2005 DOU 20/12/2005 ()
Modelos:	DT02-M1; DT02-M2; DT02-M4; DT02-M5; (25-06-08: DT02-M6)(25-06-08: DT02-M4I)(25-06-08: DT02-M5I) (20-04-20: DVAN-4) (20-04-20: DVVN-4) (20-04-20: DVRN-4) (02-06-20: NOTEBOOK GAMER ESTELAR GK5MP5X) (02-06-20: NOTEBOOK GAMER LUNAR GK5MP5V) (02-06-20: NOTEBOOK GAMER POLARIS GK5NP5O)

Produto:	Máquina automática para processamento de dados, digital, portátil, de peso superior a 3,5kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela (écran) de área superior à 560cm2
Processo MCT/Data:	01200.005800/2003-84 de 19/12/2003
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	870, de 19/12/2005 DOU 20/12/2005 ()
Modelos:	DT02-M3(25-06-08: DT02-M7)(25-06-08: DT02-M8)(28-10-19: LUNAR GK5CP4V) (28-10-19: LUNAR GK5CP5V) (28-10-19: ESTELAR GK5CP5X) (28-10-19: SUPERNOVA GK5CP6Z)

Produto:	Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm2 e inferior a 560 cm2
Processo MCT/Data:	01200.002272/2009-05 de 17/07/2009
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	550, de 16/07/2010 DOU 20/07/2010 ()
Modelos:	DT02-M1V; DT02-M2I; DT02-M31; (25-06-12: DCM1B-4) (25-06-12: DCM1D-4) (25-06-12: DCM1C-5)(15-09-15: DCM2B-4) (15-09-15: DCM2D-4) (05-04-17: DCM2E-4) (27-04-17: CB14I) (27-04-17: DVCN) (27-04-17: DVPN) (27-04-17: DV3N) (27-04-17: DVIN) (18-05-18: DCM3B-4) (18-05-18: DCM3D-4) (18-05-18: DCM3E-4) (11-10-19: DCM3A-4) (01-02-21: DVCN-4) (08-07-21: DCM4A-4) (08-07-21: DCM3D-5) (08-07-21: DCM3D-1) (07-10-21: DCM4D-4) (20-10-22: DCM4B-4) (14-12-22: DCM5B-4) (09-02-23: DCM4D-5)

Produto:	Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5Kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela de área igual ou superior a 560 cm2
Processo MCT/Data:	01200.004115/2013-11 de 27/08/2013
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	0491, de 07/05/2014 DOU 08/05/2014 - Produto Transferido da Portaria: 331, de 29/05/2008 DOU 02/06/2008 ()
Modelos:	ZMAX MOBILE 3100 B; ZMAX MOBILE 5100 B; ZMAX MOBILE 8000 B; ZMAX MOBILE 8100 B(31-08-23: DCM6G-5) (31-08-23: DVCN-1) (31-08-23: DCM4A-5) (31-08-23: DCM5D-4) (08-12-23: DCM6C-5) (18-02-24: DCM2C-5) (18-02-24: DCM6G-5) (18-02-24: ESTELAR) (18-02-24: LUNAR)

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 404

Produto:	Microcomputador portátil, de peso superior a 3,5Kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela de área igual ou superior a 560 cm2
Processo MCT/Data:	01200.004115/2013-11 de 27/08/2013
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	0491, de 07/05/2014 DOU 08/05/2014 - Produto Transferido da Portaria: 331, de 29/05/2008 DOU 02/06/2008 ()
Modelos:	ZMAX MOBILE 3100 P; ZMAX MOBILE 5100 P; ZMAX MOBILE 8000 P; ZMAX MOBILE 8100 P

Produto:	Microcomputador portátil, sem teclado, com tela sensível ao toque ("touch screen"), de peso inferior a 750g (Tablet PC)
Processo MCT/Data:	01200.002617/2011-37 de 08/08/2011
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	56, de 24/01/2013 DOU 25/01/2013 ()
Modelos:	

Produto:	Monitor de vídeo policromático, com tela de cristal líquido ("LCD")
Processo MCT/Data:	01200.002625/2011-83 de 08/08/2011
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	112, de 30/01/2013 DOU 01/02/2013 ()
Modelos:	(08-08-23: DM215) (31-08-23: DM270) (04-10-23: DM238)

Produto:	Terminal baseado em técnica digital para automação de lotérica
Processo MCT/Data:	01250.003180/2019-11 de 23/01/2019
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	3958, de 23/10/2020 DOU 28/10/2020 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=17&data=28/10/2020)
Modelos:	Terminal Loterico DTL10

Produto:	Terminal com Tela Touch
Processo MCT/Data:	01250.001406/2020-82 de 13/01/2020
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	5112, de 17/08/2021 DOU 24/08/2021 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=22&data=24/08/2021)
Modelos:	DT-TT10

Produto:	Terminal de autoatendimento bancário dispensador de documentos
Processo MCT/Data:	01250.001406/2020-82 de 13/01/2020
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	5112, de 17/08/2021 DOU 24/08/2021 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=22&data=24/08/2021)
Modelos:	DT-TA10

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 405

Produto:	Terminal financeiro baseado em técnica digital para automação de lotérica
Processo MCT/Data:	01250.003180/2019-11 de 23/01/2019
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	3958, de 23/10/2020 DOU 28/10/2020 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=17&data=28/10/2020)
Modelos:	Terminal Financeiro DTF10

Produto:	Unidade de processamento digital, de média capacidade, baseada em microprocessadores, do Tipo Servidor
Processo MCT/Data:	01250.000404/2019-32 de 04/01/2019
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	2963, de 24/07/2020 DOU 30/07/2020 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=10&data=30/07/2020)
Modelos:	

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador, com unidade de saída por vídeo incorporada
Processo MCT/Data:	01200.003817/2009-92 de 15/10/2009
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	482, de 25/06/2010 DOU 28/06/2010 ()
Modelos:	DT - AIO 91801; DT - AIO 91802(26-08-13: AIO DC1B-4) (26-08-13: AIO DC1D-4)(15-09-15: DC2B-I) (15-09-15: DC2C-I) (03-03-17: DC2B-A) (03-03-17: DC2D-A) (03-03-17: DC2E-A) (27-04-17: DVCA) (27-04-17: DVPA) (27-04-17: DV3A) (27-04-17: DVIA) (25-05-18: DC3B - A19 / A21 / A23) (25-05-18: DC3D - A19 / A21 / A23) (25-05-18: DC3E - A19 / A21 / A23) (06-06-18: DC3B-A19) (06-06-18: DC3B-A21) (06-06-18: DC3B-A23) (06-06-18: DC3D-A19) (06-06-18: DC3D-A21) (06-06-18: DC3D-A23) (06-06-18: DC3E-A19) (06-06-18: DC3E-A21) (06-06-18: DC3E-A23) (28-09-18: DC3A-U) (05-12-19: DC3A-A19) (05-12-19: DC3A-A21) (05-12-19: DC3A-A23) (06-03-23: DC6D-A23) (28-03-24: DC2D-A21) (28-03-24: DC6B-A23)

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessadores
Processo MCT/Data:	01200.004115/2013-11 de 27/08/2013
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	0491, de 07/05/2014 DOU 08/05/2014 - Produto Transferido da Portaria: 294, de 26/05/2003 DOU 28/05/2003 ()
Modelos:	DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)

« ‹ Pagina 1 de 2 › »

Voltar

© 2017 MCTIMinistério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 406

MCTIC

Home (/) / Produtos e modelos habilitados

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 407

Nome Fantasia:	DATEN TECNOLOGIA
Razão Social:	DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	04.602.789/0001-01
Endereço:	Rod. Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5 Iguape Ilhéus / BA - 45658335
Contato:	Christian Villela Dunce dunce@daten.com.br (71)36165500 http://www.daten.com.br

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 408

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 409

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessadores
Processo MCT/Data:	01200.002295/2002-35 de 07/05/2002
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	0122, de 24/03/2013 DOU 26/03/2003 ()

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 410

Modelos:	TWISTER CL; TWISTER P3; TWISTER P4; TWISTER DR; TWISTER AT; TWISTER VC; ZMAX HOME CL; ZMAX HOME P3; ZMAX HOME P4; ZMAX HOME DR; ZMAX HOME AT; ZMAX HOME VC; ZMAX HOME PLUS CL; ZMAX HOME PLUS P3; ZMAX HOME PLUS P4; ZMAX HOME PLUS DR; ZMAX HOME PLUS AT; ZMAX HOME PLUS VC; ZMAX MERCHANT CL; ZMAX MERCHANT P3; ZMAX MERCHANT P4; ZMAX MERCHANT DR; ZMAX MERCHANT AT; ZMAX MERCHANT VC; ZMAX MERCHANT PLUS CL; ZMAX MERCHANT PLUS P3; ZMAX MERCHANT PLUS P4; ZMAX MERCHANT PLUS DR; ZMAX MERCHANT PLUS AT; ZMAX MERCHANT PLUS VC; ZMAX HOST P3; ZMAX HOST P4; ZMAX HOST AT; ZMAX HOST XN; ZMAX HOST IT; ZMAX HOST PLUS P3; ZMAX HOST PLUS P4; ZMAX HOST PLUS AT; ZMAX HOST PLUS XN; ZMAX HOST PLUS IT; ZMAX HOST MUST P3; ZMAX HOST MUST P4; ZMAX HOST MUST AT; ZMAX HOST MUST XN; ZMAX HOST MUST IT; ZMAX HOME W 2100; ZMAX MERCHANT W 2100; ZMAX TWISTER W 2100; ZMAX HOME W 2400; ZMAX MERCHANT W 2400; ZMAX TWISTER W 2400; ZMAX HOME W 2600; ZMAX MERCHANT W 2600; ZMAX TWISTER W 2600; ZMAX HOME W 3000; ZMAX MERCHANT W 3000; ZMAX TWISTER W 3000; ZMAX HOME 2100; ZMAX MERCHANT 2100; ZMAX TWISTER 2100; ZMAX HOME 2400; ZMAX MERCHANT 2400; ZMAX TWISTER 2400; ZMAX HOME 2600; ZMAX MERCHANT 2600; ZMAX TWISTER 2600; ZMAX HOME 3000; ZMAX MERCHANT 3000; ZMAX TWISTER 3000; ZMAX HOST 4500; ZMAX HOST 5000; ZMAX MERCHANT 3200; ZMAX MERCHANT W 3200; ZMAX MERCHANT 3500; ZMAX MERCHANT W 3500; ZMAX MERCHANT 3200 MIDIA; ZMAX MERCHANT W 3200 MIDIA; ZMAX MERCHANT 3500 MIDIA; ZMAX MERCHANT 3500 W MIDIA.(05-10-10: UDP ZMAX MERCHANT 4000) (05-10-10: UDP ZMAX I3000) (05-10-10: UDP EXCLUSIVE PC 2100)(15-09-15: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S) (15-09-15: DC2A-T)) (15-09-15: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(15-09-15: DC2B-T)) (15-09-15: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(15-09-15: DC2D-T)) (15-09-15: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(15-09-15: DC2A-S)) (15-09-15: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(15-09-15: DC2B-S)) (15-09-15: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(15-09-15: DC2C-S)) (15-09-15: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(15-09-15: DC2D-S)) (15-09-15: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(15-09-15: DC2B-U)) (13-06-16: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(13-06-16:

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 411

DC2A-U)) (13-06-16: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S) (13-06-16: DC2C-U)) (13-06-16: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(13-06-16: DC2D-U)) (27-04-17: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(27-04-17: DVCD)) (27-04-17: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(27-04-17: DVPD)) (27-04-17: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(27-04-17: DV3D)) (27-04-17: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(27-04-17: DVID)) (06-04-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(06-04-18: DVCM)) (06-04-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(06-04-18: DVPM)) (06-04-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(06-04-18: DV3M)) (06-04-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(06-04-18: DVIM)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3D-S)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3D-T)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T)

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 412

(11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3B-S)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3B-T)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3A-S)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3A-T)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3C-S)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3C-T)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3B-U)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3C-U)) (18-05-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-05-18: DC3D-U)) (28-09-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(28-09-18: DC3E-S)) (28-09-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(28-09-18: DC3E-T)) (28-09-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(28-09-18: DC3A-U)) (01-11-18: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(01-11-18: DC3E-U)) (01-10-19: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S)

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 413

(11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(01-10-19: UDP NAVE ATMOSFERA IA01)) (01-10-19: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(01-10-19: UDP NAVE ORBITA IA01)) (01-10-19: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(01-10-19: UDP NAVE COSMICO IA01)) (01-10-19: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(01-10-19: UDP NAVE ATMOSFERA AA01)) (01-10-19: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(01-10-19: UDP NAVE ORBITA AA01)) (01-10-19: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(01-10-19: UDP NAVE COSMICO AA01)) (12-12-19: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(12-12-19: DC3G-T)) (16-01-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(16-01-20: UDP NAVE URANO AA01)) (16-01-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(16-01-20: UDP NAVE SATURNO AA01)) (16-01-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(16-01-20: UDP NAVE JUPITER AA01)) (20-04-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(20-04-20: DC3F-U)) (20-04-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(20-04-20: DC3G-U)) (20-04-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(20-04-20: DV3M)) (20-04-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 414

S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(20-04-20: DVAM)) (20-04-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(20-04-20: DVRM)) (20-04-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(20-04-20: DVVM)) (01-07-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(01-07-20: UDP NAVE ORBITA IA02)) (07-07-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(07-07-20: DC4D-S)) (07-07-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(07-07-20: DC4D-T)) (07-07-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(07-07-20: DC4B-U)) (07-07-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(07-07-20: DC4C-U)) (07-07-20: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(07-07-20: DC4D-U)) (08-03-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(08-03-22: DC6D-S)) (11-03-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(11-03-22: DC6C-S)) (11-03-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(11-03-22: DC6D-U)) (11-03-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08:

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 415

DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(11-03-22: DC5A-U)) (11-03-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(11-03-22: DC5D-T)) (11-03-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(11-03-22: DC5A-S)) (11-03-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(11-03-22: DC5D-T)) (11-03-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(11-03-22: DC5A-U)) (14-04-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(14-04-22: DC5A-T)) (14-04-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(14-04-22: DC5D-S)) (17-10-22: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(17-10-22: MINI PC DC6C-U)) (31-08-23: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(31-08-23: DC6B-S)) (31-08-23: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(31-08-23: DC6B-T)) (04-10-23: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(04-10-23: DC6D-T)) (04-10-23: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(04-10-23: DC6A-T)) (10-11-23: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 416

	CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(10-11-23: DC6B-U)) (18-02-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-02-24: JUPITER)) (18-02-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-02-24: URANO)) (18-02-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-02-24: CÓSMICO)) (18-02-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-02-24: ATMOSFERA)) (18-02-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-02-24: ORBITA)) (18-02-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(18-02-24: SATURNO)) (04-03-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(04-03-24: D425)) (04-03-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S) (04-03-24: D2500)) (04-03-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(04-03-24: DC2E-T)) (04-03-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(04-03-24: DVVD)) (04-03-24: DT-02-A; DT02-B; DT-02-C; DT-02-D; DT-02-E; DT02-A V1; DT02-A V2; DT02-A V3; DT02-B V1; DT02-B V2; DT02-B V3; DT02-C V1; DT02-C V2(25-06-08: DT02-AV2)(25-06-08: DT02-BV2)(25-06-08: DT02-AV3G)(25-06-08: DT02-BV1)(25-06-08: DT02-AV1)(25-06-08: DT02-BV3G)(25-06-08: DT02-CV1)(25-06-08: DT02-CV2)(25-06-08: DT02-HPCA)(25-06-08: DT02-HPCI)(25-06-08: DT02-S1)(25-06-08: DT02-S2)(25-06-08: DT02-S3)(11-07-12: DC1B-T) (11-07-12: DC1C-S) (11-07-12: DC1D-T) (11-07-12: DC1D-S) (11-07-12: DC1A-T) (11-07-12: DC1B-S) (11-07-12: DC1A-S) (11-07-12: DC1C-T) (11-07-12: DC1E-T) (11-07-12: DC1E-S)(04-03-24: DVRD))

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 417

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessadores, do Tipo Servidor
Processo MCT/Data:	01250.000404/2019-32 de 04/01/2019
CNPJ da Incentivada:	04602789000101
Portaria MCT/MDIC/MF:	2963, de 24/07/2020 DOU 30/07/2020 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=10&data=30/07/2020)
Modelos:	

« ‹ Pagina 2 de 2 › »

Voltar

© 2017 MCTIMinistério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Ficha Técnica e Certificados (0080239) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 418

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.602.789/0001-01**	DUNS®:	**90*****17**
Razão Social:	**DATEN TECNOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**DATEN TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/10/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**11/07/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**01/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 275.XXX.XXX-00 Nome: ANTONIO CARLOS CRUZ SANTOS

Ass: _____

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 419



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2728622170

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 20/10/1981

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/08/1963, JACOBINA, BA

4a DATA EMISSÃO: 12/01/2024

4b VALIDADE: 11/01/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 174569327 SSP BA

4d CPF: 240.115.505-82

5 Nº REGISTRO: 03156187454

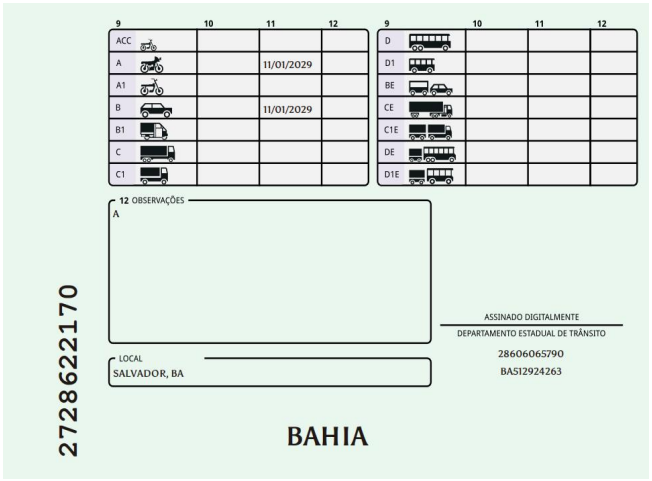
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA

MARLENE DE OLIVEIRA PACHECO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		11/01/2029	
A1			
B		11/01/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28606065790
BA512924263

LOCAL
SALVADOR, BA

2728622170

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031561874<542<<<<<<<<<<<
6308269M2901112BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<PACHE<DE<OLIVEIRA<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DATEN

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Daten Tecnologia Ltda., estabelecida na Cidade de Ilhéus – BA, com sede na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, KM 3.5, s/n, Galpão, Distrito Industrial de Ilhéus – Bahia, C.E.P. 45.658-335, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 29202372761 em sessão de 27/07/01, inscrita no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01 e Inscrição Estadual nº 55890823NO.

OUTORGADO: Sr. **ALANDY BARRETO CONCEIÇÃO,** brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 0981400515 SSP-BA e C.P.F. nº 027.717.635-24.

OBJETO: Representar a outorgante no território nacional em licitações públicas, e perante os Tribunais de Contas dos Municípios, Estados e da União.

PODERES: Representar técnica, jurídica e administrativamente em todas as fases do processo licitatório, apresentar documentação, formular ofertas e lances de preços, assinar proposta, assinar contratos, assinar ordens de fornecimento, assinar empenhos, participar de sessões publicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos e contrarrazões, elaborar e protocolar representações e denúncias aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estados e da União, renunciar ao direito de recurso e assinar todos e qualquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento.

VALIDADE: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Ilhéus-Bahia, 12 de abril de 2024.

JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR:24011550582

Assinado de forma digital por JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR:24011550582
Dados: 2024.04.12 16:27:13 -03'00'

José Pacheco de Oliveira Júnior
RG nº 1745693-27 SSP/BA
Diretor

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Proibido Plastificar
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREEN & SONS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.814.005-15 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-04-2022

NOME
ALANDY BARRETO CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO
FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS CONCEIÇÃO

IVANI BARRETO CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO
13-12-1986

DOC ORIGEM
C.CAS. CM SALVADOR BA DS
ITAPUÃ LV 20 FL 107 RT 7278

CPF
027.717.635-24

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 423

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DATEN TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.602.789/0001-01
Número de Ordem do Livro:	24		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DATEN TECNOLOGIA LTDA
NIRE	29202372761
CNPJ	04.602.789/0001-01
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	ILHEUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/07/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	401670

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DATEN TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	401670
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.B9.FB.4A.A4.F7.97.C3.51.10.21.7B.6E.A3.0D.33.4E.98.00.87-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DATEN TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.602.789/0001-01
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 299.976.485,14	R$ 492.866.811,71
CIRCULANTE		R$ 283.852.509,00	R$ 468.852.167,65
DISPONIBILIDADES		R$ 54.585.200,85	R$ 173.515.495,65
CLIENTES		R$ 73.113.433,94	R$ 127.571.644,19
ESTOQUES		R$ 101.291.400,32	R$ 115.629.967,44
(-) IMPORTACOES EM ANDAMENTO		R$ (0,00)	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 16.863.143,47	R$ 7.859.833,45
ADIANTAMENTOS		R$ 25.647.785,59	R$ 19.723.169,00
OUTROS CREDITOS		R$ 12.291.860,58	R$ 24.463.275,90
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 59.684,25	R$ 88.782,02
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 16.123.976,14	R$ 24.014.644,06
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.060.518,75	R$ 6.551.646,46
EMPRESTIMOS		R$ 1.660.791,77	R$ 1.728.730,14
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 502.293,65	R$ 3.817.285,20
IMPOSTOS RECUPERAVEIS LP		R$ 3.897.433,33	R$ 1.005.631,12
INVESTIMENTOS		R$ 1.329.101,06	R$ 7.633.368,67
IMOBILIZADO		R$ 8.734.356,33	R$ 9.829.628,93
PASSIVO		R$ 299.976.485,14	R$ 492.866.811,71
CIRCULANTE		R$ 90.843.773,66	R$ 62.170.245,43
FORNECEDORES		R$ 25.863.449,18	R$ 26.251.870,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 55.113.155,25	R$ 20.119.532,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 356.229,88	R$ 596.145,45
OBRIGACOES SOCIAS		R$ 216.238,63	R$ 342.831,69
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 6.935.699,98	R$ 8.930.984,19
PROVISOES		R$ 2.017.054,56	R$ 2.666.248,37
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 341.946,18	R$ 3.262.632,91
NAO CIRCULANTE		R$ 11.884.904,96	R$ 37.718.219,28
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 11.884.904,96	R$ 37.718.219,28
FINANCIAMENTOS		R$ 7.844.698,39	R$ 19.425.020,71
VENDAS ENTREGA FUTURA		R$ 4.040.206,57	R$ 18.293.198,57
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 197.247.806,52	R$ 392.978.347,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.200.708,00	R$ 7.200.708,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 11.973.867,44	R$ 11.973.867,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 178.073.231,08	R$ 373.803.771,56

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DATEN TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.602.789/0001-01
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OPERACOES		R$ 285.761.443,41	R$ 809.321.770,18
RECEITAS DE PRODUCAO		R$ 254.993.390,76	R$ 726.680.084,57
RECEITA DE REVENDAS		R$ 30.689.089,65	R$ 82.613.867,61
RECEITA DE SERVICOS		R$ 78.963,00	R$ 27.818,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (64.197.208,59)	R$ (187.767.189,14)
(-) IMPOSTOS S/VENDA PRODUCAO		R$ (50.317.471,15)	R$ (131.180.321,42)
(-) IMP. S/VENDA REVENDA		R$ (2.762.534,77)	R$ (6.981.536,51)
(-) IMP. S/VENDA SERVICOS		R$ (9.615,54)	R$ (3.647,93)
(-) DEVOL.E CANCELAMENTOS		R$ (11.107.587,13)	R$ (49.601.683,28)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 221.564.234,82	R$ 621.554.581,04
(-) CUSTOS DE VENDAS E SERVICOS		R$ (168.049.736,31)	R$ (416.931.749,96)
(-) CUSTOS VENDAS PRODUCAO		R$ (143.934.060,94)	R$ (353.533.301,78)
(-) CUSTO DA REVENDA		R$ (24.115.675,37)	R$ (63.398.448,18)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 53.514.498,51	R$ 204.622.831,08
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 3.888.108,31	R$ 29.636.541,42
DESP. ADM.		R$ 21.571.627,59	R$ 47.151.876,27
(-) DESP. COMERCIAIS		R$ (18.682.054,44)	R$ (24.259.963,58)
RESUL. FINANCEIRO LIQUIDO		R$ 998.535,16	R$ 6.744.628,73
RESULTADO OPERACIONAL ANTES IR		R$ 57.402.606,82	R$ 234.259.372,50
(-) PROVISOES IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (7.352.400,17)
(-) PROV. IRPJ		R$ 0,00	R$ (2.383.420,21)
(-) PROV. CSLL		R$ 0,00	R$ (4.968.979,96)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 57.402.606,82	R$ 226.906.972,33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202372761	04.602.789/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
DATEN TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	24

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AF.B9.FB.4A.A4.F7.97.C3.51.10.21.7B.6E.A3.0D.33.4E.98.00.87

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	00352399562	KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562	118698359621413218682881196128270683265	13/02/2023 a 12/02/2026	Não
ADMINISTRADOR	51311267549	CHRISTIAN VILLELA DUNCE:51311267549	411717189002844314 3	30/05/2022 a 30/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AF.B9.FB.4A.A4.F7.97.C3.51.10.21.7B.
6E.A3.0D.33.4E.98.00.87-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2023 às 12:35:12

56.AD.A2.A5.9F.9F.84.F8
20.DF.45.91.A3.F4.8B.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KUELFREN QUEIROZ ADAMI
REGISTRO..... : BA-033020/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.523.995-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/04/2024 as 09:15:40.
Válido até: 08/07/2024.
Código de Controle: 945551.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.

J	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
NÚMERO		FOLHA

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE

CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID.	DATA

B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CGC/MF:	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE
04.602.789/0001-01	Fabricação de equipamentos de informática	26.21-3-00	55890823NO

FIRMA/ RAZÃO SOCIAL:	CNJ	CGC/TE
Daten tecnologia LTDA		55890823NO

ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP
Rod. Ilhéus x Uruçuca–BA 262	sn	BA 262	45.658-335

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE

BALANÇO APRESENTADO	DATA DO BALANÇO ANUAL	N° LIVRO DIÁRIO	N° DO RJC
PERIODO: PERIODO:01/01/2022 a 31/12/2022	01/06/2023	24	

C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME:	CP	N° DO REGISTRO CRC	TELEFONE
KUELFREN QUEIROZ ADAMI		033020/o-6	73 3222-6202

ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP
Rod. Ilhéus x Uruçucar–BA 262	sn	BA - 262	45.658-335

D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

NOME:	N° DO REGISTRO NO CRC

E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

	CONTAS	Em R$ Mil
1	Ativo Circulante Ajustado (ACA)	468.852.167,65
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)	62.170.245,43
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	468.852.167,65
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO	99.888.464,71
5	ATIVO PERMANENTE	23.009.012,94
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	392.978.347,00
7	PASSIVO CIRCULANTE	62.170.245,43
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	392.978.347,00
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO	99.888.464,71
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	392.978.347,00
11	DESPESA ANTECIPADA	0,00
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	7.200.708,00
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	392.978.347,00
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)	0,00

F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE DO LICITANTE

	ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE	7,541	10	0,3	3
2	LIQUIDEZ GERAL	4,694	10	0,2	2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	0,059	9,0	0,1	0,9
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	0,158	8,0	0,2	1,6
5	ENDIVIDAMENTO GERAL	0,254	8,0	0,2	1,6
NFR	**NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = £ NP**				9,1

G RESULTADO DA ANÁLISE

H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

NOME:	MATRÍCULA

I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

LICITANTE	CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DECLARAÇÃO E ASSINATURAS
	KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562 Assinado de forma digital por KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562 Dados: 2023.06.16 13:13:46 -03'00'	
DATA:	DATA:	DATA:

INSTRUÇOES DE PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE ANALISE CONTABIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTES – ACF

Este formulário deverá ser preenchido, em duas vias e sem rasuras, pelo licitante (quadros de *A* a *F*) e pelo licitador (quadros *G*, *H* e *J*).

QUADRO A – IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU DA CARTA-CONVITE

Código: informar o código do órgão licitador, conforme a codificação da Lei Orçamentária anual (solicitar o código ao licitador).
Nome do licitador: informar o nome do órgão ou entidade que está realizando a licitação.
Número: informar o número do instrumento licitatório.
Modalidade: informar o código da modalidade da licitação, conforme segue: 1 – Convite; 2 – Tomada de Preços; 3 – Concorrência.
Data: informar a data de publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO B – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CGC/MF: informar o CGC do Ministério da Fazenda.
Atividade principal: informar a descrição da atividade principal.
CNAE: informar o código de classificação da atividade principal, conforme Resolução nº 54, DOU de 26-12-1994, editada pelo IBGE.
SE: informar a letra da seção de atividades econômicas que o licitante estiver enquadrado, nos termos da Res. nº 54, do IBGE. O enquadramento da empresa licitante na seção de atividades terá por base a atividade que gerar maior receita operacional.
Firma/razão social: informar o nome da empresa licitante.
CNJ: informar o código da natureza jurídica, conforme segue:
1 – Soc. Limitada; 2 – Soc. Anônima; 3 – Economia Mista; 4 – Outras.
CGC/TE: informar o número do CGC estadual.
Endereço: informar o endereço completo.
Nome do representante legal: informar o nome completo.
Fone: informar o número do telefone para contatos.
Balanço apresentado: informar o período das demonstrações contábeis que estão sendo submetidas à análise.
Data do Balanço anual: informar a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais.
Nº do livro diário: informar o número do livro diário onde estão registradas as demonstrações contábeis.
Nº do RJC: informar o nº de registro do livro diário na Junta Comercial ou equivalente.

QUADRO C – IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome: informar o nome do profissional responsável pelas informações contábeis do licitante.
CP: informar o código da categoria profissional conforme segue:
1 – Contador; 2 – Técnico em Contabilidade.
Nº do registro no CRC: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Fone: informar o telefone de contato.
Endereço: informar o endereço comercial completo.

QUADRO D – IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Nome: informar o nome do auditor, se as demonstrações contábeis tiverem sido auditadas.
Nº do registro no CRC: informar o número completo.

QUADRO E – BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

"Em R$ Mil": Informar nesta coluna os saldos dos grupos de contas dos campos de 1(um) a 14 (quatorze), observando que o campo 1(um) é igual ao Ativo Circulante menos o valor informado no campo 11 (onze) Despesa Antecipada e o campo da Conta Patrimônio Líquido Ajustado corresponde ao valor informado no campo 14 (quatorze) menos o valor do campo 11 (onze) e mais o valor do campo 12 (doze) Resultados de Exercícios Futuros.

Consistência: este campo indica apenas a consistência das informações, ou seja: a) os valores dos campos 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez) devem ser iguais, bem como os valores dos campos 2 (dois) e 7 (sete); b) o resultado de (3+5+11) - (4+12+14) = zero.

QUADRO F – DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

Valor: informar nos campos desta coluna, o resultado das seguintes divisões: F1=E1 ÷ E2, F2=E3 ÷ E4, F3=E5÷ E6, F4=E7 ÷ E8 e F5=E9÷ E10, utilizando somente três casas decimais e desprezando as outras sem qualquer arredondamento (F = índices e E = valores dos campos do quadro "E").
Nota: informar a nota que corresponder ao decil (vide Tabela de Decil) que se enquadrar o valor de cada índice, observando em qual das seções de atividades econômicas o licitante está vinculado.
Peso: informar o coeficiente correspondente ao peso dos índices, conforme TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS, definida no Decreto que institui estas normas.
NP = Nota Ponderada: informar o produto da multiplicação do campo **Nota** pelo campo **Peso**.
NFR: informar o somatório da Nota Ponderada de todos os índices (campos de um a cinco).

REGRAS ESPECIAIS DE FIXAÇÃO DA NOTA DOS ÍNDICES

1) Exceto o Patrimônio Líquido, nenhum grupo de contas poderá apresentar valor negativo e se isso ocorrer o Balanço não será aceito.
2) No cálculo dos índices de liquidez, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a dez ou zero respectivamente.
3) No cálculo dos índices de endividamento e de imobilização, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a zero ou dez respectivamente. Entretanto, quando o denominador, que é o Patrimônio Líquido Ajustado, for negativo, a nota do índice será sempre zero.
4) X = qualquer valor positivo.
5) As expressões (X/0) ou (0/X) simbolizam os elementos das fórmulas definidas no Anexo I.

QUADRO G – RESULTADO DA ANÁLISE

O LICITADOR, após conferir os dados deste formulário em confrontação com as demonstrações contábeis, deverá anotar por extenso no espaço do Quadro "*G*" o resultado da ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE, HABILITADO OU INABILITADO, obedecendo ao critério de julgamento definido no Decreto que institui estas normas.

QUADRO H – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome: informar o nome do servidor, designado pelo licitador para examinar os dados deste formulário e determinar o resultado final da análise.
Matrícula: informar o número da matrícula do servidor.

QUADRO I – DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Assinam o formulário: o representante legal da empresa licitante, o contador ou técnico em contabilidade e o servidor público.

QUADRO J – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Informar o número do processo, que deu origem à licitação, bem como o número da folha na seqüência deste.

DESTINAÇÃO DO FORMULÁRIO

Primeira via: integrar ao processo que deu origem à licitação.
Segunda via: remeter à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01

REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) = AC/PC = R$ 449.424.977,54 + R$ 80.463.444,00 = R$ 5,59
ANÁLISE DO ÍNDICE: A EMPRESA POSSUI R$ 5,59 DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO A CURTO PRAZO, PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) = (AC+ANC)/(PC+PNC) = (R$ 449.424.977,54 + R$ 25.978.835,57)/(R$ 80.463.444,00 +R$ 19.425.020,71) = R$ 4,76
ANÁLISE DO ÍNDICE: A EMPRESA POSSUI R$ 4,76 DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO A LONGO PRAZO, PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

SITUAÇÃO ECONÔMICA

SITUAÇÃO ECONOMICA (SE) = AT/CA = R$ 492.866.811,71 / R$ 99.888.464,71 = R$ 4,93
ANÁLISE DO ÍNDICE: A EMPRESA POSSUI R$ 4,93 DISPONÍVEL PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA, ISSO DEMONSTRA O POTENCIAL DE SEUS ATIVOS EM RELAÇÃO AO CAPITAL ALHEIO.

ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO (E) = CA/AT = R$ 99.888.464,71 **/** R$ 492.866.811,71 = R$ 0,20
ANÁLISE DO ÍNDICE: IDENTIFICA QUE 20% DE SEUS ATIVOS ESTÃO COMPROMETIDOS EM DÍVIDAS PARA COM TERCEIROS.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) = PC/CA = R$ 80.463.444,00 /R$ 99.888.464,71 = R$ 0,81
ANÁLISE DO ÍNDICE: INDICA QUE 81% DA DÍVIDA DE SUA EMPRESA ESTÁ NO CURTO PRAZO.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

SOLVÊNCIA GERAL (SG) = AT/PC+PNC =R$ 492.866.811,71/R$ 80.463.444,00 + R$ 19.425.020,71 = R$ 4,93
ANÁLISE DO ÍNDICE: A EMPRESA POSSUI R$ 4,93 DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA. ISSO DEMONSTRA A BOA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DE CURTO E LONGO PRAZO.

LEGENDA:	AC - ATIVO CIRCULANTE	PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	PC - PASSIVO CIRCULANTE	ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE
	AT - ATIVO TOTAL	CA - CAPITAL ALHEIO/TERCEIROS(PT-PL)

KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562

Assinado de forma digital por KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562
Dados: 2023.06.01 13:55:27 -03'00'

Daten Tecnologia Ltda.

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022

KPDS 120846

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Balanço patrimonial **6**

Demonstração do resultado e resultado abrangente **7**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 433

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas

Daten tecnologia Ltda.

Ilhéus - Bahia

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Daten tecnologia Ltda. (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Daten Tecnologia Ltda. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa 10 às demonstrações financeiras, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 apresenta na rubrica de imobilizado o montante de R$ 9.829.629 (R$ 8.734.356 em 31 de dezembro de 2021) e encargos de depreciação registrados no resultado do exercício de R$ 646.219 (R$ 554.248 em 31 de dezembro de 2021). A Empresa não efetuou desde a adoção inicial dos pronunciamentos técnicos a revisão da vida útil do ativo imobilizado. De acordo com o CPC 27 - Ativo Imobilizado e o ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado a Empresa deve revisar e ajustar as vidas úteis quando ocorrerem alterações relevantes no nível de utilização dos ativos, mudança na curva esperada de obsolescência e outros fatores. Se a revisão das vidas úteis dos ativos tivesse sido efetuada, certos elementos das demonstrações financeiras poderiam ser afetados de forma relevante. No entanto, foi impraticável para nós quantificar os efeitos dos ajustes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 434

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 436

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 26 de Maio de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-0144228/F-7

Hildebrando Oliveira de Abreu Filho
Contador CRC BA-029520/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 437

Daten Tecnologia Ltda.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais)

	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
Ativo				**Passivo**			
Circulante				**Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	5	56.807.777	54.585.201	Fornecedores	12	26.251.871	25.863.449
Aplicações Financeiras	5	116.707.719	-	Empréstimos e financiamentos	13	20.119.532	55.113.155
Contas a receber de clientes	6	127.571.644	73.113.434	Salários e encargos sociais		2.070.344	1.275.460
Estoques	7	109.751.977	88.083.940	Obrigações fiscais		8.930.984	6.935.700
Tributos a recuperar	8	25.488.603	21.328.174	Passivo de contrato	17	21.482.605	4.268.404
Imposto de renda e contribuição social	21	1.586.412	11.082.795	Provisão para garantia	14	1.144.779	916.061
Adiantamentos	9	6.272.815	15.299.371	Outras contas a pagar		463.329	511.750
Outros ativos		124.142	203.238				
				Total do passivo circulante		**80.463.444**	**94.883.980**
Total do ativo circulante		**444.311.089**	**253.111.273**				
				Provisão para garantia longo prazo	14	19.425.021	7.844.698
Não circulante				**Total do passivo não circulante**		**19.425.021**	**7.844.698**
Realizável a longo prazo							
Adiantamento - Boardtec	9	19.328.344	23.555.870	**Total do passivo**		**99.888.465**	**102.728.678**
Tributos a recuperar	8	426.035	497.918				
Imposto de renda e contribuição social	21	5.792.330	-				
Depósitos judiciais		3.817.285	502.294	**Patrimônio líquido**	16		
Outros ativos		1.728.730	1.660.792	Capital social	16.a	7.200.708	7.200.708
				Reservas	16.b	385.777.639	190.047.099
Total do ativo não circulante		**31.092.725**	**36.801.753**				
Investimentos	10	7.633.369	1.329.101				
Imobilizado	11	9.829.629	8.734.356	**Total do patrimônio líquido**		**392.978.347**	**197.247.807**
		17.462.998	**10.063.458**				
Total do ativo		**492.866.812**	**299.976.485**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**492.866.812**	**299.976.485**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 438

Daten Tecnologia Ltda.

Demonstrações do resultado e resultado abrangente

(Em Reais)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Nota	2022	2021
Receita	17	621.554.581	221.564.235
Custo das vendas	18	(416.931.750)	(168.049.736)
Lucro Bruto		**204.622.831**	**53.514.499**
Despesas de vendas e distribuição	18	(24.847.597)	(16.207.800)
Despesas administrativas	18	(20.100.856)	(9.891.442)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	18	(21.061.488)	(8.756.894)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	18	678.433	(845.923)
Despesas e perdas fiscais	18	(4.862.365)	-
Outros créditos MCTIC e verba cooperada	19	89.981.518	38.531.629
Resultado antes do resultado financeiro, líquido e impostos		**224.410.476**	**56.344.068**
Receitas financeiras	20	19.182.782	3.185.737
Despesas financeiras	20	(12.438.153)	(2.116.816)
		6.744.629	**1.068.921**
Despesas financeiras líquidas			
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos		3.104.268	(10.382)
Resultado antes dos impostos		**234.259.373**	**57.402.607**
Imposto de renda e contribuição social		(7.352.400)	-
Lucro líquido do exercício		**226.906.972**	-
Outros Resultados Abrangentes (ORA)		-	-
Lucro líquido do exercício		**226.906.972**	**57.402.607**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 439

Daten Tecnologia Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais)

			Reservas de lucros				
			Reserva legal	**Incentivos fiscais**	**Lucros a destinar**	**Lucros Acumulados**	**Total**
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2021		7.200.708	2.319.999	46.762.687	106.509.731	-	162.793.126
Lucro do exercício		-	-	-	-	57.402.607	57.402.607
Constituição de reservas		-	2.870.130	54.532.476	-	(57.402.607)	-
Distribuição de lucros		-	-	-	(22.947.925)	-	-22.947.925
Saldo em 31 de dezembro de 2021		7.200.708	5.190.129	101.295.164	83.561.807	-	197.247.808
Lucro do exercício		-	-	-	-	226.906.972	226.906.972
Constituição de Reserva de períodos anteriores	16.b		(3.749.987)	3.749.987		-	-
Constituição de Reserva de períodos anteriores	16.b			71.353.389	(71.353.389)	-	-
Constituição de reservas	16	-	-	198.971.666	27.935.306	(226.906.972)	-
Distribuição de lucros	16	-	-	-	(31.176.432)	-	(31.176.432)
Saldo em 31 de dezembro de 2022		7.200.708	1.440.142	375.370.206	8.967.292	-	**392.978.347**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 440

Daten Tecnologia Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Nota	2022	2021
Lucro / (Prejuízo) do exercício		226.906.972	57.402.607
Ajustado por:			
Depreciação e amortização	11	646.219	554.248
Resultado de equivalência patrimonial		(3.104.268)	10.382
Resultado na baixa de ativo imobilizado	11	-	2.058
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa		(678.433)	845.922
Provisões para Garantia	14	11.809.040	8.760.760
Juros, variações monetárias e cambiais sobre outros ativos		(4.187.268)	-
Juros, variações monetárias e cambiais sobre empréstimo		1.031.680	3.130.136
Provisão para perda de estoque		1.616.176	
Provisão para perda outros ativos		11.500	
(Aumento) redução dos ativos			
Contas a receber de clientes	6	(53.779.777)	(4.231.087)
Estoques	7	(23.284.213)	(16.716.403)
Tributos a recuperar	8	(384.492)	(23.657.232)
Adiantamento a fornecedores, despesas antecipadas e outros créditos	9	13.254.081	(35.423.120)
Outros Ativos		(342)	(454.637)
Depósitos judiciais		(3.314.991)	(272.995)
Aumento (redução) dos passivos			
Fornecedores	12	388.422	7.045.549
Salários e encargos sociais		794.884	386.166
Obrigações fiscais		1.995.284	3.662.895
Passivo de Contrato		17.214.201	4.202.084
Outras contas a pagar		(48.421)	429.729
Juros sobre empréstimos - pagos	13	(798.930)	(467.880)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		**186.087.325**	**5.209.180**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Captações de aplicação financeiras	5	(151.372.214)	-
Resgates de aplicação financeiras	5	38.851.763	-
Aquisições de ativo imobilizado	11	(1.741.492)	(385.592)
Aquisições de ativo - Investimento em FIP		(3.200.000)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		**(117.461.943)**	**(385.592)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Captação de empréstimos e financiamento	13	33.466.612	76.699.174
Pagamentos de empréstimos e financiamento	13	(68.692.985)	(40.504.496)
Distribuição de Lucros		(31.176.432)	(22.947.926)
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente nas atividades de financiamento		**(66.402.805)**	**13.246.753**
(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		**2.222.577**	**18.070.342**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	54.585.201	36.514.859
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**56.807.777**	**54.585.201**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 441

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Valores expressos em Reais)

1 Contexto operacional

A Daten Tecnologia Ltda. ("Empresa" ou "Daten") é uma empresa limitada, domiciliada no Brasil, fundada em 27 de julho 2001, com sede localizada na Rodovia Ilhéus- Uruçuca, Km 3,5 - BA 262, Ilhéus, Bahia, CEP 45.658-335 e unidades administrativas localizadas em Recife/PE e Salvador/BA .

A Empresa tem por objetivo a industrialização, comercialização, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática, desenvolvimento de aplicações em software, suporte a ambiente computacional e consultoria na área de tecnologia da informação.

Dentre os produtos fabricados e comercializados pela Empresa encontram-se: computadores de pequeno e médio porte, computadores portáteis, servidores, tablets\, monitores e placas eletrônicas.

2. Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 26 de Maio de 2023. Detalhes sobre as políticas contábeis da empresa, estão apresentadas na nota explicativa 3.

2.1 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 17 Receita de vendas de produtos e serviços** reconhecimento de receita: o momento de reconhecimento de receita;

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 442

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos em exercícios futuros estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 6 Contas a receber de cliente -** mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda.

- **Nota explicativa nº 14 Provisão para garantia -** reconhecimento e mensuração da provisão de garantia: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;

- **Nota explicativa nº 15 Gerenciamento de riscos processuais -** reconhecimento e mensuração das provisões para processos judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;

Mensuração *do valor justo*

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Empresa, requerem a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Administração usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

- **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

- **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 22 - Instrumentos financeiros.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico como base de valor.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo foram aplicadas de maneira consistente nos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados, exceto quando indicado de outra forma.

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da empresa pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 443

b. Reconhecimento da receita

O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilizar a receita proveniente de contrato com cliente: (i) Identificar o contrato com o cliente; (ii) Identificar as obrigações de desempenho no contrato; (iii) Determinar o preço das transações; (iv) Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho; (v) Reconhecer a receita quando cumpridas as obrigações de desempenho. O CPC 47 exige que a Empresa exerça julgamento, levando em consideração todos os fatos e circunstâncias relevantes ao aplicar cada etapa do modelo a contratos com seus clientes, e que a receita reconhecida reflita a contraprestação que a entidade espera receber em troca da transferência de bens ou serviços para um cliente.

- **Receita de vendas**

As receitas de vendas de mercadorias são reconhecidas quando da transferência da propriedade dos riscos e do controle dos bens para terceiros, ou seja, em ponto específico do tempo, somente pelo valor que a Empresa espera ter direito na transação (seus valores deduzidos de descontos incondicionais, devoluções, ajuste a valor presente calculados sobre as vendas a prazo, os impostos sobre vendas e verbas comerciais concedidas).

- **Prestação de serviços**

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, ou seja, ao longo do tempo. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente e são reconhecidas em valor que reflete a contraprestação à qual a empresa espera ter direito em troca de transferência dos produtos para o cliente.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento originais de três meses da data de aquisição ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos até a data-base do balanço.

d. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

As contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao Valor Justo por meio do Resultado Abrangente (VJORA) - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 444

todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio
A empresa realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas.

Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;

- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Empresa;

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; e

- a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Empresa.

Ativos financeiros avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros
Para fins dessa avaliação, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Empresa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Empresa considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 445

- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Empresa a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 446

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

e. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

A Empresa reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

A Empresa também reconheceu provisões para perdas esperadas de crédito sobre recebíveis de arrendamento que são divulgados como parte do contas a receber e outros recebíveis.

A Empresa mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.
- As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Empresa considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas (*forward-looking*).

A Empresa presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso, desde que não vinculadas a entidades governamentais.

A Empresa considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Empresa, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma), não aplicável a entidades de governo que possuem valores empenhados para o pagamento da Empresa; ou
- O ativo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias, desde que não vinculados a entidades de governo.
- Os saldos vencidos decorrentes das vendas de mercadorias à órgãos públicos ocorrem em função dos protocolos internos para aprovação dos pagamentos pelos referidos órgãos.

Historicamente, os atrasos no recebimento de vendas ao governo são característica comum nesse segmento de vendas, previsto pela Administração dentro de sua estratégia de negócios, e não há

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 447

perdas relevantes para a Empresa. Portanto, os saldos vencidos ainda não representam necessariamente risco relevante de perda no recebimento desses créditos, por esse motivo, a provisão foi constituída para casos em que há perspectiva de perda por parte da Empresa.

- As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

- As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Empresa está exposto ao risco de crédito.

Mensuração das perdas de crédito esperadas
As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Empresa de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial
A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa
O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes, a Empresa adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. A Empresa não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Empresa para a recuperação dos valores devidos.

(ii) Ativos não financeiros

Em cada data de reporte, a Empresa revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para alienação. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 448

exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio de aquisição, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem, impostos não recuperáveis e outros gastos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso de produtos industrializados, em processo de elaboração e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os estoques são mensurados pela média ponderada móvel, neste critério, o valor médio de cada unidade em estoque altera-se pelas compras de outras unidades por um preço diferente.

g. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, o custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão-de-obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar de forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela empresa.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 449

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. E estão apresentadas abaixo:

Ativo Imobilizado	Vida útil (anos)	(%)
Máquinas e Equipamentos	10	10
Móveis e Utensílios	10	10
Computadores e Periféricos	5	20
Equipamentos de Segurança	10	10
Veículos	5	20
Edificações	25	4
Outros Imobilizados	2	20

h. Investimentos

Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial

Os investimentos da Empresa em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures).

As coligadas são aquelas entidades nas quais o Empresa, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite a Empresa controle compartilhado da entidade e dá a Empresa direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto, e não direito aos seus ativos e passivos específicos.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Empresa no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

i. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação real, legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisão para contingências - riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais o risco da saída de recursos seja provável para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita, não há provisões constituídas em relação a contingências. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 450

Garantias

Uma provisão para garantia é reconhecida quando os produtos a que se referem são vendidos, com base em dados históricos e ponderação de cenários possíveis e suas respectivas probabilidades.

A provisão é constituída com base no número de computadores em garantia e no prazo de cada garantia concedida sobre estas máquinas e, adicionalmente, em função do histórico de frequência de atendimentos por máquina e do custo médio por atendimento de assistência técnica, estimou-se o valor da provisão necessária para fazer frente à obrigação total assumida, em relação aos equipamentos em garantia.

j. Subvenção e assistência governamentais

De acordo com o CPC 07 (R1) Subvenção e Assistência Governamentais, a Subvenção para investimentos pode ser reconhecida contabilmente de duas formas distintas: (a) Pelo lançamento da subvenção como receita diferida (em conta patrimonial, no exigível a longo prazo); ou (b) como receita direta no resultado. A Empresa se valeu da alternativa b para o reconhecimento contábil dos créditos presumidos (subvenção para investimentos), ao computar seus efeitos diretamente no resultado por meio de conta redutora de custos.

Quanto à destinação dos recursos subvencionados, a Administração da Empresa não deliberou, em qualquer tempo, sua distribuição aos sócios, constituindo após o encerramento de cada exercício social, reserva de incentivo fiscal, de modo a confirmar a não distribuição dos valores subvencionados.

Quanto ao tratamento tributário, a Lei no 12.973/14, art. no 30, dispõe expressamente que as subvenções para investimento não são tributáveis pelo IRPJ e CSLL, desde que os recursos sejam destinados à constituição de reserva de incentivos fiscais, e que não tenham sido distribuídos aos sócios, em qualquer hipótese, servindo apenas para aumentar o capital social da empresa ou absorver prejuízos.

A Empresa goza de benefícios fiscais, os quais são caracterizados como subvenções governamentais, conforme mencionado na nota explicativa nº 8 e 16.

Subvenção SUDENE

A Empresa goza de redução de 100% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, para um período de 10 anos compreendido entre os exercícios de 2014 a 2023, sobre sua produção de equipamentos de informática, em conformidade com o Laudo Constitutivo emitido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste SUDENE N° 0697/2018.

k. Resultado financeiro, líquido

As receitas e despesas financeiras do Empresa compreendem:

- receita de juros;
- despesa de juros;
- ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; e
- perdas por redução ao valor recuperável (e reversões) sobre investimentos em títulos de dívida

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 451

contabilizados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao:

- valor contábil bruto do ativo financeiro; ou
- ao custo amortizado do passivo financeiro.

l. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras individuais e consolidadas e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

O imposto diferido não é reconhecido para:

- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas sob controle conjunto, na extensão que a Empresa seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 452

temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Empresa espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

4. Novas normas e interpretações ainda não efetivas

A seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022, e não tiveram impactos materiais para o Grupo:

i. Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26);
ii. Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32);
iii. CPC 50 Contratos de Seguros;
iv. Definição de Estimativas Contábeis (alterações ao CPC 23); e
v. Definição de Políticas Contábeis (alterações ao CPC 26).

5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

a. Caixa e equivalentes e caixa

	2022	2021
Caixa	8.978	4.795
Depósitos bancários/conta corrente	14.422.749	1.988.036
Aplicações financeiras (a)	42.376.050	52.592.370
Total	**56.807.777**	**54.585.201**

(a) Referem-se a certificados de depósito bancário (CDB) de renda fixa, remunerados a taxas média ponderada de 101% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) em 2022 e 2021, de alta liquidez, com vencimento de até três meses ou para os quais não há penalidades ou outras restrições para resgate antecipado ou mudanças significativas de valor.

b. Aplicações financeiras

	2022	2021
CDB com vencimento com mais de 90 dias	41.559.024	-
Fundo de investimento em títulos federais	42.331.054	-
Fundo de investimento em debêntures	10.429.271	
Fundo de investimento em crédito privado	22.388.370	-
Total	**116.707.719**	**-**

A rentabilidade média ponderada dos ativos de renda fixa foi de 101,03% do CDI em 31 de dezembro de 2022.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 453

- **Movimentações**

	2022	2021
Saldos em 31 de dezembro de 2021	-	
(+) Aplicações	151.372.214	-
(+) Rendimentos	4.187.268	-
(-) Resgates	(38.851.763)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**116.707.719**	-

A exposição da Empresa a riscos de crédito, risco de mercado e uma análise de sensibilidade relacionados as aplicações financeiras é divulgada na nota explicativa 22.

6. Contas a receber de clientes

	2022	2021
Clientes públicos	125.980.989	65.664.269
Clientes privados	3.468.480	10.005.423
	129.449.469	**75.669.692**
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de títulos a receber	(1.877.825)	(2.556.258)
	127.571.644	**73.113.434**

(a) Carteira de recebíveis, é composto por aproximadamente 97% de clientes vinculados a contratos públicos, concorridos por meio de licitação. A Empresa tem como atividade de foco o atendimento ao setor público.

O valor de R$ 23.333.687,42 equivalente a cerca de 18 % do valor do contas a receber refere-se a um cliente.

	2022	2021
A vencer	62.029.374	61.723.211
Vencidos		
De 1 a 30 dias	33.364.659	7.716.419
De 31 a 60 dias	11.081.344	820.388
De 61 a 90 dias	5.624.182	484.161
De 91 a 180 dias	3.743.529	281.939
De 191 a 360 dias	8.819.716	714.373
Acima de 360 dias	4.877.466	3.929.198
	R$ 129.540.270	**R$ 75.669.689**

A movimentação da provisão de perdas esperadas sobre créditos de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir. Conforme política contábil da companhia, os atrasos no recebimento de vendas ao governo são característica comum nesse segmento de vendas, previsto pela Administração dentro de sua estratégia de negócios. Portanto, os saldos vencidos ainda não representam necessariamente risco relevante de perda no recebimento desses créditos, por esse motivo, a provisão foi constituída para casos em que há perspectiva de perda por parte da Empresa:

	2022	2021
Saldos início do exercício	(2.556.258)	(1.710.335)
Constituição de provisão	(1.980.112)	(9.629.880)
Perda efetiva	-	2.655.446
Reversão de provisão	2.658.545	6.128.511
	(1.877.825)	**(2.556.258)**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 454

7. Estoques

	2022	2021
Matéria prima	84.093.489	73.617.125
Embalagem	1.263.184	868.337
Produtos acabados	2.807.501	2.905.786
Mercadorias	21.584.709	10.406.150
Estoque em trânsito	-	178.251
Importação em andamento (a)	3.094	108.291
	109.751.977	**88.083.940**

a) Importações em andamento são insumos adquiridos de fornecedores estrangeiros que na data do encerramento dessas demonstrações financeiras já haviam sido embarcados pelos fornecedores, encontram-se em trânsito e estão sob a responsabilidade da Empresa.

b) Empresa em avaliação dos seus estoques efetuou provisão de perdas para produtos acabados, o qual em 2022 representou o valor de R$ 1.616.176 (diante R$ 0,00 no ano de 2021).

8. Tributos a recuperar

		2022	2021
Crédito financeiro	NE 8.2	24.427.916	12.148.307
COFINS a recuperar		932.385	7.875.764
PIS a recuperar		96.914	1.280.000
ICMS a recuperar	NE 8.1	31.389	24.103
Outros		74.857	3.369
IR s/ aplicação financeira a deduzir		252.332	-
CIDE a compensar		98.845	494.549
Total		**25.914.638**	**21.826.092**
Circulante		25.488.603	21.328.174
Longo prazo		426.035	497.918

O saldo de impostos e contribuições a recuperar é originado pelas retenções sobre os serviços prestados, vendas à órgãos públicos e pagamentos efetuados a maior.

A empresa possui as seguintes subvenções:

8.1 Subvenção ICMS Presumido oriundo do Decreto 4.316

O incentivo fiscal do qual a Empresa se beneficia consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS na importação de componentes, partes e peças, destinados à fabricação de produtos de informática, para o momento da saída dos produtos resultantes do processo de industrialização. Nesse regime, é vedada ao beneficiário a utilização do crédito do ICMS

incidente sobre as entradas de mercadorias, todavia, as empresas beneficiárias podem lançar como crédito presumido o valor do ICMS destacado nas notas fiscais de saídas, conforme previsto nos artigos 2o a 4o do Decreto Estadual (BA) no 4.316/95.

No exercício findo em 31 de dezembro 2022 em conformidade ao quadro do item 8., a Empresa registrou o montante de R$ 108.574.528 (R$ 19.717.960 em 2021), como dedução da receita e consecutivamente no período será observado contabilização do estoque em conta redutora das deduções.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 455

8.2 Subvenção Custeio Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTIC

Crédito financeiro gerado em decorrência do benefício Lei 13.969/2019, conhecida como Nova Lei de Informática, na qual os produtos habilitados retomaram a alíquota integral do IPI e, em seu lugar, os fabricantes que investem em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) podem ter acesso a créditos que podem ser compensados de outros tributos federais, como Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS, COFINS e IPI.

A Empresa trimestralmente ao efetuar a apuração do crédito, constitui um crédito financeiro o qual é destinado a compensar com impostos federais a recolher. A vigência deste benefício será até 31 de dezembro de 2029.

O montante de crédito gerado no exercício encerado em 31 de dezembro de 2022 em conformidade ao quadro do item 8., foi de R$ 79.647.036 (R$ 34.814.517 em 31 de dezembro de 2021), reconhecido como Outras receitas (nota 19) e constituição de reservas (nota 16).

Projetos Internos em Desenvolvimento

Os gastos com pesquisa e em fase de pesquisa, investidos em P&D internamente, decorrentes do cumprimento das Leis nº 8.248/1991 e 13.969/2019, decorrentes de mão-de-obra, encargos, materiais aplicados, entre outros são contabilizados diretamente como resultado, como despesas do período, e se aplicável, havendo como comprovar a existência de benefícios econômicos futuros, são reconhecidos no ativo intangível.

A contrapartida para este benefício é um investimento de, no mínimo 4% do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, incentivados, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados. Este percentual obedece ao quadro abaixo quanto à sua destinação:

Descrição	**%**	**31/12/2022**		**31/12/2021**
		-		-
Base de cálculo		614.086.633		218.149.441
Alíquota aplicada		4,00%		4,00%
Valor para investimento **(A)**		24.563.465		8.725.978
Recursos aplicados durante o exercício **(B)**		24.568.243		8.898.128
Investimentos na própria empresa	0,37%	2.291.897	0,87%	1.908.045
Aplicação				
Instituições Públicas	2,26%	13.860.000	2,20%	4.810.000
Instituições Privadas	0,45%	2.760.000	0,57%	1.241.800
Programas Prioritários do MCTIC/CATI (PPI)	0,40%	2.456.346	0,40%	872.598
Outros	0,00%	-	0,03%	65.695
Fundo de Investimento em Participações (FIP)	0,52%	3.200.000	0,00%	-
Total	**4,00%**	24.568.243	**4,08%**	8.898.138

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 456

9. Adiantamentos

	2022	2021
Fornecedores nacionais - Circulante	347.783	1.900.997
Fornecedores nacionais - Não Circulante	19.328.344	23.555.870
	19.676.127	**25.456.867**
Fornecedores internacional	5.877.991	13.385.707
Outros adiantamentos	47.041	12.667
Total	**25.601.159**	**38.855.241**

Representa os valores pagos a fornecedores a título de adiantamento. As mercadorias objetos desses adiantamentos serão entregues em meses posteriores, onde haverá o reconhecimento do custo ou dispêndio.

O montante de R$ 19.328.344 é representado por uma operação continuada, junto a uma *joint venture* societária, na empresa Boardtec do Brasil, que recebe adiantamentos para aquisição de insumos em sua unidade de Manaus-AM, e que em contrapartida produz componentes eletrônicos comercializados pela Daten.

10. Investimento

	2022	2021
Boardtec do Brasil Ltda. (a)	4.433.369	1.329.101
Investimentos em Fip Capital Semente – 1 (b)	1.500.000	-
Investimentos em Fip Capital Semente – 2 (b)	1.700.000	-
	7.633.369	**1.329.101**

a. Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*)

A Boardtec do Brasil (Boardtec) é o único empreendimento em que a Daten tecnologia tem controle compartilhado e possui uma participação de 50%.

A Boardtec é um dos fornecedores estratégicos da empresa e está principalmente envolvida na produção de Placa Mãe, memória e Placas de SSD.

A Boardtec está estruturada como um veículo separado e a Daten detém um interesse residual em seus ativos líquidos. Assim, o Grupo classificou a sua participação como um empreendimento controlado em conjunto (joint venture).

Em conformidade com o acordo sob o qual a Boardtec foi constituída, a empresa e os outros investidores no empreendimento controlado em conjunto concordaram em efetuar contribuições adicionais na proporção de suas participações para compensar eventuais perdas, se necessário. Este compromisso não foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

O quadro a seguir resume as informações financeiras da Boardtec com base em suas demonstrações financeiras, ajustadas pelo registro de ajustes a valor justo na data de aquisição e pelas diferenças de políticas contábeis. O quadro também concilia a informação financeira resumida ao valor contábil da participação da Daten na Boardtec.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 457

Participação Daten Tecnologia na Boardtec do Brasil

	50%	50%
	2022	**2021**
Ativo circulante	28.085.458	29.020.357
Ativo não circulante	3.785.278	415.950
Total do ativo	31.870.736	29.436.307
Passivo	27.437.367	28.227.214
Patrimônio líquido	4.433.369	1.209.093
Passivo e patrimônio líquido	31.870.736	29.436.307
Receitas	79.182.403	10.113.535
Lucro líquido do exercício	3.224.275	60.004

b. Coligadas

Em 2022 a Daten passou a Investir em Fundo de Investimento em Participações (FIP), Capital Semente 44.603.467/0001-00 no valor R$ 1.500.000 em 31/12/2022 e Capital Semente 40.755.640/001-26 no valor R$ 1.700.000 em 31/12/2022. Esse investimento tem objetivo de cumprimento das obrigações em P&D de forma a rentável, sem ter controle e sem influência significativa na gestão dos Fundos.

Amparada na Lei nº 13.674/2018, que trouxe alterações à Lei da Informática para permitir que 2,7% do total de 5% de investimento em P&D sejam realizados por meio de Fundos de Investimento, vide nota 8, em Participações ("FIPs") que se destinem à capitalização de empresas de base tecnológica, sem que haja qualquer interferência na gestão destas investidas.

A Empresa detêm 33% das quotas de investimento desses Fundos de investimento em participação o qual serão subsequentemente mensurados por equivalência patrimonial. Nenhum valor foi reconhecido de equivalência no ano de 2022.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 458

11. Imobilizado

A movimentação do saldo está demonstrada a seguir:

Custo	**31/12/2020**	**Adição**	**Baixa**	**31/12/2021**	**Adição**	**Baixa**	**31/12/2022**
Máquinas e equipamentos	**485.861**	100.846	-	**586.707**	304.452	-	**891.159**
Móveis e utensílios	**425.829**	74.582	-	**500.411**	420.539	-	**920.950**
Computadores e periféricos	**347.414**	125.889	(2.599)	**470.704**	697.667	-	**1.168.371**
Equipamentos de segurança	**27.044**	11.710	-	**38.754**	5.034	-	**43.788**
Veículos	**24.041**	-	-	**24.041**	313.800	-	**337.841**
Edificações	**9.029.533**	72.566	-	**9.102.099**	-	-	**9.102.099**
Outros imobilizados	**15.346**	-	-	**15.346**	-	-	**15.346**
Total	**10.355.068**	**385.593**	**(2.599)**	**10.738.062**	**1.741.492**	**-**	**12.479.553**
Depreciação acumulada							
Máquinas e equipamentos	118.172	54.374	-	**172.546**	73.500	-	**246.046**
Móveis e utensílios	102.635	46.493	-	**149.128**	63.899	-	**213.027**
Computadores e periféricos	139.594	78.357	(540)	**217.411**	121.460	-	**338.871**
Equipamentos de segurança	9.080	3.078	-	**12.158**	4.052	-	**16.210**
Veículos	16.428	4.808	-	**21.236**	17.590	-	**38.826**
Edificações	1.053.445	364.069	-	**1.417.514**	364.084	-	**1.781.598**
Outros imobilizados	10.644	3.069	-	**13.713**	1.634	-	**15.347**
Total	**1.449.998**	**554.248**	**(540)**	**2.003.705**	**646.219**	**-**	**2.649.924**
Valor líquido contábil	**8.905.070**	**168.656**	**(2.059)**	**8.734.356**	**1.095.273**	**-**	**9.829.629**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 459

12. Fornecedores

	2022	2021
Fornecedores nacionais	12.622.900	12.649.025
Fornecedores internacionais	13.628.971	13.214.424
Total	**26.251.871**	**25.863.449**

Fornecedores Internacionais o valor de R$ 10.138.816 junto ao fornecedor internacional *Microsoft Corporation* corresponde a cerca de 81% do total de R$ 13.628.971. Esse valor corresponde a direitos autorais e licenças de uso a pagar, representam obrigação pela aquisição de uso de direito de softwares da *Microsoft Corporation*.

Tais direitos estão formalizados através de *license agreement* celebrados entre as partes e são renovados anualmente.

13 Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Taxa média a.m	Vencimento	2022	2021
Finimp (BRL)	4,7121 % a 5,4060 %	01/2023-04/2023	19.578.525	29.122.570
Empréstimo (BRL)	-	01/2023-04/2023	-	25.575.410
Adiantamento de câmbio (USD)	4,7121% a 5,4060%	01/2023-12/2022	541.007	415.175
			20.119.532	**55.113.155**
Circulante			**20.119.532**	**55.113.155**

Movimentação de empréstimos	2022	2021
Saldo inicial	55.113.155	16.256.221
Captação	33.466.612	76.699.174
Juros	2.475.162	1.368.777
Variação cambial	(1.443.482)	1.762.123
Pagamento principal	(68.692.985)	(40.504.496)
Pagamento de juros	(798.930)	(467.880)
Saldo final	**20.119.532**	**55.113.155**

Os empréstimos bancários possuem como garantia o aval dos sócios, e também os recebíveis da Empresa.

Nos empréstimos e financiamentos da Empresa não consta nenhuma cláusula restritiva ("*covenants*") que esteja atrelada ao cumprimento de indicadores financeiros e não financeiros.

Os recursos de curto prazo alavancados durante o ano de 2022 foram destinados para lastrear as operações de fluxo de insumos(compras), e encontram-se em acordo com as necessidades de produção.

No final do ano de 2021 a empresa captou recursos, principalmente na modalidade FINIMP, para viabilizar a aquisição de insumos, em sua maioria importados, e ampliar a sua produção para o ano de 2022.

Esse incremento no volume de captações foi praticamente liquidado todo dentro do ano de 2022.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 460

14 Provisão para garantia

	2022	2021
Saldos em 31 de dezembro de 2021	8.760.760	-
Constituição de Garantias em 2022	14.093.161	8.760.759
Baixas de Garantias em 2022	(2.284.121)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	20.569.800	8.760.759
Circulante	**1.144.779**	**916.061**
Não circulante	**19.425.021**	**7.844.698**

Provisão para garantias e assistência técnica
Com base no número de computadores em garantia e no prazo de cada garantia concedida de aproximadamente 5 anos sobre estas máquinas e, adicionalmente, em função do histórico recente de frequência de atendimentos por máquina e do custo médio por atendimento de assistência técnica, estimou-se o valor da provisão necessária para fazer frente à obrigação total assumida, em relação aos equipamentos em garantia nas respectivas datas base.

Em relação ao ano de 2021, tivemos um incremento em vendas para governo, que dentro das regras previstas nos editais, exige que seja constituída uma garantia para determinados produtos, na duração do contrato. Esse volume de vendas fez com que a Cia ampliasse a sua base instalada, e consequentemente trouxeram reflexos no ano de 2022, elevando o saldo das provisões em garantia e assistência técnica.

15 Gerenciamento de riscos processuais

A Administração tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Empresa. Onde a Administração estabeleceu controles internos, que possibilita o acompanhamento pelo desenvolvimento das políticas de gerenciamento de risco. A Controladoria reporta regularmente a Diretoria sobre status processuais na esfera administrativa e jurídica.

As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas pela diretoria para identificar e analisar os riscos aos quais a Empresa está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados semanalmente para refletir mudanças nas condições processuais conforme estrutura a seguir:

Cível
Processos judiciais em que são discutidas questões de natureza comercial, relacionadas a reclamações de consumidores sobre produtos e serviços fornecidos pela Empresa. Não há processos individualmente relevantes.

Tributária
Processos administrativos e judiciais envolvendo a discussão da legalidade ou constitucionalidade das exigências de impostos, taxas e contribuições de competência municipal, estadual e federal.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 461

Trabalhista
Processos judiciais em que são discutidas a relação de trabalho e a relação de emprego. Não há processos individualmente relevantes.

Perda possível
Os valores das contingências, consideradas como perdas possíveis pelos assessores jurídicos da Empresa, para os quais nenhuma provisão foi constituída conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil são demonstradas conforme abaixo:

Riscos processuais	**2022**	**2021**
Tributárias	19.331.468	15.780.302
Trabalhista	56.318	-
Cível	456.927	-
Cíveis consumidor	46.455	51.776
Total geral	**19.891.168**	**15.832.078**

O risco está concentrado no montante de R$ 14.478.997,64 referente a processos administrativos da SRF (Secretaria Especial da Receita Federal), ligados a saldos passíveis de compensação referente ao ano calendário de 2013 e 2014. Os processos apresentam status de êxito possível conforme parecer jurídico.

16 Patrimônio líquido

a. Capital social
O capital social em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é composto de 7.200.708 quotas com valor equivalente a R$ 7.200.708. -

	2022		**2021**	
	Quotas	Percentual	Quotas	Percentual
Romano Guerra	432.012	6,25%	432.012	6,25%
Delmare Bezerra Gurgel Filho	216.006	2,5%	216.006	2,5%
Flavio Guerra Costa	432.012	6,25%	432.012	6,25%
DP Participações Ltda.	4.896.142	68%	4.896.142	68%
IFQ Participações Ltda.	1.224.536	17%	1.224.536	17%
	7.200.708	**100%**	**7.200.708**	**100%**

b. Reservas

A movimentação das reservas está demonstrada abaixo:

Reserva legal
A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e foi constituída por liberalidade da administração. A administração entende que deve manter um valor de até 20% do capital como reserva e durante o exercício de 2022 efetuou a revisão dos saldos de reservas, incluindo reserva legal, de incentivos fiscais e reserva de lucros a destinar.

Por entender que a Reserva Legal está em montante suficiente, reverteu R$ 3.749.987 para Reservas de Incentivos Fiscais durante o ano de 2022.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 462

	2.022	2.021
Saldo Inicial	**5.190.129**	**2.319.999**
Constituição de reservas de lucros	-	2.870.130
Reversão de reserva legal transferido para reserva de incentivo fiscal	(3.749.987)	-
Saldo Final	**1.440.142**	**5.190.129**

Reservas de incentivo fiscal

Reserva subvenção ICMS presumido oriundo do decreto nº 4.316

Decreto nº 4.316 de 19 de Junho de 1995 da Bahia que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores. Os quadros de valores e saldos referente ao ano de 2022 contam na NE 8.1.

Segundo a legislação do Imposto de Renda a Reserva de Incentivos Fiscais pode ser utilizada para aumento de capital e absorção de prejuízos.

Reserva de Subvenção Custeio MCTIC

Oriunda do crédito financeiro gerado em decorrência do benefício Lei 13.969/2019, conhecida como Nova Lei de Informática, onde os produtos habilitados retomaram a alíquota integral do IPI e, em seu lugar, os fabricantes que investem em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) podem ter acesso a créditos que podem ser compensados de outros tributos federais, como Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS, COFINS e IPI. Os quadros de valores e saldos referente ao ano de 2022 contam na NE 8.2.

Movimentações das reservas:

		2.022	2.021
Saldo Inicial		43.837.824	9.023.307
Subvenção Custeio Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTIC	Nota 8.2	79.647.036	34.814.517
Total de subvenção de Custeio		**123.484.860**	**43.837.824**
Saldo Inicial		30.681.193	10.963.233
Subvenção ICMS Presumido oriundo do Decreto 4.316	Nota 8.1	94.721.469	19.717.960
Subvenção ICMS Presumido oriundo do Decreto 4.316	[a]	13.853.059	-
Subvenção ICMS Presumido oriundo do Decreto 4.316	[a]	40.981.233	-
Total de subvenção de ICMS presumido		**180.236.954**	**30.681.193**
Saldo Inicial		26.776.148	26.776.148
Subvenção de lucro da exploração - Sudene		10.750.102	-
Subvenção de lucro da exploração - Sudene	[a]	34.122.143	-
Total de subvenção de lucro da exploração		**71.648.392**	**26.776.148**

Total de reservas	**2.022**	**2.021**
Saldo Inicial	101.295.164	46.762.688
Constituição de reservas	274.075.042	54.532.477
Saldo Final	**375.370.206**	**101.295.164**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 463

a) A administração reconheceu como reserva de incentivo fiscal valores referente a reservas utilizadas em períodos anteriores que estavam registradas como reserva legal e reservas de lucros a destinar nos montantes de R$ 71.353.389 e R$ 3.749.987, respectivamente. Como houve lucros no período corrente, o reconhecimento ocorre no momento em que a companhia aufere lucros contábeis para constituição da reserva.

Reserva de lucros a destinar:

	2.022	2.021
Saldo Inicial	**83.561.807**	**106.509.731**
Constituição de reservas de lucros	(3.241.126)	-
Distribuição de lucros	-	(22.947.925)
Reversão de lucros acumulados de anos anteriores para constituição de reserva de incentivos fiscais	(71.353.389)	-
Saldo Final	**8.967.292**	**83.561.807**

17 Receita de venda de produtos e serviços prestados

	2022	2021
Receita de venda de produtos	809.293.952	285.682.480
Receita de serviços prestados	27.818	78.963
	809.321.770	**285.761.443**
Devoluções de vendas (b)	(49.601.683)	(11.107.586)
Impostos sobre venda de produtos	(232.883.326)	(87.594.853)
Subvenção para investimento (a)	94.721.469	34.514.847
Impostos sobre serviços prestados	(3.649)	(9.616)
	(187.767.189)	(64.197.208)
Receita de venda de produtos e serviços prestados	**621.554.581**	**221.564.235**

A receita líquida é apresentada bruta deduzido impostos, as devoluções, os abatimentos e os descontos.

a) Detalhes sobre os valores reconhecidos como subvenção para investimento estão descritos na nota 16.
b) Devolução de mercadoria com defeito para troca por outra mercadoria similar.

Passivos de contrato

Os passivos de contrato relacionam-se principalmente as obrigações da empresa em relação a contraprestação dos valores faturados até a data base de 31 de dezembro de 2022 a título de compromisso para entrega futura, e aos adiantamentos recebidos de clientes e ainda não faturados.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 464

Receitas de venda para entrega futura	18.293.199	-
Adiantamento de cliente	3.189.406	4.268.404
	21.482.605	**4.268.404**

a. Os passivos de contratos referem-se principalmente ao valor de R$ 18.293.199 do ano de 2022, que são da operação de Venda para Entrega Futura, onde é gerado a nota fiscal da operação e futuramente é feita a "remessa originada de venda para entrega futura", sendo dessa forma feito a entrega dos itens junto ao cliente. O prazo estimado para entrega dos equipamentos é de até um mês.

b. O valor de R$ 3.189.407 no ano de 2022 (diante ao valor de R$ 4.268.404 do ano de 2021) referem-se ao adiantamento de clientes aos quais a empresa ainda não efetuou o faturamento e consecutivamente a entrega dos itens.

18 Custos e despesas

	2022	**2021**
Custo de matéria prima	(341.369.583)	(137.352.691)
Custo de revenda e gastos com fretes e transportes	(71.187.973)	(27.050.720)
Despesas com garantia e assistência	(13.805.499)	(9.770.826)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(21.061.488)	(8.756.894)
Gastos com pessoal	(13.714.429)	(7.669.755)
Despesas com serviços de terceiros	(5.244.517)	(4.531.700)
Despesas com tributos diversos	(6.489.181)	(151.237)
Depreciação e amortização	(646.219)	(554.248)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	678.433	(845.923)
Outros gastos	(14.285.167)	(7.067.802)
	(487.125.623)	**(203.751.796)**
Custo dos produtos vendidos	(416.931.750)	(168.049.736)
Despesas administrativas	(20.100.856)	(9.891.442)
Despesas com vendas e distribuição	(24.847.597)	(16.207.800)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(21.061.488)	(8.756.894)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato	678.433	(845.923)
Despesas e perdas fiscais	(4.862.365)	-
	(487.125.623)	**(203.751.796)**

Custos

A política da empresa para contabilização dos custos segue preceito de aplicado a estoques produzidos na entidade, é entendido como sendo o somatório dos gastos com matéria-prima, mão-de-obra direta e outros gastos fabris, como por exemplo: mão-de-obra indireta, energia, depreciação, excluídos aqueles atribuíveis à ocorrência de fatores não previsíveis, tais como efeitos de ociosidade e de perdas anormais.

Gastos gerais e administrativos, quando não claramente relacionados com a produção, não são incorporados ao custo dos estoques.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 465

19 Outras receitas

		2022	2021
Receita de Subvenção MCTIC	(a)	79.647.036	34.814.517
Receita com verba cooperada	(b)	10.334.482	3.295.418
Outras receitas		-	421.694
		89.981.518	**38.531.629**

a) O montante de Receita de Subvenção MCTIC gerado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R$ 79.647.036 (R$ 34.814.517 em 31 de dezembro de 2021), Para mais informações sobre o crédito veja a nota explicativa 8.2.

b) O saldo está relacionado a verba de propaganda cooperada, que são reembolsados com base em percentuais acordados entre com os principais fornecedores e se trata de verbas para inserções promocionais dos produtos.

20 Resultado financeiro, líquido

	2022	2021
Despesas financeiras		
Juros	(2.475.162)	(1.368.777)
Descontos concedidos	(185.436)	(175.326)
Despesas bancárias	(507.367)	(203.080)
Variação cambial	(9.253.844)	(369.560)
Multas	-	(71)
Outras despesas financeiras	(16.343)	-
	(12.438.152)	**(2.116.814)**
Receitas financeiras		
Descontos obtidos	13.938	147.105
Multas ativas	1.836	740
Rendimentos de aplicações financeiras	6.532.937	1.872.790
Variação cambial ativa	12.341.547	-
Juros ativos	31.282	3.630
Juros SELIC	257.183	1.161.472
Outras receitas financeiras	4.059	-
	19.182.782	**3.185.737**
Resultado financeiro	**6.744.629**	**1.068.921**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 466

21 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estão demonstradas a seguir:

	2022	2021
Resultado antes de impostos	234.259.373	57.402.607
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto calculado pela alíquota fiscal combinada	79.648.187	19.516.886
Adições permanentes		
Perdas efetivas com contas a receber	-	(902.852)
Equivalência patrimonial	(3.104.268)	(3.530)
Provisão não dedutíveis - juros Selic	(257.183)	(394.900)
P&D 60% - Lei do bem	(9.972.000)	(1.393.661)
Subvenção Custeio - Subvenções - Crédito MCTIC	(79.647.036)	(11.836.936)
Subvenção ICMS Presumido	(94.721.469)	(11.786.240)
Diferenças temporárias não reconhecidas	(587.633)	3.970.872
Despesa com imposto de renda e contribuição social	7.352.400	3.000.000
Alíquota Efetiva	23%	66%
	53.322.184	**38.055.360**

Imposto de renda a recuperar:

	2022	2021
IR a recuperar	1.435.146	6.971.147
CSLL a recuperar	151.266	4.111.648
IRPJ Saldo negativo	4.173.446	-
CSLL saldo negativo	1.618.884	-
Total	**7.378.742**	**11.082.795**
Circulante	**1.586.412**	**11.082.795**
Longo Prazo	**5.792.330**	**-**

O saldo de IR e CSLL a recuperar é líquido já descontado valor a recolher, e tem o saldo originado pelas retenções sobre os serviços prestados, vendas à órgãos públicos e pagamentos efetuados a maior.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 467

22 Instrumentos financeiros

Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não incluímos informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil se aproxima do valor justo.

Ativos

		2022		2021	
	Nível	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Caixa e equivalentes de caixa	-	173.515.496	173.515.496	54.585.201	54.585.201
Adiantamentos	-	25.601.160	25.601.160	25.469.534	25.469.534
Contas a receber de clientes	-	127.571.644	127.571.644	73.113.434	73.113.434
		326.688.300	**326.688.300**	**153.168.169**	**153.168.169**
Passivos					
Fornecedores e outras contas a pagar	-	26.251.871	26.251.871	25.863.449	25.863.449
Empréstimos e financiamentos	-	20.119.532	20.119.532	55.113.155	55.113.155
		46.371.403	**46.371.403**	**80.976.604**	**80.976.604**

Gerenciamento dos riscos financeiros

A Empresa possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Estrutura de gerenciamento de risco

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando a assegurar liquidez, rentabilidade e segurança.

A Empresa restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha com remuneração em títulos de curto prazo. Com relação a contas a receber, a Empresa restringe a sua exposição a riscos de crédito por meio de vendas para uma base ampla de clientes e de análises de crédito contínuas.

Risco de crédito

A Empresa adota eficazes políticas de crédito desenvolvidas por seus Gestores e aprovadas por sua alta administração. As melhores práticas de mercado, aliadas ao profundo conhecimento de seus negócios, possibilitaram e determinaram a definição, elaboração e aprovação de ações necessárias à proteção dos recebíveis de seu de clientes.

A Gestão de Risco de Crédito é realizada de forma customizada para cada área de atuação, pois

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 468

a Empresa atua em diferentes segmentos. A personalização visa alavancar os resultados tornando-os mais efetivos e respeitando as particularidades de cada negócio.

Na recuperação de créditos vencidos são aplicadas diariamente ações de cobrança que envolvem ligações telefônicas, cartas de cobrança extrajudiciais e cobranças judiciais.

Em segundo momento, durante a execução dos contratos, a Empresa prima pela excelência na execução de toda sua cadeia de serviços, garantindo o perfeito andamento do processo de recebimento, esse acompanhado sistematicamente pelo gestor principal de cada negócio até o seu efetivo recebimento.

A Empresa terceiriza serviços jurídicos e convênio com escritórios advocatícios visando executar ações de cobrança judiciais sempre que necessário.

A Empresa historicamente tem perfil moderado em relação ao risco e costuma investir seus excedentes em aplicações Financeiras de baixo risco com classificações boa ou ótima nas agências de classificação de risco.

A empresa detinha 'Caixa e equivalentes de caixa de R$ 173.515.496 em 31 de dezembro de 2022 (2021: R$ 54.585.201). O Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+.

Risco de liquidez

Historicamente a Empresa mantém em dia o pagamento de seus passivos, refletindo na inexistência de ocorrências de protestos e ótima reputação junto a Fornecedores, Instituições Financeiras, Colaboradores e Clientes.

A administração financeira visa garantir recursos necessários não apenas para a liquidação diária dos compromissos, mas a suficiente para atender sem contratempos as necessidades de Caixa, possibilitando uma gestão mais eficaz sem perdas financeiras ou riscos a reputação da empresa.

A Empresa vem obtendo seguidamente ao longo de suas atividades bons índices de liquidez, fato público que pode ser visto em seu balanço.

	Até 3 Meses	**de 3 a 6 Meses**	**de 6 a 12 Meses**	**acima de 1 ano**
Fornecedores	25.455.813	47.406	48.000	32.000
Frete	668.652	-	-	-
Empréstimos	15.341.913	4.777.619	-	-
Obrigações Fiscais	8.930.984	-	-	-
Passivo de Contratos	17.186.084	4.296.521	-	-

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 469

Análise de Sensibilidade

Para os valores justos da contraprestação contingente, alterações possivelmente razoáveis na data de relatório em um dos inputs significativos e observáveis, que é o câmbio. Ocorrendo a medida em que existe incompatibilidade entras moedas nas operações compra x empréstimo x vendas são denominados e a respectiva moeda funcional da empresa.

As informações sobre o risco de taxa do câmbio, a que a empresa está exporta e seus possíveis impactos no resultado são apresentados a seguir. O cenário provável é baseado na projeção em consenso ao relatório FOCUS de 03 de fevereiro de 2023 que prevê taxa de câmbio estimada para 31/12/2023 em R$ 5,30 (provável) e as possíveis alterações apresentadas na classificação de possíveis 25% e remota 50% em relação a um cenário provável. A análise assume que todas demais variáveis, permanecem constantes e ignora qualquer impacto de vendas e compras previstas.

	31/12/2022	Saldo em (USD)	Saldo em R$ x U$ 5,2171	Provável (U$ 5,30)	Possível (25%)	Remoto (50%)
Exposição liquida de variação cambial - Empréstimos		3.772.256	19.578.525	414.432	5.309.063	10.203.694
Exposição liquida de variação cambial - Fornecedores Internacionais		2.548.431	13.295.418	211.265	3.535.119	6.858.974
		6.320.687	32.873.943	625.697	8.844.182	17.062.668

Risco de Mercado
O Risco de Mercado da Empresa é considerado baixo, visto sua reduzida exposição às variações do Mercado de Câmbio, por não operar em Bolsa de Valores através da compra e venda, opções de ações ou quaisquer outras modalidades.

O nível de endividamento e sua disposição não colocaria a Empresa em risco em caso da ocorrência de forte crise econômica, que afetasse de forma efetiva a oferta de crédito no País.

A atividade estável e crescente em todos os segmentos de negócios da Empresa demonstra ao Mercado sua solidez, versatilidade, capacidade de gestão, visão e capacidade de planejamento a longo prazo.

Risco operacional
As atividades empresariais da Empresa envolvem a exposição a riscos que podem ocasionar intervenções nas rotinas operacionais de trabalho. A área de Engenharia de Infraestrutura, apresenta vulnerabilidades em função da complexa técnica construtiva, que exige o domínio de tecnologias inovadoras para a implementação dos empreendimentos.

23 Partes relacionadas

Adiantamentos

	2022	2021
Boardtec do Brasil	19.328.344	23.555.870
	19.328.344	**23.555.870**

Ativo circulante	19.328.344	23.555.870
Ativo não circulante	-	-

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 470

As transações entre partes relacionadas acontecem com preços e prazos pactuados entre as partes. A Boardtec é um dos fornecedores estratégicos da empresa e está principalmente envolvida na produção de Placa Mãe, memória e Placas de SSD que são recebidos em um prazo médio de 30 dias. Não há juros e nem prazo especificados nas operações de adiantamento para compras de estoques.

Remuneração de pessoal-chave da administração
O total da remuneração e benefícios de curto prazo para o pessoal chave da Administração durante o exercício de 2021, envolvendo salários, gratificações e benefícios pós-emprego foi de R$ 391.321 (R$ 354.873 em 2021). A Empresa não remunera o pessoal-chave da administração com opções de ações/quotas.

24 Eventos Subsequentes

Na última semana de abril (26/04/2023) o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) realizou julgamento sobre o Tema 1.182, que trata da tributação de IRPJ e CSLL sobre incentivos fiscais de ICMS. Conforme relatado no site do STJ, a Primeira Seção do STJ considerou não ser possível excluir os benefícios fiscais relacionados ICMS – como redução de base de cálculo, diminuição de alíquota, isenção, diferimento, entre outros – da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, salvo quando atendidos os requisitos previstos no artigo 10 da Lei Complementar 160/2017 e no artigo 30 da Lei 12.973/2014.

A Empresa em conjunto com seus assessores jurídicos avaliou que essa decisão não traz impactos tributários nas operações realizadas

* * *

Christian Villela Dunce
CEO/CFO

Kuelfren Queiroz Adami
CRC: 033020/O-6 BA
Contador

KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562
Assinado de forma digital por KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562
Dados: 2023.06.01 13:54:19 -03'00'

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 471

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DATEN TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.602.789/0001-01
Número de Ordem do Livro:	25		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DATEN TECNOLOGIA LTDA
NIRE	29202372761
CNPJ	04.602.789/0001-01
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	ILHEUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/07/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	339013

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DATEN TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	339013
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.39.9B.81.BC.7D.27.28.78.84.92.CC.DA.49.B8.78.56.98.1A.1C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DATEN TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.602.789/0001-01
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 492.866.811,71	R$ 448.580.057,16
CIRCULANTE		R$ 468.852.167,65	R$ 415.350.444,33
DISPONIBILIDADES		R$ 173.515.495,65	R$ 222.253.162,11
CLIENTES		R$ 127.571.644,19	R$ 60.124.292,65
ESTOQUES		R$ 115.629.967,44	R$ 96.864.078,75
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 7.859.833,45	R$ 8.375.108,07
ADIANTAMENTOS		R$ 19.723.169,00	R$ 16.277.097,23
OUTROS CREDITOS		R$ 24.463.275,90	R$ 11.378.216,61
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 88.782,02	R$ 78.488,91
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 24.014.644,06	R$ 33.229.612,83
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.551.646,46	R$ 10.639.583,03
EMPRESTIMOS		R$ 1.728.730,14	R$ 8.533.086,84
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.817.285,20	R$ 1.100.865,07
IMPOSTOS RECUPERAVEIS LP		R$ 1.005.631,12	R$ 1.005.631,12
INVESTIMENTOS		R$ 7.633.368,67	R$ 11.201.427,54
IMOBILIZADO		R$ 9.829.628,93	R$ 10.242.066,31
(-) INTANGIVEL		R$ (0,00)	R$ 1.146.535,95
PASSIVO		R$ 492.866.811,71	R$ 448.580.057,16
CIRCULANTE		R$ 62.170.245,43	R$ 34.495.465,40
FORNECEDORES		R$ 26.251.870,77	R$ 19.615.536,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 20.119.532,05	R$ 1.395.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 596.145,45	R$ 567.215,52
OBRIGACOES SOCIAS		R$ 342.831,69	R$ 343.589,71
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 8.930.984,19	R$ 6.014.991,70
PROVISOES		R$ 2.666.248,37	R$ 2.539.617,04
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 3.262.632,91	R$ 4.019.515,35
NAO CIRCULANTE		R$ 37.718.219,28	R$ 20.808.173,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 37.718.219,28	R$ 20.808.173,72
FINANCIAMENTOS		R$ 19.425.020,71	R$ 20.757.426,83
VENDAS ENTREGA FUTURA		R$ 18.293.198,57	R$ 50.746,89
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 392.978.347,00	R$ 393.276.418,04
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.200.708,00	R$ 7.200.708,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.39.9B.81.BC.7D.27.28.78.84.92.CC.DA.49.B8.78.56.98.1A.1C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DATEN TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.602.789/0001-01
Número de Ordem do Livro:	25		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 11.973.867,44	R$ 11.973.867,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 373.803.771,56	R$ 374.101.842,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.39.9B.81.BC.7D.27.28.78.84.92.CC.DA.49.B8.78.56.98.1A.1C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DATEN TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.602.789/0001-01
Número de Ordem do Livro:	25		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OPERACOES		R$ 809.321.770,18	R$ 446.349.305,86
RECEITAS DE PRODUCAO		R$ 726.680.084,57	R$ 384.750.713,86
RECEITA DE REVENDAS		R$ 82.613.867,61	R$ 61.340.758,00
RECEITA DE SERVICOS		R$ 27.818,00	R$ 257.834,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (187.767.189,14)	R$ (100.725.439,41)
(-) IMPOSTOS S/VENDA PRODUCAO		R$ (131.180.321,42)	R$ (72.663.032,82)
(-) IMP. S/VENDA REVENDA		R$ (6.981.536,51)	R$ (5.754.610,36)
(-) IMP. S/VENDA SERVICOS		R$ (3.647,93)	R$ (34.202,50)
(-) DEVOL.E CANCELAMENTOS		R$ (49.601.683,28)	R$ (22.273.593,73)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 621.554.581,04	R$ 345.623.866,45
(-) CUSTOS DE VENDAS E SERVICOS		R$ (416.931.749,96)	R$ (231.590.349,81)
(-) CUSTOS VENDAS PRODUCAO		R$ (353.533.301,78)	R$ (192.683.865,04)
(-) CUSTO DA REVENDA		R$ (63.398.448,18)	R$ (38.906.484,77)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 204.622.831,08	R$ 114.033.516,64
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 29.636.541,42	R$ 15.936.760,01
DESP. ADM.		R$ 47.151.876,27	R$ 4.949.979,46
(-) DESP. COMERCIAIS		R$ (24.259.963,58)	R$ (17.313.394,07)
RESUL. FINANCEIRO LIQUIDO		R$ 6.744.628,73	R$ 28.300.174,62
RESULTADO OPERACIONAL ANTES IR		R$ 234.259.372,50	R$ 129.970.276,65
(-) PROVISOES IR E CSLL		R$ (7.352.400,17)	R$ (8.103.214,78)
(-) PROV. IRPJ		R$ (2.383.420,21)	R$ (5.007.667,57)
(-) PROV. CSLL		R$ (4.968.979,96)	R$ (3.095.547,21)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 226.906.972,33	R$ 121.867.061,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.39.9B.81.BC.7D.27.28.78.84.92.CC.DA.49.B8.78.56.98.1A.1C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202372761	04.602.789/0001-01	
NOME EMPRESARIAL		
DATEN TECNOLOGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
83.39.9B.81.BC.7D.27.28.78.84.92.CC.DA.49.B8.78.56.98.1A.1C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	00352399562	KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562	118698359621413218682881196128270683265	13/02/2023 a 12/02/2026	Não
ADMINISTRADOR	51311267549	CHRISTIAN VILLELA DUNCE:51311267549	411717189002844314 3	30/05/2022 a 30/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

83.39.9B.81.BC.7D.27.28.78.84.92.CC.
DA.49.B8.78.56.98.1A.1C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2024 às 13:41:22

54.E8.F3.B2.EA.40.63.62
A7.F6.D5.14.45.AE.17.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KUELFREN QUEIROZ ADAMI
REGISTRO..... : BA-033020/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.523.995-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/04/2024 as 09:15:40.
Válido até: 08/07/2024.
Código de Controle: 945551.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01

REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) = AC/PC = R$ 408.878.120,16 + R$ 33.100.465,40 = R$12,35
ANÁLISE DO ÍNDICE: A EMPRESA POSSUI R$ 12,35 DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO A CURTO PRAZO, PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) = (AC+ANC)/(PC+PNC) = (R$408.878.120,16 + R$38.728.766,59)/(R$33.100.465,40 + R$20.808.173,72) = R$ 8,30
ANÁLISE DO ÍNDICE: A EMPRESA POSSUI R$ 8,30 DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO A LONGO PRAZO, PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

SITUAÇÃO ECONÔMICA

SITUAÇÃO ECONOMICA (SE) = AT/CA = R$ 447.606.886,75 / R$ 32.025.662,14 = R$13,98
ANÁLISE DO ÍNDICE: A EMPRESA POSSUI R$ 13,98 DISPONÍVEL PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA, ISSO DEMONSTRA O POTENCIAL DE SEUS ATIVOS EM RELAÇÃO AO CAPITAL ALHEIO.

ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO (E) = CA/AT = R$ 32.025.662,14 / R$ 447.606.886,75 = R$ 0,07
ANÁLISE DO ÍNDICE: IDENTIFICA QUE 7% DE SEUS ATIVOS ESTÃO COMPROMETIDOS EM DÍVIDAS PARA COM TERCEIROS.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) = PC/CA = R$ 33.100.465,40 /R$ 32.025.662,14 = 103%
ANÁLISE DO ÍNDICE: INDICA QUE EM RELAÇÃO AO CAPITAL ALHEIO 103% DA DÍVIDA DE SUA EMPRESA ESTÁ NO CURTO PRAZO.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

SOLVÊNCIA GERAL (SG) = AT/PC+PNC =R$ 447.606.886,75/R$ 33.100.465,40 + R$ 20.808.173,72 = R$ 8,30
ANÁLISE DO ÍNDICE: A EMPRESA POSSUI R$ 8,30 DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA. ISSO DEMONSTRA A BOA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DE CURTO E LONGO PRAZO.

LEGENDA:

AC - ATIVO CIRCULANTE	PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE	ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE
AT - ATIVO TOTAL	CA - CAPITAL ALHEIO/TERCEIROS(PT-PL)

KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562

Assinado de forma digital por KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562
Dados: 2024.05.31 08:50:35 -03'00'

Daten
Tecnologia
Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Valores expressos em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Daten Tecnologia Ltda. ("Empresa" ou "Daten") é uma empresa limitada, domiciliada no Brasil, fundada em 27 de julho 2001, com sede localizada na Rodovia Ilhéus- Uruçuca, Km 3,5 - BA 262, Ilhéus, Bahia, CEP 45.658-335 e unidades administrativas localizadas em Recife/PE e Salvador/BA.

A Empresa tem por objetivo a industrialização, comercialização, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática, desenvolvimento de aplicações em *software*, suporte a um ambiente computacional e consultoria na área de tecnologia da informação.

Dentre os produtos fabricados e comercializados pela Empresa são: computadores de pequeno e médio porte, computadores portáteis, servidores, tablets, monitores e placas eletrônicas.

2. Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 29 de Maio de 2024.

Detalhes sobre as políticas contábeis da empresa, estão apresentadas na nota explicativa 3.

2.1 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 19 - Receita de vendas de produtos e serviços -** reconhecimento de receita: a receita é reconhecida no momento da transferência do bem;

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos em exercícios futuros estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 480

- **Nota explicativa nº 6 - Contas a receber de cliente -** mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação da perda através da taxa média ponderada;

  Nota explicativa nº 11 - Investimentos - investimento em P&D realizados por meio de Fundos de Investimento, amparada na lei nº 13.674/2018.

- **Nota explicativa nº 16 - Provisão para garantia -** reconhecimento e mensuração da provisão de garantia: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos para cumprimento das obrigações com garantia;

- **Nota explicativa nº 17 - Gerenciamento de riscos processuais -** reconhecimento e mensuração das provisões para processos judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos provenientes de decisões judiciais;

Mensuração *do valor justo*

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Empresa, requerem a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Administração usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 24 - Instrumentos financeiros. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico como base de valor.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo foram aplicadas de maneira consistente nos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados, exceto quando indicado de outra forma.

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da empresa pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 481

b. Reconhecimento da receita

O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilizar a receita proveniente de contrato com cliente: (i). Identificar o contrato com o cliente; (ii). Identificar as obrigações de desempenho no contrato; (iii). Determinar o preço das transações; (iv). Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho; (v). Reconhecer a receita quando cumpridas as obrigações de desempenho. O CPC 47 exige que a Empresa exerça julgamento, levando em consideração todos os fatos e circunstâncias relevantes ao aplicar cada etapa do modelo a contratos com seus clientes, e que a receita reconhecida reflita a contraprestação que a entidade espera receber em troca da transferência de bens ou serviços para um cliente.

- **Receita de vendas**

As receitas de vendas de mercadorias são reconhecidas quando da transferência da propriedade dos riscos e do controle dos bens para terceiros, ou seja, em ponto específico do tempo, somente pelo valor que a Empresa espera ter direito na transação (seus valores deduzidos de descontos incondicionais, devoluções, ajuste a valor presente calculados sobre as vendas a prazo, os impostos sobre vendas e verbas comerciais concedidas).

- **Prestação de serviços**

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, ou seja, ao longo do tempo. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente e são reconhecidas em valor que reflete a contraprestação à qual a empresa espera ter direito em troca da prestação do serviço para o cliente.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e alta liquidez, com vencimento originais de três meses da data de aquisição ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos até a data-base do balanço.

d. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

As contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao Valor Justo por meio do Resultado Abrangente (VJORA) - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 482

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio
A empresa realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas.

Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;

- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Empresa;

- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; e

- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Empresa.

Ativos financeiros avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros
Para fins dessa avaliação, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Empresa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Empresa considera:

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 483

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Empresa a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a custo amortizado
Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros
A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 484

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

e. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

A Empresa reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

A Empresa também reconheceu provisões para perdas esperadas de crédito sobre recebíveis de arrendamento que são divulgados como parte das contas a receber e outros recebíveis.

A Empresa mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.
- As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Empresa considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo como histórico de inadimplência de seus clientes dos ultimos 5 anos. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas (*forward-looking*).

A Empresa presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso, desde que não vinculadas a entidades governamentais.

A Empresa considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Empresa, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma), não aplicável a entidades de governo que possuem valores empenhados para o pagamento da Empresa; ou
- O ativo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias, desde que não vinculados a entidades de governo.
- Os saldos vencidos decorrentes das vendas de mercadorias à órgãos públicos ocorrem em função dos protocolos internos para aprovação dos pagamentos pelos referidos órgãos.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 485

Historicamente, os atrasos no recebimento de vendas ao governo são característica comum nesse segmento de vendas, previsto pela Administração dentro de sua estratégia de negócios, e não sendo observada historicamente perdas relevantes para a Empresa, portanto, os saldos vencidos ainda não representam necessariamente risco relevante de perda no recebimento desses créditos, por esse motivo, a provisão foi constituída para casos em que há perspectiva de perda por parte da Empresa.

- As perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de inadimplência em instrumento financeiro, que são possíveis dentro de 12 meses após a data do balanço, (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Empresa está exposta ao risco de crédito.

Mensuração das perdas de crédito esperadas
As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Empresa de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial
A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa
O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes, a Empresa adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. A Empresa não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Empresa para a recuperação dos valores devidos.

(ii) Ativos não financeiros

Em cada data de reporte, a Empresa revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para alienação. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 486

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio de aquisição, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem, impostos não recuperáveis e outros gastos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso de produtos industrializados, em processo de elaboração e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os estoques são mensurados pela média ponderada móvel, neste critério, o valor médio de cada unidade em estoque altera-se pelas compras de outras unidades por um preço diferente.

g. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, o custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão-de-obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar de forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela empresa.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. Em 2023 a Empresa efetuou avaliação com base em laudos das vidas úteis de seus ativos e não houve modificação das vidas úteis utilizadas e as apresentasdas nos períodos anteriores. As taxas estão apresentadas abaixo:

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 487

Vida útil		**2023**		**2022**
Ativo imobilizado	Anos	(%)	Anos	(%)
Máquinas e equipamentos	10	10	10	10
Móveis e utensílios	10	10	10	10
Computadores e periféricos	5	20	5	20
Equipamentos de segurança	10	10	10	10
Veículos	5	20	5	20
Edificações	25	4	25	4

(iv) Reconhecimento e mensuração

Itens do intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, o custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição. O custo de ativos intangíveis projetados pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão-de-obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar de forma pretendida pela administração.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do intangível são reconhecidos no resultado

(v) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela empresa.

h. Investimentos

Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial

Os investimentos da Empresa em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimento controlados em conjunto (*joint ventures*).

As coligadas são aquelas entidades nas quais o Empresa, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite a Empresa controle compartilhado da entidade e dá a Empresa direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto, e não direito aos seus ativos e passivos específicos.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Empresa no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

Outros investimentos

A Companhia não tem influência significativa nestes investimentos, os quais são mensurados a valor justo por meio do resultado ou pelo custo de aquisição.

	Participação % 2023	**Participação % 2022**
Investimentos em Fip Capital Semente – Inova IX	10,00	10,00
Investimentos em Fip Capital Semente – Inova X	9,88	9,88
Investimentos em Fip Capital Semente –	33,33	0,00

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 488

Desde 2022 a Daten, passou a Investir em Fundo de Investimento em Participações (FIP), amparada na Lei nº 13.674/2018, e com objetivo de investimento em P&D.

Foi levado em consideração o percentual de participação da Empresa no capital social para classificação em outros investimentos, e tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação.

i. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação real, legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisão para contingências - riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais o risco da saída de recursos seja provável para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita, não há provisões constituídas em relação a contingências. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Garantias

Uma provisão para garantia é reconhecida quando os produtos a que se referem são vendidos, com base em dados históricos e ponderação de cenários possíveis e suas respectivas probabilidades.

A provisão é constituída com base no número de computadores em garantia e no prazo de cada garantia concedida sobre estas máquinas e, adicionalmente, em função do histórico de frequência de atendimentos por máquina e do custo médio por atendimento de assistência técnica, estimou-se o valor da provisão necessária para fazer frente à obrigação total assumida, em relação aos equipamentos em garantia.

j. Subvenção e assistência governamentais

A Empresa goza de benefícios fiscais e assistenciais, os quais são caracterizados como subvenções governamentais, registradas contabilmente conforme orientações contidas no pronunciamento CPC 07- Subvenções e Assistência Governamentais, de acordo com o descrito nas notas explicativas 8.1, 8.2 e 18.

Em atendimento à Lei 11.638/07 e ao CPC 7 - Subvenção e assistência governamentais, as subvenções governamentais relacionadas ao ICMS – Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços da Empresa são reconhecidas no resultado, na rubrica de impostos sobre vendas. Já o crédito financeiro instituído pela Lei Federal nº 13.969/2019 é tratado como outras receitas operacionais.

A Empresa também goza de redução de 100% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, para um período de 10 anos compreendido entre os exercícios de 2014 a 2023, sobre sua produção de equipamentos de informática, em conformidade com o Laudo Constitutivo emitido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste SUDENE N° 0697/2018.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 489

Ao final de dezembro de 2023 a Empresa protocolou junto ao órgão o pedido de renovação do incentivo que se encontra em trâmite.

k. Resultado financeiro, líquido

As receitas e despesas financeiras do Empresa compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;
- Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; e
- Perdas por redução ao valor recuperável (e reversões) sobre investimentos em títulos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos emcaixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao:

- Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou
- Ao custo amortizado do passivo financeiro.

l. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras individuais e consolidadas e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

O imposto diferido não é reconhecido para:

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 490

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas sob controle conjunto, na extensão que a Empresa seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Empresa espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

4. Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas contábeis serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2023. O Grupo não adotou as seguintes normas contábeis na preparação destas demonstrações financeiras, e não tiveram impactos materiais para o Grupo:

i. CPC 23 - Definição de Estimativas Contábeis
ii. Alterações ao CPC 26 A – Classificação dos passivos como circulante ou não circulante e passivos não circulantes com *Covenants*
iii. Alterações ao CPC 26 B – Acordos de financiamento de fornecedores
iv. Alterações ao CPC 40 B- introduzem novas divulgações relacionadas a acordos de financiamento com fornecedores (“Risco Sacado”) que ajudam os usuários das demonstrações financeiras a avaliarem os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa de uma entidade e sobre a exposição da entidade ao risco de liquidez.
v. Alterações ao CPC 6 - Passivo de arrendamento em uma venda e *leaseback.*
vi. Alterações ao CPC 2 - Ausência de conversibilidade

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 491

5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

a. Caixa e equivalentes e caixa

	2023	2022
Caixa	3	9
Depósitos bancários/conta corrente	10.546	14.423
Aplicações financeiras	88.345	42.376
Total	**98.894**	**56.808**

Referem-se a certificados de depósito bancário (CDB) de renda fixa, remunerados a taxas média ponderada de 101% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) em 2023 e 2022, de alta liquidez, com vencimento de até três meses ou para os quais não há penalidades ou outras restrições para resgate antecipado ou mudanças significativas de valor.

b. Aplicações financeiras

A rentabilidade média ponderada dos ativos de renda fixa foi de 101% do CDI em 31 de dezembro de 2023.

- **Movimentações**

	2023	2022
CDB com vencimento com mais de 90 dias	8.343	41.559
Fundo de investimento em títulos federais	67.793	42.332
Fundo de investimento em debêntures	26.803	10.429
Fundo de investimento em crédito privado	15.081	22.388
Letra Financeira	5.340	
Total	**123.360**	**116.708**

	2023	2022
Saldos em 31 de dezembro de 2022	116.708	-
Captação de aplicação financeira	384.416	155.560
(-) Resgates	(377.764)	(38.852)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**123.360**	**116.708**

A exposição da Empresa a riscos de crédito, risco de mercado e uma análise de sensibilidade relacionados as aplicações financeiras é divulgada na nota explicativa nº 24.

6. Contas a receber de clientes

	2023	2022
Clientes públicos	57.567	126.072
Clientes privados	4.187	3.468
	61.754	129.540
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	(1.630)	(1.968)
	60.124	127.572

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 492

(a) Carteira de recebíveis, é composto por aproximadamente 93% de clientes vinculados a contratos públicos, concorridos por meio de licitação. A Empresa tem como atividade de foco o atendimento ao setor público.

	2023	2022
A vencer	24.617	62.029
Vencidos		
De 1 a 30 dias	5.031	33.365
De 31 a 60 dias	8.368	11.081
De 61 a 90 dias	1.638	5.624
De 91 a 180 dias	5.224	3.744
De 191 a 360 dias	5.096	8.820
Acima de 360 dias	11.780	4.877
	61.754	**129.540**

Clientes Privados

	2023	2022
A vencer	1.361	2.253
Vencidos		
De 1 a 30 dias	137	35
De 31 a 60 dias	83	26
De 61 a 90 dias	104	66
De 91 a 180 dias	694	40
De 191 a 360 dias	989	69
Acima de 360 dias	820	980
	4.188	***3.469***

Clientes Governo

	2023	2022
A vencer	23.256	59.777
Vencidos		
De 1 a 30 dias	4.894	33.330
De 31 a 60 dias	8.285	11.055
De 61 a 90 dias	1.534	5.558
De 91 a 180 dias	4.530	3.704
De 191 a 360 dias	4.107	8.751
Acima de 360 dias	10.960	3.897
	57.566	***126.071***

A movimentação da provisão de perdas esperadas sobre créditos de liquidação duvidosa está demonstrada. Conforme política contábil da Empresa, os atrasos no recebimento de vendas a órgãos públicos são característica comum nesse segmento de vendas, previsto pela Administração dentro de sua estratégia de negócios.

Os saldos vencidos de órgãos públicos não representam neste momento risco relevante de perda no recebimento desses créditos, por esse motivo, a provisão foi constituída somente para casos em que há perspectiva de perda por parte da Empresa. O montante de títulos vencidos acima de 90 dias de órgãos públicos em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 19.597 (R$ 16.351 em 31 de dezembro de 2022).

	2023	2022
Saldos início do exercício	(1.968)	(2.556)
Constituição de provisão	(6.855)	(1.980)
Reversão de provisão de perda	7.193	2.568
Total	***(1.630)***	***(1.968)***

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 493

7. Estoques

	2023	2022
Matéria prima	67.401	84.093
Embalagem	746	1.263
Produtos acabados	17.051	26.009
Estoque em trânsito	177	-
Importação em andamento	-	3
	85.375	111.368
(-) Perda de estoque (a)	(1.900)	(1.616)
Estoques	**83.475**	**109.752**

(a) Empresa em avaliação dos seus estoques efetuou provisão de perdas, o qual em 2023 representou uma variação de R$ 284, totalizando um saldo de R$ 1.900, sendo R$ 1.238 em matéria prima em produtos em estoque e 662 em matéria prima em poder de terceiros (diante R$ 1.616 sendo R$ 1.195 em matéria prima em produtos em estoque e 421 em matéria prima em poder de terceiros no ano de 2022).

8. Tributos a recuperar

	2023	2022
Crédito financeiro	11.373	24.428
COFINS a recuperar	932	932
PIS a recuperar	97	97
ICMS a recuperar	8	32
Outros	75	75
IR s/ aplicação financeira a deduzir	-	252
CIDE a compensar	99	99
Total	12.584	25.915
Circulante	**12.410**	**25.489**
Não circulante	**174**	**426**

O saldo de impostos e contribuições a recuperar é originado pelas retenções sobre os serviços prestados, vendas à órgãos públicos e pagamentos efetuados a maior.

A Empresa possui as seguintes subvenções:

8.1 Subvenção ICMS Presumido oriundo do Decreto 4.316

O incentivo fiscal do qual a Empresa se beneficia consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS na importação de componentes, partes e peças, destinados à fabricação de produtos de informática, para o momento da saída dos produtos resultantes do processo de industrialização. Nesse regime, é vedada ao beneficiário a utilização do crédito do ICMS incidente sobre as entradas de mercadorias, todavia, as empresas beneficiárias podem lançar como crédito presumido o valor do ICMS destacado nas notas fiscais de saídas, conforme previsto nos artigos 2º a 4º do Decreto Estadual (BA) nº 4.316/95.

O benefício tem prazo de validade até 31/12/2032 em conformidade ao decreto n° 21.656/2022.

No exercício findo em 31 de dezembro 2023 em conformidade com o quadro da nota explicativa nº 18, a Empresa registrou o montante de R$ 85.599. (R$ 149.556 em 2022).

8.2 Crédito Financeiro Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTIC

Crédito financeiro gerado em decorrência do benefício Lei 13.969/2019, conhecida como Nova Lei de Informática, na qual os produtos habilitados retomaram a alíquota integral do IPI e, em seu lugar, os fabricantes que investem em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) podem ter

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 494

acesso a créditos que podem ser compensados com outros tributos federais, como Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS, COFINS e IPI.

A Empresa trimestralmente ao efetuar a apuração do crédito, constitui um crédito financeiro o qual é destinado a compensar com impostos federais a recolher. A vigência deste benefício será até 31 de dezembro de 2029.

O montante de crédito gerado no exercício encerado em 31 de dezembro de 2023 em conformidade ao quadro da nota explicativa nº 21 no item a., foi de R$ 38.382 (R$ 79.647 em 31 de dezembro de 2022).

Projetos Internos em Desenvolvimento

Os gastos com pesquisa e em fase de pesquisa, investidos em P&D internamente, decorrentes do cumprimento das Leis nº 8.248/1991 e 13.969/2019, decorrentes de mão-de-obra, encargos, materiais aplicados, entre outros são contabilizados diretamente no resultado, como despesas do período, e se aplicável, havendo como comprovar a existência de benefícios econômicos futuros, são reconhecidos no ativo intangível.

A contrapartida para este benefício é um investimento de, no mínimo 4% do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, incentivados, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados. Este percentual obedece ao quadro abaixo quanto à sua destinação:

Descrição	**%**	**31/12/2023**	**%**	**31/12/2022**
—				
Base de cálculo		295.926		614.087
Alíquota aplicada		4,00%		4,00%
Valor para investimento **(A)**		11.837		24.563
Investimentos na própria Empresa **(B)**		3.014		2.292
Aplicação **(B)**		16.622		22.276
Recursos aplicados durante o exercício (B)				
Investimentos na própria Empresa	0,61%	3.014	0,37%	2.292
Aplicação				
Instituições Públicas	2,26%	11.100	2,26%	13.860
Instituições Privadas	0,44%	2.150	0,45%	2.760
Programas Prioritários do MCTIC/CATI (PPI)	0,18%	872	0,40%	2.456
Outros	0,00%	0	0,00%	
Fundo de Investimento em Participações (FIP)	0,51%	2.500	0,52%	3.200
Total	**4,00%**	**19.636**	**4,00%**	**24.568**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 495

9. Adiantamentos

	2023	2022
Fornecedores nacionais	408	348
Fornecedores nacionais Partes relacionadas (a)	15.618	19.328
	16.026	***19.676***
Fornecedores internacional	13.565	5.878
Outros adiantamentos	75	47
Total	***29.666***	***25.601***
Circulante	14.048	6.273
Não circulante	15.618	19.328

Representa os valores pagos a fornecedores a título de adiantamento. As mercadorias objetos desses adiantamentos serão entregues em meses posteriores, onde haverá o reconhecimento do custo ou dispêndio.

O montante de R$ 15.618 é representado por uma operação continuada, junto a uma *joint venture* societária, na empresa Boardtec do Brasil, fornecedor de componentes eletrônicos. A empresa Boardetc do Brasil é uma indústria de placas mãe, memórias e SSD, localizada na Zona Franca de Manaus, que fornece matéria prima. São efetuados adiantamentos financeiros para Boardtec com base na programação de fornecimento da Daten, de acordo com os pedidos de compras, e esses são compensados mensalmente com notas de compras .

10. Outros ativos

	2023	2022
Saldo inicial	**1.853**	**1.447**
Nuvini	2.500	-
Columbus	3.950	-
Outros	313	406
Saldo	**8.616**	**1.853**
Circulante	**83**	**124**
Não circulante	**8.533**	**1.729**

Outros ativos referem-se a operações de empréstimos (Mútuos conversíveis) pulverizados a micro e pequenas empresas que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de diferenciação e que podem vir a ter no futuro sinergia com as atividades da Empresa.

Em outubro de 2023, a Empresa firmou contrato de mútuo conversível junto a Columbus Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Mediante cláusulas protetivas, este contrato de mútuo

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 496

possibilita no futuro uma possível conversão em participação societária no valor de R$ 1.350, além de bônus por performance no valor de R$ 1.500, já sendo realizada uma antecipação de R$ 300 em 2023. Foi estabelecida também uma linha de crédito, para capital de giro, sem caráter de conversão no valor de R$ 1.100. Esses valores ainda a serem realizados.

Em setembro de 2023 também foi realizado um contrato de mútuo conversível com a Nuvini S.A no valor de R$ 2.500.

Sendo assim, a Companhia não tem influência significativa nestes investimentos, os quais são mensurados pelos valores nominais de transação.

11. Investimentos

		2023	2022
Boardtec do Brasil Ltda. (a)		4.601	4.433
Investimentos em Fip Capital Semente – Inova IX 1 (b)		1.500	1.500
Investimentos em Fip Capital Semente – Inova X 2 (b)		1.700	1.700
Investimentos em Fip Capital Semente –	3 (b)	3.400	-
		11.201	**7.633**

a. Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*)

A Boardtec do Brasil (Boardtec) é o único empreendimento em que a Empresa tem controle compartilhado e possui uma participação de 50%.

A Boardtec é um dos fornecedores estratégicos da Empresa e está principalmente envolvida na produção de Placa Mãe, memória e Placas de SSD.

A Boardtec está estruturada como um veículo separado e a Empresa detém um interesse residual em seus ativos líquidos. Assim, a Empresa classificou a sua participação como um empreendimento controlado em conjunto (joint venture).

Em conformidade com o acordo sob o qual a Boardtec foi constituída, a empresa e os outros investidores no empreendimento controlado em conjunto concordaram em efetuar contribuições adicionais na proporção de suas participações para compensar eventuais perdas, se necessário.

O quadro a seguir resume as informações financeiras da Boardtec com base em suas demonstrações financeiras, ajustadas pelo registro de ajustes a valor justo na data de aquisição e pelas diferenças de políticas contábeis. O quadro também concilia a informação financeira resumida ao valor contábil da participação da Daten na Boardtec.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 497

Participação Daten Tecnologia na Boardtec do Brasil

	50%	*50%*
	2023	***2022***
Ativo circulante	17.140	28.085
Ativo não circulante	4.092	3.785
Total do ativo	21.233	31.871
Passivo	16.631	27.437
Patrimônio líquido	4.601	4.433
Passivo e patrimônio líquido	21.233	31.871
Receitas	43.577	79.182
Lucro líquido do exercício	168	3.224
	168	3.224

b. Outros Investimentos

Investimentos em Fundo de Investimento em Participações

A participação em outros investimentos está descrita na nota 3 (h).

Em 2022 a Daten passou a Investir em Fundo de Investimento em Participações (FIP), Capital Semente 44.603.467/0001-00 no valor R$ 1.500 em 31/12/2022 com participação de 10% das quotas e Capital Semente 40.755.640/001-26 no valor R$ 1.700 em 31/12/2022, com participação de 9,88% das quotas. Esse investimento tem objetivo de cumprimento das obrigações em P&D de forma a rentável.

Em 2023 a Daten passou a investir em Fundo de Investimento em Participações (FIP), Capital Semente 44.603.485/0001-83 no valor R$ 2.500 com posterior Subscrição no valor de R$ 900, totalizando o montante investido de R$ 3.400 com participação de 33,33% das quotas.

Em 2023 o valor em Fundo de Investimento em Participações (FIP) totalizam o saldo de R$ 6.600.

Não há influência significativa nem controle na gestão dos Fundos.

Amparada na Lei nº 13.674/2018, que trouxe alterações à Lei da Informática para permitir que 2,7% do total de 5% de investimento em P&D sejam realizados por meio de Fundos de Investimento, vide nota 11, em Participações (“FIPs”) que se destinem à capitalização de empresas de base tecnológica, sem que haja qualquer interferência na gestão destas investidas.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 498

12. Imobilizado

A movimentação do saldo está demonstrada a seguir:

Quadro A Custo	31/12/2021	Adição	Baixa	31/12/2022	Adição	Baixa	31/12/2023
Máquinas e equipamentos	**587**	304	-	**891**	162	-	**1.053**
Móveis e utensílios	**500**	421	-	**921**	341	-	**1.262**
Computadores e periféricos	**470**	698	-	**1.168**	560	82	**1.646**
Equipamentos de segurança	**38**	5	-	**43**	15	-	**58**
Veículos	**26**	312	-	**338**	-	-	**338**
Edificações	**9.102**	-	-	**9.102**	-	-	**9.102**
Outros imobilizados	**15**	-	-	**15**	-	-	**15**
Imobilizado em and.- Construção	-	-	-	-	321	-	**321**
Total	*10.738*	*1.740*	-	*12.478*	*1.399*	*82*	*13.795*
Depreciação acumulada							
Máquinas e equipamentos	**(173)**	(73)	0	**(246)**	(94)	0	**(340)**
Móveis e utensílios	**(149)**	(64)	0	**(213)**	(112)	0	**(325)**
Computadores e periféricos	**(218)**	(120)	0	**(338)**	(268)	(1)	**(605)**
Equipamentos de segurança	**(12)**	(4)	0	**(16)**	(5)	0	**(21)**
Veículos	**(21)**	(18)	0	**(39)**	(63)	0	**(102)**
Edificações	**(1.418)**	(364)	0	**(1.782)**	(364)	0	**(2.146)**
Outros imobilizados	**(13)**	(1)	0	**(14)**	0	0	**(14)**
Total	*(2.004)*	*(644)*	*0*	*(2.648)*	*(906)*	*(1)*	*(3.553)*
Valor Líquido	***8.734***	***1.096***	-	***9.830***	***493***	***81***	***10.242***

13. Intangível

	31/12/2021	Adição	Baixa	31/12/2022	Adição	Baixa	31/12/2023
Licenças de Softwares	-	-	-	-	1.685	-	**1.685**
Amortização							
Licenças de Softwares	-	-	-				
Total				-	(538)	-	**(538)**
Valor Líquido	-	-	-	-	***1.147***	-	***1.147***

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 499

14. Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores nacionais	6.604	12.623
Fornecedores internacionais	13.012	13.629
Total	**19.616**	**26.252**

O valor de R$ 6.631 junto ao fornecedor internacional *Microsoft Corporation* corresponde a cerca de 51% do total de R$ 13.012.

Esse valor corresponde a direitos autorais e licenças de distribuição, representam obrigação pela aquisição de uso de direito de distribuição de softwares da *Microsoft Corporation*.

Tais direitos estão formalizados através de *license agreement* celebrados entre as partes e são renovados anualmente.

15. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	**Taxa média**	**Vencimento**	**2023**	**2022**
Finimp (BRL)	4,7121 % a 5,4060 %	01/2023-04/2023	-	19.579
Adiantamento de câmbio (USD)	4,7283% a 5,4060%	01/2023-04/2023	-	541
Total			-	20.120
Circulante			-	**20.120**

Movimentação de empréstimos	**2023**	**2022**
Saldo inicial	20.120	55.113
Captação	-	33.467
Juros	-	2.475
Variação cambial	-	(1.443)
Pagamento principal	(19.610)	(68.693)
Pagamento de juros	(510)	(799)
Saldo final	-	**20.120**
Total	-	**20.120**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 500

16. Provisão para garantia

	2023	2022
Saldos em 31 de dezembro de 2022	20.570	8.761
Provisão da Garantia	9.289	14.093
Pagamento de Garantia	(3.861)	(1.996)
Estorno da Garantia	(4.115)	(288)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	21.883	20.570
Circulante	**1.126**	**1.145**
Não circulante	**20.757**	**19.425**

Provisão para garantias e assistência técnica

Com base no número de computadores em garantia e no prazo de cada garantia concedida de aproximadamente 5 (cinco) anos sobre estas máquinas e histórico de 5 anos de frequência de atendimentos por máquina e do custo médio por atendimento de assistência técnica, estimou-se o valor da provisão necessária para fazer frente à obrigação total assumida, em relação aos equipamentos em garantia nas respectivas datas base.

17. Gerenciamento de riscos processuais

A Administração tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Empresa. Onde a Administração estabeleceu controles internos, que possibilita o acompanhamento pelo desenvolvimento das políticas de gerenciamento de risco. A Controladoria reporta regularmente a Diretoria sobre status processuais na esfera administrativa e jurídica.

As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas pela diretoria para identificar e analisar os riscos aos quais a Empresa está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados semanalmente para refletir mudanças nas condições processuais conforme estrutura a seguir:

Cível

Processos judiciais em que são discutidas questões de natureza comercial, relacionadas a reclamações de consumidores sobre produtos e serviços fornecidos pela Empresa. Não há processos individualmente relevantes.

Tributária

Processos administrativos e judiciais envolvendo a discussão da legalidade ou constitucionalidade das exigências de impostos, taxas e contribuições de competência municipal, estadual e federal.

Trabalhista

Processos judiciais em que são discutidas a relação de trabalho e a relação de emprego. Não há processos individualmente relevantes.

Perda provável

Em conformidade a avaliação jurídica, não foi constatado processo que tivesse status de perda provável, as quais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requerem provisão.

Perda possível

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 501

Os valores das contingências, foram constituídas como perdas possíveis, tendo como base a avaliação dos assessores jurídicos da Empresa, conforme demonstrada abaixo:

Riscos processuais	**2023**	**2022**
Tributárias (a)	17.452	19.331
Trabalhista	28	56
Cível	194	457
Cíveis consumidor	-	47
Total geral	17.674	19.891

(a) O risco está concentrado no montante de R$ 12.505 em 2023 (R$ 14.479 em 2022) referente a processos administrativos da SRF (Secretaria Especial da Receita Federal), já apontados pela assessoria jurídica com valores de multas e juros. A redução ocorrida entro os anos foi decorrente de processos evidenciados com alteração de prognóstico de possível para remoto. Os valores estão ligados a saldos passíveis de compensação referente ao ano calendário de 2013 e 2014 os quais são questionados pela Secretária da Receita Federal.

18 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é composto de 7.200 quotas com valor equivalente a R$ 7.200

	2023		2022	
	Quotas	Percentual	Quotas	Percentual
Romano Guerra	432	6,25%	432	6,25%
Delmare Bezerra Gurgel Filho	216	2,50%	216	2,50%
Flavio Guerra Costa	432	6,25%	432	6,25%
DP Participações Ltda.	4.896	68%	4.896	68%
IFQ Participações Ltda.	1.224	17%	1.224	17%
	7.200	**100%**	**7.200**	**100%**

b. Reservas

A movimentação das reservas está demonstrada abaixo:

Reserva legal

A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e foi constituída por liberalidade da administração. A administração entende que deve manter um valor de até 20% do capital como reserva. No ano de 2023 não foi efetuada a constituição por já ter atingido o percentual de 20% do capital como reserva.

Reservas de incentivo fiscal

Reserva subvenção ICMS presumido oriundo do decreto nº 4.316

Decreto nº 4.316 de 19 de Junho de 1995 da Bahia que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 502

industriais desses setores. Os quadros de valores e saldos referente ao ano de 2023 constam na NE 8.1.

Segundo a legislação do Imposto de Renda a Reserva de Incentivos Fiscais pode ser utilizada para aumento de capital e absorção de prejuízos.

Movimentações das reservas:

		2023	2022
Saldo Inicial		123.485	43.838
Subvenção Custeio Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTIC	Nota 8.2	(123.485)	79.647
Total de subvenção de Custeio		**-**	**123.485**

A Companhia sempre adotou uma postura conservadora em relação à constituição de reservas oriundas de benefícios e assistências governamentais, seguindo o pronunciamento CPC 07 – Subvenções e assistências governamentais.

Com base em parecer jurídico e de acordo com a Lei 13.969/2019, foi realizada reversão das reservas de incentivos, constituídas anteriormente de forma indevida, através de reclassificação para conta de Reserva de Lucro a destinar.

Saldo Inicial		180.237	30.681
Subvenção ICMS Presumido oriundo do Decreto 4.316	Nota 8.1	85.599	149.556
Total de subvenção de ICMS presumido		**265.836**	**180.237**
Saldo Inicial		71.648	26.776
Subvenção de lucro da exploração - Sudene		(31.126)	44.872
Total de subvenção de lucro da exploração		**40.522**	**71.648**
Total de reservas			
Saldo Inicial		375.370	101.295
Constituição de reservas		(69.014)	274.075
Saldo Final		**306.357**	**375.370**

Reserva de lucros a destinar:

Saldo Inicial	**8.968**	**83.562**
Constituição de reservas de lucros	190.881	(3.241)
Distribuição de lucros	(121.569)	-
Reversão de lucros acumulados de anos anteriores para constituição de reserva de incentivos fiscais	-	(71.353)
Saldo Final	**78.280**	**8.968**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 503

19 Receita de venda de produtos e serviços prestados

	2023	2022
Receita de venda de produtos	446.091	809.294
Receita de serviços prestados	258	28
	446.349	**809.322**
Devoluções de vendas (a)	(22.274)	(49.602)
Impostos sobre venda de produtos	(129.381)	(232.882)
Subvenção para investimento	50.964	94.721
Impostos sobre serviços prestados	(34)	(4)
	(100.725)	(187.767)
Receita de venda de produtos e serviços prestados	**345.624**	**621.555**

A receita líquida é apresentada bruta deduzido impostos, as devoluções, os abatimentos e os descontos. A receita em 2023 teve redução de 45% devido à redução de contratos fechados e faturados no ano corrente, visto que 2022 houve um aumento considerável de faturamento em função de uma demanda reprimida formada durante a pandemia.

a) Devolução de mercadoria com defeito para troca por outra mercadoria similar.

Passivos de contrato (NE 19)

Os passivos de contrato relacionam-se principalmente as obrigações da empresa em relação a contraprestação dos valores faturados até a data base de 31 de dezembro de 2023 a título de compromisso para entrega futura, e aos adiantamentos recebidos de clientes e ainda não faturados.

	2023	2022
Receitas de venda para entrega futura	51	18.293
Adiantamento de cliente	3.916	3.190
	3.967	**21.483**

a. Os passivos de contratos referem-se principalmente ao valor de R$ 51 do ano de 2023 (R$ 18.293 do ano de 2022), que são da operação de Venda para Entrega Futura, onde é gerado a nota fiscal da operação e futuramente é feita a "remessa originada de venda para entrega futura", sendo dessa forma feito a entrega dos itens junto ao cliente. O prazo estimado para entrega dos equipamentos é de até um mês.

b. O valor de R$ 3.916 no ano de 2023 (diante ao valor de R$ 3.189 do ano de 2022) referem-se ao adiantamento de clientes aos quais a empresa ainda não efetuou o faturamento e consecutivamente a entrega dos itens.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 504

20 Custos e despesas

	2023	2022
Custo de matéria prima	(179.709)	(341.370)
Custo de Revenda e gastos com fretes e transportes	(45.384)	(71.188)
Despesas com garantia e assistência	(5.174)	(13.805)
Despesas com Vendas	(7.159)	(4.460)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(17.927)	(21.061)
Gastos com pessoal	(14.786)	(13.714)
Despesas com serviços de terceiros	(5.731)	(5.245)
Despesas com tributos diversos	(6.655)	(6.489)
Despesas com conservação e manutenção	(1.934)	(1.617)
Depreciação e amortização	(1.444)	(646)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	338	678
Perda com estoque	(284)	(1.616)
Outros gastos	(2.593)	(6.593)
	(288.442)	**(487.126)**

Custo dos produtos vendidos	(231.590)	(416.932)
Despesas administrativas	(22.097)	(20.101)
Despesas com vendas e distribuição	(17.653)	(24.848)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(17.927)	(21.061)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato	338	678
Despesas e perdas fiscais	487	(4.862)
	(288.442)	**(487.126)**

O impacto significativo ocorrido em 2023 é decorrente da redução de 45% nas vendas que afetam os custos, despesas de distribuição e nas despesas de desenvolvimento e pesquisa.
As despesas administrativas tiveram incremento, influenciada basicamente de reajustes dos valores anuais inflacionários, e com incremento das despesas com pessoal gerado pela pesquisa salarial e reajustes por convenção coletiva de trabalho.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 505

21 Outras receitas

		2023	2022
Crédito Financeiro MCTIC	(a)	38.382	79.647
Receita com verba cooperada	(b)	5.938	10.335
		44.320	**89.982**

a) O montante de Crédito Financeiro MCTIC gerado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 38.382 (R$ 79.647 em 31 de dezembro de 2022), para mais informações sobre o crédito veja a nota explicativa 8.2.

b) O saldo está relacionado a verba de propaganda cooperada, que são reembolsados com base em percentuais acordados entre com os principais fornecedores e se trata de verbas para inserções promocionais dos produtos.

22 Resultado financeiro, líquido

	2023	2022
Despesas financeiras		
Juros	(113)	(2.475)
Descontos concedidos	(62)	(186)
Despesas bancárias	(42)	(507)
Variação cambial passiva	(782)	(9.254)
Multas	(476)	-
Outras despesas financeiras	40	(16)
	(1.435)	**(12.438)**
Receitas financeiras		
Descontos obtidos	12	14
Multas ativas	24	2
Rendimentos de aplicações financeiras	24.818	6.533
Variação cambial ativa	2.584	12.342
Juros ativos	2.357	31
Juros selic	-	257
Outras receitas financeiras	(60)	4
	29.735	**19.183**
Resultado financeiro	**28.300**	**6.745**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 506

23 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão demonstradas a seguir:

	2023	2022
Resultado antes de impostos	129.970	234.259
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto calculado pela alíquota fiscal combinada	44.190	79.648
Adições permanentes		
Perdas efetivas com contas a receber	(115)	(231)
Equivalência patrimonial	(57)	(1.056)
Provisão não dedutíveis - juros Selic	-	(87)
P&D 60% - Lei do bem	(2.703)	(3.390)
Crédito Financeiro - MCTIC	(13.050)	(27.080)
Subvenção ICMS Presumido	(17.378)	(32.205)
Provisão e Demais (adições) exclusões a base de cálculo	576	3.567
Resultado depois das adições	**11.463**	**19.166**
Lucro da exploração	(3.360)	(11.814)
Resultado depois das adições/ Lucro da exploração	**8.103**	**7.352**
Despesa com imposto de renda e contribuição social	8.103	7.352
Alíquota efetiva	25%	26%

Imposto de renda a recuperar:

	2023	2022
IR a recuperar	321	1.435
CSLL a recuperar	151	151
IRPJ Saldo negativo	6.079	4.174
CSLL saldo negativo	1.619	1.619
Total	***8.170***	***7.379***
Circulante	**472**	**1.586**
Não circulante	**7.698**	**5.793**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 507

O saldo de IR e CSLL a recuperar é líquido já descontado valor a recolher, e tem o saldo originado pelas retenções sobre os serviços prestados, vendas à órgãos públicos e pagamentos efetuados a maior.

24 Instrumentos financeiros

Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não incluímos informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil se aproxima do valor justo.

		2023		2022	
	Nível	Valor CONTÁBIL	Valor JUSTO	Valor CONTÁBIL	Valor JUSTO
Caixa e equivalentes de caixa	1	222.253	222.253	173.515	173.515
Adiantamentos	-	29.666	29.666	25.601	25.601
Contas a receber de clientes	-	60.124	60.124	127.572	127.572
		312.043	**312.043**	**326.688**	**326.688**
Passivos					
Fornecedores e outras contas a pagar	-	19.616	19.616	26.252	26.252
Empréstimos e financiamentos	2	1.395	1.395	20.120	20.120
		21.011	**21.011**	**46.372**	**46.372**

Gerenciamento dos riscos financeiros

A Empresa possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Estrutura de gerenciamento de risco

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando a assegurar liquidez, rentabilidade e segurança.

A Empresa restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha com remuneração em títulos de curto prazo. Com relação a contas a receber, a Empresa restringe a sua exposição a riscos de crédito por meio de vendas para uma base ampla de clientes e de análises de crédito contínuas.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 508

Risco de crédito

A Empresa adota eficazes políticas de crédito desenvolvidas por seus Gestores e aprovadas por sua alta administração. As melhores práticas de mercado, aliadas ao profundo conhecimento de seus negócios, possibilitaram e determinaram a definição, elaboração e aprovação de ações necessárias à proteção dos recebíveis de seu de clientes.

A Gestão de Risco de Crédito é realizada de forma customizada para cada área de atuação, pois a Empresa atua em diferentes segmentos. A personalização visa alavancar os resultados tornando-os mais efetivos e respeitando as particularidades de cada negócio.

Na recuperação de créditos vencidos são aplicadas diariamente ações de cobrança que envolvem ligações telefônicas, cartas de cobrança extrajudiciais e cobranças judiciais.

Em segundo momento, durante a execução dos contratos, a Empresa prima pela excelência na execução de toda sua cadeia de serviços, garantindo o perfeito andamento do processo de recebimento, esse acompanhado sistematicamente pelo gestor principal de cada negócio até o seu efetivo recebimento.

A Empresa terceiriza serviços jurídicos e convênio com escritórios advocatícios visando executar ações de cobrança judiciais sempre que necessário.

A Empresa historicamente tem perfil moderado em relação ao risco e costuma investir seus excedentes em aplicações Financeiras de baixo risco com classificações boa ou ótima nas agências de classificação de risco.

A empresa detinha ‘Caixa, equivalentes de caixa e aplicações de R$ 222.253 em 31 de dezembro de 2023 (2022: R$ 173.515). O Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+.

Risco de liquidez

Historicamente a Empresa mantém em dia o pagamento de seus passivos, refletindo na inexistência de ocorrências de protestos e ótima reputação junto a Fornecedores, Instituições Financeiras, Colaboradores e Clientes.

A administração financeira visa garantir recursos necessários não apenas para a liquidação diária dos compromissos, mas a suficiente para atender sem contratempos as necessidades de Caixa, possibilitando uma gestão mais eficaz sem perdas financeiras ou riscos a reputação da empresa.

A Empresa vem obtendo seguidamente ao longo de suas atividades bons índices de liquidez, fato público que pode ser visto em seu balanço.

	De 1 a 3 Anos	**De 3 a 5 Anos**	**Acima de 5 ano**
Fornecedores	19.616	-	-
Outros Passivos	1.612	-	-

Análise de Sensibilidade

Para os valores justos da contraprestação contingente, alterações possivelmente razoáveis na data de relatório em um dos inputs significativos e observáveis, que é o câmbio. Ocorrendo a medida em que existe incompatibilidade entras moedas nas operações compra x empréstimo x vendas são

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 509

denominados e a respectiva moeda funcional da empresa.

No final do ano de 2023 a empresa já tinha quitado na totalidade o valor alavancado em operações de empréstimo, principalmente na modalidade FINIMP, findando com saldo zero (N.15) e financiando seus projetos com os próprios recursos.

Risco de Mercado
O Risco de Mercado da Empresa é considerado baixo, visto sua reduzida exposição às variações do Mercado de Câmbio, por não operar em Bolsa de Valores através da compra e venda, opções de ações ou quaisquer outras modalidades.

O nível de endividamento e sua disposição não colocaria a Empresa em risco em caso da ocorrência de forte crise econômica, que afetasse de forma efetiva a oferta de crédito no País.

A atividade estável e crescente em todos os segmentos de negócios da Empresa demonstra ao Mercado sua solidez, versatilidade, capacidade de gestão, visão e capacidade de planejamento a longo prazo.

Risco operacional
As atividades empresariais da Empresa envolvem a exposição a riscos que podem ocasionar intervenções nas rotinas operacionais de trabalho. A área de Engenharia de Infraestrutura, apresenta vulnerabilidades em função da complexa técnica construtiva, que exige o domínio de tecnologias inovadoras para a implementação dos empreendimentos.

25 Partes relacionadas

Adiantamentos

	2023	2022
Boardtec do Brasil	15.618	19.328
	15.618	**19.328**
Ativo circulante	15.618	19.328
Ativo não circulante	-	-

As transações entre partes relacionadas acontecem com preços e prazos pactuados entre as partes. A Boardtec é um dos fornecedores estratégicos da empresa e está principalmente envolvida na produção de Placa Mãe, memória e Placas de SSD que são recebidos em um prazo médio de 30 dias, correspondendo o valor de R$ 84.064 de compras em 2023 (R$ 151.194 em 2022) e R$ 255 de vendas em 2023 (R$ 737 em 2022).
Não há juros e nem prazo especificados nas operações de adiantamento para compras de estoques.

Remuneração de pessoal-chave da administração
O total da remuneração e benefícios de curto prazo para o pessoal chave da Administração durante o exercício de 2023, envolvendo salários, gratificações e benefícios pós-emprego foi de R$ 417 (R$ 391 em 2022). A Empresa não remunera o pessoal-chave da administração com opções de ações/quotas.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 510

26 Eventos subsequentes

Aquisição Boardtec do Brasil

Em 09 de fevereiro de 2024 a Daten Tecnologia Ltda, em comum acordo com a Login Informática Comércio e Representação Ltda. ("Login"), parceira na joint venture da empresa Boardtec do Brasil Ltda, resolveram firmar um contrato de compra e venda, no qual a Daten adquiriu os 50% do capital social pertencentes a Login.

Motivada pela perspectiva de redução nos custos de produção e com a possibilidade de produção de novos itens (placas mãe, memórias, SSD e etc), desembolsou a quantia de R$ 8.000 pagos integralmente a Login.

No acordo entre as partes, a Daten passou a ter a responsabilidade pelos passivos futuros a partir de janeiro de 2024.

No entanto, a responsabilidade pelos passivos passados será conjuntamente assumida pela Daten pela Login, na proporção de suas participações societárias na Boardtec do Brasil Ltda., até o ano de 2023.

Essa operação foi registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia através de alteração contratual datada de 05 de março de 2024, contudo a administração está realizando o processo de análise de combinação de negócios e elaboração do laudo de avaliação a valor justo, a ser realizado nos prazo fiscal de 13 (treze) meses, conforme Lei 12.973 13/05/2014.

* * *

Christian Villela Dunce
CEO/CFO

Kuelfren Queiroz Adami
CRC: 033020/O-6 BA
Contador

KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562

Assinado de forma digital por KUELFREN QUEIROZ ADAMI:00352399562
Dados: 2024.05.31 08:47:59 -03'00'

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 511

ATESTADO DE IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.602.789/0001-01, inscrição estadual nº 55890823NO, com sede à Rodovia Ilhéus, Uruçuca, KM 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial, Iguape, Ilhéus/BA, forneceu ao MUNICIPIO DE PORTO VELHO DIVISAO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL – SEMUSA NO ESTADO DE RONDONIA - os produtos constantes na relação abaixo, conforme proposta comercial, dentro das especificações e presta os serviços de garantia de forma satisfatória:

PRODUTO	CONTRATO / NOTA DE EMPENHO	QTD.	GARANTIA
COMPUTADOR DATEN MODELO DC4D-S INTEL CORE I3 1030	ARP N. 30/2021 / PROC: 08.00189-02/2022 Empenhos: 1547-1541-1545-1548-1549-1546-1550/2022	566	04 ANOS ONSITE

Porto Velho -RO 26 de maio de 2023.

Ramon Mota de Oliveira
Gerente da Divisão de Levantamento Patrimonial
Matrícula: 244020

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 512



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **ESTADO DO PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, inscrita no CNPJ Nº 10.572.071/0001-12, com sede na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife-PE, **ATESTA** para os devidos fins que a **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.602.789/0001-01 estabelecida na Rodovia BA 262,KM 3,5, Sentido Uruçuca, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus, Bahia, CEP nº 45.658-335, forneceu os equipamentos abaixo relacionados, conforme as respectivas quantidades e especificações descritas, e presta serviço de assistência técnica com manutenção corretiva durante o prazo de vigência da garantia.

CONTRATO Nº 222/2021-SEE/PE

Prazo de Entrega: até 60 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Garantia: 48 (quarenta e oito) meses para microcomputadores e notebooks.

Período de Fornecimento: Julho/2022 a Setembro/2022.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
1	5.260	MICROCOMPUTADOR - ESTACAO DE TRABALHO INTERMEDIARIA,PROCESSADOR COM PERFORMANCE MINIMA DE 9.000 PONTOS,NO PERFORMANCETEST DA PASSMARK SOFTWARE,MEMORIA RAM DDR4,COM 8 GB,COM 1 DISCO SSD,DE 240 GB,TECLADO PADRAO ABNT2 USB,AUDIO INTEGRADO COMPATIVEL COM O PADRAO HDA (HIGH DEFINITION AUDIO),SEM MONITOR,MOUSE OPTICO USB,PLACA DE REDE SEM FIO 802.11B/G/N/AC,PLACA DE REDE ONBOARD COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS,GABINETE SFF (SMALL FORM FATOR),SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EDUCACIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, EM PORTUGUES DO BRASIL,GARANTIA MINIMA DE 48 MESES ON-SITE,ACOMPANHA CABO DE ALIMENTACAO E MANUAL TECNICO
2	1.225	NOTEBOOK - ESTACAO DE TRABALHO MOVEL,PROCESSADOR COM PERFORMANCE MINIMA DE 6.000 PONTOS,NO PERFORMANCETEST DA PASSMARK SOFTWARE,MEMORIA RAM DDR4,COM 8 GB,COM 1 DISCO SSD,DE 240 GB,TECLADO PADRAO ABNT2,AUDIO INTEGRADO COMPATIVEL COM O PADRAO HDA (HIGH DEFINITION AUDIO),MICROFONE INTEGRADO, WEBCAM INTEGRADA DE 0.3 MP,TELA DE LED WIDESCREEN, TAMANHO ENTRE 12" E 14.1",RESOLUCAO MINIMA DE 1360 X 768 PIXELS,TOUCHPAD,PLACA DE REDE SEM FIO 802.11B/G/N/AC,PLACA DE REDE ONBOARD COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS,SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO EDUCACIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, EM PORTUGUES DO BRASIL,BATERIA DE LITIO-ION OU POLIMERO,GARANTIA MINIMA DE 48 MESES ON-SITE,ACOMPANHA CABO DE ALIMENTACAO, FONTE DE ALIMENTACAO E MANUAL TECNICO

Ainda, atestamos para os devidos fins que todas as ações envolvidas decorrentes de fornecimento foram executadas satisfatoriamente, com excelência e

SEE - Atestado de Capacidade Técnica (SEI 0256... 30... 0161... 0... 0... 0

capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa.

Recife, 29 de novembro de 2022.

Rodrigo de Souza **Simões**
Mat. 394.422-0
Gerente de Suporte Técnico
Gerência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Simões**, em 30/11/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30975621** e o código CRC **B9CB9763**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A T E S T O para os devidos fins que a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01,** vencedora na licitação Ata de Registro de Preços nº 012/2022-PRODESP, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2022-PRODESP, forneceu o item abaixo descrito:

NE: 2022NE02612 - Quantidade: 785 unidades.

valor unitário: R$ 5.904,00 – Valor total: R$ 4.634.640,

nas condições e atendendo o prazo estabelecido - (Prazo para entrega: 31/12/2022, sendo solicitado e concedido prorrogação de prazo pela empresa até 30/01/2023).

Datas das entregas: - NF: 000058017 – data: 09/01/2023

- NF: 000058735 – data: 23/01/2023
- NF: 000058851 – data: 30/01/2023.

ITEM: - Microcomputador; Estação de Trabalho; Com Processador de 04 Núcleos, 08 Threads; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 1,0 Ghz; Memória Ram Ddr43200mhz; de 32gb; Cache 01 Mb; Controladora de Disco Padrão Sata Iii; Com 01 Ssd; de 512gb; Padrão Sata III; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão Pci-expressX16; Controladora de Vídeo Padrão Full-hd; de 04gbytes;Portas de Comunicação 04 Usb 2.0, 04 Usb 3.0, 01 Vga,01 Hdmi; Teclado Abnt2, Usb; Controladora de Som On-board; Com Alto-falante Integrado; Monitor Led 23";Resolucao Gráfica de 1920 x 1080 Pixels a 60hz; Mouse de03 Botões, Com Scroll, 1000 Dpi, Usb; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrão Ieee 802.3 Gigabit Ethernet Com Conector Rj-45; Gabinete Sff Ou Desktop, Fonte 260 Watts100vac a 240vac à 60hz; Embalagem Apropriada, Windows 10 Pro Com Licença de Uso e Mídia de Instalação; Garantia 12 Meses, On Site; Com Certificado Iec 60950/61000-4-4/3/4 Cabos, Conectores, Drivers de Instalação.

Taubaté, 26 de abril de 2023.

Ricardo Prates Queiroz
Diretor Técnico III do Departamento de Administração

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00509286E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 05/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
Endereço: RODOVIA ILHÉUS URUÇUCA, KM 3,5, BA 262, DISTRITO INDUSTRIAL DE ILHÉUS - IGUAPE, CEP. 45.658-335, ILHÉUS -BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 516

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 517

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2024 10:37:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **04.602.789/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsty966DVNQEog&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30237688468-FLAVIO GUERRA COSTA|42802423487-ROMANO GUERRA COSTA|51311267549-CHRISTIAN VILLELA DUNCE
00237876515-FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ|74584863415-DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO|24011550582-JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
05648415524-PEDRO VITOR COSTA SANTOS REBOUCAS

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/ME: 04.602.789/0001-01
NIRE: 29202372761

Por este instrumento particular, as Partes abaixo assinadas:

DP PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.123.802/0001-17, com seu contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE nº 29203994986, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 805, Sala 204, Edf. Espaço Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, representada por seus sócios administradores, **Christian Villela Dunce**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.992.868-37 - SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 513.112.675-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Baiana, nº 181, Apto. 1702, Edif. Sky Residence, Loteamento Aquarius, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.810-600; e **José Pacheco de Oliveira Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.745.693-27 – SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 240.115.505-82, residente e domiciliado na Rua Machado Neto, nº 129, Apto. 802, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-510;

IFQ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.988.557/0001-45 e com seu contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE nº 29201837093, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Edif. Villas Empresarial I, Sala 311, Pitangueiras, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.700-130, representada por seu sócio administrador **Francisco Peltier de Queiroz**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 422.979-74 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 002.378.765-15, residente e domiciliado na Rua Alameda das Catabas, nº 156, Apto. 202, Condomínio Casa do Bosque, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-440;

DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.952.106 – SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 745.848.634-15, residente e domiciliado na Rua Ibiapaba, nº 90, Apto. 1.502-B, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.051-100;

FLÁVIO GUERRA COSTA, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG 1.588.481 – SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 302.376.884-68, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1.626, Apto. 1.701, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-010; e

ROMANO GUERRA COSTA, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de total separação de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.736.412 – SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 428.024.234-87, residente e domiciliado

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsty966DVNQEGg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30237688468-FLAVIO GUERRA COSTA|42802423487-ROMANO GUERRA COSTA|51311267549-CHRISTIAN VILLELA DUNCE
00237876515-FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ|74584863415-DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO|24011550582-JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
05648415524-PEDRO VITOR COSTA SANTOS REBOUCAS

na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1626, Apto. 1801, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-010;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada denominada **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.602.789/0001-01, com sede no Município de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, BA 262, Km 3.5, Iguape, CEP: 45.658-335, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29202372761 em sessão de 27 de julho de 2001 e última alteração contratual microfilmada sob o nº 97931451 em 13 de dezembro de 2019 ("Sociedade"), resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, por unanimidade e sem ressalvas, através deste instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social para todos os efeitos de direito, conforme cláusulas e condições abaixo delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

1.1. Pelo presente, resolvem os Sócios alterar o endereço da filial da Sociedade localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.602.789/0002-92, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29900677460, o qual passa de Avenida Tancredo Neves, nº 1.485, Loja 10, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, para Rua Frederico Simões, nº 125, Edf. Liz Empresarial, Sala 602, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-774.

1.2. Em razão da alteração no endereço da filial acima deliberada, os Sócios decidem também alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula I do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA I***
> *A Sociedade gira sob a denominação social de **DATEN TECNOLOGIA LTDA**., tendo sua sede e localização no Município de Ilhéus, Estado da Bahia, sito na Rodovia BA 262, KM 3,5, sentido Uruçuca-Ilhéus, Iguape, CEP 45.658-335, cadastrada no CNPJ/ME sob o nº 04.602.789/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE nº 29202372761 em sessão de 27 de julho de 2001.*
>
> ***Parágrafo Primeiro** – A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional.*
>
> ***Parágrafo Segundo** – A Sociedade possui as seguintes filiais:*
>
> *a) Filial Salvador/BA: localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, nº 125, Edf. Liz Empresarial, Sala 602, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.602.789/0002-92 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29900677460;*
>
> *b) Filial Recife/PE: localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 4.023 – conjuntos 803/804 – 8º andar – Edf. Empresarial Boa Viagem, CEP: 51.021-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº*

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 520

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsty966DVNQEGg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30237688468-FLAVIO GUERRA COSTA|42802423487-ROMANO GUERRA COSTA|51311267549-CHRISTIAN VILLELA DUNCE
00237876515-FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ|74584863415-DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO|24011550582-JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
05648415524-PEDRO VITOR COSTA SANTOS REBOUCAS

04.602.789/0004-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26900634288. "

CLÁUSULA SEGUNDA – OUTRAS CONDIÇÕES

2.1. As Partes ratificam mutuamente todos os outros termos e condições do Contrato Social da Sociedade que não foram modificados por meio do presente instrumento, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

2.2. Ato subsequente, resolvem os Sócios, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DATEN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/ME: 04.602.789/0001-01
NIRE: 29202372761

Por este instrumento particular, as Partes abaixo assinadas:

DP PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.123.802/0001-17, com seu contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE nº 29203994986, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 805, Sala 204, Edf. Espaço Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, representada por seus sócios administradores, **Christian Villela Dunce**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.992.868-37 - SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 513.112.675-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Baiana, nº 181, Apto. 1702, Edif. Sky Residence, Loteamento Aquarius, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.810-600; e **José Pacheco de Oliveira Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.745.693-27 – SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 240.115.505-82, residente e domiciliado na Rua Machado Neto, nº 129, Apto. 802, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41830-510;

IFQ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.988.557/0001-45 e com seu contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE nº 29201837093, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Edif. Villas Empresarial I, Sala 311, Pitangueiras, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.700-130, representada por seu sócio administrador **Francisco Peltier de Queiroz**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 422.979-74 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 002.378.765-15, residente e domiciliado na Rua Alameda das Catabas, nº 156, Apto. 202, Condomínio Casa do Bosque, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-440;

DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.952.106 – SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 521

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsty966DVNQEGg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30237688468-FLAVIO GUERRA COSTA|42802423487-ROMANO GUERRA COSTA|51311267549-CHRISTIAN VILLELA DUNCE
00237876515-FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ|74584863415-DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO|24011550582-JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
05648415524-PEDRO VITOR COSTA SANTOS REBOUCAS

745.848.634-15, residente e domiciliado na Rua Ibiapaba, nº 90, Apto. 1.502-B, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.051-100;

FLÁVIO GUERRA COSTA, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG 1.588.481 – SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 302.376.884-68, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1.626, Apto. 1.701, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-010; e

ROMANO GUERRA COSTA, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de total separação de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.736.412 – SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 428.024.234-87, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1626, Apto. 1801, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-010;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada denominada **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.602.789/0001-01, com sede no Município de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, BA 262, Km 3.5, Iguape, CEP: 45.658-335, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29202372761 em sessão de 27 de julho de 2001 e última alteração contratual microfilmada sob o nº 97931451 em 13 de dezembro de 2019 ("Sociedade"), resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, por unanimidade e sem ressalvas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA I

A Sociedade gira sob a denominação social de **DATEN TECNOLOGIA LTDA**., tendo sua sede e localização no Município de Ilhéus, Estado da Bahia, sito na Rodovia BA 262, KM 3,5, sentido Uruçuca-Ilhéus, Iguape, CEP 45.658-335, cadastrada no CNPJ/ME sob o nº 04.602.789/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE nº 29202372761 em sessão de 27 de julho de 2001.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial Salvador/BA: localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, nº 125, Edf. Liz Empresarial, Sala 602, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.602.789/0002-92 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29900677460; e

b) Filial Recife/PE: localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 4.023 – conjuntos 803/804 – 8º andar – Edf. Empresarial Boa Viagem, CEP: 51.021-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.602.789/0004-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26900634288.

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 522

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsty966DVNQEGg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30237688468-FLAVIO GUERRA COSTA|42802423487-ROMANO GUERRA COSTA|51311267549-CHRISTIAN VILLELA DUNCE
00237876515-FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ|74584863415-DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO|24011550582-JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
05648415524-PEDRO VITOR COSTA SANTOS REBOUCAS

CLÁUSULA II
O objeto da Sociedade é a industrialização, distribuição, comercialização, locação, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática, desenvolvimento de aplicações e suporte à ambiente computacional (*Helpdesk*, *callcenter* e administração de data Center) e consultoria na área de tecnologia da informação.

Parágrafo Único – As seguintes atividades serão desenvolvidas nas filiais da Sociedade:

a) Filial Salvador/BA: atividades exclusivamente de comercialização, locação, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática; e

b) Filial Recife/PE: atividades exclusivamente de comercio atacadista, locação, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática.

CLÁUSULA III
O Capital Social da Sociedade é de R$ 7.200.708,00 (sete milhões, duzentos mil e setecentos e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 7.200.708 (sete milhões, duzentas mil e setecentas e oito) quotas, cujos respectivos valores nominais correspondem a R$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios-quotistas:

QUOTISTAS	Total de Quotas	Em R$	Em %
DP PARTICIPAÇÕES LTDA.	4.896.491	4.896.491,00	68,00%
IFQ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.224.123	1.224.123,00	17,00%
FLÁVIO GUERRA COSTA	449.967	449.967,00	6,25%
ROMANO GUERRA COSTA	449.967	449.967,00	6,25%
DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO	180.160	180.160,00	2,50%
TOTAL	**7.200.708**	**7.200.708,00**	**100%**

CLÁUSULA IV
A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052**, CC/2002).

CLÁUSULA V
A administração da Sociedade cabe aos sócios **DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO** e **FLÁVIO GUERRA COSTA**, ao preâmbulo qualificados, e aos não sócios **CHRISTIAN VILLELA DUNCE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.992.868-37 – SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 513.112.675-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Baiana, nº 181, Apto. 1702, Edf. Sky Residence, Loteamento Aquarius, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.810-600 e **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.745.693-27 – SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 240.115.505-82, residente e domiciliado na Rua Machado Neto, nº 129, Apto. 802, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 523

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsty966DVNQEGg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30237688468-FLAVIO GUERRA COSTA|42802423487-ROMANO GUERRA COSTA|51311267549-CHRISTIAN VILLELA DUNCE
00237876515-FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ|74584863415-DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO|24011550582-JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
05648415524-PEDRO VITOR COSTA SANTOS REBOUCAS

510. Caberão aos administradores, assinando em conjunto ou isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, nos seguintes termos (**arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064**, CC/2002):

a. A representação comercial da Sociedade, incluindo a assinatura de contratos e compromissos com clientes e fornecedores, poderá ser efetuada isoladamente por quaisquer dos administradores, ainda que o cliente seja uma instituição financeira;

b. A administração financeira perante instituições financeiras, incluindo a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros será efetuada em conjunto por dois administradores, sendo obrigatoriamente um deles os senhores **CHRISTIAN VILLELA DUNCE** ou **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**;

c. Os administradores, em conjunto ou isoladamente, terão os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA VI
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002).

CLÁUSULA VII
O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado (iniciada em 27 de julho de 2001).

CLÁUSULA VIII
O procurador será nomeado por instrumento próprio, com especificação dos poderes.

CLÁUSULA IX
O uso da firma será feito pelos sócios administradores exclusivamente para os negócios da própria Sociedade.

Parágrafo Único - Será necessária a aprovação por unanimidade dos sócios, sob pena de invalidade, para a prática dos seguintes atos: a) comprar, vender, permutar ou de qualquer outra forma de alienação dos bens móveis e imóveis da Sociedade, aceitando preços, cláusulas e condições; b) gravar, hipotecar, penhorar ou por qualquer outra forma onerar

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 524

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsty966DVNQEGg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30237688468-FLAVIO GUERRA COSTA|42802423487-ROMANO GUERRA COSTA|51311267549-CHRISTIAN VILLELA DUNCE
00237876515-FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ|74584863415-DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO|24011550582-JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
05648415524-PEDRO VITOR COSTA SANTOS REBOUCAS

bens móveis e imóveis da Sociedade; e c) prestar fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiro (s).

CLÁUSULA X
O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelos sócios quotistas, a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA XI
Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis. A participação nos lucros ou prejuízos serão divididos e/ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro - Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e, se não houver reclamação e/ou impugnação do mesmo dentro de 30 (trinta) dias, será considerado aprovado.

Parágrafo Segundo - Os sócios quotistas poderão deliberar pela elaboração de balanços intermediários. Fica criado um Livro de Atas, destinado ao registro de todas as deliberações e resoluções tomadas em reunião de quotistas, com força de normas internas da Sociedade, desde que não contrariem este instrumento.

Parágrafo Terceiro - Os resultados sociais poderão ser distribuídos e/ou antecipados aos sócios, por deliberação unânime dos mesmos, independente da respectiva participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA XII
As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da Sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar o(s) outro(s), por escrito, concedendo-lhe(s) o prazo de até 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, especificando as condições da proposta.

Parágrafo Segundo - O sócio remanescente poderá não exercer a preferência e, facultativamente, optar por alienar as suas respectivas quotas a terceiros interessados, pelas mesmas condições e preço oferecidos, hipótese em que a venda ocorra em bloco.

CLÁUSULA XIII
No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o(s) outro(s), por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na CLÁUSULA XII deste instrumento.

CLÁUSULA XIV
No caso de falecimento do sócio esta Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao(s) sócio(s) remanescente(s) determinar o levantamento de um balanço especial na data

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 525

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsty966DVNQEGg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30237688468-FLAVIO GUERRA COSTA|42802423487-ROMANO GUERRA COSTA|51311267549-CHRISTIAN VILLELA DUNCE
00237876515-FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ|74584863415-DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO|24011550582-JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
05648415524-PEDRO VITOR COSTA SANTOS REBOUCAS

do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. O(s) herdeiro(s) do sócio pré-morto deverá(ão), em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser(em) ou não integrado(s) a esta Sociedade, aceitando direitos e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, que serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas atualizadas monetariamente pela variação do IGP-M.

CLÁUSULA XV
As omissões e/ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato Social, serão supridas ou resolvidas com base na legislação da espécie.

CLÁUSULA XVI
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de inteiro teor e forma.

Ilhéus/BA, 30 de novembro de 2020.

DP PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por Christian Villela Dunce e José Pacheco de Oliveira Júnior

IFQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por Francisco Peltier de Queiroz

DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO

FLÁVIO GUERRA COSTA

ROMANO GUERRA COSTA

Visto do Advogado:

Pedro Vítor Costa Santos Rebouças – OAB/BA 53.504

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 526

202824276

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DATEN TECNOLOGIA LTDA**
PROTOCOLO	**202824276 - 28/01/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 29202372761
CNPJ 04.602.789/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98043815 DE 16/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/02/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98043815

FILIAIS NA UF

NIRE 29900677460
CNPJ 04.602.789/0002-92
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05648415524 - PEDRO VITOR COSTA SANTOS REBOUCAS

Cpf: 51311267549 - CHRISTIAN VILLELA DUNCE

Cpf: 24011550582 - JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 527

202824276

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DATEN TECNOLOGIA LTDA**
PROTOCOLO	**202824276 - 28/01/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 29202372761
CNPJ 04.602.789/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98043815 DE 16/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/02/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98043815

FILIAIS NA UF

Cpf: 00237876515 - FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ
Cpf: 74584863415 - DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO
Cpf: 30237688468 - FLAVIO GUERRA COSTA
Cpf: 42802423487 - ROMANO GUERRA COSTA

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2021
Certifico o Registro sob o nº 98043815 em 16/02/2021
Protocolo 202824276 de 28/01/2021
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139217120308637
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 528

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.602.789/0001-01 **MATRIZ**		**27/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
DATEN TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DATEN TECNOLOGIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ILHEUS-URUCUCA	**BA 262**	**KM 3.5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.658-335	**IGUAPE**	**ILHEUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOVERNO@DATEN.COM.BR	**(71) 3616-5500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **09:20:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE - CGA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS EM GERAL

Inscrição	CPF/CNPJ	INICIO DE ATIVIDADE
9303001-1	04.602.789/0001-01	19/07/2007

Razão Social
DATEN TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia
DATEN TECNOLOGIA LTDA

Endereço
RODOVIA ILHÉUS/URUÇUCA, S/N, IGUAPE - ILHÉUS-BA

Código e descrição da atividade econômica principal
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

Data de Emissão	Data de Validade	Estado do Cadastro
04/03/2024	31/12/2024	ATIVO

Código de Verificação
9DCEFB6C

Observação

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 530

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 04.602.789/0001-01 **Inscrição Estadual:** 055.890.823 NO

Razão Social: DATEN TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: DATEN TECNOLOGIA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ COSTA DO CACAU

Endereço

Logradouro: RODOVIA ILHEUS-URUCUCA

Número: BA 262 **Complemento:** KM 3.5

Bairro/Distrito: IGUAPE **CEP:** 45658-335

Município: ILHEUS **UF:** BA

Telefone: (71) 36165500 **E-mail:** GOVERNO@DATEN.COM.BR

Referência: DISTRITO INDUSTRIAL DE ILHEUS. SENTIDO URUCUCA-ILH **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 29/08/2001

Atividade Econômica Principal:

2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

Atividade Econômica Secundária

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 23/10/2002

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA ILHEUS-URUCUCA **Complemento:** KM 3.5

Referência: **Número:** BA 262

Bairro: IGUAPE **CEP:** 45658335

Município: ILHEUS **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritorio Individual **CRC:** 563 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: CONTASSO CONTAD.ASSOCIADOS LTDA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome: ANA MARIA BARRETO NOGUEIRA DE FREITAS

Endereço

Endereço: AVENIDA OCEANICA EDIF CENTRO COMERCIAL BARRA CENTER SALA

Número: 551 **Bairro:** BARRA **Município:** SALVADOR **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 40140130

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** GERENCIA@CONTASSO.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: **12/03/2024**



Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.602.789/0001-01

Razão Social: DATEN TECNOLOGIA LTDA

Endereço: ROD ILHEUS-URUCUCA KM 3,5 SN GALPAO / DIST IND ILHEUS / ILHEUS / BA / 45658-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001261002075074

Informação obtida em 24/07/2024 08:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS
SECRETARIA DA FAZENDA - TRIBUTÁRIO
RUA C, Nº 41 - ILHÉUS - NÃO LOCALIZADO
ILHÉUS - BA - CEP: 11705-320
CNPJ: 13.672.597/0001-62
FONE(S): - **WhatsApp:** (73)99107-0433 **E-mail:** tributos@ilheus.ba.gov.br

Emissão em: 03/07/2024 11:01

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CONTRIBUINTE

Nº da certidão: 01836 **ANO:** 2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL
DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:
04.602.789/0001-01

ENDEREÇO (LOGRADOURO)
RODOVIA ILHÉUS/URUÇUCA, BA-262 KM 3.5, IGUAPE - ILHÉUS-BA, CEP: 45658-335

INSCRIÇÃO CADASTRAL
0039269/1

OBSERVAÇÕES:

CONFORME DISPOSTO NO ART, 206 DA LEI NÚMERO 5.172 DE OUTUBRO DE 1996, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DÉBITOS FISCALIZADOS RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDÃO ORIGINAL, SEM CONTER RASURAS.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/

EMITIDA ÀS 11:01:11 DO DIA 03/07/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA.
VÁLIDA ATÉ 01/09/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **9692A777**
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS , 03 de Julho de 2024

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 534

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DA FAZENDA
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Auditoria Tributária

DECLARAÇÃO

EU, ALBA CRISTINA PEREIRA SANTOS, auditora fiscal do município de Ilhéus-BA., mat. 5705, declaro a veracidade da certidão emitida sob o nº 01836 na data de 03/07/2024, referente a débitos de tributos mobiliários(ISSQN) e imobiliários (IPTU), na Inscrição geral nº 0039269/1 da pessoa jurídica, DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01 que engloba todos os cadastros municipais da empresa, inclusive taxas e ou contribuição, esclarece ainda que não há débitos no cadastro econômico estando com exigibilidade suspensa com relação ao IPTU face o processo administrativo 00625/2018, Desta forma, a certidão positiva com efeito de negativa, no Sistema Metrópolis, podendo ser consultada a sua veracidade pelo código de controle e site nela informado.

Ilhéus(BA), 03 DE JULHO DE 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALBA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Data: 04/07/2024 16:06:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/06/2024 12:11

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242399436**

RAZÃO SOCIAL	
DATEN TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.890.823	**04.602.789/0001-01**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

294888.0008/19-1 - Inicial/DEFESA

294888.0029/23-7 - 1a Inst/DISTRIBUICAO

294888.0032/23-8 - 1a Inst/DILIGENCIA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 06/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo - Habilitação DATEN (0080256) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 536

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:07 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **9049.A585.43C1.0AC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATEN TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.602.789/0001-01
Certidão nº: 30491070/2024
Expedição: 02/05/2024, às 12:30:24
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATEN TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.602.789/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Considerando o resultado da fase de lance, encaminhamos para análise e aprovação, a proposta ajustada de preços e documentos relativos a qualificação técnica da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

São Luís–MA, em **24** de **julho** de **2024**.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 24/07/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0080260** e o código CRC **5895B912**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Considerando a lamina técnica apensada ao processo fica evidenciado o atendimento ao solicitado no Termo de Referência.

Apesar de observasse que não esta ofertada explicitamente a caixa de som é notório nas especificações do monitor o fornecimento do dispositivo embarcado no mesmo e tal adequação não irá gerar prejuízos ao erário público e nem a execução das atividades institucionais.

Diante do exposto retorno os autos com o parecer técnico dessa Supervisão que opta pela **classificação** da proposta ajustada.

São Luís–MA, em **24** de **julho** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 24/07/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0080264** e o código CRC **FD171707**.

ARQUIMEDES
Automação & Informática

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Av: Júnior Coimbra, s/nº
Bairro: Renascença II
São Luís / MA
CEP: 65.075-696
E-mail: **cpldpe@ma.def.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - SRP
DATA: 22/07/2024
HORÁRIO: 09:00

ITEM: 01

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

A **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, tempestivamente, por seu representante legal, perante V. Sa., interpor recurso contra a classificação da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 04.602.789/0001-01.**

Ora recorrente participou do certame em referência, cujo objeto é a **formação de Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.**

Viemos respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Edital de Licitação em questão, apresentar nosso recurso.

DA INTRODUÇÃO
Ao declarar Aceito e Habilitado no **item 01** do Pregão em questão a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, manifestamos nossa intenção de interpor recurso, uma vez que a mesma não atendeu ao termo de referência do edital, ferindo dessa feita ao Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme comprovaremos abaixo, bem como razões de fato e de direito a seguir aduzidas que evidenciarão a necessidade de sua inabilitação/desclassificação.

Preliminarmente a recorrente pede licença para afirmar o respeito que dedica ao Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio e destaca que o presente RECURSO tem a única intenção de demonstrar o equívoco na aceitação/habilitação do licitante acima descrito, uma vez que, a empresa recorrida não atendeu o que pede o edital.

DO MOTIVO DE NOSSA INTENÇÃO
Manifestamos INTENÇÃO de interpor RECURSO contra classificação da arrematante, pois a mesma não atende o edital na íntegra. OBS: **O processador ofertado não é de fabricação a partir do primeiro semestre de 2023, sendo o mínimo obrigatório** como comprovaremos a seguir.

DOS FATOS E PROVAS

DO EDITAL - ITEM 01 – (ANEXO I DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO)

"...Microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html. Mínimo obrigatório.

Fabricação a partir do primeiro semestre de 2023. Mínimo obrigatório..."

DA PROPOSTA AJUSTADA - DATEN TECNOLOGIA LTDA

TABELA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES

COMPONENTE	MARCA	MODELO
PROCESSADOR	AMD	RYZEN 3 PRO 5355GE
MEMÓRIA	DATEN	8GB DDR4 3200MHZ
PLACA MÃE	DATEN	DA5UP
SOLID STATE DRIVE	DATEN	DS500M (256GB)
MONITOR	DATEN	DM215
TECLADO	DATEN	CK510U
MOUSE	DATEN	CM850U
CAIXA DE SOM	MULTILASER	SP009
SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT	WINDOWS 11 PROFESSIONAL

A empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA** ofertou o **PROCESSADOR RYZEN 3 PRO 5355GE,** contudo, tal processador não foi encontrado em nenhum site, inclusive no site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html para obter seu desempenho.

Informamos que encontramos o **AMD Ryzen™ 3 PRO 5350GE** que seria o mais próximo do processador ofertado, que também não atenderia o solicitado no edital, pois o mesmo foi lançado em 06/01/2021, ou seja, data inferior ao mínimo obrigatório que seria do primeiro semestre de 2023, conforme link abaixo.

https://www.amd.com/pt/support/downloads/drivers.html/processors/ryzen-pro/ryzen-pro-5000-series/amd-ryzen-3-pro-5350ge.html

Diante das informações acima; retiradas do edital, da proposta e dos links apresentados, fica claro que o **PROCESSADOR** ofertado é incompatível com o solicitado, não sendo encontrado, inclusive no site do https://www.cpubenchmark.net/desktop.html requisito fundamental para sua aceitação.

É importante ressaltar que o processador ofertado pela empresa não se encontra listado nem mesmo no site oficial da AMD, segue link:

https://www.amd.com/pt/products/specifications/processors.html

---

DO DIREITO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

"Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública."

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

"Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação."

"V - atendimento aos princípios do Art. 40.

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;"

"§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;"

"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;"

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada."

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;"

"Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração."

"Do Art. 80.

§ 6º A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes."

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;"

CONCLUSÃO

De acordo com os fatos apresentados acima, em concordância com o princípio da vinculação ao edital, solicitamos que seja revista a decisão de classificação da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 04.602.789/0001-01** referente ao **Item 01.**

DO PEDIDO

Ante o acima exposto, vimos à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e o máximo acatamento, a fim de requerermos, se digne em:

a) Receber e conhecer o presente Recurso Administrativo;

b) Seja dado provimento ao presente recurso para reformar a decisão do Ilustre Pregoeiro, declarando como desclassificada a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 04.602.789/0001-01.**

c) A presente seja julgada de acordo com as Legislações pertinente à matéria e em respeito aos princípios basilares do direito.

Todavia, não sendo esse o entendimento de V. Sa., requer que sejam os autos remetidos à autoridade superior competente para que, após sua análise, defira os pedidos ora exarados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2024.

DANILO SERGIO SALLES TEIXEIRA:78502012649

Assinado de forma digital por DANILO SERGIO SALLES TEIXEIRA:78502012649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=29354084000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARDIGITALCERTY, ou=RFB e-CPF A3, cn=DANILO SERGIO SALLES TEIXEIRA:78502012649
Dados: 2024.07.29 15:17:27 -03'00'

Arquimedes Automação e Informática Ltda
Danilo Sérgio Salles Teixeira
Representante Legal

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Encaminhamos as razões recursais apresentadas pela empresa ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 05.374.975/0001-01, anexadas aos autos, para análise.

Informamos que a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA - 04.602.789/0001-01, ora recorrida, não apresentou contrarrazões.

Por fim, solicitamos **manifestação** sobre as questões de natureza técnica abordadas no documento.

São Luís–MA, em **02** de **agosto** de **2024**.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 02/08/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0084323** e o código CRC **8EC7C5E6**.

Assunto: RES: RES: DILIGENCIA QUANTO A INFORMAÇÃO CORRETA PROCESSADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
De: Igor Santana <analise_1@daten.com.br>
Data: 06/08/2024, 10:36
Para: "Ricardo C. Lemos" <ricardocorrea@ma.def.br>
CC: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, José Junior <analise@daten.com.br>

Prezado Senhor Ricardo,

Bom dia!

Segue em anexo a declaração da AMD referente ao processador AMD Ryzen 3 PRO 5355GE.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Igor L. Santana
analise_1@daten.com.br
+55(71) 3616-5516

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774
daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

De: Ricardo C. Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de agosto de 2024 08:57
Para: Igor Santana <analise_1@daten.com.br>
Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; José Junior <analise@daten.com.br>
Assunto: Re: RES: DILIGENCIA QUANTO A INFORMAÇÃO CORRETA PROCESSADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Prezad@, bom dia.

Encaminhei sua solicitação de dilatação de prazo para nossa Comissão Permanente de Licitação para manifestação.

Att,

--
Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98)2055-3076
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)

Em 02/08/2024 16:59, Igor Santana escreveu:

> Prezado Senhor Ricardo,
>
> Boa tarde.
>
> Poderia por gentileza nos conceder até o dia 06/08 para enviarmos as informações solicitadas? Fizemos a solicitação para a AMD e estamos aguardando a resposta.
>
> Qualquer dúvida estamos à disposição.
>
> Atenciosamente,
>
> DATEN 20 anos
> Há 20 anos produzindo computadores de confiança
>
> **Igor Santana**
> analise_1@daten.com.br
> +55 71 3616.5516
> RUA FREDERICO SIMÕES, 125
> ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
> CAMINHO DAS ÁRVORES
> CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL
> daten.com.br loja.daten.com.br
>
> ---
>
> **De:** Ricardo Correa Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>
> **Enviada em:** sexta-feira, 2 de agosto de 2024 12:28
> **Para:** Igor Santana <analise_1@daten.com.br>
> **Assunto:** Re: DILIGENCIA QUANTO A INFORMAÇÃO CORRETA PROCESSADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
>
> Prezad@
>
> Conforme informado pela empresa que entrou com o recurso não foi encontrado informações referentes ao processador hora ofertado e para manutenção da proposta solicitado que seja encaminhado documentação que comprove a existência e especificações do processador.
>
> Ressalto a essencialidade desta informação para manutenção do parecer favorável.
>
> Em sex., 2 de ago. de 2024 11:56, Igor Santana <analise_1@daten.com.br> escreveu:

Prezado Senhor Ricardo,

Bom dia!

O processador ofertado para o processo é o **AMD Ryzen 3 PRO 5355GE.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



De: Daiana Reis <licitacao@daten.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 11:44
Para: Igor Santana <analise_1@daten.com.br>; Franklin Mota <ascom@daten.com.br>
Assunto: ENC: DILIGENCIA QUANTO A INFORMAÇÃO CORRETA PROCESSADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

@Igor Santana; @Franklin Mota

Segue.

Atenciosamente,



De: Ricardo C. Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 11:37
Para: Daiana Reis <licitacao@daten.com.br>
Cc: Comissao Permanente de Licitacao da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Assunto: DILIGENCIA QUANTO A INFORMAÇÃO CORRETA PROCESSADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Prezad@,

Considerando a proposta emitida para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024, a qual foi classificada.

Considerando o recurso efetuado pela empresa Arquimedes Automação, solicito que seja respondido de forma imediata a **Marca e Modelo do Processador** ofertado.

Caso não seja respondido até às 16:00 de 02/08 será acatado o pedido de recurso sendo desclassificada a proposta da empresa DATEN.

Att,

--
Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98)2055-3076
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)

Anexos:

AMD Ryzen 3 PRO 5355GE.pdf 145KB

[AMD Official Use Only - General]

São Paulo, 05 de Agosto de 2024
Assunto: Especificação de produtos AMD
Referente: Característica técnica do CPU Ryzen 3 PRO 5355GE

DECLARAÇÃO

A AMD South America Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°01.248.915/0001-83, situada a Rua George Ohm 230, 22° andar, São Paulo (SP), CEP 04576-020, representante legal da empresa norte-americana Advanced Micro Devices, Inc que é fabricante de todos os processadores AMD Ryzen, vem por meio desta a quem possa interessar esclarecer os seguintes fatos sobre sua plataforma.

A AMD desenvolveu os processadores Ryzen para atender a demanda atual de desempenho e segurança. Essa plataforma é flexível para atender da melhor maneira possível todas as exigências de IOs e desempenho independentemente da plataforma, ou form factor, escolhido pelo cliente. Nossos processadores AMD Ryzen Série 5000 (zen3) tem suporte as seguintes instruções:

- MOVBE
- MMX
- SSE (Streaming SIMD Extensions), SSE2, SSE3, SSE4a, SSE4.1, SSE4.2
- POPCNT
- AVX
- AVX2
- AES
- PCLMUL
- FSGSBASE
- RDRND
- FMA3
- F16C
- BMI, BMI2
- RDSEED
- ADCX
- PREFETCHW
- CLFLUSHOPT
- XSAVE
- SHA1/SHA256
- UMIP
- CLZERO
- ISA AMD64 / AMD 64-bit technology
- ISA X86 / x86 32-bits Instructions
- EVP / Enhanced Virus Protection
- Turbo Core technology
- AMD-V / AMD Extensão de Virtualização
- SMEP / Secure Mode Execution Protection

[AMD Official Use Only - General]

Características físicas e frequências de Operação:

- Número de Núcleos: 4
- Número de Núcleos Lógicos: 8
- TDP – 35 watts
- Cache L2 + L3 – 10MB
- Frequência Base – 3,6 GHz
- Frequência Máxima – 4,2 GHz
- Processo de fabricação – TSMC 7nm FinFET

Recursos de Gerenciamento de energia, com controles de frequência, voltagem e desempenho por parte da CPU são compatíveis com os seguintes recursos da AMD:

- AMD PurePower
- AMD Precision Boost

Controladora de memória e barramentos internos:

- Quantidade de canais: 02
- Tipo de Memórida: DDR4
- Frequências – DDR4 3200
- Largura de Banda – 51,2 GB/s
- Quantidade de memória suportada: 128GB
- Vias PCIe – 16
- Versão PCIe – 3.0
- Frequência Fabric (Barramento Interno) 3200MHz ou 8GT/s

Como participantes do grupo DMTF, todos os processadores e Chipset AM4 suportam os seguintes recursos:

- DMTF DASH 1.0, 1.1 e 1.2

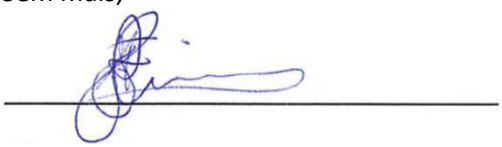
Os processadores AMD Ryzen listados acima tem as seguintes características técnicas no controlador de vídeo integrado.

- DirectX 12 API
- OpenGL 4.6
- OPenCL 2.0
- Shader Model: 6.4
- Vulkan 1.2
- Homologado com Windows Display Driver Model 2.7 (WDDM)
- Suporte até 4 Telas independentes.

[AMD Official Use Only - General]

Quantidade de telas suportadas na plataforma, resoluções máximas suportadas e quantidade de memória suportada podem ser customizadas por BIOS ou conexão utilizada, essas informações devem ser verificadas junto ao fabricante do computador.

Sem mais,



Alfredo Heiss
Especialista em Hardware / Arquiteto de Soluções AMD Brasil
Rua George Ohm, 230, conj. 222 Torre B
Brooklin, São Paulo, SP, Brasil. CEP 04576-020
Fone: (11) 3478-2150 / (11) 98946-2447
alfredo.heiss@amd.com

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som.**

Após diligencia foi encaminhado a esta Supervisão resposta da empresa DATEN anexado documento do representante legal da empresa norte-americana Advanced Micro Devices, Inc que é fabricante de todos os processadores AMD Ryzen, notificando a existência do processador ora ofertado pela empresa vencedora.

Desta forma considerando que o processador CPU Ryzen 3 PRO 5355GE trata-se de uma versão superior a versão AMD Ryzen 3 PRO 4355GE com pontuação igual a 10559 encontrada no site https://www.cpubenchmark.net/, subentende-se que o mesmo atenderá a pontuação mínima exigida e devendo ser mantido o parecer técnico inicial desta Supervisão que classificou a proposta da empresa DATEN.

São Luís–MA, em **06** de **agosto** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 06/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0085977** e o código CRC **27F2B9AB**.

Assunto: Decisão De Recurso
Processo nº. 0001610.110000931.0.2024– SEI DPE/MA
Pregão Eletrônico nº 90009/2024-SRP-DPE/MA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

Trata-se da **análise do Recurso Administrativo** interposto pela empresa **ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.975/0001-01, sediada na Rua Alcobaça 1475, São Francisco – BH – MG, CEP: 31255-210, contra decisão dessa Comissão de Contratação que classificou e habilitou a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA,** conforme os fatos a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que os recursos administrativos devem ser registrados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 165, I da Lei 14.133/21. Dessa forma, ocorrida a sessão pública do pregão em 22/07/2024 e tendo havido manifestação de intenção de recurso pela recorrente dentro do prazo legal, e, posterior encaminhamento da peça recursal em 29/07/2024, resta caracterizada e incontestável a tempestividade. Assim, em sede de admissibilidade recursal foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual e tempestividade pela licitante recorrente.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa RECORRENTE **ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA** interpôs recurso em desfavor da decisão desta Comissão que declarou como vencedora a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA,** a qual foi classificada com o melhor lance. No recurso, a Recorrente alegou que a proposta encaminhada pela empresa vencedora não atende às exigências estabelecidas no certame.

A Recorrente argumenta que o processador ofertado pela DATEN, o Ryzen 3 PRO 5355GE, não está disponível nos sites exigidos para verificação, além de não

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55A0-F63E-7DFC-F20E.

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55A0-F63E-7DFC-F20E.

cumprir a condição de fabricação a partir do primeiro semestre de 2023 como estipulado no edital. Ademais, alega que o processador encontrado mais próximo, o Ryzen 3 PRO 5350GE, também não atende ao critério de data de fabricação.

Por fim, é solicitado que o recurso seja acolhido e que haja a revisão da decisão de classificação da proposta da primeira colocada.

Cumpre também registrar que a licitante Recorrida não manifestou-se em sede de contrarrazões.

3. DA ANÁLISE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início cumpre esclarecer esta Comissão de Contratação baseia-se nas normas e princípios que regem o processo licitatório, bem como assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, registra-se que os autos do processo foram encaminhados à Supervisão de Informática desta DPE-MA, de modo a subsidiar esta decisão, visto que se trata de questão essencialmente técnica.

Em sede de diligência, o Setor solicitante requisitou junto à RECORRIDA informações e documentação referentes ao processador ora ofertado. Desse modo, a empresa RECORRIDA encaminhou documento do representante legal/fabricante dos processadores AMD Ryzen, confirmando a existência do processador oferecido pela empresa vencedora.

Assim, com base nas informações fornecidas, foi verificada que o processador CPU Ryzen 3 PRO 5355GE é uma versão superior ao AMD Ryzen 3 PRO 4355GE, e que, portanto, **o material ofertado pela licitante RECORRIDA atende à pontuação mínima exigida.**

Dessa forma, estando a proposta da RECORRIDA em conformidade com as exigências editalícias, e conforme o parecer técnico inicial desta Supervisão o qual analisou a proposta da empresa DATEN, a classificação desta deve ser mantida.

É sabido que no processo licitatório deve-se observar à risca os princípios que o norteiam, dentre eles o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, o

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55A0-F63E-7DFC-F20E.

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55A0-F63E-7DFC-F20E.

qual estabelece que os licitantes devem aderir estritamente aos termos estabelecidos ou autorizados pelo Edital. É nesse sentido o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. **CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.** (TCU 00199520091, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 15/02/2011). (Grifo nosso)

Outrossim, de acordo com o Princípio do Julgamento Objetivo, a Administração está obrigada a julgar as propostas com base nos critérios preestabelecidos no instrumento convocatório.

À Comissão impende guiar-se pelos critérios objetivamente preconizados no edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Dessarte, tendo em vista que a classificação e habilitação da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA** estão em conformidade com o instrumento convocatório e seus anexos, é recomendado a manutenção desta última como vencedora do certame.

De acordo com o parecer técnico a proposta da DATEN TECNOLOGIA, está dentro dos parâmetros do Termo de Referência e ainda é mais vantajosa do que a Recorrente, estando conforme o que estabelece a Lei 14.133/2021.

4. DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, esta Comissão de Contratação resolve **CONHECER** do recurso apresentado pela licitante **ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA e** julgá-lo **IMPROCEDENTE, mantendo a**

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55A0-F63E-7DFC-F20E.

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55A0-F63E-7DFC-F20E.

decisão anteriormente proferida no Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SRP DPE-MA, a fim de resguardar os princípios da legalidade e da competitividade no certame.

São Luís/MA, 6 de agosto de 2024.

Comissão de Contratação da DPE/MA

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55A0-F63E-7DFC-F20E.

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55A0-F63E-7DFC-F20E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/55A0-F63E-7DFC-F20E ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 55A0-F63E-7DFC-F20E

Hash do Documento

8BB04A7740364A53BE84A0EFC07FC80BD15429E6A7815314816976CE1E0A5034

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

- Hilton Rafael Carvalho Costa (Signatário) - 671.772.553-20 em 06/08/2024 16:00 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Análise de Recurso

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Encaminhamos o processo em epígrafe - com decisão desta Comissão de Contratação referente ao recurso interposto pela empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, **para análise jurídica e manifestação.**

São Luís–MA, em **06** de **agosto** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 06/08/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0086139** e o código CRC **B1B1F02C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 292/2024/ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001610.110000931.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Improcedência do Recurso Administrativo Interposto pela Arquimedes Automação e Informática Ltda.

1. Introdução

O presente parecer tem por objetivo analisar o recurso administrativo interposto pela empresa Arquimedes Automação e Informática Ltda. contra a decisão da Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), que classificou e habilitou a empresa Daten Tecnologia Ltda. como vencedora do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de 200 kits completos de computadores.

2. Fundamentação Jurídica

A análise do presente recurso será realizada à luz da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. Da Tempestividade e Admissibilidade do Recurso

Inicialmente, cumpre observar que o recurso foi interposto dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021. Portanto, resta caracterizada a tempestividade do recurso. A empresa recorrente apresentou legitimidade e interesse processual, sendo cabível a análise do mérito recursal.

4. Das Razões Recursais e Defesa da Decisão da Comissão de Contratação

A empresa Arquimedes Automação e Informática Ltda. alegou, em seu recurso, que o processador ofertado pela empresa Daten Tecnologia Ltda., o AMD Ryzen 3 PRO 5355GE, não atende às exigências do edital, principalmente no que concerne à pontuação mínima de desempenho e à data de fabricação. A recorrente afirmou que o processador em questão não foi encontrado nos sites exigidos para verificação e que o modelo mais próximo identificado, o Ryzen 3 PRO 5350GE, não atende ao requisito de fabricação a partir do primeiro semestre de 2023.

A Comissão de Contratação, entretanto, após diligência e análise técnica conduzida pela Supervisão de Informática, verificou que o processador ofertado pela Daten, o AMD Ryzen 3 PRO 5355GE, atende aos requisitos do edital. Especificamente, foi confirmado que o processador possui pontuação adequada conforme o site https://www.cpubenchmark.net/ e que se trata de uma versão superior ao modelo AMD Ryzen 3 PRO 4355GE, como constatado na documentação fornecida pela própria fabricante AMD.

Ademais, o princípio da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) estabelece que a Administração deve observar rigorosamente as condições previamente estabelecidas no edital de licitação. A proposta da Daten Tecnologia Ltda. foi considerada em conformidade com o termo de referência e os critérios estabelecidos no edital, não havendo qualquer irregularidade na sua classificação e habilitação.

5. Doutrina e Jurisprudência Aplicável

De acordo com a doutrina, o princípio da vinculação ao edital visa garantir a segurança jurídica e a igualdade entre os licitantes, assegurando que todos os participantes do certame sejam julgados com base nas mesmas regras e critérios. Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que "a vinculação ao edital é a base sobre a qual se assenta a credibilidade do procedimento licitatório, constituindo-se em garantia para a Administração e para os licitantes" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18ª edição, 2019).

Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) também corrobora essa interpretação, conforme decisão que afirma que "o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital" (TCU 00199520091, Relator: Marcos Bemquerer, 15/02/2011).

6. Conclusão

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, concluo pela improcedência do recurso administrativo interposto pela empresa Arquimedes Automação e Informática Ltda., devendo ser mantida a decisão da Comissão de Contratação que classificou e habilitou a empresa Daten Tecnologia Ltda. como vencedora do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

7. Decisão

Assim sendo, opina-se pela manutenção da decisão da Comissão de Contratação da DPE-MA, assegurando-se a legalidade e a competitividade do certame, conforme os princípios constitucionais e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 14/08/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089256** e o código CRC **82193B7F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 14/08/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089265** e o código CRC **97D3D96C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001610.110000931.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se de processo licitatório solicitado pela Supervisão de Informática (SUINFO) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, realizado na modalidade Pregão Eletrônico. Utilizou-se como critério de julgamento o de menor preço, constituído de um único item para obtenção do menor valor, tendo sido iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente instruído.

Assim, após análise de regularidade pelo Controle Interno (ID 0059609), foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior (ID 0060016). A Assessoria Jurídica opinou pela para realização do certame, aprovando a minuta de Edital conforme paracer nº 200/2024-ASSEJUR e minuta de contrato (ID 0067745).

Desse modo, o aviso da licitação foi publicado no dia 08 de julho 2024 no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, site eletrônico da DPE/MA (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes), jornal de circulação local (O Imparcial), bem como, divulgado no TCE/MA através do Sistema SINC-Contrata, demonstrando assim o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Houve 04 (quatro) pedidos de esclarecimentos. Estes, tempestivamente foram encaminhados ao setor solicitante, e posteriormente respondidos aos interessados e divulgados no site da transparência da DPE/MA, assim como no PNCP.

A Sessão Pública para abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 22 de julho de 2024, às 09:00 no sistema ComprasNet. Participaram do certame 21 (vinte e uma) empresas.

Após fase de lances, a empresa L C F LIMA LTDA logrou-se como detentora do melhor lance, no valor de R$ 620.000,00. A proposta e documentação técnica foi submetida a apreciação da SUINFO que emitiu despacho desclassificando a proposta (ID 0079700), após tentativa frustrada de contato afim de diligenciar acerca da marca e modelo ofertado.

Desta forma, procedeu-se a convocação da 2ª classificada, a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA no valor de R$ 627.200,00. A proposta e documentos de qualificação técnica foram submetidos à SUINFO, que conforme despacho (ID 0080264), aprovou a proposta da empresa DATEN.

Em ato contínuo, os documentos relativos à habilitação foram analisados por esta Comissão Permanente de Contratação (CPC), e a DATEN TECNOLOGIA LTDA foi declarada habilitada.

Declarado o tempo para apresentação de recursos, a empresa ARQUIMEDES

AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA (Recorrente), manifestou intensão de recorrer da classificação da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

A Recorrente apresentou suas razões de recurso no prazo da lei, alegando que a proposta encaminhada pela vencedora não atenderia às exigidas estabelecidas no certame, referindo-se ao processador (Ryzen 3 PRO 5355GE), que segundo esta, não estaria disponível para consulta nos sites para verificação de conformidade e que não cumpria o ano de fabricação exigido em edital. Já a DATEN TECNOLOGIA LTDA não apresentando suas contrarrazões, declinando do direito de se manifestar.

Por ser uma questão de natureza técnica, o recurso foi submetido à SUINFO que através de diligência junto a DATEN, comprovou a compatibilidade do processador ofertado conforme despacho técnico ID 0085977 e seus anexos ID 0086002 e ID 0085977, ratificando assim, a aprovação da Proposta da DATEN TECNOLOGIA LTDA e sua classificação.

Desta forma o Recurso da ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA foi conhecido por esta Comissão Permanente de Contratação e Assessoria Jurídica da DPE e Julgado **IMPROCEDENTE**, conforme Pareceres ID 0086138 e ID 0089256.

Este certame será homologado no valor global total de R$ 627.200,00, obteve-se a economia de R$ 20.978,00, em relação ao valor estimado no Termo de Referência de R$ 648.178,00, o que representa uma economia aproximadamente de 3,24% em relação ao valor global estimado.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para Adjudicação e Homologação do procedimento.

São Luís–MA, em 14 de agosto de 2024.

Anunciação de M C Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

Hilton Rafael C. Costa
Pregoeiro

Beatriz Jorge de Melo Martins
Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo S. Farias
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 14/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 14/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089319** e o código CRC **C990C8A8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001610.110000931.0.2024
Interessado: Supervisão de Informática
Assunto: Processo Licitatório - Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente **Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024-DPE/MA**, cujo objeto refere-se à formação de Registro de Preços para futura aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente Análise Regularidade 0059609, exarado no dia 03 de junho de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de itens SIAGNET (0075391);
- Aviso da Licitação no PNCP (0075392);
- Divulgação no TCE-MA (0073017);
- Aviso de Licitação no DOE (0073024);
- Aviso Licitação no Jornal (0073025);
- Aviso site DPE (0073027)
- Data da publicação da sessão: 08/07/2024;
- Data da Realização da Sessão: 22/07/2024;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal;
- Documento de análise das Propostas de Preços pela Supervisão de Informática (ID0079700 e 0080264); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

A sessão fora marcada para o dia 22/07/2024, sendo realizada no dia e hora marcada,

as publicações do instrumento convocatório remontam a 08/07/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que houveram pedido de esclarecimento e impetração de recurso, sendo o esclarecimento respondido (resposta aos esclarecimentos (0077557) e o recurso considerando improcedente (resposta ao recurso - CPC (0086138).

Participaram do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação e reprovação das mesma conforme despacho.

Após a aprovação da propostas ajustada, foi declaradas vencedoras e habilitada pela CPL a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA,** para o **item único**.

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **15** de **agosto** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 15/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089545** e o código CRC **7E74119B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Ao **Gabinete da Defensoria Geral,**

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Diante do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024-DPEMA e considerando a análise de regularidade do Controle Interno (0089545), encaminhamos o presente processo para a decisão da Autoridade Superior sobre o recurso, a adjudicação e a homologação.

Após, favor retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **15** de **agosto** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 15/08/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089608** e o código CRC **3A2FC739**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Informo que foi decidido o recurso e realizadas homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico.

Encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **16** de **agosto** de **2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 16/08/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0090234** e o código CRC **FBEBD64E**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.		
Entrega de propostas:	De 08/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 09:00:30	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 09:07:48	Bom dia Srs, licitantes, informamos que o pregão está em disputa.
Sistema	22/07/2024 às 09:08:31	1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.
Sistema	22/07/2024 às 09:08:45	1.4 A licitação será realizada em item único.
Sistema	22/07/2024 às 09:14:44	3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Sistema	22/07/2024 às 09:15:18	3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	22/07/2024 às 09:15:33	4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Sistema	22/07/2024 às 09:16:30	5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/07/2024 às 09:16:44	6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
Sistema	22/07/2024 às 09:16:52	6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
Sistema	22/07/2024 às 09:17:02	7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Sistema	22/07/2024 às 09:17:18	7.5 Da Qualificação Técnica: 7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado
Sistema	22/07/2024 às 09:17:41	7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0084322) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 572

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 09:17:41	solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.
Sistema	22/07/2024 às 09:17:49	7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
Sistema	22/07/2024 às 09:43:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 09:43:40	Etapa d e lances encerrada.
Sistema	22/07/2024 às 09:44:23	L C F LIMA LTDA apresentou melhor lance para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:48:01	Considerando cotação de preços , passaremos à fase de convocação da proposta.
Sistema	22/07/2024 às 11:22:41	Senhores licitantes, iremos suspender a sessão licitatória neste momento e retornaremos às 16:00 desta data com resultado da análise da proposta e documentação de habilitação.
Sistema	22/07/2024 às 16:01:40	Boa tarde. estamos aguardando resposta do setor de T.I da DPE/MA.
Sistema	22/07/2024 às 16:06:47	Senhores licitantes, continuamos em diligência.
Sistema	22/07/2024 às 16:48:33	Srs licitante . o e-mail do setor de informatica é suinfo@ma.def.br
Sistema	22/07/2024 às 16:49:08	Continuamos em diligência, porém neste momento devido ao encerramento do expediente, suspenderemos a sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:49:33	A sessão retornará amanhã 23/07/2024 às 10:30.
Sistema	23/07/2024 às 10:13:49	Informamos que o setor de TI realizou diligência via e-mail para verificar as especificações da proposta apresentada pela 1º melhor classificada lcflima@lcflima.com.br, conferindo um prazo de 24 horas que encerra somente às 16:24 da data corrente 23/07/2024. Às 16:30 desta data divulgaremos uma posicionamento sobre a continuidade do certame.
Sistema	23/07/2024 às 16:29:13	Em minutos prosseguiremos com o comunicado sobre a licitação.
Sistema	23/07/2024 às 16:49:39	Segue nesse momento manifestação do chefe do setor de TI/DPE-MA, Ricardo Corrêa:
Sistema	23/07/2024 às 16:49:58	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som; Retorno os autos com o parecer dessa Supervisão que opta pela desclassificação da proposta ajustada.
Sistema	23/07/2024 às 16:50:08	Ressalto que após diligência onde houve tentativa de contato telefônico através dos números contidos na proposta e de comunicação por e-mail, cópia do envio e da confirmação de leitura dos mesmos em anexo. A empresa não se manifestou no prazo estipulado para esclarecimento quanto a marca e modelo do equipamento realmente seria fornecido. São Luís-MA, em 23 de julho de 2024. Ricardo Corrêa Lemos Supervisor SUINFO
Sistema	23/07/2024 às 16:50:44	O licitante permaneceu silente e não atendeu a convocação, logo desclassificado.
Sistema	23/07/2024 às 16:53:00	Tendo em vista o horário, continuaremos com a licitação amanhã 24/07/2024 às 09:30
Sistema	23/07/2024 às 16:53:11	Licitação suspensa neste momento.
Sistema	24/07/2024 às 09:21:53	Bom dia Senhores licitantes.
Sistema	24/07/2024 às 09:22:06	Estamos retornando a licitação.
Sistema	24/07/2024 às 09:24:00	Conforme últimas mensagens de ontem 23/07/2024 a licitante L C F LIMA foi desclassificada conforme manifestação técnica, por não ter atendido as solicitações do setor de TI da DPE/MA, que não comprovou as especificações do objeto ofertado.
Sistema	24/07/2024 às 09:24:32	Informamos que o despacho de desclassificação do objeto ofertado está no mural de avisos.
Sistema	24/07/2024 às 09:32:21	Informamos que houve empate ficto , entre as empresas. Dessa forma haverá fase de desempate entre a DATEN TECNOLOGIA, com as licitantes que estiverem na faixa de 5% e na condição de ME/EPP.
Sistema	24/07/2024 às 09:33:03	Para participação nesta fase a licitante deve ter assinalado no sistema tal condição.

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0084322) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 573

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2024 às 10:48:53	Obrigado.
Sistema	24/07/2024 às 12:37:19	Senhores licitantes será suspensa a sessão licitatória neste momento. Retornaremos às 15:30, com resultado das analises da proposta e habilitação.
Sistema	24/07/2024 às 15:35:31	senhores licitantes boa tarde. Informamos que a proposta e documentação da DATEN TECNOLOGIA, ainda estão em análise.
Sistema	24/07/2024 às 15:38:49	Seguiremos a partir de agora, após retorno da manifestação do setor de TI.
Sistema	24/07/2024 às 15:39:50	Informamos que a manifestação sobre a aprovação da proposta técnica foi incluída no mural de avisos do sistema do compranet;.;
Sistema	24/07/2024 às 15:39:53	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som; Considerando a lamina técnica apensada ao processo fica evidenciado o atendimento ao solicitado no Termo de Referência.
Sistema	24/07/2024 às 15:40:02	Apesar de observasse que não esta ofertada explicitamente a caixa de som é notório nas especificações do monitor o fornecimento do dispositivo embarcado no mesmo e tal adequação não irá gerar prejuízos ao erário público e nem a execução das atividades institucionais. Diante do exposto retorno os autos com o parecer técnico dessa Supervisão que opta pela classificação da proposta ajustada. São Luís-MA, em 24 de julho de 2024. Ricardo Corrêa
Sistema	24/07/2024 às 15:42:13	Após manifestação do setor técnico de informática do setor de TI da DPE/MA , a proposta da DATEN TECNOLOGIA, está aprovada.
Sistema	24/07/2024 às 15:50:32	Após análise dos documentos de habilitação via SICAF, documentos complementares, balanço econômicos 2022 e 2023, atestados de capacidade técnica, consulta consolidada TCU
Sistema	24/07/2024 às 15:51:09	Desta forma a licitante DATEN TECNOLOGIA, está com sua habilitação aprovada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 09:00:30	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 09:43:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0084322) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 574

Item 1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Compacto , Outros Recursos: Conforme Edital

Valor estimado:	R$ 3.240,8900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	200	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01, melhor lance: R$ 3.136,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.499.328/0001-02 - L C F LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Minipro Valor proposta: R$ 3.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 3.136,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DATEN / DATEN Modelo/versão: DC5A-U Valor proposta: R$ 3.240,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.911,1500	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTPLEX Valor proposta: R$ 3.911,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.000,0000	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
49.814.976/0001-97 - ORBE SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.412,0000	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: C6400 Valor proposta: R$ 5.412,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8.000,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R$ 8.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0084322) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 575

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 4.000,0000	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: M70q + T23i-30 + acessórios. Valor proposta: R$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.906,9500	-
Marca/Fabricante: INTEL Modelo/versão: NUC NUC10I7FNHN1 Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
30.948.812/0001-24 - RL INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 3.240,0000	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: Neo 50q + Monitor 21,5" Pivot e Acessórios Valor proposta: R$ 3.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.640,2300	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.500,0000	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: PC Valor proposta: R$ 6.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.940,0000	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: COMPUTADOR Valor proposta: R$ 3.940,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
020.504.847-12 - ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 3.678,0000	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: C4400 MINI PRO Valor proposta: R$ 5.438,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.645,0000	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: NEO 50Q 8GB 256GB WIN 11 PRO 21,5" Valor proposta: R$ 7.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.438,3000	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: C4400 Mini pro Valor proposta: R$ 5.438,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0084322) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 576

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.000,0000	-
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: C6400 Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.299,0000	-
Marca/Fabricante: Desktop Positivo Master D2400 Modelo/versão: Desktop Positivo Master D2400 Valor proposta: R$ 3.299,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.000,0000	-
Marca/Fabricante: MINI-PC Ultracompacto Modelo/versão: MINI-PC Ultracompacto Valor proposta: R$ 9.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.200,0000	-
Marca/Fabricante: GHF MASTER 4400 Modelo/versão: GHF MASTER 4400 Valor proposta: R$ 3.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
05.374.975/0001-01 - ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.240,8900	-
Marca/Fabricante: ARQUIMEDES Modelo/versão: ARQUIMEDES CORPORATIVO B Valor proposta: R$ 3.240,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.240,8900	-
Marca/Fabricante: MICROCOMPUTADOR Modelo/versão: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Arm Valor proposta: R$ 3.240,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:10:43	32.109.914/0001-81	R$ 3.906,9500
22/07/2024 09:10:44	53.111.650/0001-70	R$ 4.962,5000
22/07/2024 09:11:15	020.504.847-12	R$ 3.678,0000
22/07/2024 09:18:33	00.499.328/0001-02	R$ 3.160,0000
22/07/2024 09:20:32	04.602.789/0001-01	R$ 3.136,0000

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0084322) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 577

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:20:38	28.880.531/0002-16	R$ 4.895,0000
22/07/2024 09:20:43	53.111.650/0001-70	R$ 4.885,6100
22/07/2024 09:21:24	28.880.531/0002-16	R$ 4.698,0000
22/07/2024 09:21:24	53.111.650/0001-70	R$ 4.688,4600
22/07/2024 09:22:54	00.499.328/0001-02	R$ 3.100,0000
22/07/2024 09:24:52	28.880.531/0002-16	R$ 4.645,0000
22/07/2024 09:24:58	53.111.650/0001-70	R$ 4.640,2300

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 09:10:41	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:10:41	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:26:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 09:48:33	Sr. Fornecedor L C F LIMA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 09:49:52	Bom dia Sr Pregoeiro. Faremos o envio da documentação
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 09:50:37	Obrigado Sr, licitante. No aguardo.
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 12:13:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:49 de 22/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L C F LIMA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02.
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:12:49	Sr Licitante, o numero de contato do seu telefone está correto?
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:13:06	Telefone: (92) 3304 8898/99151-3494, conforme proposta?
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:13:35	O Setor de TI não está conseguindo contato, fique atento ao e-mail.
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:16:33	boa tarde Sr Pregoeiro
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:17:18	o Sr poderia retornar a ligacao? nao apareceu aqui, o numero é 92 991513494
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:19:26	O Sr poderia nos disponibilizar o seu telefone de contato,
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:32:13	A nossas especificações tecnicas completas estão no FOLDER Equipamento - E1-860500185W - site_compressed copy.
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:32:43	digo. no arquivo FOLDER Equipamento - E1-860500185W - site_compressed copy
Sistema para o	23/07/2024 16:10:54	S r licitante você está online?

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0084322) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 578

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 00.499.328/0001-02	23/07/2024 16:10:54	S r licitante você está online?
Sistema	24/07/2024 09:33:20	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	24/07/2024 09:33:20	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:38:20 do dia 24/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2024 09:38:41	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:38:20 de 24/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema para o participante 05.374.975/0001-01	24/07/2024 09:38:41	Sr. Fornecedor ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 05.374.975/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:43:41 do dia 24/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2024 09:44:01	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:43:41 de 24/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 05.374.975/0001-01.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	24/07/2024 09:44:01	Sr. Fornecedor C DO VALE LOPES, CPF/CNPJ 28.521.211/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:49:01 do dia 24/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2024 09:49:23	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:49:01 de 24/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CPF/CNPJ 28.521.211/0001-99.
Sistema	24/07/2024 09:49:23	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 09:52:09	Após fase de desempate não havendo , proposta inferior pelas ME/EPP, sua empresa será convocada neste momento.
Sistema para o participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 09:54:02	Sr. Fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 10:00:45	O prazo se refere ao envio para proposta ajustada e documentação de habilitação.
pelo participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 10:13:06	Ciente, Sr. Pregoeiro.
Sistema para o participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 12:51:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:51:00 de 24/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01.
Sistema	24/07/2024 15:43:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 15:53:02.
Sistema	24/07/2024 16:09:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 16:19:39.
Sistema	24/07/2024 16:41:17	A fase de recurso do item 1 está aberta até 29/07/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 09:10:41	Item aberto para lances.
22/07/2024 09:26:59	Item com etapa aberta encerrada.

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0084322) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 579

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 09:26:59	Item encerrado para lances.
22/07/2024 09:48:33	Fornecedor L C F LIMA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 12:47:00. Motivo: 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
22/07/2024 12:13:49	Fornecedor L C F LIMA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02 finalizou o envio de anexo.
23/07/2024 16:52:10	Fornecedor L C F LIMA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.100,0000. Motivo: Conforme manifestação do setor técnico de TI/DPE-MA : "A empresa não se manifestou no prazo estipulado para esclarecimento quanto a marca e modelo do equipamento realmente seria fornecido". Desta forma a mesma está desclassificada..
24/07/2024 09:33:20	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
24/07/2024 09:33:20	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
24/07/2024 09:38:41	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:38:20 de 24/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ: 28.956.477/0001-64.
24/07/2024 09:38:41	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
24/07/2024 09:44:01	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:43:41 de 24/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ: 05.374.975/0001-01.
24/07/2024 09:44:01	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
24/07/2024 09:49:23	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:49:01 de 24/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CPF/CNPJ: 28.521.211/0001-99.
24/07/2024 09:49:23	Item encerrado para lances.
24/07/2024 09:54:02	Fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 12:51:00. Motivo: 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
24/07/2024 15:43:02	Fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.136,0000. Motivo: Após manifestação do setor técnico de informática do setor de TI da DPE/MA , a proposta da DATEN TECNOLOGIA, está aprovada, conforme manifestação no MURAL DE AVISOS..
24/07/2024 15:44:50	Fornecedor ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.374.975/0001-01 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
24/07/2024 16:09:39	Fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01 foi habilitado.
24/07/2024 16:41:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0084322) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 580

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90009/2024

Às 11:37 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0001610.110000931, Pregão nª 90009/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.		
Entrega de propostas:	De 08/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 09:00:30	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 09:07:48	Bom dia Srs, licitantes, informamos que o pregão está em disputa.
Sistema	22/07/2024 às 09:08:31	1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.
Sistema	22/07/2024 às 09:08:45	1.4 A licitação será realizada em item único.
Sistema	22/07/2024 às 09:14:44	3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Sistema	22/07/2024 às 09:15:18	3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	22/07/2024 às 09:15:33	4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Sistema	22/07/2024 às 09:16:30	5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/07/2024 às 09:16:44	6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
Sistema	22/07/2024 às 09:16:52	6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
Sistema	22/07/2024 às 09:17:02	7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Sistema	22/07/2024 às 09:17:18	7.5 Da Qualificação Técnica: 7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado

Termo de Homologação (0090246) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 581

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 09:17:41	7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.
Sistema	22/07/2024 às 09:17:49	7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
Sistema	22/07/2024 às 09:43:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 09:43:40	Etapa d e lances encerrada.
Sistema	22/07/2024 às 09:44:23	L C F LIMA LTDA apresentou melhor lance para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:48:01	Considerando cotação de preços , passaremos à fase de convocação da proposta.
Sistema	22/07/2024 às 11:22:41	Senhores licitantes, iremos suspender a sessão licitatória neste momento e retornaremos às 16:00 desta data com resultado da análise da proposta e documentação de habilitação.
Sistema	22/07/2024 às 16:01:40	Boa tarde. estamos aguardando resposta do setor de T.I da DPE/MA.
Sistema	22/07/2024 às 16:06:47	Senhores licitantes, continuamos em diligência.
Sistema	22/07/2024 às 16:48:33	Srs licitante . o e-mail do setor de informatica é suinfo@ma.def.br
Sistema	22/07/2024 às 16:49:08	Continuamos em diligência, porém neste momento devido ao encerramento do expediente, suspenderemos a sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:49:33	A sessão retornará amanhã 23/07/2024 às 10:30.
Sistema	23/07/2024 às 10:13:49	Informamos que o setor de TI realizou diligência via e-mail para verificar as especificações da proposta apresentada pela 1º melhor classificada lcflima@lcflima.com.br, conferindo um prazo de 24 horas que encerra somente às 16:24 da data corrente 23/07/2024. Às 16:30 desta data divulgaremos uma posicionamento sobre a continuidade do certame.
Sistema	23/07/2024 às 16:29:13	Em minutos prosseguiremos com o comunicado sobre a licitação.
Sistema	23/07/2024 às 16:49:39	Segue nesse momento manifestação do chefe do setor de TI/DPE-MA, Ricardo Corrêa:
Sistema	23/07/2024 às 16:49:58	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som; Retorno os autos com o parecer dessa Supervisão que opta pela desclassificação da proposta ajustada.
Sistema	23/07/2024 às 16:50:08	Ressalto que após diligência onde houve tentativa de contato telefônico através dos números contidos na proposta e de comunicação por e-mail, cópia do envio e da confirmação de leitura dos mesmos em anexo. A empresa não se manifestou no prazo estipulado para esclarecimento quanto a marca e modelo do equipamento realmente seria fornecido. São Luís-MA, em 23 de julho de 2024. Ricardo Corrêa Lemos Supervisor SUINFO
Sistema	23/07/2024 às 16:50:44	O licitante permaneceu silente e não atendeu a convocação, logo desclassificado.
Sistema	23/07/2024 às 16:53:00	Tendo em vista o horário, continuaremos com a licitação amanhã 24/07/2024 às 09:30
Sistema	23/07/2024 às 16:53:11	Licitação suspensa neste momento.
Sistema	24/07/2024 às 09:21:53	Bom dia Senhores licitantes.
Sistema	24/07/2024 às 09:22:06	Estamos retornando a licitação.
Sistema	24/07/2024 às 09:24:00	Conforme últimas mensagens de ontem 23/07/2024 a licitante L C F LIMA foi desclassificada conforme manifestação técnica, por não ter atendido as solicitações do setor de TI da DPE/MA, que não comprovou as especificações do objeto ofertado.
Sistema	24/07/2024 às 09:24:32	Informamos que o despacho de desclassificação do objeto ofertado está no mural de avisos.
Sistema	24/07/2024 às 09:32:21	Informamos que houve empate ficto , entre as empresas. Dessa forma haverá fase de desempate entre a DATEN TECNOLOGIA, com as licitantes que estiverem na faixa de 5% e na condição de ME/EPP.

Termo de Homologação (0090246) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 582

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2024 às 09:33:03	Para participação nesta fase a licitante deve ter assinalado no sistema tal condição.
Sistema	24/07/2024 às 10:48:53	Obrigado.
Sistema	24/07/2024 às 12:37:19	Senhores licitantes será suspensa a sessão licitatória neste momento. Retornaremos às 15:30, com resultado das analises da proposta e habilitação.
Sistema	24/07/2024 às 15:35:31	senhores licitantes boa tarde. Informamos que a proposta e documentação da DATEN TECNOLOGIA, ainda estão em análise.
Sistema	24/07/2024 às 15:38:49	Seguiremos a partir de agora, após retorno da manifestação do setor de TI.
Sistema	24/07/2024 às 15:39:50	Informamos que a manifestação sobre a aprovação da proposta técnica foi incluída no mural de avisos do sistema do compranet;.;
Sistema	24/07/2024 às 15:39:53	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som; Considerando a lamina técnica apensada ao processo fica evidenciado o atendimento ao solicitado no Termo de Referência.
Sistema	24/07/2024 às 15:40:02	Apesar de observasse que não esta ofertada explicitamente a caixa de som é notório nas especificações do monitor o fornecimento do dispositivo embarcado no mesmo e tal adequação não irá gerar prejuízos ao erário público e nem a execução das atividades institucionais. Diante do exposto retorno os autos com o parecer técnico dessa Supervisão que opta pela classificação da proposta ajustada. São Luís-MA, em 24 de julho de 2024. Ricardo Corrêa
Sistema	24/07/2024 às 15:42:13	Após manifestação do setor técnico de informática do setor de TI da DPE/MA , a proposta da DATEN TECNOLOGIA, está aprovada.
Sistema	24/07/2024 às 15:50:32	Após análise dos documentos de habilitação via SICAF, documentos complementares, balanço econômicos 2022 e 2023, atestados de capacidade técnica, consulta consolidada TCU
Sistema	24/07/2024 às 15:51:09	Desta forma a licitante DATEN TECNOLOGIA, está com sua habilitação aprovada.
Sistema	24/07/2024 às 17:07:42	Declaro a sessão encerrada e aguardando manifestações dos licitantes recorrente e recorrido.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 09:00:30	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 09:43:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0090246) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 583

Item 1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Compacto , Outros Recursos: Conforme Edital

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 3.240,8900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01, melhor lance: R$ 3.136,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8.000,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R$ 8.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
020.504.847-12 - ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 3.678,0000	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: C4400 MINI PRO Valor proposta: R$ 5.438,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
05.374.975/0001-01 - ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.240,8900	-
Marca/Fabricante: ARQUIMEDES Modelo/versão: ARQUIMEDES CORPORATIVO B Valor proposta: R$ 3.240,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.906,9500	-
Marca/Fabricante: INTEL Modelo/versão: NUC NUC10I7FNHN1 Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.240,8900	-
Marca/Fabricante: MICROCOMPUTADOR Modelo/versão: 64 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Arm Valor proposta: R$ 3.240,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.000,0000	-
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: C6400 Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0090246) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 584

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 3.136,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DATEN / DATEN Modelo/versão: DC5A-U Valor proposta: R$ 3.240,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.000,0000	-
Marca/Fabricante: MINI-PC Ultracompacto Modelo/versão: MINI-PC Ultracompacto Valor proposta: R$ 9.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.200,0000	-
Marca/Fabricante: GHF MASTER 4400 Modelo/versão: GHF MASTER 4400 Valor proposta: R$ 3.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.640,2300	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.299,0000	-
Marca/Fabricante: Desktop Positivo Master D2400 Modelo/versão: Desktop Positivo Master D2400 Valor proposta: R$ 3.299,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
00.499.328/0001-02 - L C F LIMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Minipro Valor proposta: R$ 3.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.438,3000	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: C4400 Mini pro Valor proposta: R$ 5.438,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
49.814.976/0001-97 - ORBE SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.412,0000	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: C6400 Valor proposta: R$ 5.412,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0090246) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 585

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.940,0000	-
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: COMPUTADOR Valor proposta: R$ 3.940,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.000,0000	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
30.948.812/0001-24 - RL INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 3.240,0000	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: Neo 50q + Monitor 21,5" Pivot e Acessórios Valor proposta: R$ 3.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
26.209.526/0001-70 - SUPRITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.911,1500	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTPLEX Valor proposta: R$ 3.911,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.500,0000	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: PC Valor proposta: R$ 6.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.645,0000	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: NEO 50Q 8GB 256GB WIN 11 PRO 21,5" Valor proposta: R$ 7.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 4.000,0000	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: M70q + T23i-30 + acessórios. Valor proposta: R$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:10:43	32.109.914/0001-81	R$ 3.906,9500
22/07/2024 09:10:44	53.111.650/0001-70	R$ 4.962,5000
22/07/2024 09:11:15	020.504.847-12	R$ 3.678,0000

Termo de Homologação (0090246) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 586

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:18:33	00.499.328/0001-02	R$ 3.160,0000
22/07/2024 09:20:32	04.602.789/0001-01	R$ 3.136,0000
22/07/2024 09:20:38	28.880.531/0002-16	R$ 4.895,0000
22/07/2024 09:20:43	53.111.650/0001-70	R$ 4.885,6100
22/07/2024 09:21:24	28.880.531/0002-16	R$ 4.698,0000
22/07/2024 09:21:24	53.111.650/0001-70	R$ 4.688,4600
22/07/2024 09:22:54	00.499.328/0001-02	R$ 3.100,0000
22/07/2024 09:24:52	28.880.531/0002-16	R$ 4.645,0000
22/07/2024 09:24:58	53.111.650/0001-70	R$ 4.640,2300

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 09:10:41	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:10:41	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:26:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 09:48:33	Sr. Fornecedor L C F LIMA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 09:49:52	Bom dia Sr Pregoeiro. Faremos o envio da documentação
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 09:50:37	Obrigado Sr, licitante. No aguardo.
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 12:13:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:49 de 22/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L C F LIMA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02.
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:12:49	Sr Licitante, o numero de contato do seu telefone está correto?
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:13:06	Telefone: (92) 3304 8898/99151-3494, conforme proposta?
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:13:35	O Setor de TI não está conseguindo contato, fique atento ao e-mail.
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:16:33	boa tarde Sr Pregoeiro
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:17:18	o Sr poderia retornar a ligacao? nao apareceu aqui, o numero é 92 991513494
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:19:26	O Sr poderia nos disponibilizar o seu telefone de contato,
pelo participante 00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:32:13	A nossas especificações tecnicas completas estão no FOLDER Equipamento - E1-860500185W - site_compressed copy.
pelo participante	22/07/2024 16:32:43	digo. no arquivo FOLDER Equipamento - E1-860500185W - site_compressed copy

Termo de Homologação (0090246) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 587

Responsável	Data/Hora	Mensagem
00.499.328/0001-02	22/07/2024 16:32:43	digo. no arquivo FOLDER Equipamento - E1-860500185W - site_compressed copy
Sistema para o participante 00.499.328/0001-02	23/07/2024 16:10:54	S r licitante você está online?
Sistema	24/07/2024 09:33:20	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	24/07/2024 09:33:20	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:38:20 do dia 24/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2024 09:38:41	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:38:20 de 24/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema para o participante 05.374.975/0001-01	24/07/2024 09:38:41	Sr. Fornecedor ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 05.374.975/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:43:41 do dia 24/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2024 09:44:01	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:43:41 de 24/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 05.374.975/0001-01.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	24/07/2024 09:44:01	Sr. Fornecedor C DO VALE LOPES, CPF/CNPJ 28.521.211/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:49:01 do dia 24/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/07/2024 09:49:23	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:49:01 de 24/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CPF/CNPJ 28.521.211/0001-99.
Sistema	24/07/2024 09:49:23	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 09:52:09	Após fase de desempate não havendo , proposta inferior pelas ME/EPP, sua empresa será convocada neste momento.
Sistema para o participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 09:54:02	Sr. Fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 10:00:45	O prazo se refere ao envio para proposta ajustada e documentação de habilitação.
pelo participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 10:13:06	Ciente, Sr. Pregoeiro.
Sistema para o participante 04.602.789/0001-01	24/07/2024 12:51:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:51:00 de 24/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01.
Sistema	24/07/2024 15:43:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 15:53:02.
Sistema	24/07/2024 16:09:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 16:19:39.
Sistema	24/07/2024 16:41:17	A fase de recurso do item 1 está aberta até 29/07/2024.
Sistema	30/07/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 01/08/2024.
Sistema	02/08/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Termo de Homologação (0090246) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 588

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 09:48:33	Fornecedor L C F LIMA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 12:47:00. Motivo: 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
22/07/2024 12:13:49	Fornecedor L C F LIMA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02 finalizou o envio de anexo.
24/07/2024 09:54:02	Fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 12:51:00. Motivo: 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação..
29/07/2024 15:28:39	Fornecedor ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.374.975/0001-01 registra recurso.
06/08/2024 15:57:52	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/08/2024 11:36:41	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
16/08/2024 11:37:04	Fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.136,0000.
16/08/2024 11:37:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 15:53:02
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 16:19:39
Recurso:	29/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:	01/08/2024 23:59:59

Recursos realizados:

05.374.975/0001-01 - ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		24/07/2024 15:44:50
Recurso:	(Cadastrado)	29/07/2024 15:28:40
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	06/08/2024 15:57:52
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/08/2024 11:36:41

Termo de Homologação (0090246) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 589

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Ofício nº 066/2024-CPC/DPE-MA

São Luís, 19 de agosto de 2024.

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

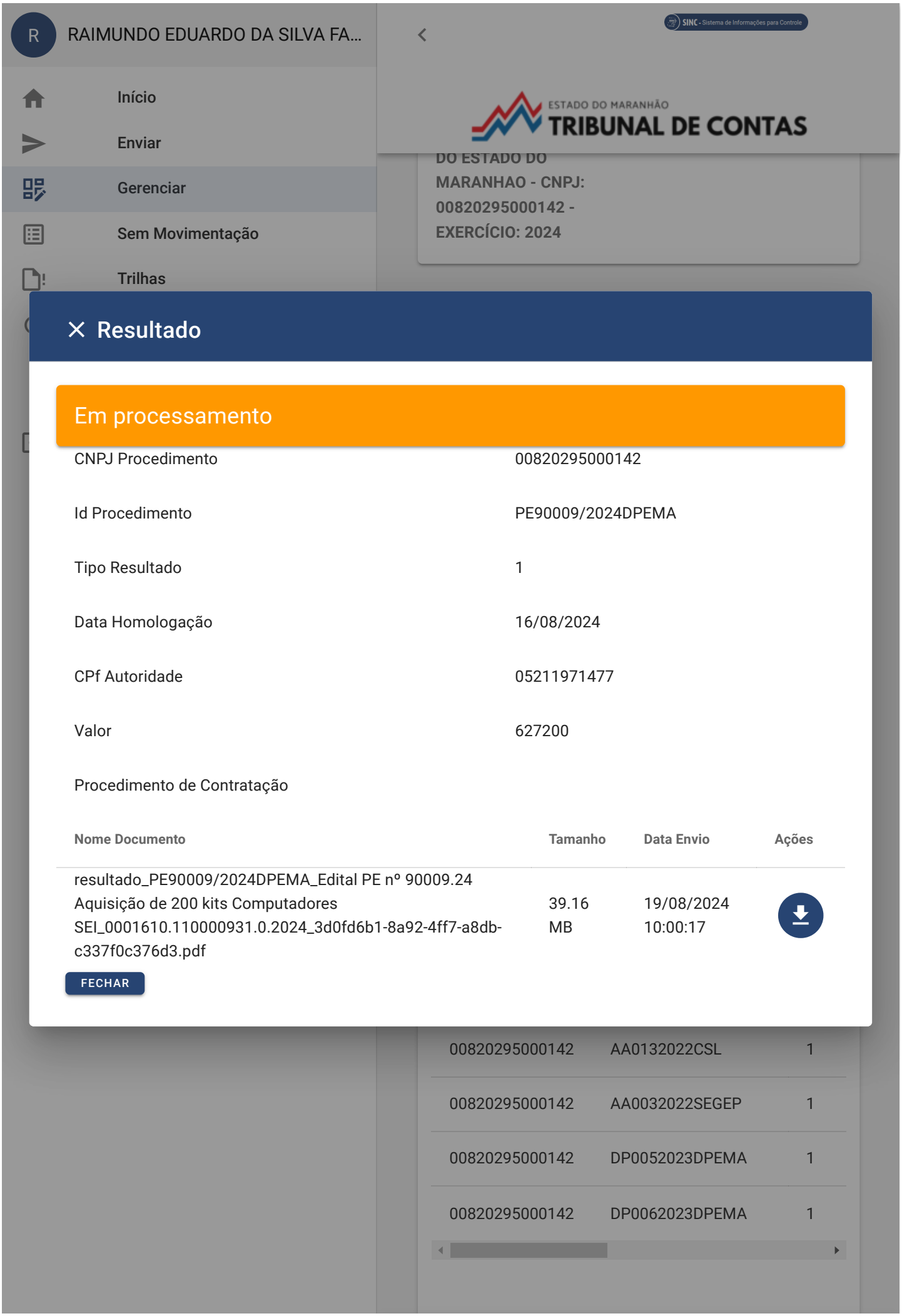
Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

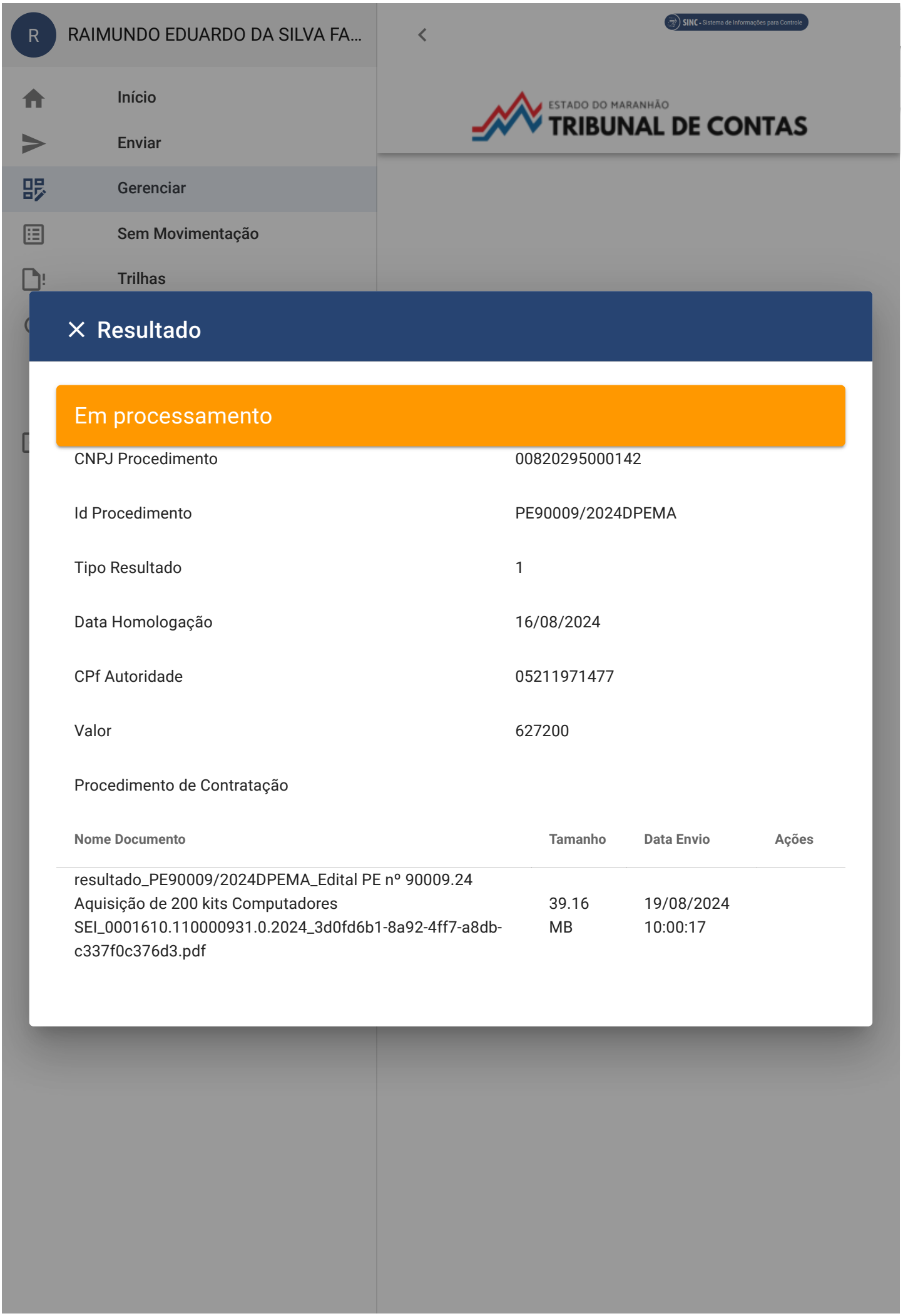
1. **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90009/2024-DPE/MA;**

Cordiais saudações,

Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão


RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHAO - CNPJ: 00820295000142 - EXERCÍCIO: 2024
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento 00820295000142
Id Procedimento PE90009/2024DPEMA
Tipo Resultado 1
Data Homologação 16/08/2024
CPf Autoridade 05211971477
Valor 627200
Procedimento de Contratação
Nome Documento
Tamanho
Data Envio
Ações
resultado_PE90009/2024DPEMA_Edital PE nº 90009.24 Aquisição de 200 kits Computadores SEI_0001610.110000931.0.2024_3d0fd6b1-8a92-4ff7-a8db-c337f0c376d3.pdf
39.16 MB
19/08/2024 10:00:17
FECHAR
00820295000142 AA0132022CSL 1
00820295000142 AA0032022SEGEP 1
00820295000142 DP0052023DPEMA 1
00820295000142 DP0062023DPEMA 1


R
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento
00820295000142
Id Procedimento
PE90009/2024DPEMA
Tipo Resultado
1
Data Homologação
16/08/2024
CPf Autoridade
05211971477
Valor
627200
Procedimento de Contratação
Nome Documento
Tamanho
Data Envio
Ações
resultado_PE90009/2024DPEMA_Edital PE nº 90009.24 Aquisição de 200 kits Computadores SEI_0001610.110000931.0.2024_3d0fd6b1-8a92-4ff7-a8db-c337f0c376d3.pdf
39.16 MB
19/08/2024 10:00:17

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024-DPE/MA

PROCESSO Nº 0001610.110000931.0.2024-DPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-CPC/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000020/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90009/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001610.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de 200 kits completos de computador, incluindo desktop e monitor, com garantia mínima de 36 meses, para o desktop e monitor, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.602.789/0001-01

Endereço: Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca Bairro: Distrito Industrial de Ilhéus – Iguape Cidade: Ilhéus CEP: 45.658-335

Telefone: (73) 3222-6200 / (71) 3616-5500 - **E-mail:** licitacao@daten.com.br | creditos@daten.com.br

Representante Legal: José Pacheco de Oliveira Júnior. **CPF:** 240.xxx.505-82

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$

01	MINI-PC ULTRACOMPACTO, com garantia de 36 MESES ON-SITE, nas especificações técnicas, condições para entrega e demais exigências contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital. Marca/Modelo: DATEN /DC5A-U.	um	200	3.136,00	627.200,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Não houve cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: DATEN TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal: José Pacheco de Oliveira Júnior

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 20/08/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0090747** e o código CRC **32BA3F15**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2024-DPE/MA - Aquisição de 200 computadores.

À Assessoria de Planejamento,

Considerando a assinatura do Defensor Geral na Ata de Registro de Preços nº 021/2024 (0090747), encaminhamos o presente processo para que seja obtida a assinatura do fornecedor beneficiário da referida Ata.

Após, retornar os autos a esta Comissão para as demais providências.

São Luís–MA, em **21 de agosto de 2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/08/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0091864** e o código CRC **C7FA2B93**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024-DPE/MA

PROCESSO Nº 0001610.110000931.0.2024-DPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024-CPC/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000020/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90009/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001610.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de 200 kits completos de computador, incluindo desktop e monitor, com garantia mínima de 36 meses, para o desktop e monitor, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.602.789/0001-01

Endereço: Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca Bairro: Distrito Industrial de Ilhéus – Iguape Cidade: Ilhéus CEP: 45.658-335

Telefone: (73) 3222-6200 / (71) 3616-5500 - **E-mail:** licitacao@daten.com.br | creditos@daten.com.br

Representante Legal: José Pacheco de Oliveira Júnior. **CPF:** 240.xxx.505-82

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$

01	MINI-PC ULTRACOMPACTO, com garantia de 36 MESES ON-SITE, nas especificações técnicas, condições para entrega e demais exigências contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital. Marca/Modelo: DATEN /DC5A-U.	um	200	3.136,00	627.200,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Não houve cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR:24011550582

Assinado de forma digital por JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR:24011550582
Dados: 2024.08.28 14:17:32 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: DATEN TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal: José Pacheco de Oliveira Júnior

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 20/08/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0090747** e o código CRC **32BA3F15**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som.**

Colhida as assinaturas da **Ata de Registro de Preço nº 021/2024** instituídas pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **28** de **agosto** de **2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
ASPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 28/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0095087** e o código CRC **DB9BFBBB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Ofício nº 072/2024-CPC/DPE-MA

São Luís, 28 de agosto de 2024.

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Vigência inicial:	30/08/2024
Vigência final:	01/09/2025
Número da compra/Ano:	90009/2024
Unidade origem da compra:	453747-DEF PUB GERAL/MA
Número do processo:	0001610.110000931.0.2024
Data da assinatura:	20/08/2024
Valor total:	R$ 627.200,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Quantidade máxima adesão	Aceita adesão
04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA (001)	00001	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 64 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES, GABINETE COMPACTO, OUTROS RECURSOS CONFORME EDITAL	200,00000	3.136,0000	627.200,0000	400	Sim

Ações

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00021/2024

Última Atualização:
29/08/2024

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2024/20/1

Vigência

de 30/08/2024 a 01/09/2025

Órgão:
AGÊNCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 627.200,00

Fornecedor:
04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA

Objeto:
Registro de preços para a aquisição de 200 kits completos de computador, incluindo desktop e monitor, com garantia mínima de 36 meses, para o desktop e monitor, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90009/2024

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
20/08/2024

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Máxima Adesão	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 64 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES, GABINETE COMPACTO, OUTROS RECURSOS CONFORME EDITAL	Sim	400.00000	330191	Material	200,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 64 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES, GABINETE COMPACTO, OUTROS RECURSOS CONFORME EDITAL
Código do item:	330191
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	30/08/2024
Vigência final:	01/09/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	200,0000	3136.0000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	200.00000	200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	400.00000
Qtd. disponivel para adesão:	400.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00021/2024

Última atualização 29/08/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 **Data de assinatura:** 20/08/2024 **Vigência:** de 30/08/2024 a 01/09/2025

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000020/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000020/2024

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de 200 kits completos de computador com garantia mínima de 36 meses para o desktop e monitor.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00021	29/08/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Anexo / Publicação da Ata SRP nº 021.2024 no PNCP (00295302) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 609

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso

ESTADO DO MARANHÃO - CNPJ: 00820295000142 - EXERCÍCIO: 2024

GERENCIAR

Ata Registro

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90009/2024DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000020/2024-000001
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Número Ata	021
Ano Ata	2024
Data Assinatura	20/08/2024
Ano do Processo	30/08/2024
Data Publicação	01/09/2025
Fundamentação	627200
Cópia da Ata de Registro de Preços	DOWNLOAD

FECHAR

00820295000142	PE90011/2024DPEMA	1-000023/2024-000004
00820295000142	PE90011/2024DPEMA	00820295000142-1-000023/2024-000003
00820295000142	PE90011/2024DPEMA	00820295000142-1-000023/2024-000002

APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA APOSTILAMENTO Ref.: PROCESSO Nº 2024.560101.27211 (SEI); **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 48/2024-SEAP, que tem por objeto a aquisição de mesas vibratórias para serem utilizadas nas fábricas de blocos do Sistema Penitenciário Maranhense; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.009.941.0001-97; **OBJETO:** A presente apostila visa promover a inclusão de fonte de recursos ínsita à previsão orçamentária, constante na "Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária" do Contrato n. º 48/2024-SEAP, sem prejuízo de qualquer outra anteriormente prevista para o ajuste, em consonância à marcha documental carreada aos autos em epígrafe, passando a referida cláusula, a incluir os recursos abaixo: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048-TRABALHO COM DIGNIDADE-SEAP; SUBAÇÃO: 23695-APOIO -OFICINAS AOS MUNICIPIOS; Natureza de Despesas: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Natureza de Despesas: 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004- Investimento; Ação: 4943-Modernização da Gestão -FUNPEN-; SUBAÇÃO: 11617-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES – OFI-CINAS DE TRABALHO;NATUREZA DE DESPESA 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes;Grupo Programação Financeira: 004-Investimentos; Fonte: 2.7.12.113000 Superávit de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei Federal n. º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE; **TRANSCRIÇÃO:** A presente apostila foi transcrita em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA**: Em 28 de agosto de 2024. São Luís, 28 de agosto de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 021/2024-DPE/MA**,** processo SEI nº 0001610.110000931.0.2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 90009/2024**.** Objeto: registro de preços para a aquisição de 200 kits completos de computador, incluindo desktop e monitor, com garantia mínima de 36 meses, para o desktop e monitor, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.602.789/0001-01, Item 01 no valor de R$ 627.200,00. Data da assinatura: 28/08/2024. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com eficácia após sua divulgação no PNCP e publicação na Imprensa Oficial. Comissão de Contratação/DPE.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5480/2023 – CAEMA Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, São Luís-MA, CEP: 65.020-906, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Marcos Aurélio Alves Freitas**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 17979927 SESP/MA e CPF nº 471.367.153-34 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, **Rodrigo Sales da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0192618120011 SESP MA e CPF nº 018.525.803 – 48, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada em 09 de maio de 2024, indica como vencedora do certame a empresa **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, e a respectiva homologação às fls. 1397 do **Processo Administrativo 5480/2023**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.739.095/0001-07, localizada na AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES, GALERIA APPIANE, SALA 303, QUADRA 33, Bairro: Calhau, CEP: 65071-380, Cidade: São Luís/MA, Contato Telefônico: (98) 9 98406-2520 e Correio Eletrônico: OMNIA.CC@OUTLOOK.COM, representada por: **Andre Itaiguara Cardoso Portela**, portador(a) do RG: 5397765 PC PA e do CPF: 916.552.932-49, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, e, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de manutenção predial visando atender a Região Metropolitana, Gerência de Negócios de Pinheiro, Gerência de Negócios de Santa Inês, Gerência de Negócios de Itapecuru, Gerência de Negócios de Barreirinhas e Gerência de Negócios de Chapadinha, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital da Licitação Eletrônica n° 005/2024 – PRL CAEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com o Edital e demais Anexos, documentação e propostas de preços, apresentadas pela beneficiária da Ata e demais classificadas para cadastro reserva, conforme consta nos autos do Processo nº 5480/2023 – CAEMA. **Parágrafo Primeiro** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a CAEMA promover as contratações dos serviços de acordo com suas necessidades. Parágrafo Segundo – A classificada para cadastro reserva poderá ser convocada para a prestação dos serviços na hipótese de impossibilidade de atendimento pela beneficiária da Ata e nas hipóteses de cancelamento do registro de prestador registrado com melhor classificação. Parágrafo Terceiro – A empresa classificada para cadastro reserva, por aceitar o registro nesta Ata nas mesmas condições da empresa vencedora da Licitação, caso convocada, estará obrigada à prestação dos serviços sob pena de sancionamento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, limitados a 5 (cinco) anos, desde que, cumulativamente, seja comprovado o preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do prestador dos serviços. **Parágrafo Primeiro -** O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser celebrado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Segundo** - A eventual prorrogação desta Ata de Registro de Preços não implica renovação dos quantitativos registrados. **Parágrafo Terceiro -** Esta Ata de Registro de Preços vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços e os quantitativos encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pela CAEMA. **Parágrafo único** – O prazo para o início dos serviços será de acordo com a necessidade da CAEMA, contado a partir do recebimento da

Publicação doema_20240918110825 (0103015) SEI 0001610.110000931.0.2024 / pg. 611

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Publicação de Resultados

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001610.110000931.0.2024, Licitatório, Aquisição de 200 computadores completos com caixa de som;**

Realizadas as providências de envio da publicação do Aviso de Resultado do **Procedimento Licitatório nº 90009/2024** no Diário Oficial do Estado, bem como realizada a divulgação junto ao T.C.E (SINC-CONTRATA) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovantes anexos;

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **Extrato da Ata de Registro de Preços N° 021. Edição DOE do dia 30/08/2024**.

São Luís–MA, em **29** de **agosto** de **2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 29/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0095307** e o código CRC **96411F1E**.